



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017**

---

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017**

Relatório de Gestão do exercício de 2017 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 63/2010, das Decisões Normativas TCU nº 161/2017 e nº 163/2017, da Portaria TCU nº 65/2018, da Portaria da Controladoria Geral da União (CGU) nº 500/2016 e das orientações contidas no Sistema de Prestação de Contas – Sistema e-Contas.

<b>Unidade Prestadora de Contas</b>	<b>SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – Sesan</b>
<b>Unidade Consolidada</b>	<b>Projeto de Operacionalização dos Programas da Sesan – Pops</b>

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ADA	Ação de Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos
AECI	Assessoria Especial de Controle Interno
AP1MC	Associação Programa 1 Milhão de Cisternas
ASA	Articulação no Semiárido Brasileiro
Ater	Assistência Técnica e Extensão Rural
ATPS	Analistas Técnicos de Política Social
BNB	Banco do Nordeste do Brasil
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BSM	Plano Brasil sem Miséria
CadÚnico	Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
Caisan	Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional
CFN	Conselho Federal de Nutricionistas
CGAA	Coordenação-Geral de Acesso à Água, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
CGEOF	Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
CGEQP	Coordenação-Geral de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
CGRH	Coordenação-Geral de Recursos Humanos, Ministério do Desenvolvimento Social
CNDS	Compromisso Nacional para o Desenvolvimento Social
CNPCT	Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável para Povos e Comunidades Tradicionais
CNSAN	Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
Conab	Companhia Nacional de Abastecimento
Consea	Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

DAP	Declaração de Aptidão ao Pronaf
DECOM	Departamento de Apoio à Aquisição e à Comercialização da Produção Familiar, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
DEFEP	Departamento de Fomento à Produção e Estruturação Produtiva, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
DEISP	Departamento de Estruturação e Integração de Sistemas Públicos Agroalimentares, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
DEMS	Departamento de Mobilidade Social, Micro e Pequenos Negócios para a Segurança Alimentar
DHAA	Direito Humano à Alimentação Adequada
EAN	Educação Alimentar e Nutricional
Embrapa	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
FAO	Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura
FBB	Fundação Banco do Brasil
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Funai	Fundação Nacional do Índio
Funasa	Fundação Nacional de Saúde
GGPAA	Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos
GPTE	Grupos de Populações Tradicionais e Específicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IICA	Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura
Incra	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
LOA	Lei Orçamentária Anual
Losan	Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional
MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento

MapaSAN	Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
MEC	Ministério da Educação
MCM	Memorial Chico Mendes
MESA	Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Nutricional
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MPDG	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
ODS	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
OMS	Organização Mundial de Saúde
Opas	Organização Pan Americana de Saúde
Oscip	Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PBF	Programa Bolsa Família
PCT	Povos e Comunidades Tradicionais
Plansan	Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
Pnsan	Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
Pops	Projeto de Operacionalização dos Programas da Sesan
PPA	Plano Plurianual
RAP	Restos a Pagar

SAA	Subsecretaria de Assuntos Administrativos, do Ministério do Desenvolvimento Social
SAN	Segurança Alimentar e Nutricional
SAGI	Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, do Ministério do Desenvolvimento Social
Sead	Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário
Senarc	Secretaria Nacional de Renda e Cidadania, do Ministério do Desenvolvimento Social
Seppir	Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
Sesai	Secretaria Especial de Saúde Indígena, do Ministério da Saúde
Sesan	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, do Ministério do Desenvolvimento Social
SESC	Serviço Social do Comércio
Sesep	Secretaria Extraordinária para Superação da Extrema Pobreza, do Ministério do Desenvolvimento Social
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIASG	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SICONV	Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
SIGCisternas	Sistema de Informações Gerenciais Programa Cisternas
SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
Sisan	Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
Sisepan	Sistema de Informações dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional
SISG	Sistema de Serviços Gerais
Sisp	Secretaria de Inclusão Social e Produtiva, do Ministério do Desenvolvimento Social
SISPAA	Sistema do Programa de Aquisição de Alimentos
Sisplansan	Sistema de Monitoramento da Execução do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
Snas	Secretaria Nacional de Assistência Social, do Ministério do Desenvolvimento Social

SNPDH	Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano, do Ministério do Desenvolvimento Social
SPO	Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, do Ministério do Desenvolvimento Social
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
TCE	Tomada de Contas Especial
TED	Termo de Execução Descentralizada
UDAF	Unidade de Distribuição da Agricultura Familiar
UFF	Universidade Federal Fluminense
UFOP	Universidade Federal de Ouro Preto
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
UFT	Universidade Federal do Tocantins
UNB	Universidade de Brasília
Unesco	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

## **LISTA DE TABELAS, QUADROS, GRÁFICOS E FIGURAS**

### **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 – Restos a Pagar não processados - exercícios anteriores – 2016 (ação 215I).....	41
Tabela 2 – Restos a Pagar (RAP) não processados - exercícios anteriores.....	53
Tabela 3 – Execução Financeira.....	58
Tabela 4 – Instrumentos de transferência vigentes em 2017 .....	62
Tabela 5 – Execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, por estados, em 2017 .....	65
Tabela 6 – Carteira de instrumentos de transferência sob responsabilidade da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional .....	71
Tabela 7 – Evolução do estoque da prestação de contas.....	73
Tabela 8 – Instrumentos com conclusão da análise da prestação de contas física.....	88
Tabela 9 – Índice de Atendimento às Diligências.....	95
Tabela 10 – Histórico, dos últimos quatro anos, de demandas relacionadas à Sesan, recepcionadas na Central de Relacionamento do MDS, por meio de telefonia (0800 707 2003).....	124
Tabela 11 – Histórico, dos últimos quatro anos, de demandas relacionadas à Sesan, recepcionadas na Central de Relacionamento do MDS, por meio de e-mail (formulário “Fale com o MDS”).....	125
Tabela 12 – Manifestações por classificação recepcionadas na Ouvidoria Social do MDS em 2017 referentes à Sesan .....	125
Tabela 13 – Manifestação por assunto recepcionadas na Ouvidoria Social do MDS em 2017 referentes à Sesan (10 maiores).....	125
Tabela 14 – Pedidos de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011).....	126

### **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1 – Normas Relacionadas às Unidades Consolidadora e Consolidadas.....	14
Quadro 2 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas.....	22
Quadro 3 – Macroprocessos Finalísticos .....	24
Quadro 4 – Plano de Ação Sesan – 2017 – Algumas Metas e Entregas Previstas.....	32
Quadro 5 – Objetivos do Programa Segurança Alimentar e Nutricional do PPA 2016/2019 de responsabilidade da Sesan.....	36
Quadro 6 – Desafios do 2º Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Plansan 2016/2019) .....	36
Quadro 7 – Ação 215I.....	39
Quadro 8 – Ação 2784 .....	42
Quadro 9 – Ação 2792 .....	46
Quadro 10 – Ação 2798 .....	47
Quadro 11 – Ação 8948 .....	49
Quadro 12 – Ação 8458 .....	51
Quadro 13 – Ação 20GD.....	52
Quadro 14 – Ação 8929 – não prevista na LOA 2017 – Restos a Pagar não Processados .....	53
Quadro 15 – Ação 8624 – não prevista na LOA 2016 – Restos a Pagar não Processados .....	54
Quadro 16 – Ação 20GD no Programa Temático 2069 – não prevista na LOA 2017 – Restos a Pagar não Processados .....	55
Quadro 17 – Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores .....	56
Quadro 18 – Resumo dos instrumentos celebrados e dos montantes transferidos nos últimos três exercícios.....	59
Quadro 19 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UPC na modalidade de convênio e contratos de repasse.....	60



Quadro 20 – Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do relatório de gestão.....	61
Quadro 21 – Perfil dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores de recursos .....	61
Quadro 22 – Despesas por Modalidade de Contratação .....	77
Quadro 23 – Despesas por grupo e elemento de despesa.....	79
Quadro 24 – Indicadores de Desempenho.....	93
Quadro 25 – Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício .....	97
Quadro 26 – Demonstração dos valores mensais repassados no exercício em razão de termo de parceria .....	100
Quadro 27 – Dados agregados dos Termos de Parceria de exercícios antecedentes ao de referência .....	100
Quadro 28 – Composição da Comissão de Avaliação do Resultado da Parceria (Art. 11, § 1º da Lei nº 9.790/99) .....	101
Quadro 29 – Demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira .....	104
Quadro 30 – Força de Trabalho da UPC .....	116
Quadro 31 – Distribuição da Lotação Efetiva .....	116
Quadro 32 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC .....	117
Quadro 33 – Despesas do pessoal .....	119
Quadro 34 – Variações de Custos .....	130
Quadro 35 – Determinações e Recomendações Recebidas do TCU.....	137
Quadro 36 – Deliberações do TCU que permanecem pendentes de cumprimento .....	137
Quadro 37 – Recomendações do Controle Interno .....	138
Quadro 38 – Resumo das recomendações recebidas.....	138
Quadro 39 – Situação dos atendimentos de recomendações.....	139
Quadro 40 – Medidas adotadas para apuração e ressarcimento de danos ao Erário.....	139

## **LISTA DE FIGURAS**

Figura 1 – Missão da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional .....	14
Figura 2 – Organograma da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.....	22
Figura 3 – Objetivos estratégicos da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, definidos no final de 2013 .....	31
Figura 4 – Planejamento – Desafios e ações estratégicas da Sesan no período 2015/2018 (realizado em 2015).....	34
Figura 5: Execução física do Programa Cisternas em 2016 e 2017 .....	86
Figura 6: Trajetória do Orçamento da Ação 8948 em 2017.....	87
Figura 7: Evolução do passivo de prestação de contas em relação aos recursos comprometidos no âmbito do Programa Cisternas .....	88
Figura 8 – Recomendação sobre acessibilidade, constante nos manuais de equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional, elaborados pela Sesan/MDS.....	128

## SUMÁRIO

SEÇÃO I .....	10
APRESENTAÇÃO .....	10
SEÇÃO II .....	12
VISÃO GERAL .....	12
2.1 Finalidade e Competências .....	12
2.2 Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade .....	14
2.3 Ambiente de Atuação .....	20
2.4 Organograma .....	21
2.5 Macroprocessos Finalísticos .....	24
SEÇÃO III .....	31
PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS .....	31
3.1 Planejamento Organizacional .....	31
3.1.1 Descrição sintética dos objetivos do exercício .....	31
3.1.2 Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos .....	33
3.2 Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos .....	37
3.3 Desempenho Orçamentário .....	38
3.3.1 Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária anual de responsabilidade da unidade .....	38
3.3.2 Fatores intervenientes no desempenho orçamentário .....	55
3.3.3 Restos a pagar de exercícios anteriores .....	56
3.3.4 Execução descentralizada com transferência de recursos .....	59
3.3.5 Informações sobre a execução das despesas .....	77
3.4 Desempenho Operacional .....	82
3.5 Apresentação e análise de indicadores de desempenho .....	93
3.6 Acompanhamento das ações e dos resultados relacionados a termos de parceria regidos pela Lei 9.790/1999 .....	96
SEÇÃO IV .....	108
GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS .....	108
4.1 Descrição das estruturas de governança .....	108
4.2 Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos .....	114
4.3 Gestão de riscos e controles internos .....	114
SEÇÃO V .....	116
ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO .....	116
5.1 Gestão de pessoas .....	116
5.1.1 Estrutura de Pessoal da Unidade .....	116
5.1.2 Demonstrativo das despesas com pessoal .....	118
5.1.3 Gestão de riscos relacionados ao pessoal .....	120
5.1.4 Contratação de pessoal de apoio e de estagiários .....	120
5.1.5 Contratação de consultores com base em projetos de cooperação técnica com organismos internacionais .....	120
5.2 Gestão do patrimônio e infraestrutura .....	123
5.2.1 Gestão do patrimônio imobiliário da União .....	123
5.3 Gestão da tecnologia da informação .....	123
5.4 Gestão ambiental e sustentabilidade .....	123
SEÇÃO VI .....	124
RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE .....	124
6.1 Canais de acesso do cidadão .....	124
6.2 Carta de Serviços ao Cidadão .....	126

6.3 Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários.....	127
6.4 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade.....	127
6.5 Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações .....	127
SEÇÃO VII .....	129
DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS .....	129
7.1 Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos.....	129
7.2 Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade .....	129
7.3 Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas.....	135
SEÇÃO VIII.....	136
CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.....	136
8.1 Tratamento de determinações e recomendações do TCU.....	136
8.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno.....	138
8.3 Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por danos ao Erário.....	139
8.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993 .....	140
8.5 Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento.....	140
8.6 Informações sobre ações de publicidade e propaganda .....	140
SEÇÃO IX.....	141
ANEXOS E APÊNDICES .....	141
APÊNDICE I – Relação de consultores contratados por projetos de cooperação técnica, com contratos vigentes em 2017 .....	141
APÊNDICE II – Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas.....	180
APÊNDICE III – Resumo de informações a respeito de prestação de contas aprovada com ressalvas, no exercício de 2017 .....	186

## SEÇÃO I APRESENTAÇÃO

Este Relatório apresenta os atos de gestão praticados pela Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sesan) no ano de 2017. Ao longo deste documento, constam as estratégias de atuação planejadas, as atividades desenvolvidas, bem como os resultados obtidos.

O Relatório foi elaborado conforme os seguintes normativos: i) Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União – TCU nº 63, de 01/09/2010; ii) Decisão Normativa TCU nº 161, de 1º/11/2017; iii) Decisão Normativa TCU nº 163, de 06/12/2017; iv) Portaria TCU nº 65, de 28/02/2018; e v) Portaria da Controladoria-Geral da União nº 500, de 08/03/2016. Além disso, a estrutura deste Relatório seguiu as orientações contidas no Sistema de Prestação de Contas – Sistema e-Contas, sendo organizada nas seguintes seções: I – Apresentação; II – Visão geral; III – Planejamento Organizacional e Resultados; IV – Governança, gestão de riscos e controles internos; V – Áreas especiais da gestão; VI – Relacionamento com a sociedade; VII – Desempenho Financeiro e Informações Contábeis; VIII – Conformidade da Gestão e Demandas dos Órgãos de Controle; e IX – Anexos e Apêndices.

O ano de 2017, tal como os anos anteriores de 2015 e 2016, também foi marcado por relevantes restrições orçamentárias e financeiras. A despeito destas dificuldades, a Sesan não observou problemas de descontinuidade, seguiu executando suas ações e atingiu bons resultados. Coerente com sua orientação estratégica – especialmente definida pelo Programa Segurança Alimentar e Nutricional do Plano Plurianual PPA – 2016/2019 e pelo Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Plansan), para o mesmo período, a Sesan segue contribuindo para o enfrentamento da insegurança alimentar e da extrema pobreza rural, por meio das ações de acesso à água, de inclusão produtiva rural, e de compra e doação de alimentos da agricultura familiar. A Sesan também continuou trabalhando para o processo de consolidação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, com o propósito de promover o direito humano à alimentação adequada.

Entre os principais resultados alcançados no ano de 2017, destacamos: no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água – Programa Cisternas, foram entregues mais de 59 mil tecnologias sociais de acesso à água, das quais mais de 47 mil de água para consumo humano, mais de 10 mil de reserva de água para produção e cerca de 1,6 mil cisternas nas escolas públicas rurais do Semiárido. Somando-se esses números aos resultados da ação desde seu início em 2003 e, considerando-se o conjunto das tecnologias sociais apoiadas de acesso à água de consumo e produção, o Programa Cisternas já entregou mais de 1 milhão de tecnologias, com amplo destaque para o atendimento ao Semiárido: cerca de 890 mil tecnologias de água de consumo, 149 mil de produção e mais de 5 mil cisternas em escolas. A despeito das dificuldades já apontadas desde 2015, acerca da identificação de parceiros e definição de modelos de tecnologias apropriadas para outros biomas como o Amazônico, o Programa Cisternas vem expandindo de forma sistemática sua atuação para outras regiões, chegando atualmente a 18 estados. Também atualizou, em 2017, sete tecnologias e sistematizou oito novas tecnologias.

Em relação às ações de inclusão produtiva rural, o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais incluiu mais 25 mil novas famílias em 2017, isto é, famílias que receberam, pelo menos, a primeira parcela dos recursos não reembolsáveis da ação para apoiar a execução de seus projetos produtivos com apoio da assistência técnica e extensão rural (Ater), totalizando, assim, mais de 240 mil famílias incluídas desde a criação do Programa em 2012. Registre-se que, devido às mudanças no contexto fiscal e orçamentário dos últimos anos e, também, na estrutura administrativa dos órgãos do governo federal responsáveis pela execução do Programa, foram redefinidas algumas ações. Além de ampliar as parcerias, por meio de acordos de cooperação

técnica com os estados, foram definidos novos contornos para a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural (Ater), um dos pilares do Programa. Criou-se o serviço de atendimento familiar para inclusão social e produtiva (Safisp), ou seja, serão admitidas outras modalidades de serviço de educação e de atendimento familiar para promover inclusão social e produtiva (serviços socioassistenciais, extensão universitária, serviços de formação profissional, entre outras possibilidades), o que permitirá a diversificação dos arranjos de execução do serviço de Ater, estimulando a composição multidisciplinar das equipes de atendimento e reforçando o potencial desenvolvimento de atividades não agrícolas no meio rural, bem como possibilitando a integração das agendas de inclusão social e produtiva no acompanhamento dessas famílias.

No âmbito das compras públicas de alimentos da agricultura familiar, o Programa de Aquisição de Alimentos atendeu a cerca de 66 mil agricultores familiares fornecedores (números preliminares), nova queda em relação aos resultados do ano anterior, decorrente dos limites financeiros que se apresentaram. Registre-se que a demanda das organizações da agricultura familiar tem sido bastante superior à disponibilidade orçamentária e financeira do Programa. Ainda assim, foi possível manter a priorização para regiões com maior vulnerabilidade, com cerca de 71% dos recursos aplicados no Nordeste e Norte, como também ampliar a participação de mulheres no Programa, que superou os 47% em 2017. Em relação à modalidade Compra Institucional, executada por órgãos públicos que desejam adquirir alimentos da agricultura familiar com recursos próprios, seguem crescendo os valores envolvidos: de R\$ 70 milhões apurados em 2016 para cerca de R\$ 150 milhões em 2017, quando se considera o mercado aberto por órgãos estaduais e federais<sup>1</sup>. O crescimento da modalidade Compra Institucional, aliada à exigência de percentual mínimo de 30% destinado à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar pelos órgãos públicos federais (Decreto nº 8.473/2015), constitui uma janela de oportunidades para o fortalecimento da agricultura familiar organizada em cooperativas e associações e para a melhoria da alimentação. Por outro lado, a sucessiva diminuição de orçamento do PAA prejudica os agricultores familiares mais pobres e vulneráveis.

Assim, mesmo com o prosseguimento das restrições orçamentárias e financeiras, a Sesan manteve bons resultados no ano de 2017, parte em razão de compromissos assumidos em anos anteriores e que tiveram repercussão nos exercícios seguintes. Entretanto, isto tem um limite. A prosseguir o ritmo de redução dos limites orçamentários, algumas ações da Sesan podem tornar-se inviáveis nos próximos anos ou mesmo serem descontinuadas. Isso é especialmente grave, uma vez que essas ações, como o PAA e o Programa Cisternas, contribuíram para mudar o cenário do Brasil do Mapa da Fome da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO/ONU). Além disso, são importantes para o enfrentamento dos atuais desafios na área de segurança alimentar e nutricional, entre eles, o combate à insegurança alimentar e nutricional que ainda persiste entre povos e comunidades tradicionais; a promoção da alimentação saudável e adequada e o combate ao sobrepeso e à obesidade; e o aprimoramento e a convergência das ações de inclusão produtiva para a redução da pobreza rural. Estes desafios encontram-se devidamente registrados pelo Programa Segurança Alimentar e Nutricional do PPA e pelo 2º Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Plansan), ambos para o período 2016/2019.

---

<sup>1</sup> Considerando-se apenas o mercado aberto por órgãos federais, o valor total foi de R\$ 127 milhões em 2017, contra cerca de R\$ 60 milhões em 2016.

## SEÇÃO II VISÃO GERAL

### 2.1 Finalidade e Competências

As competências institucionais da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sesan) do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) são estabelecidas pelo Decreto nº 8.949, de 29/12/2016, em seu artigo 24, conforme abaixo reproduzido:

I – planejar, implementar, coordenar, supervisionar e acompanhar programas, projetos e ações de segurança alimentar e nutricional de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, estabelecidas pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 e pelo Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010;

II – promover o acesso à alimentação adequada e saudável, o apoio à produção, comercialização, distribuição e consumo de alimentos; a educação alimentar e nutricional, a segurança alimentar e nutricional dos povos e comunidades tradicionais, o acesso à água e o monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada;

III – fomentar e manter integração com outros órgãos e entidades do Governo federal para a execução das ações decorrentes das diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – fomentar e manter parcerias com os Estados, Distrito Federal, Municípios, Cooperativas e organizações da sociedade civil para a execução das ações decorrentes das diretrizes apontadas na Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – fomentar a oferta de bens e serviços públicos para as populações em insegurança alimentar e nutricional, considerando-se a diversidade étnica, cultural e regional da população brasileira;

VI – prestar suporte técnico e assessoramento à Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – apoiar a estruturação e implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, de forma coordenada com a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional;

VIII – apoiar a estruturação dos sistemas estaduais e municipais de segurança alimentar e nutricional nos termos da Lei nº 11.346, de 2006;

IX – planejar, acompanhar e avaliar programas, projetos e ações de segurança alimentar e nutricional;

X – coordenar e secretariar o Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, conforme o art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, e o Decreto nº 6.447, de 7 de maio de 2008;

XI – promover o mapeamento da população em insegurança alimentar e nutricional do país;

XII – subsidiar a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação na elaboração de indicadores de desempenho dos programas e ações de sua competência, para a realização do monitoramento e avaliação;

XIII – acompanhar o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Consea, interagindo com as diretrizes políticas por ele definidas, em consonância com diretrizes governamentais; e

XIV – estabelecer diretrizes relativas ao recebimento, à gestão e à destinação dos bens doados à Estratégia Fome Zero, garantindo sua melhor utilização para os beneficiários dos programas do Ministério.

A Sesan foi criada em 2004, a partir da incorporação das ações de segurança alimentar e nutricional executadas até então pelo Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Nutricional (MESA). Desde a sua criação, vinculada ao então Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), a Secretaria tem desempenhado importante papel nas ações de combate à fome e à miséria, desde o seu papel estratégico na estratégia “Fome Zero” e no Plano Brasil sem Miséria – BSM, e na construção da agenda de segurança alimentar e nutricional como uma política de Estado. Nessa construção, merecem destaque a Lei nº 11.346/2006, intitulada Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Losan), que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan); o Decreto nº 7.272/2010, que institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Pnsan) e define os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Plansan); e a Emenda Constitucional nº 64, que inclui a alimentação entre os direitos constitucionais.

No âmbito do Sisan, cabe à Sesan a secretaria-executiva da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan), que é integrada por 20 órgãos federais e é presidida pelo atual Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), cujas principais finalidades são promover a articulação, o monitoramento e a coordenação da Pnsan, garantindo a intersetorialidade entre os órgãos federais na agenda de segurança alimentar e nutricional, e coordenar a relação federativa do Sisan. Neste contexto, a Sesan foi agente fundamental na condução do processo de elaboração, monitoramento e revisão do I Plansan para o período 2012-2015, assim como no processo de elaboração do II Plansan, vigente para o período 2016-2019.

Ao mesmo tempo em que desempenha esse importante papel no avanço institucional da Pnsan, a Sesan também executa importantes programas e ações finalísticas – como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o Programa Cisternas e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, entre outras. Por meio dessas ações, a Sesan tem contribuído, também, para a melhoria da segurança alimentar e nutricional, a inclusão produtiva e a superação da pobreza rural, fundamentando sua atuação na promoção do direito humano à alimentação adequada. Nesse contexto, merece menção a estreita relação que existe entre algumas das ações executadas pela Sesan e os compromissos assumidos para alcance de algumas das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no período 2016-2030, especialmente os referentes aos ODS 1 e ODS 2 que estabelecem, respectivamente, “Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares” e “Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável”.

Uma vez que a Sesan é relativamente “nova” no contexto das políticas públicas, mas que já possui uma trajetória marcada por importantes realizações, foram realizadas, no final de 2013, oficinas de planejamento que construíram referenciais estratégicos para a Secretaria – missão e objetivos estratégicos. A missão da Sesan, apresentada na Figura a seguir, foi discutida e validada pelos seus principais dirigentes à época e ainda guarda total coerência com suas competências institucionais e com seu atual estágio, explicitando sua razão de existir.

**Figura 1 – Missão da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SESAN   MDS	
MISSÃO	Promover a segurança e soberania alimentar, por meio da estruturação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, da promoção do acesso à alimentação saudável e do apoio à agricultura familiar, com vistas a realização do direito humano à alimentação adequada para toda população brasileira.

## 2.2 Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade

### Quadro 1 – Normas Relacionadas às Unidades Consolidadora e Consolidadas

Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas
Lei nº 10.683, de 28/05/2003. Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.
Lei nº 10.869, de 13/05/2004. Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.
Lei nº 13.341, de 29/09/2016. Altera as Leis nº 10.683, de 28/05/2003, e nº 11.890, de 24/12/2008, e revoga a Medida Provisória nº 717, de 16/03/2016.
Lei nº 12.083, de 29/10/2009. Dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento – DAS destinados ao MDS.
PEC 047/2003, aprovada pela Emenda Constitucional nº 64/2010.
Decreto nº 8.949, de 29/12/2016. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, remaneja cargos em comissão e funções gratificadas e substitui cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS) por Funções Comissionadas do Poder Executivo (FCPE).
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas
<u>Leis</u>
Lei nº 10.696, de 02/07/2003. Institui o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.
Lei nº 11.346, de 15/09/2006. Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – Losan.
Lei nº 11.718, de 20/06/2008. Isenção de parte dos tributos que incidiam sobre a venda de produtos agrícolas no PAA.
Lei nº 12.512, de 14/10/2011. Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nº 10.696, de 02/07/2003; nº 10.836, de 09/01/2004; e nº 11.326, de 24/07/2006.
Lei nº 12.844, de 19/07/2013. Amplia o valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2011/2012; (...) altera as Leis nº 12.512, de 14/10/2011 (...); e dá outras providências.
Lei nº 12.873, de 24/10/2013. Institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água – Programa Cisternas.
Lei nº 13.465/2017, de 11/07/2017. Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União; altera as Leis nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, 13.001, de 20 de junho de 2014, 11.952, de 25 de junho de 2009, 13.340, de 28 de setembro de 2016, 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 12.512, de 14 de outubro de 2011, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), 11.977, de 7 de julho de 2009, 9.514, de 20 de novembro de 1997, 11.124, de 16 de junho de 2005, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 10.257, de 10 de julho de 2001, 12.651, de 25 de maio de 2012, 13.240, de 30 de dezembro de 2015, 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.036, de 11 de maio de 1990, 13.139, de 26 de junho de 2015, 11.483, de 31 de maio de 2007, e a 12.712, de 30 de agosto de 2012, a Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, e os Decretos-Leis nºs 2.398, de 21 de dezembro de 1987, 1.876, de 15 de julho de 1981, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 3.365, de 21 de junho de 1941; revoga dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, e da Lei nº 13.347, de 10 de outubro de 2016; e dá outras providências. Altera a Lei nº 12.512/2011.
<u>Decretos</u>
Decreto nº 6.272, de 23/11/2007. Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Consea.
Decreto nº 6.273, de 23/11/2007. Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan, a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional.
Decreto nº 7.272, de 25/08/2010. Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15/09/2006.
Decreto nº 7.775, de 04/07/2012. Regulamenta o art. 19 da Lei nº 10.696, de 02/07/2003, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, e o Capítulo III da Lei nº 12.512, de 14/10/2011; e dá outras providências.



Decreto nº 7.956, de 12/03/2013. Altera o Decreto nº 7.775/2012, que regulamenta o PAA.  
Decreto nº 8.026, de 06/06/2013. Altera o Decreto nº 7.644, de 16/12/2011, que regulamenta o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera o Decreto nº 7.775/2012, que regulamenta o PAA e dá outras providências.  
Decreto nº 8.038, de 04/07/2013. Regulamenta o Programa Cisternas.  
Decreto nº 8.293, de 12/08/2014. Altera o Decreto nº 7.775/2012, que regulamenta o PAA.  
Decreto nº 8473, de 22/06/2015. Estabelece, no âmbito da Administração Pública Federal, o percentual mínimo destinado à aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e dá outras providências.  
Decreto nº 8.553, de 03/11/2015. Institui o Pacto Nacional para Alimentação Saudável.  
Decreto nº 8.930, de 12/12/2016. Altera o Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007, para modificar a composição do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Consea.  
Decreto nº 9.214, de 29/11/2017. Altera o Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, que regulamenta o art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos, e o Capítulo III da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.  
Decreto nº 9.221, de 06/12/2017. Regulamenta a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, que institui o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais.

#### Resoluções

##### Comitê Gestor do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais

Resolução nº 01, de 20/08/2013, publicada no DOU em 21/08/2013.  
Resolução nº 02, de 20/08/2013, publicada no DOU em 21/08/2013.  
Resolução nº 03, de 30/12/2013, publicada no DOU em 14 /01/2014.  
Resolução nº 04, de 25/02/2014, publicada no DOU em 26/02/2014.  
Resolução nº 05, de 19/09/2014, publicada no DOU em 22/12/2014.  
Resolução nº 06, de 10/11/2015, publicada no DOU em 07/06/2016.

##### Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos – GGPAA

Resolução nº 20, de 02/08/2006. Dispõe sobre os procedimentos para a modalidade Formação de Estoques pela Agricultura Familiar.  
Resolução nº 29, de 23/05/2008. Estabelece parâmetros para a definição dos preços de referência para efeitos de aquisição de produtos da agricultura familiar.  
Resolução nº 34, de 02/12/2008. Altera a Resolução nº 29, de 23 de maio de 2008, que estabelece parâmetros para a definição dos preços de referência para efeitos de aquisição de produtos da agricultura familiar.  
Resolução nº 44, de 16/08/2011. Fomenta o acesso de mulheres ao Programa de Aquisição de Alimentos.  
Resolução nº 45, de 13/04/2012. Dispõe sobre os Termos de Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos, celebrados entre a União e os órgãos ou entidades da administração pública estadual, do Distrito Federal ou municipal, direta ou indireta, e consórcios públicos.  
Resolução nº 49, de 25/09/2012. Institui Comitê Consultivo.  
Resolução nº 50, de 26/09/2012. Dispõe sobre a sistemática de funcionamento da modalidade de execução Compra Institucional.  
Resolução nº 51, de 24/10/2012. Autoriza a realização de operação, em caráter especial, de aquisição de pescado in natura oriundo da pesca artesanal fluvial, no Estado do Amazonas.  
Resolução nº 56, de 14/02/2013. Acrescenta o inciso VI ao art. 2º da Resolução do GGPAA nº 50.  
Resolução nº 59, de 10/07/2013. Estabelece as normas que regem a modalidade Compra com Doação Simultânea.  
Resolução nº 63, de 19/11/2013. Aprova o Regimento Interno do GGPAA.  
Resolução nº 64, de 20/11/2013. Altera a Resolução do GGPAA nº 50.  
Resolução nº 67, de 27/06/2014. Altera a Resolução nº 51, de 24/10/2012, referente à autorização para a realização de operação especial de aquisição de pescado in natura oriundo da pesca artesanal fluvial, no Estado do Amazonas, no âmbito do PAA, e dá outras providências.  
Resolução nº 71, de 10/04/2015. Altera a Resolução nº 49, de 25 de setembro de 2012, que instituiu o Comitê Consultivo, para fins de assessoramento e acompanhamento das atividades do PAA.  
Resolução nº 72, de 19/10/2015. Dispõe acerca da destinação de alimentos adquiridos com recursos do PAA.  
Resolução nº 73, de 28/10/2015. Altera a Resolução nº 50, de 26 de setembro de 2012, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos – GGPAA, que dispõe sobre a sistemática de funcionamento da modalidade de execução Compra Institucional, no âmbito do PAA.  
Resolução nº 74, de 23/11/2015. Estabelece as normas que regem a modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite – PAA-Leite, do PAA.  
Resolução nº 75, de 14/09/2016. Reajuste do preço do leite de vaca e de cabra, no âmbito do PAA-Leite.  
Resolução nº 76, de 04/10/2016. Dispõe sobre preço de referência para operações de aquisição de castanha do Brasil e farinha de mandioca, no âmbito do PAA.

Resolução nº 77, de 28 de julho de 2017. Regulamenta a modalidade Aquisição de Sementes e Mudanças no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, e estabelece as normas que a regem.

Resolução nº 78, de 15 de setembro de 2017. Estabelece as condições para a aquisição de produtos processados, beneficiados ou industrializados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos.

Resolução nº 79, de 27 de outubro de 2017. Dispõe sobre o preço de referência para aquisições de ovinos e caprinos da agricultura familiar no Estado de Pernambuco, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA, e dá outras providências.

Resolução nº 80, de 13 de novembro de 2017. Altera o preço de referência para aquisições de leite em pó produzido pela agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

#### **Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – Caisan**

Resolução nº 09, de 13/12/2011. Dispõe sobre os procedimentos e o conteúdo dos termos para a adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Resolução nº 01, de 20/11/2013. Formaliza a adesão do(s) Município(s) ao Sisan.

Resolução nº 03, de 08/04/2014. Torna pública a adesão dos Estados e do Distrito Federal ao Sisan.

Resolução nº 04, de 20/03/2014. Formaliza a adesão do(s) Município(s) ao Sisan.

Resolução nº 05, de 28/09/2014. Institui Comitê Técnico de Monitoramento – CT nº 09.

Resolução nº 06, de 01/10/2014. Institui Comitê Técnico com o objetivo de apoiar e garantir ações voltadas para Povos e Comunidades Tradicionais, em consonância com o Decreto nº 6.040/2007, que estabelece a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais – CT nº 10.

Resolução nº 07, de 17/10/2014. Institui Comitê Técnico de implementação da "Estratégia Intersetorial de Prevenção e Controle da Obesidade: Recomendações para estados e municípios" – CT nº 11.

Resolução nº 08, de 27/11/2014. Formaliza a adesão do(s) Município(s) ao Sisan.

Resolução nº 09, de 23/12/2014. Aprova as orientações para a elaboração e o monitoramento dos novos planos de segurança alimentar e nutricional de âmbito nacional, estadual e municipal.

Resolução nº 02, de 30/07/2015. Institui Comitê Técnico no âmbito da Caisan com o objetivo de dar seguimento ao documento “Subsídios para uma Política Nacional de Agricultura Urbana Periurbana (PNAUP)”, produzido pelo Grupo de Trabalho de Agricultura Urbana do Consea em novembro de 2014, de forma a apoiar o processo de organização e implementação das ações do Governo Federal relativas à agricultura urbana e periurbana, bem como orientar as ações de estados e municípios – CT nº 13.

Resolução nº 01, de 21/03/2016. Formaliza a adesão do(s) Município(s) ao Sisan.

Resolução nº 02, de 29/04/2016. Formaliza a adesão do(s) Município(s) ao Sisan.

Resolução nº 03, de 20/05/2016. Formaliza a adesão do(s) Município(s) ao Sisan.

Resolução nº 04, de 07/06/2016. Formaliza a adesão do(s) Município(s) ao Sisan.

Resolução nº 05, de 03/08/2016. Formaliza a adesão do(s) Município(s) ao Sisan.

Resolução nº 06, de 24/10/2016. Formaliza a adesão do(s) Município(s) ao Sisan.

Resolução nº 07, de 13/12/2016. Formaliza a adesão do(s) Município(s) ao Sisan.

Resolução nº 01, de 26/12/2016. Aprova o Regimento Interno da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – Caisan, criada pelo Decreto nº 6.273, de 23 de novembro de 2007.

Resolução nº 01, de 10/02/2017. Aprova o II Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PLANSAN 2016-2019.

Resolução nº 02, de 10/02/2017. Formaliza a adesão do(s) Município(s) ao Sisan.

Resolução nº 03, de 13/03/2017. Institui o Comitê Técnico – CT 14 no âmbito da CAISAN com o objetivo de elaborar uma estratégia de atuação do governo e da sociedade civil na temática das perdas e desperdício de alimentos.

Resolução nº 04, de 04/10/2017. Formaliza a adesão do(s) Município(s) ao Sisan

Resolução nº 05, de 11/10/2017. Formaliza a adesão do(s) Município(s) ao Sisan

#### **Portarias**

Portaria nº 67, de 08/03/2006. Estabelece diretrizes e normas para a implementação dos programas, projetos e ações de segurança alimentar e nutricional a cargo da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Portaria nº 120, de 12/06/2012. Aprova o regimento interno do MDS.

Portaria nº 130, de 14/11/2013. Dispõe sobre a definição dos modelos de tecnologias sociais.

Portaria nº 01, de 10/01/2014. Dispõe sobre os instrumentos jurídicos a serem utilizados pelos parceiros do MDS, na execução do Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água – Programa Cisternas.

Portaria nº 04, de 21/01/2014. Autoriza a aprovação de propostas de participação, registradas pelo ente federativo no Sistema do Programa de Aquisição de Alimentos – SISPA, com metas de execução superiores ou inferiores em até vinte e cinco por cento às metas previstas em portarias de subsídio à elaboração dos planos operacionais, para a implementação do PAA na modalidade Compra com Doação Simultânea por meio de Termo de Adesão.

Portaria nº 13, de 10/03/2014. Divulga o Manual Operativo da Modalidade Compra com Doação Simultânea executada por Termo de Adesão ao PAA.

Portaria nº 14, de 13/03/2014. Dispõe sobre o fluxo, atribuições e procedimentos administrativos para operação do PAA, na Modalidade Compra com Doação Simultânea realizado por meio de Termo de Adesão.

Portaria nº 107, de 30/09/2014. Altera a Portaria nº 130, de 14/11/2013, que dispõe sobre a definição dos modelos de tecnologias sociais e respectivos valores de referência no âmbito do Programa Cisternas.

Portarias de Plano Operacional – definem metas e limites financeiros para execução do PAA por meio do Termo de Adesão:

2012 – Portaria nº 235 – Data da publicação: 01/11/2012 – 8 Estados  
2012 – Portaria nº 236 – Data da publicação: 01/11/2012 – 37 Municípios  
2012 – Portaria nº 256 – Data da Publicação: 14/12/2012 – 1 Estado  
2012 – Portaria nº 257 – Data da Publicação: 14/12/2012 – 37 Municípios  
2013 – Portaria nº 38 – Data da Publicação: 29/04/2013 – 65 Municípios  
2013 – Portaria nº 55 – Data da Publicação: 31/05/2013 – 13 Estados  
2013 – Portaria nº 56 – Data da Publicação: 31/05/2013 – 62 Municípios  
2013 – Portaria nº 71 – Data da Publicação: 12/07/2013 – 44 Municípios  
2013 – Portaria nº 128 – Data da Publicação: 11/11/2013 – 87 Municípios  
2014 – Portaria nº 17 – Data da publicação: 12/03/2014 – 93 Municípios  
2014 – Portaria nº 18 – Data da Publicação: 02/05/2014 – 106 Municípios  
2014 – Portaria nº 22 – Data da Publicação: 17/06/2014 – 7 Estados  
2014 – Portaria nº 23 – Data da Publicação: 10/07/2014 – 79 Municípios  
2014 – Portaria nº 31 – Data da Publicação: 12/011/2014 – 82 Municípios  
2014 – Portaria nº 32 – Data da Publicação: 18/11/2014 – 7 Estados  
2015 – Portaria nº 01 – Data de Publicação: 28/01/2015 – 53 municípios  
2015 – Portaria nº 12 – Data de Publicação: 28/05/2015 – 74 municípios  
2015 – Portaria nº 23 – Data de Publicação: 07/10/2015 – 145 municípios  
2015 – Portaria nº 38 – Data de Publicação: 27/11/2015 – 37 municípios  
2016 – Portaria nº 02 – Data de Publicação: 08/03/2016 – 5 estados  
2016 – Portaria nº 12 – Data de Publicação: 02/05/2016 – 3 estados  
2016 – Portaria nº 48 – Data de Publicação: 29/11/2016 – 1 estado  
2016 – Portaria nº 03 – Data de Publicação: 10/03/2016 – 134 municípios  
2016 – Portaria nº 37 – Data de Publicação: 08/09/2016 – 40 municípios  
2016 – Portaria nº 51 – Data de Publicação: 15/12/2016 – 234 municípios  
2017 – Portaria nº 47 – Data de Publicação: 28/06/2017 – 1 Estado  
2017 – Portaria nº 44 – Data de Publicação: 29/06/2017 – 1 Estado  
2017 – Portaria nº 49 – Data de Publicação: 13/07/2017 – 1 Estado  
2017 – Portaria nº 50 – Data de Publicação: 17/07/2017 – 1 Estado  
2017 – Portaria nº 65 – Data de Publicação: 01/08/2017 – 3 Estados  
2017 – Portaria nº 70 – Data de Publicação: 07/08/2017 – 1 Estado  
2017 – Portaria nº 110 – Data de Publicação: 04/11/2017 – 4 Estados  
2017 – Portaria nº 115 – Data de Publicação: 08/12/2017 – 2 Estados  
2017 – Portaria nº 45 – Data de Publicação: 19/05/2017 – 1 Município  
2017 – Portaria nº 46 – Data de Publicação: 12/06/2017 – 1 Município  
2017 – Portaria nº 48 – Data de Publicação: 16/06/2017 – 1 Município  
2017 – Portaria nº 51 – Data de Publicação: 20/06/2017 – 1 Município  
2017 – Portaria nº 57 – Data de Publicação: 17/07/2017 – 24 Municípios  
2017 – Portaria nº 66 – Data de Publicação: 01/08/2017 – 2 Municípios  
2017 – Portaria nº 71 – Data de Publicação: 17/08/2017 – 2 Municípios  
2017 – Portaria nº 104 – Data de Publicação: 17/11/2017 – 48 Municípios  
2017 – Portaria nº 118 – Data de Publicação: 12/12/2017 – retificação 13/12/2017- 23 Municípios  
2017 – Portaria nº 121 – Data de Publicação: 29/12/2017 – 49 Municípios

(continua)

## **Quadro 1 – Normas Relacionadas às Unidades Consolidadora e Consolidadas (Continuação)**

Portaria nº 132, de 18/12/2014 – Altera o Anexo II do Regimento Interno do MDS.  
Portaria nº 04 de 20/03/2015. Aprova o Manual de Fiscalização da Modalidade Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos, via Termo de Adesão.  
Portaria nº 17, de 06/03/2015. Institui o Sistema de Informação do Programa de Aquisição de Alimentos, no âmbito das operações por meio do Termo de Adesão.  
Portaria nº 17, de 14/04/2016. Institui a Rede Brasileira de Bancos de Alimentos.  
Portaria nº 42, de 11/05/2016. Altera a Portaria MDS nº 130, de 14/11/2013, que dispõe sobre a definição dos modelos de Tecnologias Sociais e respectivos valores de referência.  
Portaria nº 45, de 08/11/2016. Criação de grupo de trabalho com o objetivo de analisar os indicadores existentes e propor subsídios para estruturação de painel de indicadores de desempenho (eficácia, eficiência e efetividade) para as ações da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sesan).  
Portaria nº 303, de 08/12/2016. Dispõe sobre o Comitê Gestor da Rede Brasileira de Banco de Alimentos e dá outras providências.  
Portaria nº 338, de 16/12/2016. Altera os anexos I e II da Portaria nº 1, de 10/01/2014, que dispõe sobre os instrumentos jurídicos a serem utilizados pelos parceiros do MDSA na execução do Programa Cisternas.  
Portaria nº 496, de 01/12/2017. Designa os membros do Comitê Gestor da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos.  
Portaria nº 528, de 26/12/2017. Estabelece regras e requisitos para o credenciamento de entidades privadas sem fins lucrativos, no âmbito do Programa Cisternas.

### **Instrução Normativa**

Instrução Normativa nº 01 de 15/05/2017. Dispõe sobre a adesão dos Bancos de Alimentos à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos.

### **Instruções Operacionais**

Instrução Operacional Sesan nº 01, de 09/12/2013. Especifica o modelo da tecnologia social de acesso à água nº 01 – Cisterna de Placas de 16 mil litros.  
Instrução Operacional Sesan nº 02, de 09/12/2013. Especifica o modelo da tecnologia social de acesso à água nº 02 – Cisterna de Calçadão de 52 mil litros.  
Instrução Operacional Sesan nº 03, de 09/12/2013. Especifica o modelo da tecnologia social de acesso à água nº 03 – Cisterna de Enxurradas de 52 mil litros.  
Instrução Operacional Sesan nº 04, de 09/12/2013. Especifica o modelo da tecnologia social de acesso à água nº 04 – Barreiro Trincheira Familiar.  
Instrução Operacional Sesan nº 05, de 09/12/2013. Especifica o modelo da tecnologia social de acesso à água nº 05 – Barragem Subterrânea.  
Instrução Operacional nº 01, de 07/04/2014. Divulga os modelos de termo de recebimento a serem utilizados pelos parceiros do Programa Cisternas e as orientações para os registros fotográficos dos termos de recebimento.  
Instrução Operacional nº 03, de 16/05/2014. Especifica o modelo da tecnologia social nº 06 – Cisterna Escolar de 52 mil litros e seu respectivo valor unitário de referência.  
Instrução Operacional nº 07, de 09/10/2014. Especifica o modelo da tecnologia social nº 07 – Sistema de acesso à água pluvial multiuso comunitário para o bioma amazônico e seu respectivo valor unitário de referência.  
Instrução Operacional nº 08, de 09/10/2014. Especifica o modelo da tecnologia social nº 08 – Sistema de acesso à água pluvial multiuso autônomo para o bioma amazônico e seu respectivo valor de referência.  
Instrução Operacional nº 09, de 09/10/2014. Especifica o modelo da tecnologia social nº 09 – Cisterna de Ferrocimento de 16 mil litros para consumo humano e seu respectivo valor de referência.  
Instrução Operacional nº 10, de 15/10/2014. Divulga o modelo de termo de recebimento da tecnologia cisterna escolar e as orientações para os registros fotográficos do termo de recebimento.  
Instrução Operacional nº 01, de 07/07/2015. Atualiza a especificação do Modelo da Tecnologia Social de Acesso à Água nº 01: Cisterna de Placas Familiar de 16 mil litros para Consumo Humano e seu respectivo valor de referência.  
Instrução Operacional nº 02, de 09/07/2015. Atualiza a especificação do Modelo da Tecnologia Social de Acesso à Água nº 03: Cisterna de Enxurradas de 52 mil litros.  
Instrução Operacional nº 03, de 09/07/2015. Atualiza a especificação do Modelo da Tecnologia Social de Acesso à Água nº 04: Barreiro Trincheira Familiar.  
Instrução Operacional nº 04, de 09/07/2015. Atualiza a especificação do Modelo da Tecnologia Social de Acesso à Água nº 05: Barragem Subterrânea

### **Quadro 1 – Normas Relacionadas às Unidades Consolidadora e Consolidadas (Continuação)**

Instrução Operacional nº 05, de 09/07/2015. Atualizar a especificação do Modelo da Tecnologia Social de Acesso à Água nº 02: Cisterna Calçadão de 52 mil litros.
Instrução Operacional nº 01, de 04/04/2016. Especificar o Modelo da Tecnologia Social de Acesso à Água nº 10: Cisterna Telhadão Multiuso de 25 mil litros, nos termos do art. 15 da Lei nº 12.873, de 24/10/2013.
Instrução Operacional nº 02, de 13/04/2016. Atualizar a especificação do Modelo da Tecnologia Social de Acesso à Água nº 06: Cisterna Escolar de 52 mil litros e seu respectivo valor de referência, nos termos do art. 15 da Lei nº 12.873, de 24/10/2013.
Instrução Operacional nº 03, de 12/05/2016. Especificar o Modelo da Tecnologia Social de Acesso à Água nº 11: Sistema de Tratamento e Reuso de Água Cinza Domiciliar, nos termos do art. 15 da Lei nº 12.873, de 24/10/2013.
Instrução Operacional nº 04, de 28/11/2016. Especificar o Modelo da Tecnologia de Acesso à Água nº 12: Cisterna Escolar de 10 mil litros e seu respectivo valor unitário de referência, nos termos do art. 15 da Lei nº 12.873, de 24/10/2013.
Instrução Operacional nº 05, de 28/11/2016. Especificar o Modelo da Tecnologia de Acesso à água nº 13 – Sistema Pluvial Multiuso Autônomo para Ambiente de Várzea e seu respectivo valor de referência, nos termos do art. 15 da Lei nº 12.873, de 24/10/2013.
Instrução Operacional nº 06, de 28/11/2016. Atualizar a especificação do Modelo da Tecnologia de Acesso à água nº 8 - Sistema Pluvial Multiuso Autônomo e seu respectivo valor de referência, nos termos do art. 15 da Lei nº 12.873, de 24/10/2013.
Instrução Operacional nº 07, de 28/11/2016. Especificar o Modelo da Tecnologia de Acesso à Água nº 12: Cisterna Escolar de 10 mil litros e seu respectivo valor unitário de referência, nos termos do art. 15 da Lei nº 12.873, de 24/10/2013.
Instrução Operacional nº 08, de 28/11/2016. Atualizar a especificação do Modelo da Tecnologia de Acesso à Água nº 7: Sistema Pluvial Multiuso Comunitário e seu respectivo valor unitário de referência, nos termos do art. 15 da Lei nº 12.873, de 24/10/2013.
Instrução Operacional nº 02, de 08 de agosto de 2017. Atualiza o modelo da tecnologia social de acesso à água nº 01 – Cisterna de Placas de 16 mil litros.
Instrução Operacional nº 11, de 06 de setembro de 2017. Atualiza o modelo da tecnologia social de acesso à água nº 02 – Cisterna de Calçadão de 52 mil litros.
Instrução Operacional nº 12, de 06 de novembro de 2017. Atualiza o modelo da tecnologia social de acesso à água nº 03 – Cisterna de Enxurradas de 52 mil litros.
Instrução Operacional nº 10, de 06 de setembro de 2017. Atualiza o modelo da tecnologia social de acesso à água nº 04 – Barreiro Trincheira Familiar.
Instrução Operacional nº 13, de 06 de novembro de 2017. Atualiza o modelo da tecnologia social de acesso à água nº 05 – Barragem Subterrânea.
Instrução Operacional nº 05, de 08 de agosto de 2017. Atualiza o modelo da tecnologia social nº 06 – Cisterna Escolar de 52 mil litros e seu respectivo valor unitário de referência.
Instrução Operacional nº 08, de 08 de novembro de 2016. Atualiza o modelo da tecnologia social nº 07 – Sistema de acesso à água pluvial multiuso comunitário para o bioma amazônico e seu respectivo valor unitário de referência.
Instrução Operacional nº 06, de 28 de novembro de 2016. Atualiza o modelo da tecnologia social nº 08 – Sistema de acesso à água pluvial multiuso autônomo para o bioma amazônico e seu respectivo valor de referência.
Instrução Operacional nº 03, de 08 de agosto de 2017. Atualiza o modelo da tecnologia social nº 09 – Cisterna de Ferrocimento de 16 mil litros para consumo humano e seu respectivo valor de referência.
Instrução Operacional nº 04, de 27 de julho de 2017. Especifica o modelo da tecnologia social nº 15 - Microssistema Comunitário de Abastecimento de Água - captação de manancial subterrâneo;
Instrução Operacional nº 06, de 08 de agosto de 2017. Especifica o modelo da Tecnologia Social nº 16 - Microssistema Comunitário de Abastecimento de Água - captação de manancial superficial;
Instrução Operacional nº 08, de 15 de agosto de 2017. Especifica o modelo da tecnologia social nº 17 - Cisterna Telhadão Multiuso de 25 mil (área de captação 80 m2);
Instrução Operacional nº 09, de 15 de agosto de 2017. Especifica o modelo da Tecnologia Social nº 18 - Cisterna Telhadão Multiuso de 16 mil (com galpão de 80 m2);
Instrução Operacional nº 07, de 05 de setembro de 2017. Especifica o modelo da Tecnologia Social nº 19 - Microssistema de Abastecimento de Água para Escolas;
Instrução Operacional nº 14, de 06 de novembro de 2017. Especifica o modelo da Tecnologia Social nº 20 - Sistema Pluvial Multiuso Autônomo Simplificado;
Instrução Operacional nº 15, de 19 de novembro de 2017. Especifica o modelo da Tecnologia Social nº 21 - Cisterna Calçadão com Serviço de Acompanhamento Familiar;

Instrução Operacional nº 16, de 19 de novembro de 2017. Especifica o modelo da Tecnologia Social nº 22 - Cisterna de Enxurradas com Serviço de Acompanhamento Familiar.

#### **Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas**

Edital de Justificativa nº 2/2016, de 11/08/2016. Apoio aos Estados para a Implementação, Consolidação e Gestão do Sisan.

Edital de Justificativa nº 02/2017, de 10/07/2017. Formalizar Termos de Convênio com Estados abrangidos pela região do semiárido legal e com o estado do Espírito Santo, para a execução da Ação Orçamentária 8948 - Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural.

Edital de Justificativa nº 03/2017, de 24/07/2017. Formalizar Termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul para a execução da Ação Orçamentária 8948 - Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural, a partir de recursos do orçamento de 2017 e 2018, no valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Edital de Chamamento Público nº 01/2017, de 01/11/2017. Seleção de proposta para concessão de apoio da administração pública federal para a execução de projetos do Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água – Programa Cisternas – Indígenas Guarani e Kaiowá, no Mato Grosso do Sul;

Edital de Chamamento Público nº 02/2017, de 10/11/2017. Seleção de propostas para concessão de apoio da administração pública federal para a execução de projetos do Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água – Programa Cisternas – Amazônia.

Edital de Chamamento Público nº 03/2017, de 10/11/2017. Seleção de propostas para concessão de apoio da administração pública federal para a execução de projetos do Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água – Programa Cisternas – Semiárido.

Edital de Seleção Pública nº 1, de 13/06/2017. Processo relativo à Seleção Pública de Propostas para Apoio à Modernização de Bancos de Alimentos, e convoca os interessados a apresentarem propostas, conforme critérios estabelecidos no Edital MDS/SESAN nº 01/2017.

Manual “Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – Orientações para Órgãos da União e Empreendimentos Fornecedores”. Disponível em: [www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/seguranca\\_alimentar/compra\\_institucional/cartilha\\_PAA\\_2110.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/seguranca_alimentar/compra_institucional/cartilha_PAA_2110.pdf)

Guia de Orientação para Adesão ao Pacto Nacional para Alimentação Saudável. Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. Caisan Nacional. Brasília-2017.

#### **Outros**

Conselho Nacional de Política Fazendária. Convênio ICMS nº 18/03, de 2003. Dispõe sobre isenção de ICMS nas operações relacionadas ao Programa Fome Zero. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 09 abr. 2003. Renovado pelo convênio ICMS 49 de 25/04/2017.

## **2.3 Ambiente de Atuação**

A Sesan executa ações e programas alinhados à Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, em coerência com suas competências institucionais, contribuindo, dessa forma, para a construção da política pública voltada à promoção da segurança alimentar e nutricional. São públicos da Sesan as pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, de baixa renda (para a maioria dos programas e ações um dos requisitos obrigatórios para a participação é a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico), e os agricultores familiares (nos termos da Lei nº 11.326/2006). Para executar suas ações, a Sesan firma parcerias com outros órgãos federais, estados, municípios, consórcios públicos e organizações da sociedade civil, por meio de diferentes instrumentos, tais como convênios, termos de parceria, termo de adesão, entre outros.

A maior parte das ações da Sesan possui abrangência nacional, mas há ênfase naquelas voltadas ao público do meio rural. Isso explica o fato de, ao longo dos últimos anos, a Sesan ter fortalecido sua atuação na promoção de uma estratégia de inclusão produtiva rural, especialmente na região do Semiárido, área onde há maiores percentuais de pessoas em situação de extrema pobreza e de insegurança alimentar e nutricional.

Cabe também destacar o papel da Sesan como secretaria-executiva da Caisan, atuando na coordenação dos esforços para consolidação do Sisan, promovendo o diálogo com os diferentes órgãos públicos que participam daquela instância e possuem ações no âmbito da agenda de segurança alimentar e nutricional. Também destacamos a interlocução realizada com o Conselho

Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Consea Nacional (composto por representantes governamentais e da sociedade civil) e com os Conseas e Caisans estaduais e municipais. No âmbito do Sisan, lembramos que todos os estados e o DF já estão aderidos, ou seja, já possuem conselhos de participação social e câmaras intersetoriais próprias. O pleno e efetivo funcionamento dessas instâncias é fundamental para a execução de ações da agenda de SAN no nível local. Em 2017, mais 64 municípios aderiram ao Sisan, totalizando, assim, 276 municípios aderidos ao Sisan. A meta, prevista no PPA 2016/2019, é promover a adesão de 600 municípios no período, com prioridade aos municípios com população superior a 200 mil habitantes.

Registre-se, também, o importante trabalho de monitoramento desenvolvido no âmbito da Caisan, que disponibiliza informações importantes para o planejamento das políticas de SAN como o MapaSAN, o Sisplansan, o PAADATA e o Relatório SAN no seu município. Essas e outras informações podem ser consultados por meio do site <http://mds.gov.br/caisan-mds/monitoramento-da-san>.

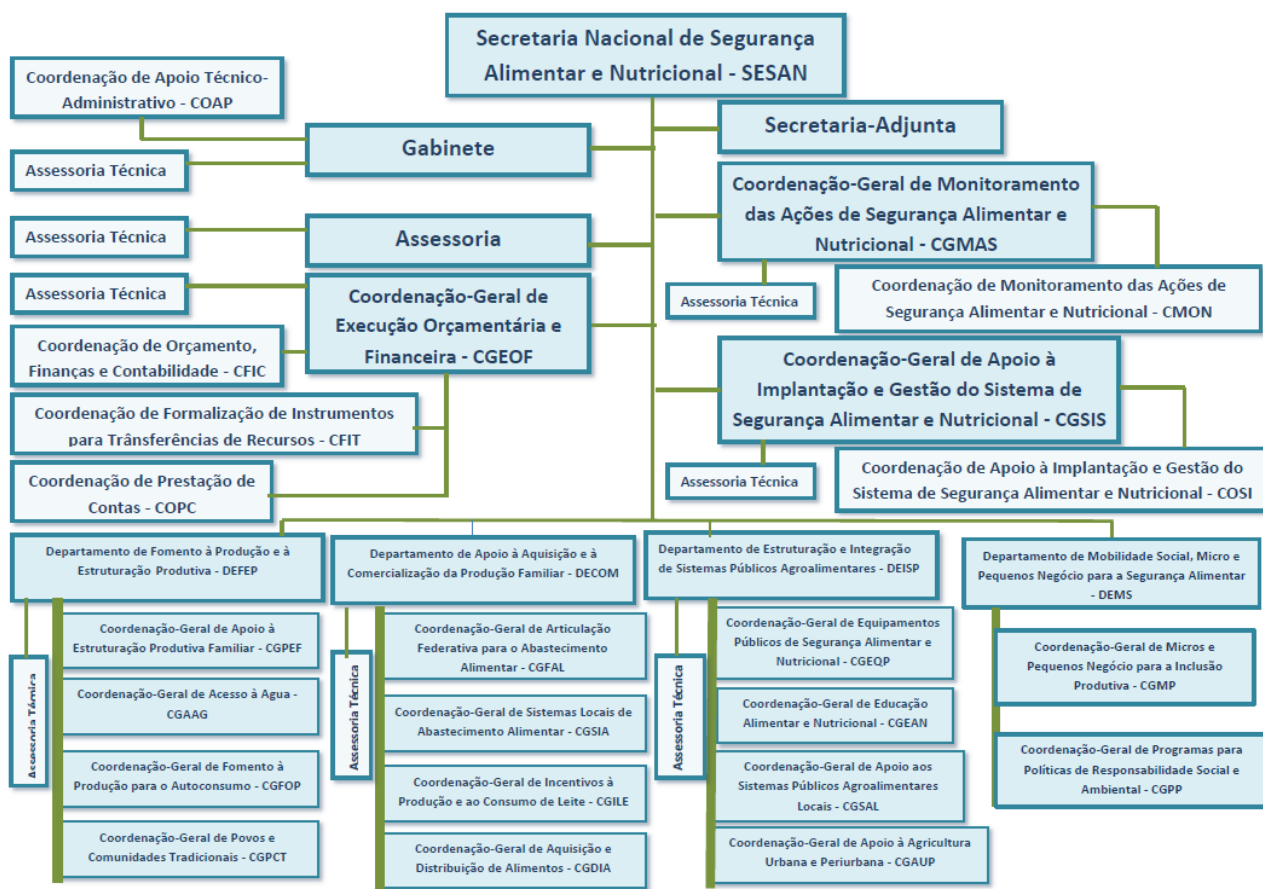
Ainda merecem destaque (i) as ações de educação alimentar e nutricional, que envolvem a formação de profissionais de diferentes áreas e as parcerias junto às universidades para a promoção da alimentação saudável; (ii) os equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional, especialmente o apoio à modernização de Unidades de Distribuição da Agricultura Familiar (UDAF) e a constituição da Rede Brasileira de Banco de Alimentos; (iii) o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que possui diferentes modalidades e executores (Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, estados e municípios) e beneficia, de um lado, os agricultores familiares que vendem os alimentos que produzem ao Programa, e, de outro lado, as entidades consumidoras desses alimentos em todo país (com exceção da modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite – PAA Leite, cuja área de abrangência envolve especificamente o norte de Minas Gerais e estados da região Nordeste) – em 2017 o PAA beneficiou cerca de 66 mil agricultores familiares fornecedores; e (iv) o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, que combina, por meio de parcerias, a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural – Ater e a disponibilização de recursos financeiros não reembolsáveis para apoiar a implementação de projetos produtivos de famílias em situação de extrema pobreza em territórios rurais de maior vulnerabilidade – até o final de 2017, mais de 240 mil famílias haviam sido incluídas no Programa, em todo país.

Por fim, registramos a execução do Programa Cisternas, com ações de acesso à água para consumo humano e para produção de alimentos, viabilizando quintais produtivos e a criação de pequenos animais. Ainda que o Semiárido siga como região prioritária, visando à convivência da população pobre do meio rural que ali reside com os períodos de estiagem, o Programa Cisternas tem ampliado sua abrangência para o bioma Amazônico e estados da região Sul e Centro-Oeste. Para a execução do Programa Cisternas, o MDS firma parcerias com Oscip (como a AP1MC), estados e consórcios de municípios.

## **2.4 Organograma**

As competências dos quatro departamentos da Sesan (Departamento de Fomento à Produção e Estruturação Produtiva – DEFEP, Departamento de Apoio à Aquisição e à Comercialização da Produção Familiar – DECOM, Departamento de Estruturação e Integração de Sistemas Públicos Agroalimentares – DEISP e Departamento de Mobilidade Social, Micro e Pequenos Negócios para a Segurança Alimentar – DEMS) estão definidas no Decreto nº 8.949/2016. O organograma a seguir apresenta a estrutura geral da Secretaria, conforme disposto no referido Decreto.

**Figura 2 – Organograma da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**



Fonte: Sesan/MDS.

Com as mudanças administrativas ocorridas desde maio de 2016, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) foi transformado em Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA) e sua estrutura regimental foi redefinida pelo Decreto nº 8.949, de 29/12/2016. Em 2017, passou a ser Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). No âmbito da Sesan, foram mantidos os três departamentos existentes anteriormente e foi criado, no final de 2016, um novo Departamento, o Departamento de Mobilidade Social, Micro e Pequenos Negócios para a Segurança Alimentar e Nutricional. As competências dos departamentos da Sesan são descritas nos artigos 25, 26, 27 e 28 do Decreto mencionado.

**Quadro 2 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas**

Áreas/Subunidades Estratégicas	Competências	Titulares	Cargo	Período de atuação
Departamento de Fomento à Produção e Estruturação Produtiva – DEFEP	O departamento tem como finalidade “promover o combate à pobreza rural por meio da inclusão produtiva e do acesso à água”. Para tanto, é responsável pela gestão do Programa Cisternas, do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais e de Projetos de Apoio à Estruturação da Produção Familiar.	Francisco Fujita de Castro Mello	Diretor	- 01/01 a 25/04 - 30/04 a 15/07 - 21/07 a 03/09 - 09/09 a 23/10 - 28/10 a 31/12
		Vítor Leal Santana	Diretor Substituto	- 26/04 a 29/04 - 04/09 a 08/09
		Lara Menezes Bezerra Sampaio	Diretora Substituta	- 16/07 a 20/07



Departamento de Apoio à Aquisição e à Comercialização da Produção Familiar – DECOM	O departamento tem como finalidade “promover as compras governamentais de alimentos da agricultura familiar e garantir o acesso à alimentação para população em situações de emergência ou de insegurança alimentar”. Para tanto, é responsável pela gestão do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e da Ação de Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos – ADA.	José Paulo de Almeida	Diretor	- 01/01 a 10/09 - 21/09 a 31/12
		Andressa Beig Jordão	Diretora Substituta	- 11/09 a 20/09
Departamento de Estruturação e Integração de Sistemas Públicos Agroalimentares – DEISP	O departamento tem como finalidade “implantar o Sisan por meio da articulação intersetorial, federativa e da participação social e promover a alimentação adequada e saudável”. Para tanto, é responsável pelas ações de consolidação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan e por ações de Educação Alimentar e Nutricional.	Patrícia Chaves Gentil	Diretora	- 01/01 a 30/04 - 06/05 a 09/07 - 22/07 a 05/10 - 17/10 a 05/11 - 18/11 a 31/12
		Janine Giuberti Coutinho	Diretora Substituta	- 01/05 a 05/05
		Kathleen Sousa Oliveira Machado	Diretora Substituta	- 10/07 a 16/07
		Carmem Priscila Bochi	Diretora Substituta	- 17/07 a 21/07 - 06/10 a 16/10 - 06/11 a 17/11
Departamento de Mobilidade Social, Micro e Pequenos Negócios para a Segurança Alimentar e Nutricional	<p>Competências definidas no artigo 28 do Decreto nº 8.949/2016:</p> <p>I – apoiar, desenvolver e implementar ações para estruturar e fortalecer micro e pequenos negócios por meio de programas governamentais e privados visando a segurança alimentar e renda;</p> <p>II – promover o trabalho integrado junto a estados, municípios, Distrito Federal, organizações da sociedade civil e cooperativas estimulando e constituindo instrumentos para criação de micro e pequenos negócios;</p> <p>III – promover ações para melhorar a qualidade dos produtos, com vistas à agregação de valor e à melhoria da renda; e</p> <p>IV – apoiar, desenvolver e implementar ações junto a instituições públicas e privadas com recursos oriundos de políticas de responsabilidade social e ambiental para potencializar as ações para a segurança alimentar.</p>	Antônio Roque Feldmann	Diretor	14/03 a 31/12

## 2.5 Macroprocessos Finalísticos

### Quadro 3 – Macroprocessos Finalísticos

Macro-processo	Descrição	Produtos e serviços	Principais clientes	Subunidades responsáveis
<b>Apoio à Inclusão Produtiva Rural</b>	<p>Conjunto de ações de estruturação produtiva no meio rural que contribuem para a melhoria das capacidades produtivas das famílias, para a superação da pobreza e para a promoção da convivência com o Semiárido. Destacam-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais:</b> criado pela Lei nº 12.512/2011 e regulamentado pelo Decreto nº 7.644/2011 no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria, combina a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural – Ater (de responsabilidade da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário – SEAD/PR) e a disponibilização de recursos financeiros não reembolsáveis às famílias (de responsabilidade da Sesan/MDS).</li> </ul> <p>Etapas de responsabilidade do MDS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Articulação da SEAD/PR e do MDS com entidades prestadoras de ATER para garantia de oferta do serviço de ATER por meio de contratações de entidades privadas via chamadas públicas ou de Acordos de Cooperação Técnica com estados.</li> <li>- Elaboração de lista orientadora, com base em critérios de priorização, que apoia a entidade de Ater a selecionar e mobilizar as famílias em situação de vulnerabilidade social.</li> <li>- Geração da “folha de pagamento” dos recursos não reembolsáveis destinados às famílias aptas: famílias que assinaram o “termo de adesão” ao Programa de Fomento, inserida em sistema (Siater) pela entidade prestadora de Ater e com “relatório de execução” da atividade específica atestando a realização dessa atividade pela família, que deve ser avaliado e aprovado pelo fiscal de contrato do SEAD/PR.</li> <li>- O MDS recebe arquivo, por meio eletrônico, do SEAD/PR ou do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, onde constam os nomes dos dois titulares da Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou da Relação de Beneficiários – RB, o número dessa DAP ou dessa RB, o CPF de ambos os titulares, as datas de nascimento também de ambos, os nomes de suas mães, a unidade da federação e o município, a entidade de Ater e o número de seu contrato. O MDS realiza batimentos para verificar a consistência cadastral dos campos informados, além de verificar a renda familiar <i>per capita</i>.</li> <li>- Para os beneficiários de segunda ou da terceira parcelas, o MDS encaminha mensalmente para as entidades de Ater uma listagem com as famílias que se enquadram no prazo legal estipulado para o recebimento das parcelas seguintes do Programa de Fomento (devem ter decorridos dois meses entre a parcela atual e a anterior). A entidade de Ater, a partir das informações dos técnicos de</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Famílias atendidas com serviços de assistência técnica e extensão rural e com recursos financeiros não reembolsáveis para estruturação de projetos produtivos;</li> <li>- Tecnologias sociais de água para produção implantadas.</li> </ul>	<p>Famílias inscritas no CadÚnico:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- famílias pobres e extremamente pobres que possuam DAP ou estejam na Relação de Beneficiários do Incra, no caso do Programa de Fomento;</li> <li>- famílias de baixa renda no meio rural que já possuam a cisterna de água para consumo humano, no caso da ação de água para produção do Programa Cisternas.</li> </ul>	DEFEP

Macro-processo	Descrição	Produtos e serviços	Principais clientes	Subunidades responsáveis
	<p>campo, deverá preencher o arquivo para laudo coletivo e devolver ao MDS por meio eletrônico até a data estipulada, juntamente com um ofício assinado pelo Coordenador dessa entidade.</p> <p>- Após realização de todos os batimentos, o MDS gera arquivo de inclusão para processamento da folha de pagamento, que é encaminhado para a Caixa Econômica Federal, agente financeiro operador do Programa de Fomento, para a posterior liberação dos recursos aos beneficiários em suas agências e correspondentes bancários. Será sempre um dos dois titulares da DAP ou da RB que receberá os recursos do Programa.</p> <p>- O pagamento dos recursos é feito pelo MDS diretamente às famílias beneficiárias, por meio do cartão do Programa Bolsa Família ou do Cartão do Cidadão. Os recursos são repassados em conformidade com as etapas de desenvolvimento do projeto produtivo, respeitando o prazo legal mínimo para a liberação entre as parcelas. Cada parcela transferida aos beneficiários tem uma validade de 90 dias e, caso o recurso não seja sacado neste período, retornará ao MDS. Os beneficiários que não sacaram nesse prazo, estando ainda na situação de aprovados no Siater, poderão ser inseridos nas folhas de pagamento dos meses subsequentes; já para os casos onde os beneficiários não sacarem a 2ª ou 3ª parcelas, estes serão reinsertos nos laudos coletivos e encaminhados para as Entidades de Ater.</p> <p>Obs.: com a edição do Decreto nº 9.221, em 6 de dezembro de 2017, o Programa de Fomento passará por mudanças, que serão efetivamente realizadas a partir de 2018.</p>			

(continua)

### Quadro 3 – Macroprocessos Finalísticos (Continuação)

Macro-processo	Descrição	Produtos e serviços	Principais clientes	Subunidades responsáveis
<p><b>Apoio à Inclusão Produtiva Rural</b></p>	<p>- <b>Ação de acesso à água para produção do Programa Cisternas</b> (Lei nº 12.873/2013 e Decreto nº 8.038/2013), que apoia a implementação de tecnologias sociais de acesso à água para atividades produtivas no meio rural, especialmente no Semiárido.</p> <p>A implementação do Programa se dá a partir dos seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formalização de convênio com governos estaduais, municípios ou consórcios públicos de municípios e termos de parceria ou termos de colaboração com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP (regulamentado pelo Decreto nº 6.170/2007 e pela Portaria Interministerial nº 424/2016, Lei nº 9.790/1999, Decreto nº 3.100/1999, Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016);</li> <li>- Realização de chamada pública pelo parceiro (modelo padronizado) para a seleção por dispensa de licitação das entidades privadas sem fins lucrativos previamente credenciadas pelo MDS para execução do Programa (Lei nº 12.873/2013, Decreto nº 8.038/2013, Portaria MDS nº 528/2017 e Portaria nº 338/2016);</li> <li>- Formalização de contrato de prestação de serviços, conforme modelo padronizado (Portaria MDS nº 338/2016);</li> <li>- Mobilização comunitária para a seleção e capacitação das famílias a serem atendidas. Implementação da estrutura hídrica e componentes associados (Portaria MDS nº 130/2013, Portaria MDS nº 107/2014, Portaria nº 42/2016, e Instruções Operacionais específicas para cada tecnologia – nº 02, 03, 04 e 05/2015; nº 01 e 03/2016, dentre outras instituídas pela Sesan/MDS).</li> <li>- Prestação de contas no SIG Cisternas, a partir do cadastro completo da família e da tecnologia (incluindo georreferenciamento) e da inserção do Termo de Recebimento contendo fotos da tecnologia e a assinatura do beneficiário (Decreto nº 8.038/2013, Instrução Operacional nº 01/2014 e Instrução Operacional nº 10/2014).</li> </ul>			

### Quadro 3 – Macroprocessos Finalísticos (Continuação)

Macro-processo	Descrição	Produtos e serviços	Principais clientes	Subunidades responsáveis
<b>Compras Públicas</b>	<p>Aquisição pelo poder público de alimentos da agricultura familiar, especialmente por meio do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, assegurando sua destinação a pessoas em situação de insegurança alimentar atendidas por entidades da rede socioassistencial e pelos equipamentos públicos de alimentação e nutrição.</p> <p>No âmbito do PAA, as compras são realizadas:</p> <p>a) por meio de prefeituras e governos estaduais a partir da seleção de agricultores familiares individuais e pagamento em cartão magnético diretamente pelo MDS, no caso da operação por meio de Termo de Adesão ao PAA;</p> <p>b) por meio de propostas de participação de organizações da agricultura familiar celebradas com a Conab, à luz do Termo de Execução Descentralizada celebrado com o MDS para execução do PAA;</p> <p>c) diretamente por órgãos públicos, com recursos próprios, utilizando a modalidade Compra Institucional, que permite dispensar licitação na compra de alimentos da agricultura familiar para atendimento de suas demandas de alimentação.</p> <p>Também é implementada a Ação de Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos – ADA, que, a partir de Termo de Execução Descentralizada celebrado com a Conab, compra os alimentos que compõem as cestas por meio de leilão eletrônico ou de chamada pública da modalidade Compra Institucional/PAA, quando se tratar de produtos da agricultura familiar, e os disponibiliza para destinação a famílias de grupos populacionais específicos em situação de vulnerabilidade alimentar, como quilombolas, indígenas e acampados. A ação conta também com a parceria dos órgãos federais responsáveis pelo atendimento destes públicos.</p>	<p>- Alimentos adquiridos e destinados no âmbito do PAA;</p> <p>- Cestas de alimentos destinadas a grupos populacionais específicos.</p>	<p>- Para ser beneficiário do PAA é preciso ser agricultor familiar (nos termos da Lei nº 11.326/2006) e portador do documento DAP;</p> <p>- São beneficiários do PAA os indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional e aqueles atendidos pelas entidades da rede socioassistencial, pelos equipamentos de alimentação e nutrição, entre outras, conforme estabelece a Resolução nº 72 do Grupo Gestor do PAA;</p> <p>- Grupos Populacionais Específicos que estejam em situação de vulnerabilidade social, no caso da ADA.</p>	DECOM
<b>Acesso à água para consumo humano</b>	<p>- <b>Ação de acesso à água para consumo do Programa Cisternas</b> (Lei nº 12.873/2013 e Decreto nº 8.038/2013), que apoia a implementação de tecnologias sociais de acesso à água para consumo no meio rural.</p> <p>A implementação do Programa se dá a partir de:</p> <p>- Formalização de convênio com governos estaduais, municípios ou consórcios públicos de municípios e termos de parceria ou termos de colaboração com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP (regulamentado pelo Decreto nº 6.170/2007 e pela Portaria Interministerial nº 424/2016, Lei nº 9.790/1999, Decreto nº 3.100/1999, Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016);</p> <p>- Realização de chamada pública pelo parceiro (modelo padronizado) para a seleção por dispensa de licitação das entidades privadas sem fins lucrativos previamente credenciadas pelo MDS</p>	<p>Tecnologias sociais de água para consumo humano implantadas.</p>	<p>- Famílias residentes no meio rural, prioritariamente no semiárido brasileiro, inscritas no CadÚnico e que não tenham acesso ou possuam acesso precário à água de qualidade.</p> <p>- Escolas públicas rurais, prioritariamente no semiárido brasileiro, e que não tenham</p>	DEFEP

Macro-processo	Descrição	Produtos e serviços	Principais clientes	Subunidades responsáveis
	<p>para execução do Programa (Lei nº 12.873/2013, Decreto nº 8.038/2013, Portaria MDS nº 528/2017, Portaria MDS nº 338/2016);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formalização de contrato de prestação de serviços, conforme modelo padronizado (Portaria MDS nº 338/2016);</li> <li>- Mobilização comunitária para a seleção e capacitação das famílias ou escolas a serem atendidas. Implementação da estrutura hídrica e componentes associados (Portaria MDS nº 130/2013, Portaria MDS nº 107/2014, Portaria nº 42/2016, e Instruções Operacionais específicas para cada tecnologia – nº 01/2015; nº 02, 04, 05, 06, 07 e 08/2014, dentre outras).</li> <li>- Prestação de contas no SIG Cisternas, a partir do cadastro completo da família e da tecnologia (incluindo georreferenciamento) e da inserção do Termo de Recebimento contendo fotos da tecnologia e a assinatura do beneficiário (Decreto nº 8.038/2013, Instrução Operacional nº 01/2014 e Instrução Operacional nº 10/2014).</li> </ul>		<p>acesso ou possuam acesso precário à água de qualidade.</p>	

**Quadro 3 – Macroprocessos Finalísticos (Continuação)**

Macro-processo	Descrição	Produtos e serviços	Principais clientes	Subunidades responsáveis
<p><b>Apoio à estruturação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan</b></p>	<p>O Sisan, sistema público instituído pela Lei nº 11.346/2006, reúne diversos setores de governo e da sociedade civil com o propósito de promover a formulação e a articulação de políticas de segurança alimentar e nutricional em âmbito nacional, estadual e municipal. No nível nacional, o sistema é composto por uma Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – Caisan (presidida pelo MDS e cuja secretaria-executiva é liderada pela Sesan) e pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Consea, órgão de assessoramento da Presidência da República.</p> <p>Principais atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Implementação e monitoramento do II Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Plansan);</li> <li>- Apoio à estruturação dos componentes estaduais do Sistema (Caisans e Conseas) por meio de convênios;</li> <li>- Apoio aos Estados na elaboração dos Planos Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional, e na mobilização dos municípios, para que façam a adesão ao Sisan;</li> <li>- Apoio aos Estados e Municípios na elaboração de Pactos Federativos para a Promoção da Alimentação Adequada e Saudável;</li> <li>- Apoio aos Estados e Municípios na organização de ações de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável, de forma articulada e integrada nas redes públicas;</li> <li>- Realização de cursos de educação à distância e outras metodologias de formação e capacitação sobre a gestão e o controle social do Sistema para gestores, técnicos e representantes da sociedade civil em apoio aos Estados e Municípios;</li> <li>- Realização de oficinas regionais de mobilização do Sisan, com a participação de representantes de governos estaduais e municipais, conselheiros estaduais e municipais e sociedade civil;</li> <li>- Realização de oficinas bimestrais com as Caisans estaduais, em Brasília;</li> <li>- Construção de parceria com universidades públicas com a incumbência de assessorar as Caisans e Conseas estaduais na realização de capacitações, bem como no apoio à elaboração dos planos estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional;</li> <li>- Construção de parceria com universidades públicas para atuar no fortalecimento, qualificação e formação na temática da Promoção da Alimentação Adequada e Saudável e da Educação Alimentar e Nutricional para profissionais e públicos específicos;</li> <li>- Estruturação de um plano de comunicação com a organização de boletins semanais e do <i>site</i> institucional da Caisan Nacional;</li> <li>- Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional nos estados e municípios – MapaSAN;</li> <li>- Organização das atribuições federativas das Caisans no Sisan;</li> <li>- Apoio à agenda regulatória para a proteção da alimentação saudável;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenação da relação federativa;</li> <li>- Coordenação da articulação intersetorial;</li> <li>- Monitoramento e coordenação da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.</li> </ul>	<p>Estados e municípios, que, para aderir ao Sisan devem implementar Câmaras Intersetoriais e Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional, além de assumir o compromisso de elaborar planos de segurança alimentar e nutricional nos seus respectivos âmbitos.</p>	<p>DEISP</p>

Macro-processo	Descrição	Produtos e serviços	Principais clientes	Subunidades responsáveis
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fortalecimento da agenda de Alimentação Adequada e Saudável em âmbito internacional;</li> <li>- Apoio à implantação e modernização de equipamentos públicos de SAN;</li> <li>- Acompanhamento da execução do Programa Forças no Esporte referente ao TED apoiado pela ação do SISAN;</li> <li>- Apoio à estruturação da estratégia de Prevenção de Perdas e Desperdícios de Alimentos no Brasil.</li> </ul>			

Fonte: Sesan/MDS.

Para condução dos macroprocessos, a Sesan conta com parceiros, como a SEAD/PR (antigo Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA), a Conab, a Associação Programa Um Milhão de Cisternas – AP1MC e o Memorial Chico Mendes, estados, municípios e consórcios públicos, entre outros.



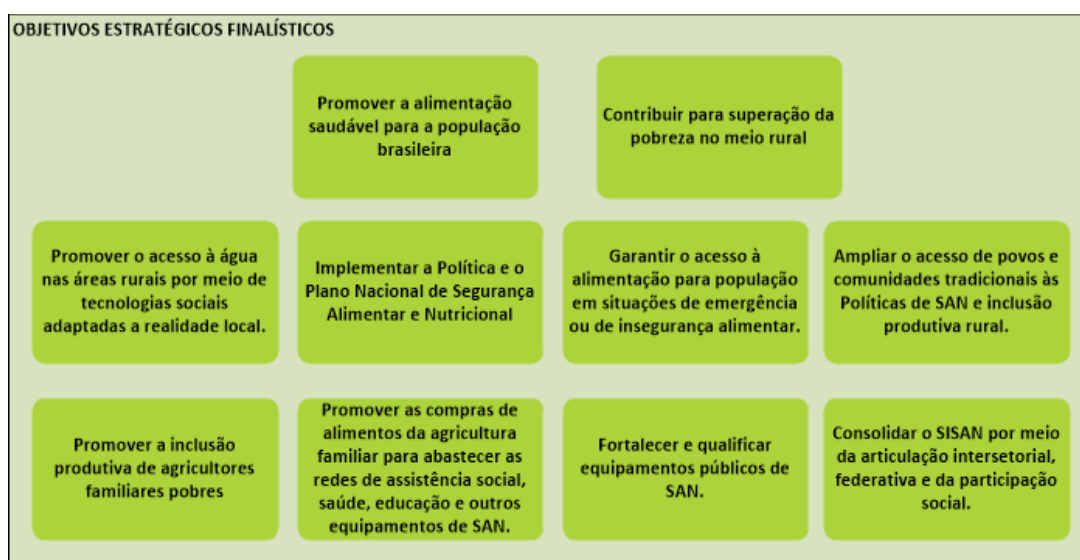
**SEÇÃO III**  
**PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS**

### 3.1 Planejamento Organizacional

#### 3.1.1 Descrição sintética dos objetivos do exercício

A Sesan organiza-se tendo por base os seus principais referenciais estratégicos, quais sejam, o programa temático Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2016/2019 e o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Plansan), em sua segunda edição, para execução no mesmo período. A construção desses referenciais teve como subsídios objetivos estratégicos finalísticos, definidos em oficinas realizadas em 2013 (ver quadro abaixo), além das diretrizes advindas da 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (5ª Cnsan), realizada em novembro de 2015.

**Figura 3 – Objetivos estratégicos da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, definidos no final de 2013**



Fonte: Sesan/MDS.

O marco estratégico da Sesan confirma seu propósito em avançar na agenda de superação da extrema pobreza e, ao mesmo tempo, promover, com maior força, a agenda da alimentação saudável. Como sabemos, se em anos anteriores os esforços concentravam-se na superação da fome, a partir de 2016 a Sesan passou a reforçar a agenda de promoção da alimentação saudável, tendo em vista que o sobrepeso e a obesidade tornaram-se graves problemas de saúde pública e dizem respeito diretamente à temática da segurança alimentar e nutricional. Ao mesmo tempo, a Sesan não descuidou da questão da fome, uma vez que, a despeito dos avanços obtidos, ainda há índices de insegurança alimentar e nutricional concentrados em públicos específicos.

Tendo em mente esses referenciais estratégicos, a Sesan trabalhou, em 2017, para cumprir um conjunto de metas e ações. A seguir, apresentamos, em um formato de quadro, um extrato das principais metas e objetivos traçados para o ano.

**Quadro 4 – Plano de Ação Sesan – 2017 – Algumas Metas e Entregas Previstas**

<b>Ação</b>	<b>Metas/Objetivos</b>
Compras públicas da agricultura familiar	Alcançar R\$ 260 milhões em compras públicas da agricultura familiar por outros órgãos – PAA Compra Institucional
	Beneficiar 50 mil agricultores familiares fornecedores
Acesso à Água para Consumo Humano – Programa Cisternas	35.000 tecnologias de água para consumo (1ª água)
	Contratar a universalização da implementação de cisternas em escolas públicas rurais do Semiárido
Inclusão Produtiva Rural	9.500 tecnologias de água para produção (2ª água) – Programa Cisternas
	Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais – incluir 40 mil famílias em 2017
	Promover a integração do Programa Cisternas, especificamente da ação de tecnologias sociais de água para produção, com o Programa de Fomento
Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan	Monitorar a execução do 2º Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Plansan) e dos indicadores de SAN
	Elaboração dos compromissos brasileiros na Década de Ação em Nutrição 2016/2025, promovida pela ONU
	Promover a adesão de 50 municípios ao Sisan

Fonte: Sesan/MDS.

Mesmo com referenciais estratégicos definidos e um conjunto de metas para 2017, a Sesan enfrentou, tal como registrado nos últimos anos, nova redução de suas dotações orçamentárias, o que poderá impactar na abrangência e eficácia de suas ações. É importante lembrar que a Sesan já teve orçamentos no início da década de 2010 que, em seu conjunto, ultrapassavam os 2 bilhões de reais e, recentemente, vem tendo dotações que correspondem a cerca de 1/4 daquele valor. O PAA, por exemplo, atendeu, em média, até 2015, cerca de 100 mil agricultores/ano, chegando, em 2012, a atender por volta de 180 mil agricultores familiares. Atualmente, ainda que tenha aumentado a participação relativa de agricultores familiares mais pobres no PAA, o Programa vem atendendo cerca de 60 mil agricultores por ano, no conjunto de suas modalidades (com exceção da Compra Institucional). A diminuição do ritmo desse importante instrumento de política pública de apoio à comercialização da agricultura familiar mais pobre, além dos evidentes efeitos sobre sua organização social econômica, poderá ter ampla repercussão política. Também as entidades da rede socioassistencial manifestaram preocupação com a redução da quantidade dos alimentos recebidos, que vem impactando, principalmente nos pequenos municípios, a capacidade de atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social. A mesma coisa acontece com o premiado Programa Cisternas que também chegou a ter orçamentos na casa das centenas de milhões de reais e, agora, com as expressivas diminuições de suas dotações, vem apresentando uma diminuição de ritmo total de execução, ainda não tão evidente em razão dos compromissos firmados nos anos anteriores e que vão se desenrolando atualmente. Porém, nos últimos anos o Programa iniciou sua expansão para outras regiões que não só o prioritário Semiárido, como a região amazônica e, dessa forma, com as relevantes reduções orçamentárias pode vir a ter sua execução efetiva muito aquém do que foi planejado. Lembramos que o Programa Cisternas já entregou mais de 1 milhão de tecnologias sociais, desde sua criação, e é reconhecido, inclusive internacionalmente, pela sua atuação eficiente e efetiva na promoção do acesso à água.

Também o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais enfrentou a diminuição

---

de dotação orçamentária, mas também a dificuldade em viabilizar a ampliação do atendimento de assistência técnica e extensão rural (Ater) por meio de sua parceria com a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário (Sead). Para tanto, tem atuado fortemente em parcerias com os governos estaduais que viabilizam, com seus próprios recursos e estruturas, a Ater. Por essas razões, as principais metas estabelecidas pela Sesan foram sendo sucessivamente revistas ao longo de 2017.

### **3.1.2 Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos**

Como já descrevemos em relatórios dos anos anteriores, a Sesan definiu, em 2015, um conjunto de desafios estratégicos a serem enfrentados no período 2015-2018 (ver quadro a seguir). Esse planejamento, assim como os referenciais estratégicos da Secretaria, foi subsídio relevante para a elaboração dos atributos do Programa Segurança Alimentar e Nutricional (objetivos, metas e iniciativas) no âmbito do PPA 2016-2019. Também serviu à elaboração do 2º Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Plansan), para o mesmo período, que representa o resultado da pactuação intersetorial no âmbito do governo federal, sob coordenação da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan), e é o principal instrumento de planejamento, gestão e execução da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Pnsan), guardando coerência com o PPA. Registre-se que, mesmo com a mudança de gestão da Sesan, no ano de 2016, o conjunto dos documentos de referência estratégica e de planejamento da Sesan foi analisado e validado.

**Figura 4 – Planejamento – Desafios e ações estratégicas da Sesan no período 2015/2018 (realizado em 2015)**

DESAFIOS	AÇÕES
AMPLIAR O ACESSO A ALIMENTOS SAUDÁVEIS E SUSTENTÁVEIS	Implementar uma Política de abastecimento com ênfase nas compras públicas da agricultura familiar
	Promover o consumo de alimentos saudáveis por meio de ações de educação alimentar e nutricional
	Promover parcerias com o setor privado para ampliar a oferta de alimentos saudáveis
	Fortalecer o abastecimento alimentar nos grandes municípios, por meio de ações coordenadas que propiciem a distribuição espacial dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional, conexão com a agricultura familiar local ou regional, educação para o consumo e adesão ao Sisan
ELIMINAR A INSEGURANÇA ALIMENTAR DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	Mapear os grupos populacionais específicos em situação de INSAN
	Convergir as políticas de SAN para os territórios estratégicos
CONSOLIDAR A IMPLEMENTAÇÃO DO SISA	Ampliar a participação dos estados e municípios no Sistema e na execução da Política Nacional de SAN de forma pactuada
	Elaborar o Plano Nacional de SAN 2016-2019
	Realizar a V Conferência de SAN
	Instituir mecanismos de exigibilidade do DHAA
	Aprimorar o sistema de monitoramento de SAN
REDUZIR A OBESIDADE	Implementar a estratégia de enfrentamento da obesidade nos estados e municípios

Fonte: Sesan/MDS.

**Figura 4 – Planejamento estratégico da Sesan – desafios e ações estratégicas (realizado em 2015) – continuação**

DESAFIOS	AÇÕES
CONTRIBUIR PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À ÁGUA PARA A POPULAÇÃO POBRE NO MEIO RURAL	<p>Construir estratégias para expansão do Programa Cisternas para áreas adjacentes do Semiárido e outras regiões</p> <p>Contribuir para universalizar o acesso à água nas escolas rurais e outros equipamentos públicos do Semiárido</p> <p>Colaborar na construção e implementação de uma estratégia de monitoramento da qualidade da água para tecnologia social</p>
CONTRIBUIR PARA O ENFRENTAMENTO DA CRISE HÍDRICA (ACESSO À ÁGUA)	<p>Identificar potenciais impactos da crise hídrica para a população rural de baixa renda</p> <p>Elaborar proposta de atuação da Sesan para atendimento do público de baixa renda na área rural frente à crise hídrica</p>
CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DA POBREZA RURAL	<p>Ampliar as oportunidades de inserção produtiva para famílias pobres do meio rural</p> <p>Promover a convergência de políticas e ações destinadas à inclusão produtiva de famílias pobres no meio rural, integrando as ações de Ater e Fomento, 2ª Água, Microcrédito e Compras Públicas para assegurar um atendimento mais adequado dessas famílias e para ampliar suas capacidades produtivas</p> <p>Definir e priorizar públicos e territórios para atendimento</p> <p>Ampliar e aprimorar a participação dos PCT nas ações e programas de inclusão produtiva</p>
MELHORAR A GESTÃO COM ÊNFASE NA INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES	<p>Aprimorar e qualificar a informatização dos programas da SESAN e criar mecanismos de gestão integrada</p> <p>Aprimorar as práticas de gestão em todas as áreas da Sesan</p> <p>Adequar a estrutura organizacional da Sesan</p>
IMPLANTAR UMA REDE DE COMUNICAÇÃO DIRETA COM PARCEIROS E BENEFICIÁRIOS	<p>Desenvolver plataformas de comunicação direta com executores</p> <p>Desenvolver plataformas de comunicação direta com beneficiários</p> <p>Criar uma rede de comunicadores entre parceiros</p>

Fonte: Sesan/MDS.

Os desafios e ações estratégicas elencados para o período 2015-2018 encontram-se alinhados às competências institucionais da Secretaria, à sua missão, e serviram, como já mencionado, de subsídio à elaboração dos atributos constantes do PPA 2016-2019 e dos elementos que compõem o 2º Plansan.

Como forma de ilustrar toda essa vinculação, reproduzimos, nos dois quadros a seguir, os objetivos do Programa Temático Segurança Alimentar e Nutricional do PPA vigente sob responsabilidade da Sesan, assim como os nove grandes desafios elencados no âmbito do 2º Plansan, que guardam relação com as diretrizes da Pnsan. Cabe registrar que o Plansan definiu 121 metas e 99 ações relacionadas. Salienta-se que há uma forte correlação entre o PPA e o 2º Plansan (este último pode ser consultado em [http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/seguranca\\_alimentar/Caisan/plansan\\_2016\\_19.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/seguranca_alimentar/Caisan/plansan_2016_19.pdf)).

**Quadro 5 – Objetivos do Programa Segurança Alimentar e Nutricional do PPA 2016/2019 de responsabilidade da Sesan**

<b>Objetivo</b>	<b>Descrição</b>
0377	Consolidar a implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), aperfeiçoando a gestão federativa, a intersetorialidade e a participação social
0380	Contribuir para a promoção do abastecimento e o acesso regular e permanente da população brasileira à alimentação adequada e saudável
0614	Contribuir para ampliar o acesso à água para consumo humano para a população pobre no meio rural
0615	Combater a insegurança alimentar e nutricional que persiste em grupos populacionais específicos, com ênfase em povos e comunidades tradicionais
1109	Promover o consumo de alimentos adequados e saudáveis e controlar e prevenir as doenças decorrentes da má alimentação

Fonte: Programa de Segurança Alimentar, Sesan/MDS.

A Sesan ainda é responsável pelo Objetivo 1138 – Contribuir para a redução da pobreza rural, por meio da inclusão produtiva dos agricultores e das agricultoras familiares, constante do Programa 2012 – Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar.

**Quadro 6 – Desafios do 2º Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Plansan 2016/2019)**

<b>Desafios</b>	<b>Descrição e correspondências às diretrizes da Pnsan</b>
1	Promover o acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional – Corresponde à Diretriz 1 da Pnsan
2	Combater a Insegurança Alimentar e Nutricional e promover a inclusão produtiva rural em grupos populacionais específicos, com ênfase em Povos e Comunidades Tradicionais e outros grupos sociais vulneráveis no meio rural – Corresponde às Diretrizes 1, 2, 4, 5 e 6 da Pnsan
3	Promover a produção de alimentos saudáveis e sustentáveis, a estruturação da agricultura familiar e o fortalecimento de sistemas de produção de base agroecológica – Corresponde à Diretriz 2 da Pnsan
4	Promover o abastecimento e o acesso regular e permanente da população brasileira à alimentação adequada e saudável – Corresponde à Diretriz 2 da Pnsan
5	Promover e proteger a Alimentação Adequada e Saudável da População Brasileira, com estratégias de educação alimentar e nutricional e medidas regulatórias – Corresponde às Diretrizes 3 e 5 da Pnsan
6	Controlar e Prevenir os Agravos decorrentes da má alimentação – Corresponde à Diretriz 5 da Pnsan
7	Ampliar a disponibilidade hídrica e o acesso à água para a população, em especial a população pobre no meio rural – Corresponde à Diretriz 6 da Pnsan
8	Consolidar a implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan, aperfeiçoando a gestão federativa, a intersetorialidade e a participação social – Corresponde às Diretrizes 3 e 8 da Pnsan e Diretriz Sisan
9	Apoio a iniciativas de promoção da soberania, segurança alimentar e nutricional, do direito humano à alimentação adequada e de sistemas alimentares democráticos, saudáveis e sustentáveis em âmbito internacional, por meio do diálogo e da cooperação internacional – Corresponde à Diretriz 7 da Pnsan

### 3.2 Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos

Em relação ao acompanhamento das metas físicas das ações de acesso à água (tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano, inclusive escolas, e de água para produção), os parceiros da ação junto ao MDS (estados e consórcios públicos convenientes ou Oscips) inserem os dados de execução no sistema informatizado de gerenciamento do Programa Cisternas – o SigCisternas, que é acompanhado regularmente pelo Departamento responsável (DEFEP).

No caso do Programa de Aquisição de Alimentos – programa que compra alimentos produzidos pela agricultura familiar e os destina às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública e filantrópica de ensino – há quatro formas de acompanhamento: (i) para os estados e municípios que operam o PAA Doação Simultânea por meio de Termo de Adesão com o MDS, há acompanhamento *online* de execução por meio das informações inseridas no sistema informatizado chamado SISPA; (ii) na execução da modalidade Doação Simultânea via Convênio com estado, além do Siconv, o acompanhamento é feito por meio do recebimento de relatórios de execução (em planilhas Excel), o que acontece trimestralmente; (iii) no caso de estados que possuem convênios vigentes com o MDS para execução da modalidade PAA Leite, além do Siconv, utiliza-se ferramenta semelhante ao SISPA. O SISPA Leite foi implementado em 2017 e neste momento de transição os executores alimentam o sistema *online* e também enviam planilhas complementares trimestralmente; (iv) e para as operações realizadas por intermédio da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), são encaminhados pela Conab ao MDS, mensalmente, relatórios e planilhas de execução. Todas as informações dos diferentes executores e modalidades do Programa são consolidadas e disponibilizadas por meio da ferramenta PAADATA, de acesso público pela internet, disponível no endereço [http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/paa/visi\\_paa\\_geral/pg\\_principal.php?url=abertura](http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/paa/visi_paa_geral/pg_principal.php?url=abertura). Além disso, as unidades gestoras e executoras do PAA executam planos de fiscalização e realizam visitas técnicas para o acompanhamento e monitoramento de todas as modalidades.

Referente ao acompanhamento e monitoramento dos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional, em 2017, iniciamos a implementação do Sistema de Informações dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisepan). O sistema permite o cadastro de restaurantes populares, cozinhas comunitárias e bancos de alimentos, bem como o acompanhamento técnico das atividades desenvolvidas por estes. Especificamente, em relação ao módulo “bancos de alimentos”, após a implementação, foram encontradas algumas inconsistências e necessidades de correção do sistema, que até o momento não foram realizadas. Assim, o cadastro dos bancos de alimentos é realizado por meio do Sisepan, mas os acompanhamentos das atividades permanecem sendo realizados por meio de planilhas Excel. Para os demais equipamentos, o sistema não apresentou problemas até o momento e tem sido implementado gradualmente nos municípios que possuem esses equipamentos públicos de SAN.

Em relação ao Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, o monitoramento dos dados ainda é feito por meio de planilhas de Excel pelas respectiva área responsável da Sesan, em razão de dificuldades enfrentadas pelo MDS para contratação de fábricas de softwares para desenvolvimento e/ou aprimoramento das ferramentas informatizadas. O acompanhamento da execução do Programa de Fomento é feito mensalmente.

Para o acompanhamento dos processos de adesão de municípios ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), foi disponibilizada, a partir de 2016, a ferramenta informatizada Adesan (disponível em <http://aplicacoes.mds.gov.br/adesan/index.php>), que reúne todas as informações necessárias e permite a inserção de documentos, de forma a tornar mais ágil e fácil a análise e o aceite por parte de gestores dos estados e do governo federal.

No caso do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Plansan), há um sistema informatizado de monitoramento chamado Siplansan, com a finalidade de acompanhar e monitorar a execução das metas do Plansan. A ferramenta oferece transparência à ação pública, além de apoiar

e subsidiar a Caisan. O Sisplansan possui módulo restrito à gestão (disponível em <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/plansan/auth.php>) e módulo de consulta pública (disponível em <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/plansanp/>).

Nesse contexto de monitoramento de informações, é importante registrar que, a partir de uma parceria firmada entre a Sesan e a Embrapa Monitoramento por Satélite, foi desenvolvida uma plataforma digital que possibilita mapear e realizar análises territoriais, que podem subsidiar o planejamento das ações. Por meio dessa plataforma *Geoweb* “Inclusão Produtiva no seu Município”<sup>2</sup>, é possível elaborar mapas de cobertura das seguintes ações e programas da Sesan: PAA, Programa Cisternas, Programa de Fomento, Ação de Distribuição de Cestas e Bancos Comunitários de Sementes. Também está disponível na ferramenta o mapeamento da insegurança alimentar e nutricional das famílias autodeclaradas como agricultores no Cadastro Único do Governo Federal para Programas Sociais (CadÚnico). É possível realizar cruzamentos e filtrar os dados e os resultados das consultas são apresentados na forma de mapas com a possibilidade de serem exportados em formatos específicos para uso em softwares de geoprocessamento ou em planilhas.

Com o objetivo de seguir aprimorando o monitoramento sistemático do conjunto de dados da execução dos programas da Sesan, foram planejadas e contratadas duas consultorias. Com a primeira consultoria, espera-se viabilizar a organização das informações e a sistematização de dados e dos indicadores disponíveis para o PAA, o Programa de Fomento, o Programa Cisternas e, também, ações envolvidas na estruturação do Sisan, com uma proposta de sistema de monitoramento para a Sesan. Como resultado da segunda consultoria, espera-se obter subsídios para o desenvolvimento de painéis de indicadores com interface dinâmica, que possibilitem a análise dos dados e dos indicadores disponíveis, de forma a facilitar a visualização desagregada e consolidada da execução dos programas e das ações da Secretaria e a tomada de decisões tempestiva por parte dos gestores. Essas consultorias, contratadas em 2017, estão desenvolvendo seu trabalho e devem apresentar os resultados em 2018.

Os principais resultados do monitoramento dos planos da Sesan são apresentados nos dois próximos itens: “3.3 Desempenho Orçamentário” e “3.4 Desempenho Operacional”.

### **3.3 Desempenho Orçamentário**

#### **3.3.1 Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária anual de responsabilidade da unidade**

As informações relativas às ações orçamentárias de responsabilidade da Sesan (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS) na Lei Orçamentária de 2017 – Ações 215I, 2784, 2792, 2798, 8458 e 8948, vinculadas ao programa temático 2069 (Segurança Alimentar e Nutricional), e a Ação 20GD, vinculada ao programa temático 2012 (Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar) são apresentadas a seguir. Também são detalhadas, em quadros específicos, as informações das Ações 8929 – Implantação e Qualificação de Equipamentos e Serviços Públicos de Apoio a Produção, Abastecimento e Consumo de Alimentos, 8624 – Apoio à Implantação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan, e 20GD (vinculada ao programa temático 2069), não mais previstas na LOA 2017.

---

<sup>2</sup> A plataforma digital esteve hospedada na Embrapa até o início de 2018 (<http://mapas.cnpm.embrapa.br/mds/>), quando começou a ser transferida para o MDS. Encontra-se em período de testes e homologação.



**Ação 215I****Quadro 7 – Ação 215I**

Identificação da Ação						
<b>Responsabilidade da UPC na execução da ação</b>		(X) Integral ( ) Parcial				
<b>Código</b>		215I			Tipo:	
<b>Título</b>		Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN				
<b>Iniciativa</b>						
<b>Objetivo</b>		Consolidar a implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), aperfeiçoando a gestão federativa, a intersetorialidade e a participação social Código: 0377				
<b>Programa</b>		Segurança Alimentar e Nutricional		Código: 2069	Tipo:	
<b>Unidade Orçamentária</b>		55101				
<b>Ação Prioritária</b>		( ) Sim (X) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras				
Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
24.143.739	27.643.739	23.828.770	2.620.502	2.620.502	0,00	21.208,268
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
Ente federado apoiado		Unidade	410	410	22	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
16.450.020	13.544.885	19.330	Ente federado apoiado		Unidade	1

**Análise situacional**

O Sisan reúne entes governamentais e setores da sociedade civil com o propósito de promover, em todo o território nacional, o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Este Sistema promove a formulação e a articulação de políticas de SAN nos âmbitos nacional, estadual e municipal, bem como o monitoramento e a avaliação das mudanças relacionadas à situação alimentar e nutricional da população brasileira.

Ao longo dos últimos anos, o foco de atuação da secretaria executiva da Caisan Nacional, exercida pela Sesan/MDS, foi fortalecer o Sisan no nível federativo, numa parceria com os estados e municípios, e articular, monitorar e coordenar a Política e o Plano Nacional de SAN, garantindo a intersetorialidade entre os 20 ministérios que compõem a Caisan Nacional.

Também se coloca como prioridade apoiar a implantação ou modernização de Equipamentos Públicos de SAN para a oferta, a distribuição e a comercialização de refeições e/ou de alimentos e desenvolver estratégias de diagnóstico, acompanhamento, capacitação e organização de ações voltadas ao atendimento de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, na perspectiva de reduzir a insegurança alimentar vivida por estes.

Em 2017, o MDS lançou o Edital de Justificativa nº 01/2017 – “Apoio aos Estados para Implementação, Consolidação e Gestão do Sisan” que possibilitou a formalização de convênios com quatro estados (AL, MT, PA e PR). Foram planejados recursos do Ministério no valor total de R\$ 2.400.000, em parcela única, sendo que foram empenhados R\$ 981.710 referentes à ação orçamentária 215I (sendo R\$ 166.097 em recursos de investimento); o restante foi dividido com a ação orçamentária 2784 (R\$ 1.418.289). Foram empenhadas, também, as segundas parcelas de nove convênios similares (BA, MA, PB, SP, MG, MS, SE, CE, ES), formalizados em 2014 e 2016, que totalizaram R\$ 3.543.757 (sendo R\$ 464.936,12 em recursos de investimento).

Foram realizadas cinco oficinas regionais do Sisan (RS, SP, PE, AM e MS), que contaram com a participação de cerca de 750 pessoas, com representação de todos os Estados. O objetivo das oficinas foi fazer um balanço da consolidação do Sisan nas regiões e ampliar o debate de aproximação intersetorial entre o Sisan e o SUAS. Foram aportados valores no total de R\$ 465.971.

Registre-se que, em 2017, 64 municípios aderiram ao Sisan, totalizando, portanto, 276 municípios aderidos ao sistema.

Também foram firmadas parcerias com órgãos federais (TEDs): na área de pesquisa em SAN com a Embrapa (R\$ 480.000, sendo R\$ 165.000 em recursos de investimento); com o Consea para realização do Encontro 5ª Conferência de SAN + 2 (R\$ 478.000); com o MRE para realização de dois eventos paralelos durante a 44ª Sessão do Comitê de Segurança Alimentar Mundial (CSA) da FAO/ONU, realizada em Roma. Foram empenhados recursos de 2ª parcela para universidades públicas parceiras (UFSC e UFRGS), para apoiar os estados nos seus processos de capacitação, mobilização e elaboração dos planos estaduais de (R\$ 874.702).

Foi realizado o empenho da 1ª parcela do projeto de cooperação técnica firmado com o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), no valor de R\$ 703.500.

Em 2017, o MDS lançou também o Edital de Seleção Pública nº 01/2017 para apoio à modernização de bancos de alimentos em funcionamento há mais de 2 anos. Os proponentes deverão aplicar o recurso para obras de ampliação e/ou reforma da estrutura física bem como para a aquisição de equipamentos e utensílios necessários ao bom funcionamento do equipamento. Foram planejados recursos do Ministério no valor total de R\$ 8.781.870,73, sendo que R\$ 8.394.267,25 destinados a investimento e R\$ 387.603,48 a custeio, para 19 projetos selecionados oriundos de municípios localizados em 8 estados (AC, CE, ES, MG, PR, RS, SC e SP). Destaca-se que a totalidade destes recursos referentes a 2017 foram empenhados no final do ano e, portanto, serão liquidados e pagos em 2018, ficando em restos a pagar. Todas as propostas foram operacionalizadas por meio de contratos de repasse, de modo que também foi empenhado o valor de R\$ 223.982,69, referente à cobrança de tarifa no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2016 - CAIXA/MDS.

As emendas parlamentares empenhadas foram as seguintes: (i) modernização de cozinha comunitária no município de Colatina (ES) no valor de R\$ 100.000,00; (ii) modernização de restaurante popular no estado de Sergipe no valor de R\$ 100.000,00; (iii) modernização de bancos de alimentos nos municípios de Americana (SP), no valor de R\$ 250.000,00, de Rio Branco (AC), no valor de R\$ 200.000,00, e de Niterói (RJ), no valor de R\$ 500.000,00; e (iv) modernização de unidades de distribuição da agricultura familiar (UDAF) nos municípios de Santiago (RS) e Santa Rosa (RS), no valor de R\$ 180.000,00 cada.

Ainda, considerando a natureza de cada emenda parlamentar, informa-se que foram formalizados contratos de repasse com objetivo de modernizar um restaurante popular em Sergipe, uma cozinha comunitária em Colatina (ES) e um banco de alimentos em Americana (SP). O empenho foi realizado em parcela única no montante total de R\$ 450.000,00 para estes 3 contratos

de repasse. Foram também formalizados convênios com quatro municípios – Niterói (RJ), Rio Branco (AC), Santiago (RS) e Santa Rosa (RS) – para modernização de bancos de alimentos e UDAF, para os quais foi empenhado, em parcela única, o valor total de R\$ 1.060.000,00.

Foram investidos recursos, ainda, na qualificação das equipes técnicas responsáveis pelos bancos de alimentos públicos, mediante a promoção do II Encontro Nacional de Gestores de Bancos de Alimentos, com vistas ao fortalecimento da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos. O encontro capacitou presencialmente 95 pessoas, representando 18 bancos de alimentos de 18 estados, além da transmissão ao vivo por meio do site do MDS (empenhados R\$ 126.010,50 e pago R\$ 120.009,00).

Ainda como parte da estruturação da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos foram publicados os seguintes normativos:

- Instrução Normativa nº de 15/05/2017, que dispõe sobre a adesão dos bancos de alimentos à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos.
- Portaria nº 496, de 01/12/2017, que designa os membros do Comitê Gestor da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos.

Ademais, foi firmado um TED com o Ministério da Defesa para expansão do programa Forças no Esporte (PROFESP) no Rio de Janeiro. Esta ação é decorrente do Decreto nº 9.197, de 14 de novembro de 2017 e é acompanhada pelo Comitê-Executivo do Programa Emergencial de Ações Sociais para o Estado do Rio de Janeiro, que tem os seguintes resultados esperados:

- Atender, até julho de 2018, 5.000 alunos;
- Aquisição de alimentos para reforço alimentar dos alunos;
- Construção de uma unidade de alimentação e nutrição;
- Dotar as organizações militares que desenvolvem o PROFESP com utensílios de cozinhas de modo a contribuir com a ampliação do número de crianças atendidas.

Deste modo, foram destacados recursos em dezembro de 2017, para o Ministério da Defesa, mediante TED, no montante de R\$ 4.599.600, prevendo atender, no total, 5.000 beneficiários com a aquisição e a doação de alimentos, além de reformas nas unidades de alimentação e nutrição que oferecem tais alimentos.

Destaca-se que, em 2017, foram liquidados valores que estavam em restos a pagar de 2016 correspondentes a R\$ 11.609.685, ficando em restos a pagar o valor de R\$ 4.183.619,23.

No que se refere à modernização de Unidades de Distribuição da Agricultura Familiar (UDAF), referentes a editais de 2013 e 2014, foram liquidados, em 2017, os valores que estavam em restos a pagar, no montante total de R\$ 57.737.739,89. Foram ainda liquidados R\$ 3.250.000,00 de restos a pagar de 2012 para implantação de bancos de alimentos.

**Tabela 1 – Restos a Pagar não processados - exercícios anteriores – 2016 (ação 215I)**

<b>Instrumento</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Termo de Cooperação – Ministério da Defesa	15.920,76
I Mostra Exp. de Bancos de Alimentos	14.603,60
Parcela – Edital nº 01/2014 (Estado de SC)	1.490.754,23
Tarifas – CAIXA	496.591,41
Emenda Parlamentar – DF	400.000,00
Emenda Parlamentar – Duque de Caxias (RJ)	800.000,00
Emenda Parlamentar – Uberaba (MG)	175.609,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.393.479,00</b>

**Ação 2784**

**Quadro 8 – Ação 2784**

Identificação da Ação						
<b>Responsabilidade da UPC na execução da ação</b>		(X) Integral ( ) Parcial				
<b>Código</b>		2784		Tipo: Atividade		
<b>Título</b>		Promoção do Consumo de Alimentos Adequados e Saudáveis				
<b>Iniciativa</b>		Estabelecer os Pactos Federativos para a Promoção da Alimentação Adequada e Saudável				
<b>Objetivo</b>		Promover o consumo de alimentos adequados e saudáveis e controlar e prevenir as doenças da má alimentação. Código: 1109				
<b>Programa</b>		Segurança Alimentar e Nutricional Código: 2069		Tipo: Atividade		
<b>Unidade Orçamentária</b>		55101 – Ministério do Desenvolvimento Social				
<b>Ação Prioritária</b>		( ) Sim (X) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras				
Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.957.776,00	1.957.776,00	1.479.600,74	61.310,83	61.310,83	0	1.418.289,91
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
Processo desenvolvido		Unidade	5	0	2	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
3.023.494,13	1.448.794,14	1.150.367,79	Processo desenvolvido	Unidade	4	

## **Análise situacional**

O produto da Ação 2784 – Promoção do Consumo de Alimentos Adequados e Saudáveis consiste em “processo desenvolvido”, tendo como medida a unidade. A meta física referente à Lei Orçamentária de 2017 foi de cinco unidades, ou seja, cinco processos desenvolvidos. A execução orçamentária da ação ocorre por meio de transferências voluntárias e termo de execução descentralizada.

Os serviços ofertados configuram-se em atividades da seguinte natureza: capacitação e/ou de formação de gestores; realização de eventos, elaboração de materiais de apoio; campanhas, aquisição e distribuição promocional de alimentos saudáveis e outras estratégias de comunicação, como por exemplo, sítios eletrônicos, páginas virtuais e ambientes de rede. Além disso, iniciativas voltadas para a mobilização social do tema com o incentivo a adoção de ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN). A ação também se dedica ao apoio financeiro e técnico aos estados, municípios e às organizações da sociedade civil para fomento da implementação das ações de Promoção da Alimentação Saudável e Sustentável (PASS) e EAN em nível local; apoio financeiro às universidades para a realização de atividades de pesquisa e extensão e de desenvolvimento do tema que gerem resultados concretos (publicação e divulgação de atualizações), além de produtos técnicos na área de alimentação e nutrição.

No que se refere às razões para inscrição de valores em restos a pagar, destaca-se que a execução orçamentária da Ação 2784 acontece numa periodicidade segundo a qual o valor empenhado e o liquidado em um exercício podem resultar em entrega dos objetos pactuados nos exercícios subsequentes, não havendo necessária correspondência, em um único exercício, entre o valor liquidado e a entrega do objeto.

Apresenta-se aqui descrição dos dois processos desenvolvidos para o alcance da meta física da ação orçamentária, no período compreendido entre janeiro e dezembro de 2017. A execução física não alcançou o programado em função do contingenciamento.

### **1) Realização de atividades formativas em Educação Alimentar e Nutricional e de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável, de modo a estimular a autonomia do sujeito para produção e práticas alimentares saudáveis, por meio da mobilização social, articulação e trabalho em rede, valorizando e respeitando as especificidades culturais e regionais dos diferentes grupos e etnias, na perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional e da garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada**

Em 2017, foram realizados o VI Congresso Latino-Americano de Agroecologia, o X Congresso Brasileiro de Agroecologia, o IX Encontro Nacional de Grupos de Agroecologia e o V Seminário de Agroecologia do Distrito Federal e Entorno, entre os dias 12 e 15 de setembro, com o objetivo de resgatar a importância da agroecologia na transformação dos sistemas agroalimentares no mundo, a partir de um olhar de reconhecimento à memória biocultural latino-americana, sua riqueza e sua contribuição histórica e relevante para a alimentação mundial.

Entre as diversas ações e estruturas realizadas no evento, citam-se os espaços intitulados “Caminhos do Saber”, espaços de construção e troca de conhecimentos sobre a agroecologia que dialogam diretamente com a sociedade em espaços abertos durante o Congresso de Agroecologia. Especificamente, a Coordenação-Geral de Educação Alimentar e Nutricional da Sesan/MDS coordenou atividades na tenda do “Caminhos do Saber” com o objetivo de promover discussões e atividades formativas e educativas sobre a alimentação saudável. Destaca-se, ainda, que o MDS apoiou a realização de atividade na referida tenda também com o objetivo de promover discussões e atividades que tratavam do tema saúde e cura.

Ficou a cargo do MDS o custeio despesas referentes à infraestrutura da construção desses dois espaços. Esse financiamento ocorreu por meio do termo de execução descentralizada (TED) nº 10/2017, formalizado com o Ministério do Meio Ambiente (MMA), no valor total de desembolso de R\$ 56.150,83.

Além disso, o MDS coordenou diretamente a programação e a realização das atividades que ocorreram na tenda do “Caminhos do Saber” dedicada à alimentação saudável. No período, ocorrem atividades relacionadas ao Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável, ao consumo sustentável e consciente e à adoção de hábitos alimentares adequados e saudáveis.

## **2) Implementação do Marco Teórico de Educação Alimentar e Nutricional para as políticas públicas, considerando a definição de estratégias e ações a serem desenvolvidas de forma integrada e articulada no território**

Entre os dias 16 e 17 de novembro de 2017, foi realizada a oficina de trabalho para a construção de uma metodologia para a caracterização de desertos alimentares no Brasil. O termo “desertos alimentares” é comumente utilizado para caracterizar áreas onde inexistem a disponibilidade ou a oferta de frutas, hortaliças e outros alimentos saudáveis; essas áreas são localizadas, principalmente, em regiões pobres. Por outro lado, nestas mesmas regiões, há uma oferta predominante de *fast food* e de alimentos não saudáveis, tais como ultraprocessados e alimentos ricos em açúcar e sódio.

Com o objetivo de analisar e discutir as possibilidades de construção de uma metodologia própria para a caracterização dos desertos alimentares no Brasil, a Sesan realizou a oficina de trabalho para a construção de uma metodologia para a caracterização de desertos alimentares no Brasil.

Participaram do evento pesquisadores e especialistas em desertos e ambientes alimentares, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), membros dos órgãos que compõem a Caisan, da sociedade civil representada pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), além de representantes do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (USDA – U.S. *Department of Agriculture*). Em virtude da presença de representantes estrangeiros, foi necessária a contratação da empresa especializada nos serviços de tradução e interpretação simultânea (português/inglês e português/inglês), com desembolso total de R\$ 5.160,00.

No que se refere ao apoio e fortalecimento das ações de EAN no âmbito do Sisan, o Pacto Nacional para Alimentação Saudável, instituído pelo Decreto nº 8.553/2015, é uma iniciativa do Ministério do Desenvolvimento Social, por meio da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan), cujo objetivo é ampliar as condições de oferta, disponibilidade e consumo de alimentos saudáveis para combater o sobrepeso, a obesidade e as doenças decorrentes da má alimentação da população brasileira. O estabelecimento de Pactos Federativos para a Promoção da Alimentação Adequada e Saudável é uma das iniciativas do PPA 2016-2019, do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional.

Nesse sentido, são vislumbrados desafios, bem como compromissos a serem estabelecidos entre a União e os entes interessados nos eixos da produção, abastecimento/distribuição e consumo alimentar. Os compromissos devem envolver os setores da assistência social, saúde, educação, desenvolvimento agrário e outros.

O processo de formalização e implementação do Pacto entre os entes federados ocorre por meio do estabelecimento de acordos de cooperação técnica e da elaboração de planos de trabalho, que detalharão compromissos entre a Caisan e os entes. Para tanto, os entes federados devem expressar interesse formal de adesão ao Pacto, aderir ao Sisan, definir compromissos para promoção da alimentação saudável, articular, implementar e monitorar as ações e compromissos assumidos no âmbito do Pacto.

No ano de 2017, foram realizados esforços para o estabelecimento de acordos entre a União e os estados. Tais esforços resultaram na pactuação com os estados de Alagoas e Paraíba, que assinaram acordos de cooperação técnica e elaboraram planos de trabalho nos quais se comprometeram a realizar ações para a promoção e proteção da alimentação adequada e saudável.

Para incentivar que mais estados e municípios venham a aderir ao Pacto pela Alimentação Saudável, o MDS, especialmente a Coordenação-Geral de Educação Alimentar e Nutricional, levou esta agenda a todos os encontros, eventos, oficinas e reuniões técnicas realizados ao longo de 2017,

bem como elaborou um manual de apoio ao estabelecimento de compromissos voltados à promoção da alimentação saudável. Atualmente estão em processo de pactuação os estados do Ceará e Maranhão.

Outra ação realizada em 2017 foi relativa ao empenho para pagamento de convênios relativos ao edital de justificativa nº 1/2017 (“Apoio aos estados para a implementação, consolidação e gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan”). Essa iniciativa tem o intuito de apoiar os estados na gestão intersetorial e/ou controle social de políticas de SAN, estratégicas para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada, em específico: o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e/ou o Pacto Nacional para Alimentação Saudável (PNAS) e/ou Estratégias territoriais de superação da insegurança alimentar e nutricional. Por meio do empenho no valor de R\$ 1.418.289,91, foram firmados convênios com os estados do Pará, Alagoas, Paraná e Mato Grosso.

Em 2017, foram liquidados valores que estavam em restos a pagar de anos anteriores referentes a quatro processos: 1) apoio a projetos para promoção do desenvolvimento científico e tecnológico e inovação em EAN – por meio de termo de cooperação técnica (total de R\$ 3.000.000,00; valor inscrito em restos a pagar 2017: R\$137.016,17), refere-se a Edital em parceria com o Conselho Nacional de Pesquisa Científico e Tecnológico (CNPq), publicado em 2012; 2) apoio à estruturação das ações de EAN em nível nacional – por meio do termo de cooperação 04/2011, firmado com o Observatório de Políticas de Segurança Alimentar e Nutrição (OPSAN/UnB), cujos principais produtos eram a elaboração do Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional, a rede Ideias na Mesa e o conteúdo técnico de formação continuada; 3) apoio aos estados para a implementação, consolidação e gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) – por meio do edital de justificativa nº 02/2016, foram firmados convênios com sete estados (CE, ES, SP, PB, MA, RO e SE), totalizando R\$1.000.000,00. Entre outras, destaca-se a meta “4 – Gestão intersetorial e/ou controle social de políticas de SAN estratégicas para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada no Estado/Distrito Federal, em específico: o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e/ou o Pacto Nacional para Alimentação Saudável e/ou Estratégias territoriais de superação da Insegurança Alimentar e Nutricional”; e 4) fortalecimento do Sisan – por meio do TED nº 09/2016, no valor de R\$ 255.277,97, para promover atividades de capacitação sobre SAN e EAN. As metas consistem em realizar curso de capacitação presencial para lideranças e agentes públicos de EAN; elaborar um curso de EaD permanente, sem monitoria, a partir do curso de capacitação presencial; oferecer cinco oficinas/encontros de capacitação em equipamentos públicos de SAN para promover a alimentação saudável e elaborar estratégias de desenvolvimento institucional e comunitário.

## Ação 2792

### Quadro 9 – Ação 2792

Identificação da Ação						
Responsabilidade da UPC na execução da ação	( x ) Integral ( ) Parcial					
Código	2792		Tipo:			
Título	Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos					
Iniciativa						
Objetivo	0380 – Contribuir para a promoção do abastecimento e o acesso regular e permanente da população brasileira à alimentação adequada e saudável.					
Programa	Segurança Alimentar e Nutricional. Código: 2069 Tipo:					
Unidade Orçamentária	55101- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Administração Direta					
Ação Prioritária	( x ) Sim ( ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( x ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
42.092.170	42.092.170	38.739.479	35.330.479	31.282.464	4.048.015	3.409.000
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
Família beneficiada		unidade	127.000	127.000	159.514	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
287.866	21.300	(-266.566)	Família beneficiada	unidade	108	

### Análise situacional

A Ação de Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos, que objetiva a distribuição de alimentos a famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional foi retomada como uma ação específica no ano de 2017. A decisão foi tomada para permitir a compra de alimentos por pregão eletrônico, garantindo assim que as cestas fossem entregues de forma completa e tempestiva em todas as regiões do país, devido às dificuldades encontradas a partir de sua execução por meio do PAA, como se deu no ano de 2016. A prioridade, ainda, é para a compra de alimentos da agricultura familiar, mas com o pregão eletrônico abre-se mais uma possibilidade para garantir a composição das cestas.

A ação atendeu, em 2017, um total de 208.850 famílias dentre acampados, indígenas e quilombolas, indicados, respectivamente, pelos órgãos parceiros Incra, Funai e Fundação Palmares, além de atender a diligências de órgãos judiciais e/ou de controle. Foram entregues 4.330.385 kg de alimentos com um orçamento da ordem de R\$ 39 milhões. Com a redução pela metade do orçamento da ação, houve necessidade de priorização do atendimento aos povos e comunidades tradicionais, especialmente indígenas e quilombolas, reduzindo as entregas previstas para acampados.



## Ação 2798

### Quadro 10 – Ação 2798

Identificação da Ação						
Responsabilidade da UPC na execução da ação	( x ) Integral ( ) Parcial					
Código	2798		Tipo:			
Título	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional.					
Iniciativa						
Objetivo	0380 – Contribuir para a promoção do abastecimento e o acesso regular e permanente da população brasileira à alimentação adequada e saudável.					
Programa	Segurança Alimentar e Nutricional. Código: 2069 Tipo:					
Unidade Orçamentária	55101- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Administração Direta					
Ação Prioritária	( x ) Sim ( ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( x ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
330.119.282	311.981.355	287.924.825	136.081.392	123.032.216	13.049.175	151.843.434
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
Família agricultora beneficiada		unidade	46.396	46.396	45.000	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
323.751.830	226.760.724	1.995.994	Família agricultora	unidade	20.389	

### Análise situacional

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) é executado mediante três instrumentos distintos: convênio, termos de adesão ou termo de execução descentralizada, neste caso firmado com a Conab. Dessa forma, os números apresentados, referentes à execução da meta de atendimento (nº de famílias agricultoras beneficiadas), são preliminares, tendo em vista que a execução de convênios possui prestação de contas em intervalo trimestral. Dessa forma, o último trimestre de 2017 ainda está contabilizado parcialmente.

Considerando a ressalva anterior, no ano de 2017 foram beneficiados 65.389 agricultores familiares. Daquele total, o atendimento de 45.000 agricultores refere-se a recursos de LOA+créditos, enquanto o atendimento aos demais 20.389 agricultores foi feito por meio de RAP. O grande volume de restos a pagar está relacionado à execução da modalidade Compra com Doação Simultânea via termo de adesão, pois os empenhos são realizados no momento da publicação das portarias que definem os limites operacionais para os estados e municípios para execução em determinado período. Esses recursos são empenhados ao Banco do Brasil, agente financeiro responsável, que realiza os pagamentos diretamente aos agricultores, à medida que os produtos são entregues e estes agricultores entram na folha de pagamento, que é extraída do SisPAA (sistema informatizado de execução do programa) e enviada ao banco todos os meses. O montante de recursos de RAP que foi cancelado (R\$ 1.995.994,00) refere-se a empenhos anteriormente realizados pela Conab, que seriam destinados à operacionalização do Programa, mas que não foram executados, além de cancelamentos de alguns termos de adesão que não foram executados durante a vigência prevista.

No ano de 2017, o PAA foi executado em todos os estados do país, com prioridade para as regiões Nordeste e Norte, onde existe maior número de famílias vulneráveis, em situação de

insegurança alimentar e nutricional. Dos recursos aplicados, 54% foram para a região Nordeste e 17% para a região Norte. A execução na região Sudeste foi de 12%, na região Sul, 13%, e, na região Centro-Oeste, foram executados 3% dos recursos do Programa. Em 2017, foi possível ampliar a execução na região Norte devido a mudanças na metodologia da distribuição dos recursos executados pela Conab.

Atualmente, são atendidos pelo termo de adesão 1.595 municípios nos 26 estados e no Distrito Federal, sendo que em 2017 foram realizadas novas pactuações de recursos com 24 Estados e 515 municípios. Para a execução da modalidade PAA Leite estão em execução convênios com os estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte, que foram aditivados até dezembro de 2018. Com relação aos convênios da modalidade Compra com Doação Simultânea, encontra-se em execução um único convênio, com o estado do Rio Grande do Sul, cuja vigência termina em 2018, estando o estado já aderido e apto a iniciar sua execução por termo de adesão.

Em 2017, o PAA adquiriu 128.640 toneladas de alimentos que foram distribuídas para 13.949 unidades receptoras da rede socioassistencial e das redes públicas de saúde e educação, realizando, aproximadamente, 13 milhões de atendimentos a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Em termos de atendimento do público prioritário do PAA, observa-se que em 2017 a participação de mulheres como beneficiárias fornecedoras atingiu a marca de 47,6%, ultrapassando os objetivos iniciais dispostos no PAA. Quanto à inclusão de povos e comunidades tradicionais, registra-se a participação de 3.889 agricultores, o que representa 6% do total dos beneficiários, valor ainda muito reduzido, mas que é em grande parte explicado pela dificuldade desse público em acessar a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), documento indispensável à participação no Programa.

O PAA vem sofrendo restrições orçamentárias ao longo dos anos, o que reduz de forma significativa o seu impacto. No ano de 2017, 50% do orçamento do Programa ficou contingenciado até o segundo semestre do ano. Esses contingenciamentos dificultam o planejamento e causam paralisações na execução em muitos Estados e municípios, prejudicando sobremaneira os agricultores familiares e as entidades que dependem dos alimentos para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade. Além do problema dos contingenciamentos, o próprio orçamento do Programa nos últimos 3 anos está aquém das necessidades da política. As demandas apresentadas pelas organizações da agricultura familiar e pelos estados e municípios superam em muito os recursos disponíveis. Até o momento, os maiores impactos estão sendo contornados pela existência de restos a pagar disponíveis em muitos Estados e municípios que permitem a continuidade da execução, entretanto, em persistindo-se a situação orçamentária observada, deverá ocorrer paralisação do Programa em diversos locais.

## Ação 8948

### Quadro 11 – Ação 8948

Identificação da Ação						
Responsabilidade da UPC na execução da ação	( x ) Integral ( ) Parcial					
Código	8948 Tipo: Atividade					
Título	Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural					
Iniciativa						
Objetivo	Contribuir para ampliar o acesso à água para consumo humano para a população pobre no meio rural Código: 0614					
Programa	Segurança Alimentar e Nutricional Código: 2069					
Unidade Orçamentária	55101 – Ministério do Desenvolvimento Social					
Ação Prioritária	( x ) Sim ( ) Não Caso positivo: ( x ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
248.831.022	71.831.022	49.050.542	26.474.410	23.782.410	2.692.000	22.576.132
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
Tecnologia implantada		Unidade	35.038	35.038	33.998	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
123.143.659	99.167.725	14.776.459	Tecnologia implantada	Unidade	59.456	

### Análise situacional

Em 2017, a partir de recursos liquidados de restos a pagar, foram beneficiadas diretamente 47.123 famílias com água para consumo humano, 10.696 com água para produção de alimentos, além de 1.637 escolas rurais. O atendimento se deu majoritariamente na região do semiárido, abrangendo os estados de Alagoas, Bahia, Ceará, norte de Minas Gerais, Pernambuco, Piauí, Paraíba, Rio Grande do Norte e Sergipe, com outra parte das tecnologias tendo sido implantada na Amazônia (Acre, Amapá, Amazonas e Pará) e nos estados do Maranhão e do Rio Grande do Sul.

Registra-se que se encontram vigentes 49 instrumentos que viabilizarão a continuidade do processo de implantação das tecnologias sociais de acesso à água em 2018 e 2019. No entanto, em função principalmente das restrições orçamentárias, o ritmo de execução deve ser reduzido, impactando diretamente no número de famílias atendidas.

Com tais instrumentos será viável a entrega de cerca de 100 mil novas cisternas e outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano, cuja ampliação efetiva depende tanto do acompanhamento contínuo do processo de execução como de fluxo adequado de repasses financeiros do Ministério para seus parceiros e dos parceiros para as entidades executoras.

No âmbito da ação orçamentária 8948, deu-se continuidade, em 2017, ao atendimento tanto a partir dos instrumentos que haviam sido firmados em anos anteriores quanto a partir de novas parcerias formalizadas para o semiárido, a Amazônia e os estados do Espírito Santo, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul e para o Distrito Federal. No total foram contratadas tecnologias para o atendimento de 30,7 mil famílias e quase 1,78 mil cisternas escolares, sendo 1,55 mil no semiárido, na perspectiva de garantir o acesso à água para consumo, e 1.490 tecnologias de acesso à água para a produção de alimentos.

No entanto, é importante destacar que, mesmo com todo esforço governamental ao longo dos últimos anos, ainda cerca de 1,3 milhão de famílias não dispõem de solução adequada para garantir um acesso mínimo de água de qualidade para consumo humano, sendo 360 mil apenas no semiárido e outras 400 mil famílias na Amazônia. Além disso, pelo menos 28,8 mil sedes escolares de natureza pública e localizadas no meio rural não dispõem de ligação direta à rede pública de abastecimento de água, sendo que aproximadamente 6,5 mil dessas escolas estão inseridas no semiárido legal, afetando diretamente a qualidade do ensino e inviabilizando muitas vezes a permanência de alunos e professores, o que pode resultar até mesmo no fechamento de unidades escolares. Apenas nos últimos anos foram cerca de 40 mil unidades escolares fechadas em todo o país, muitas vezes por falta de infraestrutura adequada que viabilizasse a continuidade de seu funcionamento.

Dessa forma, a expansão da ação tem como desafio as dificuldades orçamentárias e financeiras enfrentadas pelo setor público como um todo. Em 2017, por exemplo, apesar de aprovado na LOA orçamento para a ação do Programa Cisternas da ordem de R\$ 248,8 milhões, ao final do ano, em função da restrição fiscal e dos bloqueios realizados, o saldo efetivamente disponível para novas contratações foi reduzido efetivamente a R\$ 49 milhões.

O que viabilizou de fato a continuidade da ação, mesmo nesse cenário de restrição, foi o desenho de projetos com um prazo mais amplo de execução, abrangendo orçamentos plurianuais.

Importante registrar também que, ao longo do ano de 2017, foi possível reduzir o RAP, que correspondia a R\$ 123 milhões, para pouco mais de R\$ 9 milhões (redução de mais de 90%). Trata-se de um resultado significativo, principalmente se considerado que o volume de restos a pagar da ação orçamentária 8948 correspondia a R\$ 480 milhões no início de 2016.

## Ação 8458

### Quadro 12 – Ação 8458

Identificação da Ação						
Responsabilidade da UPC na execução da ação	( x ) Integral ( ) Parcial					
Código	8458 Tipo: Atividade					
Título	Apoio à Agricultura Urbana					
Iniciativa						
Objetivo	Contribuir para a promoção do abastecimento e o acesso regular e permanente da população brasileira à alimentação adequada e saudável Código: 0380					
Programa	Segurança Alimentar e Nutricional – Código: 2069					
Unidade Orçamentária	55101 – Ministério do Desenvolvimento Social					
Ação Prioritária	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
200.000,00	6.200.000,00	200.000,00	0,0	0,0	0,0	200.000,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
Família beneficiada com medidas de apoio à produção em área urbana ou periurbana		Família beneficiada				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
		-	-	-		

### Análise situacional

Em relação à Ação 8458 – Apoio à Agricultura Urbana, a LOA 2017 aprovou apenas o valor de R\$ 200.000,00 referentes à emenda parlamentar. No decorrer do exercício, houve crédito adicional de R\$ 3.000.000,00 para o estado de Minas Gerais e mais R\$ 3.000.000,00 para todo o território nacional, totalizando, assim, R\$ 6.000.000,00 de crédito orçamentário.

O valor de R\$ 200.000,00 refere-se à emenda parlamentar e, por meio deste recurso, foi formalizado o Convênio nº 09/2017 entre a Sesan e a Emater/MG, cujo objeto é fortalecer a agricultura urbana e periurbana de Minas Gerais. O convênio irá beneficiar 155 agricultores urbanos e periurbanos da região metropolitana de Belo Horizonte, por meio do apoio à gestão e comercialização dos produtos dos agricultores urbanos e periurbanos.

Não houve execução orçamentária do valor de R\$ 3.000.000,00 referente aos créditos para o estado de Minas Gerais, uma vez que o orçamento foi contingenciado pelo Decreto nº 9.018, de 30/03/2017. Referente ao orçamento de R\$ 3.000.000,00 para atender todo o território nacional, o crédito orçamentário foi disponibilizado à Sesan apenas no final do mês de dezembro de 2017, não havendo, assim, tempo hábil para execução.

## Ação 20GD – Programa Temático 2012

### Quadro 13 – Ação 20GD

Identificação da Ação						
Responsabilidade da UPC na execução da ação	( x ) Integral ( ) Parcial					
Código	20GD		Tipo: Projeto			
Título	Inclusão Produtiva Rural					
Iniciativa						
Objetivo	Contribuir para a redução da pobreza rural, por meio da inclusão produtiva dos agricultores e das agricultoras familiares - Código: 1138					
Programa	Fomento e Dinamização da Agricultura Familiar – Código: 2012 – Tipo: Temático					
Unidade Orçamentária	55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Administração Direta					
Ação Prioritária	( X ) Sim ( ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( X ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
68.898.811	64.169.049	54.126.594	482.279	482.279	0	53.644.315
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
Atender 250 mil famílias em situação de pobreza em uma estratégia de inclusão produtiva rural, por meio da oferta de assistência técnica e extensão rural e do acesso a recursos de fomento e às tecnologias sociais de água para produção.		Famílias atendidas	31.366	31.366	0	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
68.411.288	2.744.422	744	Família atendida	Unidade	0	

### Análise situacional

Os recursos empenhados na LOA de 2017 tiveram como destino predominante a garantia de atendimento a 21.209 famílias no âmbito do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais para os próximos anos em 15 estados da federação (AL, BA, ES, MA, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RN, RS, SE, TO), bem como na região do Semiárido, neste caso em ação conjunta com o Programa Cisternas. Além disso, foi realizada contratação de consultorias referentes a programas da Sesan, em parceria com a UNESCO/Banco Mundial, e destinado recursos para Termos de Execução Descentralizada com a Embrapa. Do total empenhado em 2017, foram pagas as parcerias mencionadas com UNESCO/Banco Mundial e a Embrapa.

Com relação ao RAP, o recurso foi destinado ao pagamento de ações no âmbito dos Termos de Execução Descentralizada com a Embrapa e com a UnB, bem como para pagamento de consultorias realizadas em parceria com a UNESCO/Banco Mundial.

**Ações não Previstas na LOA 2017 – Restos a Pagar não Processados – OFSS**

**Ação 8929**

**Quadro 14 – Ação 8929 – não prevista na LOA 2017 – Restos a Pagar não Processados**

Identificação da Ação					
<b>Código</b>	8929		Tipo: Atividade		
<b>Título</b>	Implantação e Qualificação de Equipamentos e Serviços Públicos de Apoio a Produção, Abastecimento e Consumo de Alimentos				
<b>Iniciativa</b>					
<b>Objetivo</b>	Consolidar a organização de circuitos locais de produção, abastecimento e consumo, por meio da expansão e estruturação da rede de equipamentos, ações e serviços públicos de comercialização, alimentação e nutrição sob a ótica do Direito Humano à Alimentação Adequada Código: 0378				
<b>Programa</b>	Segurança Alimentar e Nutricional		Código: 2069		Tipo: Atividade
<b>Unidade Orçamentária</b>	55101 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome				
<b>Ação Prioritária</b>	( x ) Sim ( ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( x ) Brasil sem Miséria ( ) Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Meta		
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
19.588.107,39	5.425.147,40	6.480.393,11		Unidade	2

Registra-se em restos a pagar (RAP) não processados de exercícios anteriores o valor de R\$ 7.682.566,88, que estão dispostos na tabela abaixo:

**Tabela 2 – Restos a Pagar (RAP) não processados - exercícios anteriores**

**2013**

Instrumento	Valor (R\$)
Termo de Cooperação nº 009/2012 – FNDE	236.524,78
Tarifas – CAIXA	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>266.524,78</b>

**2014**

Instrumento	Valor (R\$)
Parcela – Edital nº 01/2014 (Estado de MG)	2.880.700,00
2ª parcela – Edital nº 03/2012	274.400,00
Tarifas – CAIXA	4.007.992,10
<b>TOTAL</b>	<b>7.163.092,10</b>

**2015**

Instrumento	Valor (R\$)
Emenda Parlamentar 2015 (Canoas/RS)	200.000,00
Tarifas – CAIXA	52.950,00
<b>TOTAL</b>	<b>252.950,00</b>

**Ação 8624****Quadro 15 – Ação 8624 – não prevista na LOA 2016 – Restos a Pagar não Processados**

Identificação da Ação					
Código	8624		Tipo: Atividade		
Título	Apoio à Implantação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN				
Iniciativa					
Objetivo	Institucionalizar no Território Nacional o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e seus mecanismos de gestão, a fim de possibilitar o seu financiamento e a estruturação da capacidade institucional de planejamento, execução e monitoramento da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, através do plano nacional e dos planos estaduais e municipais de segurança alimentar e nutricional, incluindo a promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) no âmbito nacional e internacional. Objetivo 0377				
Programa	Segurança Alimentar e Nutricional		Código: 2069	Tipo: Atividade	
Unidade Orçamentária	55101 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome				
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não    Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Meta		
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
854.146	509.531	344.616	Ente federado apoiado	unidade	4



## Ação 20GD no Programa Temático 2069

### Quadro 16 – Ação 20GD no Programa Temático 2069 – não prevista na LOA 2017 – Restos a Pagar não Processados

Identificação da Ação					
<b>Código</b>	20GD		Tipo: Atividade		
<b>Título</b>	Fomento à Produção e à Estruturação Produtiva dos Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares				
<b>Iniciativa</b>					
<b>Objetivo</b>	Fomentar e estruturar a produção familiar e a inclusão produtiva, especialmente dos agricultores familiares, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais em situação de insegurança alimentar e nutricional, de forma a gerar alimentos, excedentes de produção e renda. <b>Código:</b> 0615				
<b>Programa</b>	Segurança Alimentar e Nutricional		Código: 2069	Tipo: Temático	
<b>Unidade Orçamentária</b>	55101 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome				
<b>Ação Prioritária</b>	( X ) Sim ( ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( X ) Brasil sem Miséria ( ) Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Meta		
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
36.306.275	3.535.400	0	Família atendida	Unidade	42.438

#### Análise situacional

Em 2017, o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais liquidou o montante de R\$ 54.675.100 para a inclusão de 25.032 novas famílias no Programa em 16 estados da Federação (AL, AM, BA, CE, ES, MA, MG, PA, PB, PE, PI, RN, RR, RS, SC e TO), bem como para o pagamento de 2ª ou 3ª parcelas de outras 17.406 famílias, fazendo-se uso tão somente de RAP ligado ao Programa 2069, onde a ação 20GD estava localizada no PPA 2012-2015. No total, 42.438 famílias foram atendidas em 2017.

#### 3.3.2 Fatores intervenientes no desempenho orçamentário

Os fatores intervenientes foram descritos na análise referente a cada ação orçamentária, no item “3.3.1 Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária anual de responsabilidade da unidade”.

### 3.3.3 Restos a pagar de exercícios anteriores

#### Quadro 17 – Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante em 01/01/2017	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2017
2007	6.878,02	3.643,09	56,46	3.178,47
2008	5.966,01	0,00	0,00	5.966,01
2009	6.405,75	0,00	0,00	6.405,75
2010	22.177,22	240,98	1.842,75	20.093,49
2011	475.589,74	0,00	450.055,42	25.534,32
2012	9.087.825,95	5.721.250,79	1.491.723,36	1.874.851,80
2013	1.605.428,56	1.496.554,09	9.648,32	99.226,24
2014	70.550.418,00	59.430.137,70	6.693.590,14	4.426.690,16
2015	3.272.797,06	1.501.514,83	971.746,68	799.535,55
2016	50.067.776,54	46.581.166,81	1.225.140,10	2.261.469,63
Restos a Pagar Não Processados				
Ano de Inscrição	Montante em 01/01/2017	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2017
2012	14.945.193,28	448.321,45	0,00	14.496.871,83
2013	48.136.645,12	33.973.052,63	11.500.000,00	2.663.592,49
2014	112.251.792,41	67.378.715,52	5.447.159,14	39.425.917,75
2015	144.373.158,49	90.426.175,04	7.098.576,02	46.848.407,43
2016	349.508.350,90	217.232.141,42	1.711.885,09	130.564.324,39

Fonte: Tesouro Gerencial.

#### Análise Crítica

Conforme informado em anos anteriores, a existência de saldo de restos a pagar nos exercícios de 2007 a 2010 trata de empenhos emitidos pela Conab relativos à descentralização de crédito orçamentário ocorrido em virtude dos termos de cooperação firmados com aquela Companhia. Segundo informações prestadas pela Conab, os pagamentos não foram efetivados por dependerem de questões judiciais que não foram julgadas em sua totalidade no exercício de 2017; à medida que vão sendo julgados, são efetuados os pagamentos cabíveis.

Com relação ao saldo inicial existente no ano de 2011, no valor de R\$ 475.589, de restos a pagar processados, R\$ 25.534 referem-se à empenho emitido pela Conab, cujo pagamento não foi realizado pelo motivo citado no parágrafo acima. E o cancelamento de R\$ 450.055 é referente à rescisão contratual com o município de Patrocínio (MG), pela não execução física, em atenção ao fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, operacionalizado pela Caixa Econômica Federal, para construção de cozinha comunitária, através da UG 550013.

No ano 2012, houve uma redução de aproximadamente 80% do saldo restos a pagar processados, reduzindo de 9.087.825 para atuais 1.874.851. Deste valor, 99% do saldo do resto a pagar processado, ou seja, R\$ 1.841.755, refere-se aos RAP da Ação 8929 – Implantação e Qualificação de Equipamentos e Serviços Públicos, com empenhos emitidos para despesas relativas aos contratos de repasse assinados no final de 2012 que ainda encontram-se vigentes. O 1% restante é relativo aos empenhos emitidos pela Conab. Já o saldo dos restos a pagar não processados é

referente à ação 11V1 – Acesso à Água para Consumo Humano na Zonal Rural, vinculado ao PAC, no valor de R\$ 14.496.871. Deste saldo, R\$ 14.432.435 são referentes ao termo de execução descentralizada com o Ministério das Cidades, que encontra-se em análise técnica para o repasse do recurso; e os outros R\$ 64.436 referem-se ao saldo do contrato firmado com o Banco do Nordeste, referente à operacionalização de projetos de acesso água na região Nordeste, cujo o valor será pago após a emissão da fatura para essa Secretaria.

Quanto ao saldo registrado no ano 2013, houve uma redução de aproximadamente 94% dos restos a pagar processados e não processados no ano em referência. Do saldo existente, aproximadamente 81% referem-se à Ação 8948 – Acesso à Água para a Produção de Alimento, vinculada ao PAC, nos valores atuais de R\$ 2.260.052. São valores empenhados no âmbito de convênios que se encontram em execução, de forma que ainda demandarão o repasse efetivo para o cumprimento do objeto pactuado. A ação 8929 – Implantação e Qualificação de Equipamentos e Serviços Públicos, com o valor total de R\$ 336.506, representa 12% do saldo dos restos a pagar processados e não processados. Esse valor é referente aos contratos de repasse assinados no final de 2013. O restante, 7%, envolve saldo da Ação 2798 – PAA e da Ação 2784 – EAN.

Referente ao saldo orçamentário de 2014, a redução dos restos a pagar processados e não processados foi de aproximadamente 76%. Esse saldo está composto pelo RAP das ações i) 8948 – Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural, R\$ 545.000 representando 1% do saldo do exercício de 2014; ii) 2798 – Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar, R\$ 31.756.482, equivalente a 72% do saldo; iii) 8929 – Implantação e Qualificação de Equipamentos e Serviços Públicos de Apoio a Produção, Abastecimento e Consumo de Alimentos, R\$ 11.502.892, com 26% do saldo. O somatório dessas três ações apresenta o montante R\$ 43.804.374, representando 99% do saldo do ano de 2014. O restante refere-se a um saldo de R\$ 48.234 da ação 2792 – Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos, operacionalizado pela Conab.

No que se refere ao exercício de 2015, a redução dos restos a pagar processados e não processados foi de aproximadamente 68%. O saldo total da Sesan reinscrito em restos a pagar de 2015 foi de R\$ 47.647.942, sendo R\$ 36.306.275 da ação 20GD – Fomento à Produção e à Estruturação Produtiva dos Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares; R\$ 409.770 da ação 2784 – Educação Alimentar e Nutricional; R\$ 254.794 da ação 2792 – Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos; R\$ 7.794.166 da ação 2798 – Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar; R\$ 252.950 da ação 8929 – Apoio à Implantação e Qualificação de Equipamentos e Serviços Públicos de Apoio à Produção, Abastecimento e Consumo de Alimentos; e R\$ 2.629.987 da ação 8948 – Acesso à Água para o Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural.

Em relação ao orçamento de restos a pagar processados e não processados do exercício de 2016, a redução foi de aproximadamente 79%. O saldo total da Sesan reinscrito em restos a pagar de 2016 foi de R\$ 67.159.671, sendo R\$ 4.382.679 da ação 215I – Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; R\$ 14.562 da ação 2784 – Educação Alimentar e Nutricional; R\$ 59.062.431 da ação 2798 – Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar; e R\$ 3.700.000 da ação 8948 – Acesso à Água para o Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural.

Importante registrar o esforço da Sesan para a redução dos saldos orçamentários inscritos em restos a pagar, conforme demonstrado nos parágrafos anteriores. Mensurando o saldo orçamentário, a redução foi de R\$ 558.049.172, sendo R\$ 521.448.492 de pagamento efetuado e R\$ 36.600.679 de empenho cancelado, o que corresponde a aproximadamente 76% do saldo inscrito em restos a pagar da Sesan no que se refere ao encerramento do exercício de 2017, em comparação com o encerramento do exercício de 2016.

Mesmo com todo o esforço para reduzir o saldo orçamentário de restos a pagar, devido ao volume de recursos inscritos em restos a pagar, a gestão financeira do exercício de 2017 foi

impactada pelo pagamento de RAP de exercícios anteriores. O desembolso no ano de 2017 para pagamentos de parcelas de outros orçamentos representou 75% do recurso financeiro liberado.

A tabela a seguir demonstra o percentual dos pagamentos efetuados destinados ao próprio exercício e aos restos a pagar:

**Tabela 3 – Execução Financeira**

Ano	Execução Orçamentária Valores Empenhados 2017	Execução Financeira				
		Pagamentos Efetuados	Orçamento Exercício 2017		Orçamento de Exercícios Anteriores (Restos a Pagar)	
				%		%
2017	455.325.100	705.429.386	181.236.472	25	524.192.914	75

Fonte: Sesan/MDS.

Do montante de R\$ 804.316.403, saldo de RAP em 01/01/2017, foi pago a importância de R\$ 524.192.914, cancelados R\$ 36.601.423, restando ainda pendente de pagamento o saldo de R\$ 243.522.065.

Registra-se que, dos restos a pagar do montante de R\$ 243.522.065, posição de 31/12/2017, 79% estão concentrados em duas ações, quais sejam: i) ação 2798 – Aquisição de alimentos Provenientes da Agricultura Familiar, modalidade Termo de Adesão, no valor de R\$ 91.114.359,00 representando 37%; e ii) ação 20GD – Fomento à Produção e à Estruturação Produtiva dos Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares na monta de R\$ 101.972.397,00, representando 42%.

Cabe esclarecer que para a ação 2798, no que se refere ao RAP vinculado à execução do termo de adesão, os empenhos são emitidos no ato da publicação dos planos operacionais com estados e municípios aderidos ao Programa. O plano operacional pactua recurso a ser executado em um período de 12 meses, sendo possível sua prorrogação a cada ano. Em alguns casos, a mudança de gestão estadual ou municipal pode impactar no ritmo de execução do Programa. Os recursos são direcionados exclusivamente para pagamento aos agricultores familiares fornecedores, em conta própria do PAA, de acordo com proposta de execução aprovada pelo MDS.

Quanto à ação 20GD, os restos a pagar tratam-se de empenhos emitidos para transferência de recursos às famílias beneficiárias do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, pactuados em instrumentos de parceria que se encontram ainda vigentes para oferta de serviço de assistência técnica e extensão rural (Ater) e que atendem ao inciso II § 4º do art. 68 do Decreto nº 93.872/86.

### 3.3.4 Execução descentralizada com transferência de recursos

#### Visão gerencial dos instrumentos de transferência e dos montantes transferidos

**Quadro 18 – Resumo dos instrumentos celebrados e dos montantes transferidos nos últimos três exercícios**

Unidade Concedente ou Contratante						
<b>Nome:</b>	SECRETARIA NACIONAL DE SEG.ALIM E NUTRICIONAL					
<b>UG/GESTÃO:</b>	550008/00001					
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2017	2016	2015	2017	2016	2015
<b>Convênio</b>	24	15	2	217.789.883	441.769.939	194.475.312
<b>Contrato de Repasse</b>	0	0	0	0	0	0
<b>Termo de Cooperação</b>	14	9	6	181.776.996	198.166.776	365.130.339
<b>Termo de Compromisso</b>	0	0	0	0	0	0
<b>Totais</b>	38	24	8	399.566.879	639.936.716	559.605.651

Fonte: SIAFI/SICONV.

Unidade Concedente ou Contratante						
<b>Nome:</b>	PROJETO DE OPERACIONALIZ. DOS PROGRAMAS SESAN					
<b>UG/GESTÃO:</b>	550013/00001					
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2017	2016	2015	2017	2016	2015
<b>Convênio</b>	0	0	0	0	0	0
<b>Contrato de Repasse</b>	22	3	6	75.083.738	37.024.800	26.118.796
<b>Termo de Cooperação</b>	0	0	0	0	0	0
<b>Termo de Compromisso</b>	0	0	0	0	0	0
<b>Totais</b>	22	3	6	75.083.738	37.024.800	26.118.796

Fonte: SIAFI/SICONV.

Não há informações a serem declaradas neste item com relação à UG 550009 e 550020, em razão de não ter havido celebração de instrumentos com essas UGs e nem repasse de recursos a elas nos exercícios de 2015, 2016 e 2017.

## Visão gerencial da prestação de contas dos recursos pelos recebedores

### Quadro 19 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UPC na modalidade de convênio e contratos de repasse

Unidade Concedente				
Nome: SECRETARIA NACIONAL DE SEG.ALIM E NUTRICIONAL – UG 550008				
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)	
			CONVÊNIO	CONTRATO DE REPASSE
Exercício do relatório de gestão	Contas Prestadas	Quantidade	16	0
		Montante Repassado	181.095.141,52	-
	Contas não prestadas	Quantidade	0	0
		Montante Repassado	-	-
Exercícios anteriores	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	5*	0
		Montante Repassado	3.156.469,01	-

Fonte: Tesouro Gerencial e Download de Dados Siconv.

\* 4 já tiveram TCE instaurada, o outro está em encaminhamento para a setorial contábil do órgão, responsável pelo procedimento de instauração da TCE.

Unidade Concedente:				
Nome: PROJETO DE OPERACIONALIZ. DOS PROGRAMAS SESAN – UG 550013				
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)	
			CONVÊNIO	CONTRATO DE REPASSE
Exercício do relatório de gestão	Contas Prestadas	Quantidade	0	27
		Montante Repassado	-	15.521.038,06
	Contas não prestadas	Quantidade	0	13
		Montante Repassado	-	8.018.227,55
Exercícios anteriores	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	0	26
		Montante Repassado	-	12.800.238,77

Fonte: Tesouro Gerencial e Download de Dados Siconv.

Não há informações a serem declaradas neste item com relação à UG 550009, visto suas prestações de contas terem sido apresentadas anteriormente ao ano do relatório de gestão.

Não há, pelo mesmo motivo, informações a serem declaradas neste item com relação à UG 550020.

## Visão gerencial da análise das contas prestadas

### Quadro 20 – Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do relatório de gestão

Unidade Concedente			
Nome: SECRETARIA NACIONAL DE SEG.ALIM E NUTRICIONAL – UG 550008			
Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do relatório de gestão		Instrumentos	
		CONVÊNIO	CONTRATO DE REPASSE
Contas analisadas	Quantidade aprovada	5*	0
	Quantidade reprovada	2	0
	Quantidade de TCE instaurada	2	0
	Montante repassado (R\$)	7.868.451,81	-
Contas NÃO analisadas	Quantidade	15**	0
	Montante repassado (R\$)	182.962.066,91	-

Fonte: Tesouro Gerencial e Download de Dados Siconv

\* 1 instrumento teve a TCE instaurada em 2017, tendo no mesmo ano efetuado a devolução do recurso e tido a prestação de contas aprovada

\*\* 3 instrumentos encontram-se em análise financeira; 2 foram analisados pela área técnica e estão aguardando análise da área financeira; 2 foram analisados pela área técnica e aguardando análise da área financeira; e 5 tiveram análise técnica iniciada.

Unidade Concedente:			
Nome: PROJETO DE OPERACIONALIZ. DOS PROGRAMAS SESAN – UG 550013			
Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do relatório de gestão		Instrumentos	
		CONVÊNIO	CONTRATO DE REPASSE
Contas analisadas	Quantidade aprovada	0	120
	Quantidade reprovada	0	0
	Quantidade de TCE instaurada	0	0
	Montante repassado (R\$)	-	72.070.362,01
Contas NÃO analisadas	Quantidade	0	0
	Montante repassado (R\$)	-	-

Fonte: Tesouro Gerencial e Download de Dados Siconv

Não há informações a serem declaradas neste item com relação às UGs 550009 e 550020.

### Quadro 21 – Perfil dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores de recursos

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: SECRETARIA NACIONAL DE SEG.ALIM E NUTRICIONAL – UG 550008					
Instrumento da transferência	Quantidade de dias de atraso na análise*				
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 120 dias	Mais de 120 dias
CONVÊNIO**	1	1	5	0	6
CONTRATO DE REPASSE	0	0	0	0	0

Fonte: Tesouro Gerencial, Download de Dados Siconv e planilha de controle de análise.

\* Há 2 convênios com prazo para análise vencendo em 2018; ambos convênios tiveram o processo de análise iniciado, sem apresentar, até o fim de 2017, resultado conclusivo.

\*\* Dos 13 convênios que constam como atraso: 3 encontram-se em análise financeira; 5 tiveram análise técnica iniciada; e 2 foram analisados pela área técnica e aguardam análise da área financeira.

Cabe destacar que para as UGs 550009, 5500113 e 550020 não há informações a serem declaradas neste item. A UG 550013, embora tenha tido contas prestadas em 2017, não apresenta pendências de análise dessas.

### **Análise Crítica**

As políticas públicas sob responsabilidade da Sesan são operacionalizadas, também, a partir de transferências voluntárias, parte das quais são feitas por meio da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de execução descentralizadas, no caso de entes federados; por meio de termos de parceria e, agora, por termos de colaboração e fomento, quando se trata de entidades não governamentais, qualificadas como organizações da sociedade civil de interesse público (Oscip) e organizações da sociedade civil (OSC).

Cumpra mencionar que a execução dos contratos de repasse firmados na UG 550013 é intermediada pelo operador Caixa Econômica Federal (Caixa), que realiza as transferências de recursos aos entes federados e acompanha sua execução, podendo suspender os repasses no caso da ocorrência de impropriedades ou irregularidades. A Caixa reporta mensalmente à Sesan a situação da execução dos contratos de repasse vigentes e em fase de prestação de contas, com o envio de planilha gerencial. Esses dados são acompanhados diretamente pela área técnica.

Os convênios e contratos de repasse que estiveram vigentes em 2017 foram formalizados no Sistema de Gerenciamento de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, encontrando-se disponíveis no site “Portal de Convênios”, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio do endereço: <https://portal.convenios.gov.br/acessolivre>, onde os cidadãos usuários podem conhecer a situação desses instrumentos de repasse.

No decorrer do exercício de 2017, encontravam-se vigentes 251 instrumentos, conforme demonstrado na Tabela seguinte.

**Tabela 4 – Instrumentos de transferência vigentes em 2017**

<b>Instrumento</b>	<b>550008</b>	<b>550009</b>	<b>550013</b>	<b>550020</b>	<b>Total Geral</b>
Convênio	81	-	-	-	81
Contrato de repasse	-	-	170	-	170
<b>Total Geral</b>	<b>81</b>	<b>-</b>	<b>170</b>	<b>-</b>	<b>251</b>

Fonte: Sesan/MDS.

Destes, considerando as UGs 550008 e 550013, 95 instrumentos tiveram o prazo de vigência encerrado em 2017, sendo 35 com obrigação de prestar contas no mesmo ano, e 60 com a apresentação da prestação de contas prevista para 2018, em razão do fim da vigência ter ocorrido no final do ano.

Para sanear as transferências na situação de prestação de contas inadimplente, adotou-se como medida a priorização de tais análises, notificando os gestores responsáveis pela boa e regular aplicação dos recursos a procederem à devolução da importância glosada, para posteriormente serem tomadas as providências necessárias à instauração de tomada de contas especial, se o for o caso.



## **Análise da efetividade das transferências como instrumento de execução descentralizada das políticas públicas**

Quanto à efetividade dos recursos de transferência voluntárias repassados, no que diz respeito ao Programa Cisternas, cabe ressaltar que o atual marco legal (Lei nº 12.873/2013, Decreto nº 8.038/2013 e demais normativos) tem impactado positivamente a gestão do Programa e suas respectivas transferências voluntárias, especialmente no que diz respeito à efetividade.

Além disso, nota-se um maior controle da eficiência, em função do modelo de pagamento utilizado no Programa, decorrente, inclusive, da cláusula quinta, “Pagamento”, do modelo de contrato da Portaria MDS nº 01/2014 (atualizada pela Portaria nº 338/2016). Com a possibilidade de adiantamento de até 30% do valor e a sistemática de pagamentos, visa-se a estimular a execução – uma vez que as entidades executoras do Programa Cisternas, por não possuírem fins lucrativos, não contam, em geral, com capital de giro – e a garantir, concomitantemente, o compasso entre repasse de recursos e execução.

Desse modo, há a progressiva diminuição do déficit entre adiantamento e entrega do objeto contratado até a última parcela, que apenas será paga quando zerado tal déficit e entregue o objeto em sua integralidade. Logo, ao se estimular a eficiência por meio da possibilidade de adiantamento e regime parcelado de pagamentos conforme percentual de entrega do objeto, busca-se produzir impacto sobre a efetividade.

A expectativa é que essa sistemática, associada à recente Portaria Interministerial nº 424/2016, que regulamenta as transferências voluntárias, estabelecendo novas regras para o repasse da primeira parcela, condicionando os demais repasses à execução mínima de 70% do desembolso anterior, proporcione uma gestão ainda mais eficiente e efetiva dos recursos públicos a serem disponibilizados.

Também concorre hodiernamente para a eficiência das ações do Programa Cisternas a sistemática de seleção de entidades executoras por meio de procedimento de chamada pública padronizada, a partir da dispensa de licitação entre aquelas entidades privadas sem fins lucrativos previamente credenciadas junto ao MDS. Por meio da dispensa de licitação e realização de procedimento de chamada pública, tem-se um modo de seleção que, sendo mais célere, logra assegurar os princípios balizadores das seleções públicas, tais como isonomia dos participantes, competitividade, legalidade, impessoalidade, probidade, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, objetividade do julgamento, etc. Isso se dá pela combinação dos critérios mínimos de seleção colocados pelo art. 5º do Decreto nº 8.038/2013 e dos modelos de edital e contrato unificados divulgados por meio da Portaria MDS nº 01/2014 (atualizada pela Portaria nº 338/2016), que representam ganho não apenas decorrentes da uniformidade dos critérios de inscrição, habilitação, classificação e seleção, mas devido também à maior segurança contra direcionamentos de quaisquer tipos no certame.

Ademais, o credenciamento, condição prévia de participação nos procedimentos de chamada pública, tem por finalidade assegurar, por meio dos critérios de credenciamento estabelecidos pelo Decreto nº 8.038/2013 e pela Portaria MDS nº 99/2013 (atualizada pela Portaria nº 528/2017), a capacidade de execução das entidades privadas sem fins lucrativos que pleiteiem a celebração de contrato de prestação de serviços no âmbito do Programa Cisternas, bem como a idoneidade de tais entidades.

Ainda no tema da efetividade, considera-se que também concorre nesse sentido a sistemática atual de comprovação da entrega dos objetos contratados, colocada pelo art. 14, IV, da Lei nº 12.873/2013 e pelos artigos 7º e 8º do Decreto nº 8.038/2013.

Além das situações anteriormente explicitadas, cabe salientar que apenas nos últimos 5 anos foram implementadas quase 50% do total de cisternas de placas para consumo humano, mais de 90% do total de tecnologias sociais de acesso à água para a produção de alimentos entregues, além da totalidade de cisternas escolares, resultado principalmente da expressiva expansão do volume de recursos alocados no Programa Cisternas e dos normativos estabelecidos a partir de 2013.

Por fim, entende-se que a formalização de parcerias com entes subnacionais e entidades da sociedade civil, materializadas nas transferências voluntárias realizadas no âmbito do Programa, tem de fato sido efetiva, considerando os resultados em termos de tecnologias implementadas ao longo dos últimos anos e as evidências em relação à melhoria nas condições de vida das famílias mais pobres proporcionada a partir do acesso à água.

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) efetiva-se a partir de uma relação direta com os beneficiários fornecedores e suas cooperativas, exigindo uma capilaridade em todo o território nacional que não seria possível a partir da execução direta. Por meio da execução descentralizada com estados e municípios e com a Conab, que possui superintendências em todas as regiões do país, é possível trabalhar de forma mais próxima junto aos órgãos locais de controle social do programa, atendendo às especificidades regionais e trazendo resultados efetivos que vêm sendo corroborados pela boa execução do programa ao longo dos últimos anos.

As três formas principais de transferências de recursos para a execução do Programa contam, cada uma, com estrutura própria de controle e fiscalização.

A modalidade PAA Leite é executada mediante convênios com estados, registrados no Siconv onde são acompanhadas as transferências e as respectivas prestações de contas. As parcelas de cada convênio pactuadas no plano de trabalho são repassadas de acordo com a execução do recurso depositado na conta do convênio e mediante apresentação da prestação de contas e da comprovação do depósito da parcela da contrapartida pelo conveniente, correspondente à parcela a ser repassada pelo Ministério.

A modalidade Compra com Doação Simultânea do PAA, executada via termo de adesão, tem o seu gerenciamento realizado por meio de sistema informatizado (SisPAA), onde são registrados todos os planos operacionais dos estados e municípios e informada a execução detalhada, sendo o pagamento feito diretamente na conta dos agricultores familiares que forneceram ao programa por meio das folhas de pagamento que são contabilizadas mensalmente.

Por sua vez, as modalidades do PAA executadas por meio da Conab são regradas a partir de um termo de execução descentralizada. Os recursos são transferidos de acordo com o previsto no plano de trabalho acordado. A apresentação, aprovação e pagamento dos projetos dão-se também por meio do sistema informatizado da Conab específico para o PAA.

Essa evolução do programa só foi possível devido aos novos normativos criados e à utilização do SisPAA. Em 2017, a execução descentralizada permitiu um amplo alcance do Programa em todo o território nacional, conforme demonstra a Tabela a seguir, permitindo inclusive uma grande focalização nas regiões Norte e Nordeste, consideradas prioritárias por abrigarem grande parte dos agricultores familiares em situação de pobreza ou extrema pobreza.

**Tabela 5 – Execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, por estados, em 2017**

UF	Volume de Recursos em R\$	Nº de Agricultores Familiares	Nº de atendimentos	Quantidade de Alimentos (t)	Nº de Entidades Beneficiadas
<b>NORTE</b>	<b>61.975.537,11</b>	<b>12.823</b>	<b>1.862.110</b>	<b>22.535</b>	<b>2.751</b>
AC	3.126.219,68	1.577	165.847	1.232	389
RO	8.374.580,12	2.460	289.617	3.922	558
AM	9.037.064,34	1.507	472.598	3.511	77
AP	5.759.401,29	1.091	72.800	1.671	230
RR	3.202.004,34	511	212.631	1.704	221
PA	15.676.501,84	2.555	346.293	6.435	221
TO	16.799.765,50	3.122	302.324	4.061	1.055
<b>NORDESTE</b>	<b>179.932.163,07</b>	<b>34.652</b>	<b>4.561.808</b>	<b>65.975</b>	<b>7.489</b>
MA	17.138.509,05	3.579	258.913	4.615	620
PI	13.503.860,02	3.012	272.873	3.886	222
CE	31.711.197,17	6.747	421.328	8.654	2.549
RN	5.780.966,85	1.164	295.879	1.500	876
PB	21.154.698,77	3.509	431.752	9.232	321
PE	28.891.175,34	5.813	1.629.752	12.107	897
AL	32.129.748,87	4.186	652.137	14.620	546
BA	27.490.606,07	6.336	300.942	10.585	1.415
SE	2.131.400,93	306	298.232	776	43
<b>SUDESTE</b>	<b>44.713.078,71</b>	<b>8.535</b>	<b>3.856.744</b>	<b>18.396</b>	<b>952</b>
MG	22.403.430,02	4.707	2.987.215	9.223	640
ES	3.841.482,43	726	87.125	1.560	67
RJ	3.318.057,46	672	258.619	1.416	13
SP	15.150.108,80	2.430	523.785	6.198	232
<b>SUL</b>	<b>48.378.135,90</b>	<b>8.239</b>	<b>1.084.477</b>	<b>12.672</b>	<b>2.195</b>
PR	15.577.824,92	3.463	550.968	5.446	1.248
SC	4.834.336,32	758	132.454	1.877	119
RS	27.965.974,66	4.018	401.055	5.349	828
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>12.553.327,60</b>	<b>2.345</b>	<b>961.762</b>	<b>6.376</b>	<b>175</b>
MS	3.220.912,04	534	526.143	1.510	54
MT	2.907.074,89	703	186.477	2.375	31
GO	3.866.166,79	550	82.293	797	67
DF	2.559.173,88	558	166.849	1.694	23
<b>Total</b>	<b>347.552.242,39</b>	<b>66.594</b>	<b>12.326.901</b>	<b>125.955</b>	<b>13.562</b>

Fonte: Sesan/MDS.

Primeiramente, cabe esclarecer que, a ação 215i – **Consolidação da implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan** é resultado da unificação de três ações orçamentárias que teve como objetivo fortalecer a capacidade de enfrentamento da insegurança alimentar e nutricional que ainda persiste no país e dos resultados decorrentes da má nutrição: ação 8624 – Apoio à Implantação e Gestão do Sisan; ação 8929 - Apoio à Implantação e Qualificação de Equipamentos e Serviços Públicos de Apoio à Produção, Abastecimento e Consumo de Alimentos e ação 20GD – Fomento à Produção e à Estruturação Produtiva dos Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares.

Assim, a ação 215i é composta por três planos orçamentários: PO 0001 – Gestão do Sisan, PO 0002 – Apoio a implantação e qualificação de equipamentos e serviços públicos de apoio a produção, abastecimento e consumo de alimentos e PO 0003 – Apoio às Ações de Segurança Alimentar e Nutricional para Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais.

O Sisan, instituído através da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 (Losan), foi resultado de uma ampla mobilização da sociedade civil e setores do governo. Em 2010, é publicado

o Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Pnsan).

Os recursos da ação orçamentária 215I têm como objetivo atender o Decreto nº 7.272/2010, art. 14, que prevê a obrigatoriedade de se garantir recursos para o financiamento das ações setoriais, bem como, da gestão e manutenção do Sisan:

*Art. 14. O financiamento da PNSAN será de responsabilidade do Poder Executivo Federal, assim como dos Estados, Distrito Federal e Municípios que aderirem ao SISAN, e se dividirá em:*

*I - dotações orçamentárias de cada ente federado destinadas aos diversos setores que compõem a segurança alimentar e nutricional; e*

*II - recursos específicos para gestão e manutenção do SISAN, consignados nas respectivas leis orçamentárias anuais.*

As estratégias utilizadas para repassar os recursos financeiros federais desta ação ocorrem por meio de parcerias – convênios, contratos de repasse e termo de execução descentralizada com estados e municípios da Federação, universidades e outras instâncias federais, como o Ministério da Defesa e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar, que buscam:

- Fortalecer a gestão e o controle social da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e o direito humano à alimentação adequada e saudável à população brasileira;
- Apoiar a implantação ou modernização de equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional para a oferta, a distribuição e a comercialização de refeições e/ou de alimentos e desenvolver estratégias de diagnóstico, acompanhamento, capacitação e
- organizar ações voltadas ao atendimento de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, na perspectiva de reduzir a insegurança alimentar vivida por estes.

Destaca-se que a utilização destes instrumentos de repasse de recursos voluntários não é a mais adequada para a política de financiamento do Sisan, pois apesar do interesse de ambas as partes, estes instrumentos ainda apresentam baixo nível de *accountability*, demonstradas pelas dificuldades operacionais do parceiro para execução destes recursos. É real e urgente a necessidade de se estabelecer mecanismos mais eficientes de cogestão e descentralização dos recursos públicos no âmbito do Sisan, que se apresenta como um desafio que não é exclusivo do campo da segurança alimentar e nutricional, e depende de reforma ou aprovação de novas leis ou decretos.

No entanto, há de se considerar que a alimentação é hoje um direito constitucional, e que foi criado, por lei, um sistema nacional, que pretende dar efetividade a esse direito. Assim, não obstante os desafios na execução dos instrumentos disponíveis para repasse de recursos federais, é de suma importância a sua utilização como opção para a implementação da Pnsan, enquanto outros meios e caminhos são discutidos pelo governo federal para a adoção de inovações a serem implementadas na perspectiva de territorializar e qualificar a gestão das políticas públicas que visam assegurar o direito humano à alimentação.

Especificamente em relação ao PO 0002, considerando a natureza da ação, qual seja, possibilitar a construção e a modernização de equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional – como restaurante populares, cozinhas comunitárias, bancos de alimentos e unidades de apoio à agricultura familiar – utiliza-se como instrumento contratos de repasse que são estabelecidos pela União, por meio de uma mandatária, e os municípios ou estados. Esses instrumentos tem se mostrado eficientes, especialmente em função da escassez de profissionais habilitados para acompanhamento e prestação de contas dos objetos no âmbito do Ministério.

Por outro lado, a fragilidade normativa e a baixa capacidade técnica dos municípios produziu um prolongamento excessivo no tempo de execução desses contratos de repasse, diminuindo sua eficácia no território. Deste modo, avalia-se também que a efetividade do instrumento para execução deste PO possa ser aperfeiçoada de modo que os resultados esperados, no município, sejam alcançados em menor tempo.

A Ação 2784 – Promoção do Consumo de Alimentos Adequados e Saudáveis é executada por meio da oferta de serviços da seguinte natureza: capacitação e/ou de formação de gestores; realização de eventos, elaboração de materiais de apoio; campanhas, aquisição e distribuição promocional de alimentos saudáveis e outras estratégias de comunicação, como por exemplo, sítios eletrônicos, páginas virtuais e ambientes de rede. Além disso, iniciativas voltadas para a mobilização social do tema com o incentivo a adoção de ações de educação alimentar e nutricional (EAN). A Ação também se dedica ao apoio financeiro e técnico aos estados, municípios e às organizações da sociedade civil para fomento da implementação das ações de Promoção da Alimentação Saudável e Sustentável (PASS) e EAN em nível local; apoio financeiro às universidades para a realização de atividades de pesquisa e extensão e de desenvolvimento do tema que gerem resultados concretos (publicação e divulgação de atualizações); além de produtos técnicos na área de alimentação e nutrição.

As estratégias utilizadas para repassar os recursos financeiros federais para execução desta ação ocorrem por meio de parcerias que envolvem instrumentos de repasse de recursos voluntários, quais sejam convênios e termos de execução descentralizada. Estes instrumentos nem sempre se mostram adequados para a execução da ação, apesar do interesse de ambas as partes da parceria, envolvendo dificuldades operacionais para execução pelos parceiros e baixo nível de *accountability*.

### **Estrutura de controle definida para o gerenciamento das transferências, informando, inclusive, a capacidade de fiscalização *in loco* da execução dos planos de trabalho**

Com relação às estruturas de controle definidas para o gerenciamento das transferências, no que diz respeito ao Programa Cisternas, inicialmente cabe informar que a equipe responsável é composta por 10 servidores e o número de instrumentos gerenciados perfaz um total de 30 convênios com governos estaduais, 10 convênios celebrados com consórcios públicos e dois termos de parceria e três termos de colaboração. O gerenciamento é realizado tanto por meio do SIG Cisternas quanto pelo Siconv.

No que diz respeito ao SIG Cisternas, o acompanhamento é realizado a partir da verificação do registro das informações sobre os processos associados à execução dos projetos. Uma vez que os executores devem inserir as informações sobre as famílias selecionadas, as capacitações realizadas e as tecnologias implementadas, cada técnico responsável pelo convênio faz o monitoramento periódico dos avanços observados nesses registros, sendo possível identificar possíveis percalços e corrigi-los de forma tempestiva.

Concomitantemente, o Siconv também é utilizado como instrumento para o gerenciamento das transferências de recursos. Por meio desse sistema é realizado o acompanhamento da execução financeira do convênio, verificando-se periodicamente o registro dos contratos e dos pagamentos associados, o que permite avaliar o estágio e as condições objetivas para o andamento do projeto.

Além dos sistemas anteriormente mencionados, a equipe realiza fiscalizações *in loco* tanto por parte da equipe técnica da Sesan, que monitora periodicamente a qualidade das tecnologias e da metodologia de implementação utilizada, como por parte dos convenientes, considerando que no atual arcabouço legal os convenientes são também os contratantes das tecnologias, cabendo a eles a responsabilidade direta pela fiscalização dos contratos firmados para execução dos convênios e demais instrumentos no âmbito do Programa Cisternas. No exercício de 2017, foram realizadas 15 fiscalizações diretamente pela equipe técnica.

Ainda, são realizadas fiscalizações conjuntas entre a equipe técnica desta UPC e servidores da Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) deste Ministério. Essas fiscalizações são demandadas por esta UPC e a viabilidade e a capacidade são analisadas em conjunto pelas duas equipes. No exercício de 2017, foram realizadas 9 avaliações conjuntas em convênios e termos de parceria do Programa Cisternas firmados com organizações da sociedade civil de interesse público, com atuação no semiárido e na Amazônia.

Tendo em vista o número de servidores disponíveis para a realização de fiscalizações *in loco*, a capacidade média anual está no seu limite.

No âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – ação 2798 – existem três formas principais de transferências de recursos para sua execução, cada uma com sua estrutura própria de controle e fiscalização. A modalidade termo de adesão tem manual próprio, construído em parceria com a AECI deste Ministério, que orienta os trabalhos de controle e fiscalização, assim como a execução por meio da Conab, que possui inclusive estrutura específica para fiscalização dos contratos do PAA. Na sequência, se discorrerá somente sobre a transferência de recursos por meio de convênios, objeto desta seção, o que se aplica à modalidade PAA Leite.

Os convênios, que são celebrados com estados, são registrados no Siconv, por meio do qual são acompanhadas as transferências e prestações de contas. As parcelas do convênio pactuadas no plano de trabalho são repassadas de acordo com a execução do recurso depositado na conta do convênio e mediante apresentação da prestação de contas pelo estado, além da comprovação do depósito da parcela da contrapartida, correspondente à parcela a ser repassada pelo Ministério. Atualmente, estão vigentes 8 convênios, que são acompanhados e fiscalizados por três servidores, uma servidora de nível superior, um servidor de nível médio e uma coordenadora geral.

As fiscalizações dos convênios são feitas tanto a distância quanto *in loco*. Como forma de acompanhamento a distância, foi estabelecida a obrigação de inserção dos dados trimestrais no SisPAA Leite, referentes às aquisições e doações de leite, além do envio de relatórios complementares compostos dos seguintes documentos: I – relatório quantitativo do atendimento em pontos de distribuição e produtores atendidos por meio de organizações (planilhas complementares) – dados de execução; II – relatório qualitativo – relato das dificuldades e dos avanços na implementação do Programa e das soluções adotadas na resolução dos problemas; III – relatório de execução do plano de fiscalização; e IV – relatório de contrapartida. Os dados apresentados trimestralmente pelos gestores estaduais são analisados pela equipe técnica que acompanha a ação, que avalia a conformidade, a regularidade e o cumprimento das normas do Programa, com emissão de parecer. A aprovação das informações inseridas nos relatórios trimestrais é condicionante para repasse de parcelas do convênio. Além dos relatórios trimestrais, cabe ao conveniente a obrigação de inserir as informações referentes à execução no Siconv. Tais informações são objetos de análise da área financeira da Secretaria para fins de comprovação de prestação de contas parcial e repasse de parcela prevista no convênio. O SisPAA Leite começou a ser utilizado como ferramenta de acompanhamento no segundo semestre de 2016, mas, devido a um problema no sistema, os dados de execução daquele ano foram finalizados por meio de planilhas em Excel e, somente a partir de 2017, o Sistema passou a receber as informações inseridas pelos gestores estaduais. O SisPAA Leite possibilita o envio tempestivo das informações mensais de execução, assim como faz o batimento automático das DAPs dos produtores e controla o limite pago aos produtores.

No caso das fiscalizações *in loco*, no início de cada ano é elaborado um calendário de fiscalizações dos convênios, para cumprimento da obrigação do gestor federal. O planejamento das fiscalizações leva em consideração o percentual de execução alcançado nos convênios (muito alto e muito baixo), denúncias existentes e proximidade do repasse de parcela. Para 2017, foi elaborado um planejamento de fiscalização nos estados conveniados. Entretanto, por questão de disponibilidade de servidores para executar as visitas, além da demanda de trabalho, foram realizadas apenas quatro fiscalizações. Para 2018, temos um novo planejamento das fiscalizações e a proposta é visitar todos os 8 estados conveniados. Além das fiscalizações, foram realizadas, em 2017, duas oficinas de trabalho com todos os gestores estaduais para aprimoramento do Programa.

A Ação de Apoio à Implantação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan é composta por três planos operacionais, quais sejam:

#### PO 0001 – Gestão do Sisan

A Ação de Apoio à Implantação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) é executada por uma equipe técnica composta por quatro servidores. O número de instrumentos gerenciados no momento perfaz um total de 22 convênios vigentes com governos

estaduais, três convênios celebrados com universidades estaduais, além de outros instrumentos que não se enquadram como transferência.

O gerenciamento é realizado por meio de monitoramento das informações no Siconv e por reuniões periódicas com os parceiros. No Siconv, é monitorada a execução física e financeira das transferências, a partir dos relatórios trimestrais e da execução financeira das ações.

Em 2017, iniciou-se um processo de construção de uma metodologia de fiscalização em parceria com a AECI para os convênios firmados entre o MDS e os estados para o fortalecimento e a consolidação do Sisan. Esse processo acabou sendo postergado para 2018, devido às demandas excessivas da AECI.

Em razão da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, os convênios formalizados em 2017 com os estados do Paraná, Mato Grosso, Pará e Alagoas, passaram a ter o acompanhamento de dois fiscais: financeiro e de execução física.

Periodicamente, são realizadas reuniões com as Caisans Estaduais (de forma trimestral) e com os Conseas Estaduais (também de forma trimestral), onde são tratadas diferentes pautas, na qual são incluídos pontos sobre a situação da execução dos convênios com os estados e com as universidades. Além disso, são constantes as ações de monitoramento da execução dos convênios, onde é analisada a evolução da execução física e financeira, são passadas orientações para o conveniente por ofícios, comunicação por e-mail e telefone, bem como com a realização de viagens aos estados para reuniões e os diálogos individuais com estados e universidades, para tratar especificamente de cada parceria.

No exercício de 2017, não foram realizadas ações específicas de fiscalizações *in loco* nos convênios deste PO.

#### PO 0002 - Apoio à implantação e qualificação de equipamentos e serviços públicos de apoio a produção, abastecimento e consumo de alimentos

Ainda cabe mencionar que no escopo da ação foram realizadas fiscalizações e visitas técnicas relacionadas aos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional. Em especial, destaca-se o grupo formado com representantes da Assessoria Especial de Controle Interno deste Ministério e a Sesan para analisar a situação dos municípios beneficiados com a ação de modernização de Unidades de Distribuição da Agricultura Familiar (UDAF), decorrentes dos contratos de repasse firmados nos anos de 2013 e 2014 com os governos estaduais. Após o término desse processo, cujo relatório está sendo finalizado, haverá um instrumento validado para posteriores fiscalizações. Ainda no âmbito das UDAFs foram realizadas quatro fiscalizações em municípios em conjunto com a equipe do PAA e mais duas com governos estaduais.

Por fim, também foram realizadas fiscalizações em três cozinhas comunitárias motivadas pela conclusão do contrato, mas que ainda não haviam sido inauguradas e sobre as quais o Ministério não tinha informação sobre o funcionamento e o estado de conservação dos bens.

#### PO 0003 - Apoio às Ações de Segurança Alimentar e Nutricional para Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais

Diferentes atividades e reuniões com gestores e técnicos das três esferas de governo foram realizadas com o objetivo de ampliar e qualificar diferentes políticas públicas voltadas para povos e comunidades tradicionais, visando ampliar a eficiência de outras ações que envolvem recursos públicos da União.

Por fim, apresenta-se aqui descrição do acompanhamento dos três processos desenvolvidos para o alcance da meta física da Ação 2784 – Promoção do Consumo de Alimentos Adequados e Saudáveis, no período compreendido entre janeiro e dezembro de 2017:

1. Edital de Justificativa nº 1/2017, processo nº 71000.019649/2017-07: “Apoio aos Estados para a Implementação, Consolidação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan)”.

Esta iniciativa se soma ao que foi explicado anteriormente, no PO 001 da ação 215I, referente à gestão do Sisan, pois parte de seus recursos foram utilizados para, em conjunto com a ação anterior, apoiar os estados na gestão intersetorial e/ou controle social de políticas de SAN, estratégicas para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada, o Pacto Nacional para Alimentação Saudável (PNAS), e/ou estratégias territoriais de superação da insegurança alimentar e nutricional. Como informado, tais recursos foram repassados aos estados do Pará, Alagoas, Paraná e Mato Grosso por meio de convênios, totalizando o empenho de R\$ 1.418.289,91; isso ocorreu no final de 2017, não havendo tempo hábil para iniciar processos de fiscalização.

Desta forma, as fiscalizações estão também em processo de construção metodológica, em parceria com a AECI, para os convênios firmados entre o MDS e os estados para o fortalecimento e a consolidação do Sisan, que incluem metas relacionadas a esta ação.

2. Termo de Execução Descentralizado nº 10/2017, formalizado com o Ministério do Meio Ambiente.

O TED nº 10/2017, no valor total de desembolso de R\$ 56.150,83, teve por objetivo realizar ações educativas realizadas durante o VI Congresso Latino-Americano de Agroecologia, o X Congresso Brasileiro de Agroecologia, o IX Encontro Nacional de Grupos de Agroecologia e o V Seminário de Agroecologia do Distrito Federal e Entorno, realizado entre os dias 12 e 15 de setembro. O instrumento teve vigência encerrada em 31/12/2017, com prazo de prestação de contas de 60 (sessenta) dias depois do seu encerramento.

Foi realizado acompanhamento *in loco*, pelo MDS, representado pela Coordenação-Geral de Educação Alimentar e Nutricional (CGEAN), com apoio das demais coordenações do Departamento de Estruturação e Integração de Sistemas Públicos Agroalimentares (DEISP) da Sesan. A CGEAN coordenou atividades na tenda Caminhos do Saber com objetivo de promover discussões e atividades formativas e educativas sobre a alimentação saudável.

O acompanhamento das atividades realizadas se deu com checagem de todos os itens contratados, bem como por meio de listas de presença com assinatura dos participantes e registros fotográficos. Ressalta-se que a solicitação da prestação de contas física e financeira foi formalizada ao Ministério do Meio Ambiente e para a qual aguarda-se devolutiva.

3. Oficina de Trabalho para a construção de uma metodologia para a caracterização de desertos alimentares no Brasil.

Com o objetivo de analisar e discutir as possibilidades de construção de uma metodologia própria para a caracterização dos desertos alimentares no Brasil, a Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sesan) realizou oficina de trabalho com o intento de construção de metodologia para caracterização de desertos alimentares no Brasil.

Participaram do evento pesquisadores e especialistas em desertos e ambientes alimentares, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), membros dos órgãos que compõem a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan), sociedade civil representada pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), além de representantes do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (USDA). Em virtude da presença destes representantes, foi necessária a contratação de empresa especializada nos serviços de tradução e interpretação simultânea (português/inglês e português/inglês), com desembolso total de R\$ 5.160,00.



O acompanhamento da execução do serviço contratado foi realizado *in loco*, com ateste de todos os itens constantes no contrato.

Quanto à evolução das análises das prestações de contas, importa apresentar a composição da carteira de instrumentos de transferência sob responsabilidade da Sesan, posição 31/12/2017, conforme a Tabela a seguir.

**Tabela 6 – Carteira de instrumentos de transferência sob responsabilidade da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**

UG	TIPO	ANO DE CELEBRAÇÃO																		TOTAL
		2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	
550008	Convênio	2	2	4	62	197	244	316	433	266	245	143	19	70	26	9	2	15	20	2.075
	Termo de Parceria	-	-	-	2	1	1	1	2	2	-	4	-	4	2	3	1	0	0	23
	Termo de Colaboração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	4
	Termo de Cooperação	-	-	-	-	-	-	-	-	23	8	7	6	10	7	10	6	7	7	91
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>64</b>	<b>198</b>	<b>245</b>	<b>317</b>	<b>435</b>	<b>291</b>	<b>253</b>	<b>154</b>	<b>25</b>	<b>84</b>	<b>35</b>	<b>22</b>	<b>9</b>	<b>22</b>	<b>31</b>	<b>2.193</b>
550009	Convênio	-	-	-	-	-	-	-	-	4	27	20	-	-	-	-	-	-	-	51
	Termo de Cooperação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	2
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>27</b>	<b>22</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>53</b>
550013	Contrato de Repasse	-	-	-	-	-	74	-	76	81	134	27	94	122	15	9	6	-	20	658
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>74</b>	<b>0</b>	<b>76</b>	<b>81</b>	<b>134</b>	<b>27</b>	<b>94</b>	<b>122</b>	<b>15</b>	<b>9</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	<b>658</b>
550020	Contrato de Repasse	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	4	-	-	-	-	14
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>64</b>	<b>198</b>	<b>319</b>	<b>317</b>	<b>511</b>	<b>376</b>	<b>414</b>	<b>203</b>	<b>119</b>	<b>216</b>	<b>54</b>	<b>31</b>	<b>15</b>	<b>22</b>	<b>51</b>	<b>2.918</b>

Fonte: SIAFI Gerencial e SICONV.

Observa-se que, nos últimos exercícios, houve um decréscimo na quantidade de instrumentos formalizados, devido, principalmente, ao início da operacionalização dos termos de adesão do PAA e à estratégia da Secretaria de firmar uma quantidade menor de instrumentos. Isto contribui, diretamente, para que o passivo da prestação de contas não seja inflado nos exercícios seguintes, e para que os instrumentos vigentes possam de fato ser acompanhados.

O passivo de instrumentos cujas contas foram prestadas e estão pendentes de conclusão da análise, posição de 31/12/2017, permanece no elevado quantitativo de 719 convênios, das UGs 550008 e 500009, sob a responsabilidade desta Secretaria.

Este quantitativo é reflexo do elevado número de instrumentos firmados anualmente entre 2004 e 2010, impactando diretamente no passivo de prestações de contas da Sesan. Uma redução no passivo, no entanto, vem sendo apontada desde o Relatório de Gestão do exercício de 2012.

Na UG 550013, constavam, no final do exercício de 2016, 83 instrumentos pendentes de conclusão de análise, enquanto que na UG 550020 todos os instrumentos, no montante de nove, encontravam-se pendentes da análise da prestação de contas. Cumpre registrar que, de acordo com as cláusulas do contrato de prestação de serviços, cabe a essas instituições proceder à análise dos processos relativos aos contratos de repasse.

O passivo de instrumentos pendentes de conclusão de análise de prestação de contas, em 31/12/2017, totaliza 811 processos, celebrados no âmbito do Programa 2069 – Segurança Alimentar e Nutricional.

A evolução do estoque de prestações de contas, sob a responsabilidade desta Sesan, a partir do saldo em dez/2010, é apresentada na Tabela a seguir, considerando a entrada de novos processos e a saída dos processos cuja análise foi concluída. Assim, verificasse que o estoque passou de 763 para 719, posição em dez/2017.

**Tabela 7 – Evolução do estoque da prestação de contas**

Ano	Estoque inicial (A)	Entrada (B)	TCE instaurada (C)	Concluída (D)	Estoque final (A+B-C-D)	Prestações de Contas Parciais (E)	Parcelamento de Débito (F)	TOTAL GERAL ANÁLISES (C+D+E+F)
2011	757	139	14	96	786	23	4	137
2012	786	127	22	135	756	11	7	175
2013	756	220	35	81	860	11	4	131
2014	860	68	34	49	845	10	2	95
2015	845	39	35	50	799	9	4	98
2016	799	9	27	18	763	17	2	64
2017	763	23	40	27	719	18	2	87
<b>Total</b>	-	<b>625</b>	<b>207</b>	<b>456</b>	-	<b>99</b>	<b>25</b>	<b>787</b>

Fonte: Sesan/MDS.

Cabe esclarecer que, para os convênios que têm como objeto o PAA na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite – PAA Leite, são realizadas análises das prestações de contas parciais antes da liberação de cada parcela do recurso financeiro previsto no cronograma de desembolso.

Ressalta-se, a seguir, alguns fatores que contribuíram para que o passivo da prestação de contas não apresentasse redução no estoque, a saber:

- A quantidade de entrada de processos no estoque foi significativa nos últimos 7 anos, visto que 625 instrumentos tiveram a vigência expirada passando, então, à fase de prestação de contas;
- As análises das prestações de contas parciais que são realizadas antes da liberação de recursos de cada parcela, especificamente dos convênios do PAA Leite, demandam tempo e servidores experientes em sua análise para que sejam concluídas em tempo hábil, visto que o

pagamento da parcela subsequente é condicionado à aprovação das contas dos recursos liberados, exceto 50% do valor da última parcela liberada. Importa registrar que são convênios celebrados com entes federativos (AL, BA, CE, MA, MG, PB, PE e RN) cujo valor pactuado varia entre R\$ 32 milhões e R\$ 169 milhões.

- A quantidade de documentos a serem examinados na análise da prestação de contas é um fator preponderante que dificulta a redução do estoque, devido ao tempo despendido nessa tarefa. Além disso, o volume dessa documentação concentra-se nos processos mais antigos, dificultando, também, a interlocução com os gestores dos recursos.
- Os convênios mais antigos apresentam documentação de prestação de contas frágil, com grande volume de material pouco organizado, sendo frequentemente necessária documentação complementar, a qual é difícil de ser encontrada pelos gestores.

Registra-se que muitos dos processos dos instrumentos contam com mais de dez volumes e anexos, vários deles chegando a ter mais de 50 volumes em papel a serem analisados, e alguns mais de 100 volumes, o que contribui para elevar o tempo dedicado à avaliação das contas apresentadas.

Somado a isso, durante uma análise de prestação de contas, usualmente ocorre a necessidade de diligenciar, pelo menos uma vez, cada conveniente ou parceiro a prestar esclarecimentos e/ou complementar as informações e/ou a documentação de prestação de contas de cada instrumento, seja sob aspectos técnicos ou aspectos financeiros. Por impositivo da legislação regente dos instrumentos celebrados, o conveniente dispõe de um prazo que varia de 30 a 45 dias para apresentar resposta a cada diligência formulada, ampliando, desta forma, o lapso temporal gasto para análise e emissão de parecer conclusivo acerca das contas prestadas, a fim de que o(a) ordenador(a) de despesas possa manifestar-se sobre a regularidade na utilização dos recursos empregados.

Cumprido ressaltar que, apesar de as diligências supracitadas contribuírem para elevar o gasto de tempo empregado até a conclusão de cada análise, tais providências fazem parte das medidas administrativas que são adotadas pela Sesan para sanear pendências de prestação de contas e, assim, mitigar desnecessárias instaurações de Tomadas de Contas Especiais (TCE).

Além de realizar a análise física e financeira das contas prestadas, a equipe de prestação de contas também está imbuída em elaborar subsídios para que o gabinete da Sesan possa responder a demandas recebidas de órgãos de controle interno e externo – Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União (CGU), Tribunal de Contas da União (TCU), Ministério Público Federal (MPF), Poder Judiciário (PJ) e Polícia Federal (PF) – acerca dos instrumentos firmados, bem como atender a solicitações de auditoria de gestão realizadas pela CGU e conduzidas eventualmente pelo TCU. Tais atividades extras demandam gasto considerável de tempo dos analistas que as desempenham, os quais deixam de cumprir sua função primordial na análise de prestação de contas.

O quantitativo de servidores alocados para analisar prestações de contas é, ainda, insuficiente para se obter avanços expressivos na redução do passivo existente, de forma que a quantidade de análises que são concluídas também é muito pequena frente à quantidade de prestação de contas acumulada.

A rotatividade na equipe é alta, visto ser composta em maior parte por servidores temporários. Em meados de 2013, foram contratados novos servidores temporários em decorrência da realização de processo seletivo simplificado, com o objetivo de aumentar a equipe, passando de 14 para 19 integrantes. Todavia, no primeiro semestre de 2014 foram desligados seis servidores em decorrência do término dos contratos.

Os novos servidores contratados sem experiência em análise de prestação de contas demandaram treinamento e adaptação ao serviço, até efetivamente começarem a produzir e contribuir para a redução do estoque. Além disto, houve rotatividade também nesse grupo de novos servidores, o que implica nova fase de treinamento, havendo um lapso de tempo para que a produtividade interferisse na redução do passivo.

Ademais, no exercício de 2017 ocorreu rotatividade do pessoal comissionado da equipe da prestação de contas.

Ainda sob o aspecto da rotatividade, esclarece-se que um processo com análise já iniciada é repassado a outro analista, que necessita reiniciar a atividade. Ou seja, pontos já levantados são novamente examinados, contribuindo para o aumento do tempo de análise, e, conseqüentemente, interferindo na redução do passivo.

Deste modo, com relação à análise da prestação de contas dentro do prazo regulamentar, analisando os dados apresentados nos quadros que tratam da prestação de contas, verifica-se que a maioria das contas apresentadas no exercício não tiveram as análises concluídas, em razão das situações apontadas.

Além disso, os atrasos da análise na UG 550008 referem-se aos motivos anteriormente expostos, somados à priorização dada ao passivo nos casos das demandas de órgão externos (CGU, TCU, MPF, DPF, AGU, Justiça Federal, entre outros), omissões no dever de prestar contas, reprovação total, instrumentos formalizados com entidades privadas, valores superiores a R\$ 1,5 milhão, e instrumentos celebrados em exercícios anteriores a 2005.

Houve ainda no ano de 2017 uma dificuldade em afinar a metodologia de quantificação do dano dos gestores faltosos em processos cuja execução foi permeada por mais de um gestor. Nesse sentido, buscou-se realizar um trabalho conjunto à setorial contábil do órgão para orientar melhor os procedimentos de análise.

Vale mencionar que, no ano de 2017, houve a implementação do SEI no âmbito do órgão. De modo geral, a medida veio a melhorar todo o processo de gestão do órgão, contribuindo satisfatoriamente com as análises e demais procedimentos de trabalho. Contudo, especificamente no ano de 2017 houve o processo de adaptação, que impactou diretamente no encaminhamento dos trabalhos da equipe: treinamento da equipe para o novo sistema, digitalização de processos (definição de prioridades, tempo de espera para preparo e digitalização dos processos, principalmente devido à quantidade de volumes nos processos, como já mencionado).

A respeito da análise de prestação de contas parcial, registra-se que havia sido encontrada uma forma de dar celeridade e segurança ao trabalho, por meio da extração dos dados pelo DW Convênios. Contudo, a ferramenta foi desativada pelo Ministério do Planejamento, gerando problemas de celeridade e segurança da informação, dado o volume de linhas a serem preenchidas manualmente para obtenção dos dados necessários para a aprovação do convênio, especificamente, do programa do PAA Leite, cujo volume de documentos de liquidação é significativo. A questão tem sido alvo de comunicação com o órgão gestor do Siconv, Ministério do Planejamento, sem ter ainda sido encontrada a melhor solução para a questão, o que vem atrasando tanto a análise da prestação de contas parcial, quanto a diminuição do passivo, visto que sem a extração de dados via sistema se torna morosa a análise parcial.

Mediante as dificuldades encontradas no setor e a necessidade de melhoria contínua nos procedimentos de trabalho, apontam-se a seguir medidas que visam inicialmente à redução do passivo, permitindo uma análise de prestação de contas mais contínua e de forma a diminuir os prazos aproximando gradativamente dos legais previstos.

A partir de grupo formado com representantes da Assessoria Especial de Controle Interno deste Ministério, do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e da Sesan elaborou-se minuta de portaria regulamentando os procedimentos para racionalização da análise da prestação de contas dos convênios que tem como objeto “PAA – Programa de Aquisição de Alimentos” e “Agricultura Urbana e Periurbana”, cujo valor pactuado seja igual ou inferior a R\$ 600.000,00, tratando-se da simplificação da análise. Trata-se da Portaria nº 218/2017, publicada em 23/06/2017.

Outra medida a ser considerada é o novo marco legal do Programa Cisternas – Lei nº 12.873/2013 (além de outros normativos), que permite a contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para a implementação do objeto. A modalidade de contratação alterou a forma da execução financeira, diminuindo consideravelmente a quantidade de documentos a serem apresentados na prestação de contas final, visto que o pagamento é efetuado por unidade construída.

Desta forma, os instrumentos de repasse formalizados por meio do novo marco legal terão a análise da prestação de contas mais ágil, o que contribuirá para a redução do passivo. Vale registrar que os primeiros instrumentos celebrados já pelo novo marco tiveram o fim da vigência expirada no exercício de 2016.

Assim, com os fatos anteriormente citados, aliados à redução da entrada de processos no estoque da prestação de contas, vislumbra-se redução mais acelerada no passivo nos próximos anos.

Outra medida adotada foi a criação de documentos modelos para atender às várias demandas de análise da coordenação. A medida auxilia na escolha dos dados que devem ser mencionados em cada análise, além de diminuir o tempo de leitura/revisão e preparo de textos a serem encaminhados.

Com a nova dinâmica, buscou-se distribuir mais processos para cada um dos técnicos. Contudo, a peculiaridade de cada caso analisado, seja por volume de documento, seja por diferenciação das informações, não permite a garantia da redução de tempo de todas as análises.

Ainda para garantir a celeridade e precisão das informações, gerou-se um arquivo em Excel, no qual se pode copiar e colar os dados das planilhas de análises (datas e valores), com a finalidade de convertê-los ao formato necessário para validação no sistema de atualização de débitos do TCU.

Outro procedimento com vistas a acelerar a análise tem sido a solicitação dos extratos bancários dos processos em estoque. A medida visa que os processos tenham o maior número possível de documentos necessários para a conclusão da análise, antes de seu início, evitando, deste modo, a interrupção de etapas e a espera de dados para a finalização ou encaminhamento para TCE.

Ciente de que as medidas acima citadas não são suficientes para eliminar o passivo da prestação de contas no prazo estipulado na Instrução Normativa TCU nº 72/2016 para instauração e envio de TCE àquela Corte, esta Secretaria propôs algumas medidas de grande importância para viabilização da conclusão do trabalho no prazo estipulado, cuja implementação não se encontra no âmbito desta SESAN. São elas:

#### **Contratação de pessoal por tempo determinado, por meio do processo seletivo simplificado**

Elaborou-se a Nota Técnica nº 1/2017 (SEI nº 0362463) expondo os motivos que levou esta Secretaria pleitear a contratação de servidores temporários para atuarem na análise de prestação de contas dos convênios que se encontram sob a responsabilidade da SESAN.

O pleito foi analisado pela Subsecretaria de Assuntos Administrativos, que se manifestou por intermédio da Nota Técnica 64/2017 (SEI nº 0494221), sendo submetido à oitiva da Consultoria Jurídica, que emitiu o Parecer nº 00368/2017 (SEI 0548436), e posteriormente encaminhado ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão por meio do Aviso nº 59/2017 (SEI nº 0557221).

Destaca-se que até o momento não houve manifestação por parte daquele Ministério quanto à possibilidade de atendimento do pleito.

#### **Unificação das Coordenações de prestação de contas física e financeira pelos motivos abaixo relacionados:**

Elaborou-se a Nota Técnica nº 44/2017 (SEI nº 0636643) que trata da proposta da unificação das equipes de análise prestação de contas técnica e financeira com o fito de agilizar as análises dos processos, conforme apresentado na exposição de motivos (processo 71000.010947/2018-12)

#### **Teletrabalho**

Elaborou-se a Nota Técnica nº 22/2017 (SEI nº 0496180) expondo os motivos com o intuito de pleitear à Subsecretaria de Assuntos Administrativos - SAA deste Ministério a normatização das atividades a serem desenvolvidas por seus servidores em regime de teletrabalho (processo 71000.038911/2017-12), todavia, ainda não houve a normatização.

Importa ressaltar, com base em consulta realizada nos órgãos que já colocaram em prática o teletrabalho e com base nos relatos proferidos pelo pessoal da CGRH quanto às experiências exitosas sobre a implementação do teletrabalho em vários órgãos federais, acredita-se que a prática do teletrabalho na Coordenação de Prestação de Contas aumentaria a produtividade, contribuindo

significativamente para a redução do passivo, por 2 (dois) simples fatores: i) seria um mecanismos para atrair servidores de outras áreas interessados em executar as atividades fora das dependências físicas do órgão, ii) a manutenção dos servidores no teletrabalho estaria vinculada diretamente ao cumprimento de metas.

### **Prorrogação de contratos por tempo determinado**

Elaborou-se a Nota Técnica nº 51/2017 (SEI nº 0706735) a qual expõem os motivos da proposta de prorrogação por mais 1 (um) ano de contratos por tempo determinado.

A Assessoria da Coordenação-Geral de Recursos Humanos, por meio do Despacho nº 134 (SEI 0882816), informou que o pedido foi inserido no processo 71000.061071/2017-83, no qual foram reunidas todas as solicitações similares provenientes das demais unidades do MDS e elaborada proposta para a prorrogação pretendida contemplando todo o MDS, encontra-se em andamento.

Diante de todo o exposto não há como ignorar que o aumento da força de trabalho é primordial para o cumprimento do prazo estabelecido na Portaria MDS/SE nº 1286/2017, que teve como objetivo atender o disposto na Instrução Normativa TCU nº 72/2016, apesar dos mais intensos esforços que esta Secretaria seja capaz de despender.

### **3.3.5 Informações sobre a execução das despesas**

#### **Despesas totais por modalidade de contratação**

#### **Quadro 22 – Despesas por Modalidade de Contratação**

Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada				Despesa Paga			
	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%
<b>1.Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)</b>	<b>21.509.481,57</b>	<b>10</b>	<b>16.184.360,37</b>	<b>4</b>	<b>19.473.936,75</b>	<b>10</b>	<b>16.091.483,59</b>	<b>4</b>
a) Convite								
b) Tomada de Preços								
c) Concorrência								
d) Pregão	21.495.341,26	10	16.124.395,04	4	19.459.796,44	10	16.031.518,26	4
e) Concurso								
f) Consulta								
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	14.140,31	0	59.965,33	0	14.140,31	0	59.965,33	0
<b>2.Contratações Diretas (h+i)</b>	<b>77.090.792,96</b>	<b>38</b>	<b>151.388.454,78</b>	<b>37</b>	<b>63.495.648,27</b>	<b>34</b>	<b>109.472.519,03</b>	<b>31</b>
h) Dispensa	74.711.576,72	37	149.132.747,95	36	61.159.729,89	33	107.217.280,10	30
i) Inexigibilidade	2.379.216,24	1	2.255.706,83	1	2.335.918,38	1	2.255.238,93	1
<b>3.Regime de Execução Especial</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>
j) Suprimento de Fundos								
<b>4. Pagamento de Pessoal (k+l)</b>	<b>549.077,88</b>	<b>1</b>	<b>688.713,54</b>	<b>0</b>	<b>549.077,88</b>	<b>1</b>	<b>688.713,54</b>	<b>0</b>
k) Pagamento em Folha								
l) Diárias	549.077,88	1	688.713,54	0	549.077,88	1	688.713,54	0
<b>5. Outros</b>	<b>101.876.310,78</b>	<b>51</b>	<b>244.135.201,01</b>	<b>59</b>	<b>97.717.809,34</b>	<b>55</b>	<b>236.076.237,00</b>	<b>65</b>
<b>6. Total das Despesa da UPC</b>	<b>201.025.663,19</b>	<b>100</b>	<b>412.396.729,70</b>	<b>100</b>	<b>181.236.472,24</b>	<b>100</b>	<b>362.328.953,16</b>	<b>100</b>

Fonte: Tesouro Gerencial

---

**Despesas por grupo e elemento de despesa**

---



**Quadro 23 – Despesas por grupo e elemento de despesa**

Valores em R\$ 1,00

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
<b>1 – Despesas de Pessoal</b>								
-								
<b>2 – Juros e Encargos da Dívida</b>								
-								
<b>3 – Outras Despesas Correntes</b>	<b>410.060.231</b>	<b>631.388.436</b>	<b>184.623.194</b>	<b>326.637.791</b>	<b>225.437.037</b>	<b>304.750.645</b>	<b>166.386.278</b>	<b>276.570.015</b>
14 - Diárias Pessoal Civil	549.078	689.319	549.078	689.319	-	-	549.078	689.319
18 - Auxílio Financeiro a Estudantes	133.300	28.800	24.964	-	108.336	28.800	24.964	-
20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	301.100	537.600	222.273	-	78.827	537.600	222.273	-
30 - Material de Consumo	8.796.197	6.787.129	3.382.296	5.972.663	5.413.901	814.466	1.794.731	5.906.170
32-Material,bem ou serviço p/distribuição gratuita	240.540.235	388.531.285	111.818.931	220.954.196	128.721.305	167.577.089	96.396.332	170.963.149
33-Passagens e Despesas com Locomoção	343.619	234.429	170.880	187.429	172.740	47.000	167.891	187.429
35-Serviços de Consultoria	-	-	-	-	-	-	-	-
36 - Serviços de Terceiros – Pessoal Física	2.068.183	39.209	1.111.403	21.749	956.780	17.460	1.111.403	21.749
37- Locação de Mão de Obra	-	-	-	-	-	-	-	-
39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	12.926.122	25.760.076	6.890.924	8.816.727	6.035.199	16.943.349	6.806.885	8.806.491
41.Contribuições	84.603.146	141.575.549	54.982.796	87.993.030	29.620.350	53.582.519	54.982.796	87.993.030
47-Obrigações Tributárias e Contributivas	2.466.442	280.286	466.442	280.286	2.000.000	-	466.442	280.286
48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	52.329.600	65.202.362	-	-	52.329.600	65.202.362	-	960.434
70-Rateio pela participação em Consórcio Público	5.002.986	1.212.238	5.002.986	1.212.238	-	-	3.863.261	251.804
92 - Despesas de exercícios anteriores	224	510.154	224	510.154	-	-	224	510.154
93 - Indenizações e Restituições	-	-	-	-	-	-	-	-

(continua)

**Quadro 23 – Despesas por grupo e elemento de despesa (Continuação)**

<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>								
<b>Grupos de Despesa</b>	<b>Empenhada</b>		<b>Liquidada</b>		<b>RP não Processados</b>		<b>Valores Pagos</b>	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
<b>4 – Investimentos</b>	<b>45.264.869</b>	<b>130.516.644</b>	<b>16.402.469</b>	<b>85.758.938</b>	<b>28.862.400</b>	<b>44.757.706</b>	<b>14.850.194</b>	<b>85.758.938</b>
20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	-	-	-	-	-	-	-	-
39-Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	4.866.904	945.100	35.660	945.100	4.831.244	-	35.660	945.100
41- Contribuições	32.157.821	52.202.773	10.784.104	32.635.522	21.373.717	19.567.251	10.784.104	32.635.522
42-Auxílios Fundo a Fundo	-	-	-	-	-	-	-	-
51-Obras e Instalações – Op. Int. Orc.	2.331.648	40.454.301	182.076	31.010.451	2.149.572	9.443.850	182.076	31.010.451
52 – Equip. e Material Permanente – Op.Intra Orç.	518.294	10.399.486	10.427	8.216.619	507.867	2.182.867	10.427	8.216.619
70-Rateio pela participação em Consórcio Público	5.390.202	26.514.984	5.390.202	12.951.247	-	13.563.737	3.837.928	12.951.247
<b>5 – Inversões Financeiras</b>								
-								
<b>6 – Amortização da Dívida</b>								
-								

## **Análise crítica da realização da despesa**

Para o exercício de 2017, a Sesan teve o orçamento aprovado no montante de R\$ 716.242.800, por meio da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017.

Em decorrência de cancelamentos de créditos orçamentários realizados ao longo do ano de 2017, por meio da Portaria nº 17, de 1 de fevereiro de 2017, e da Portaria nº 26, de 15 de fevereiro de 2017, bem como por bloqueios internos da setorial de orçamento e finanças do MDS, houve redução do saldo orçamentário inicialmente alocado nesta UJ, passando para o montante de R\$ 525.875.111 no final do exercício.

Registra-se que, conforme prazos estabelecidos na Portaria nº 24, de 15 de maio de 2017 e na Portaria nº 146, de 25 de maio de 2017, foram solicitadas alterações orçamentárias, remanejamento de capital para custeio e vice-versa, bem como remanejamento de valores entre ações, com a finalidade de melhor atender a execução das políticas de responsabilidade da Unidade.

Na execução orçamentária, o Quadro “Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação” demonstra a execução das despesas com destaque para o grupo “Outros”, no montante de R\$ 101.876.310, que representa 51% das despesas liquidadas, sendo que esse valor foi executado no MDS com transferências voluntárias formalizadas com os estados. Em seguida, vem o grupo “Contratações Diretas – Dispensa”, no montante de R\$ 74.711.576, executado pela Conab.

Ressalta-se uma retração de aproximadamente 11% do orçamento de 2016 para 2017, reduzindo de R\$ 807.241.817 para R\$ 716.242.800, em valores nominais. Além disso, houve uma diminuição das despesas empenhadas de, aproximadamente, 40%, reduzindo de R\$ 761.905.080,00, no exercício de 2016, para R\$ 455.325.100 no exercício de 2017, em valores nominais, redução ocasionada pelo limite de crédito orçamentário.

Com relação à execução por grupo e elemento de despesa, vale destacar que, no exercício de 2017, as “Despesas Correntes” representaram 90% das despesas empenhadas, ficando 10% para as “Despesas de Capital”. Isto acontece em virtude das características das ações do Programa Segurança Alimentar e Nutricional, que tem como objetivo específico garantir à população em situação de insegurança alimentar o acesso à alimentação digna, regular e adequada à nutrição e manutenção da saúde humana. As despesas de capital são os investimentos necessários para estruturar a rede de equipamentos de segurança alimentar e nutricional, bem como promover o acesso à água.

Outra questão que merece destaque é o fato dessas despesas se concentrarem nos elementos 32, 41 e 48, representando 90% do montante das despesas empenhadas, ou seja, R\$ 409.630.801. O elemento de despesa “32 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita”, registrou despesas no montante de R\$ 240.540.235, que foram executadas por meio dos termos de adesão, aplicação direta do MDS e termo de cooperação celebrado com a Conab. O elemento de despesa “41 – Contribuições”, cujas despesas executadas totalizaram R\$ 116.760.966, refere-se às transferências voluntárias firmadas com os estados, por intermédio de convênios. Já o elemento “48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física” refere-se a despesas relativas à execução do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, que, no exercício de 2017, empenhou R\$ 52.329.600.

### **3.4 Desempenho Operacional**

#### **Programa de Aquisição de Alimentos e Ação de Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos**

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) foi criado pela Lei nº 10.696/2003, alterada pela Lei nº 12.512/2011, e regulamentado pelo Decreto nº 7.775/2012. O PAA foi formulado a partir da articulação do Consea com o governo federal, sendo constituído como uma ação estruturante no contexto do Programa Fome Zero. O PAA promove o acesso a alimentos para as populações em situação de insegurança alimentar e a inclusão social e econômica no campo, por meio do fortalecimento da agricultura familiar. O programa propicia a aquisição de alimentos produzidos pela agricultura familiar, dispensada a licitação, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados nos mercados regionais. Os alimentos são destinados a entidades da rede socioassistencial, equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional, como restaurantes populares, cozinhas comunitárias e bancos de alimentos, redes públicas de saúde e de educação, entre outros previstos na Resolução nº 72, do Grupo Gestor do PAA (GGPAA).

O GGPAA é um grupo gestor interministerial formalmente constituído, composto pelo MDS, que o coordena, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD/Casa Civil/PR), pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (MAPA), pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Ministério da Fazenda (MF). Tem por atribuição principal definir as medidas necessárias para a operacionalização das diferentes modalidades do Programa. Em 2017, foram implementadas medidas de aperfeiçoamento, a exemplo da qualificação da metodologia de distribuição de recursos do PAA executado pela Conab, com priorização do público mais vulnerável, incluindo a formação de banco de projetos, o que garantiu maior transparência nas contratações e maior capacidade de focalização do Programa nos públicos prioritários.

A Sesan executa as modalidades do PAA a partir de parcerias estabelecidas com a Conab, por meio de Termo de Cooperação (TED nº 01/2016, em vigência), e com governos estaduais por meio de convênios (nos termos do Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/CGU no 507/2011, revogada pela Portaria nº 424/2016), e por meio de termos de adesão.

Os sistemas informatizados utilizados na gestão do PAA vêm sendo aprimorados ao longo do período. Em decorrência das diferentes metodologias de execução das modalidades e das diversas unidades executoras do Programa, existem sistemas informatizados específicos para cada caso. Na execução pela Conab, a companhia utiliza os aplicativos PAANet e SigPAA para o recebimento, análise e monitoramento da execução dos projetos. Já na execução da modalidade Compra com Doação Simultânea, via Termo de Adesão (execução direta com estados e municípios), utiliza-se o SisPAA, um sistema de operação e implementação do PAA, que permite ao MDS acompanhar o programa desde a elaboração da proposta, passando por sua execução e chegando ao pagamento dos agricultores fornecedores. O SisPAA permitiu aperfeiçoar o acompanhamento e a gestão do PAA.

A execução do PAA Leite ainda se dá por meio de convênios, mas, em 2017, foi implementado o SISPAA-Leite, ferramenta que possibilita o envio tempestivo das informações mensais de execução, assim como faz o batimento automático das DAP dos produtores e controla o limite pago aos produtores. Cabe ressaltar, entretanto, que o MDS vem enfrentando problemas relativos à área de tecnologia da informação que impactam negativamente na execução das ações, causando atrasos nas prestações de contas principalmente com relação ao PAA Leite e dificultando a geração de relatórios gerenciais e de monitoramento mais rápidos e mais detalhados.

Destacamos ainda o PAADATA, que é uma ferramenta disponível na Internet, de acesso público, que reúne as informações de todos os executores do PAA (Conab, estados e municípios) e de todas as modalidades, permitindo consultas sobre dados de execução em diversos níveis de agregação desde o ano de 2011. Atualmente, os dados são atualizados trimestralmente e podem ser consultados em recortes por estado, município, modalidade, executor, agricultores familiares,

entidades receptoras, produtos adquiridos, entre outros. Com relação a esse sistema ocorre o mesmo já relatado para o SISPAA; o corte de servidores que atuavam na gestão das informações desses sistemas prejudicou a tempestividade na alimentação do sistema.

Quanto à meta de atendimento informada neste relatório (número de famílias agricultoras beneficiadas), o valor total ainda é preliminar, passível de atualização, tendo em vista que uma das modalidades do PAA, o PAA Leite, possui prestação de contas realizada em intervalo trimestral, pelo fato de ser executado por meio de convênios e também pelas dificuldades já relatadas acima. Dessa forma, os dados de execução do PAA Leite ainda são parciais para a maioria dos estados onde é executado. Considerando a ressalva anterior, no ano de 2017 foram beneficiados 66.785 agricultores familiares, considerando-se os recursos da LOA 2017 e os recursos de restos a pagar, principalmente para as modalidades PAA Leite e Compra com Doação Simultânea por meio de termo de adesão.

O grande volume de restos a pagar está relacionado à execução da modalidade Compra com Doação Simultânea via termo de adesão, pois os empenhos são realizados no momento da publicação das portarias que definem os limites operacionais para os estados e municípios para execução em determinado período. Esses recursos são empenhados ao Banco do Brasil, agente financeiro responsável, que realiza os pagamentos diretamente aos agricultores, à medida que os produtos são entregues e estes agricultores entram na folha de pagamento, que é extraída do SISPAA e enviada ao banco todos os meses.

O PAA vem sofrendo restrições orçamentárias ao longo dos últimos anos, o que reduz de forma significativa o seu impacto. As demandas apresentadas pelas organizações da agricultura familiar e pelos estados e municípios superam em muito os recursos disponíveis. Persiste uma grande demanda por um maior volume de recursos para execução do Programa. Isso mostra sua maturidade e consolidação, sendo demandado tanto pelos beneficiários fornecedores (agricultores familiares), quanto pelos beneficiários consumidores representados principalmente pela rede socioassistencial e equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional.

No ano de 2017, o PAA foi executado em todos os estados do país, com prioridade para as regiões Nordeste e Norte, onde existe maior número de famílias vulneráveis, em situação de insegurança alimentar e nutricional. Dos recursos aplicados, 54% foram para a região Nordeste e 17% para a região Norte. A execução na região Sudeste foi de 12%, na região Sul, 13%, e, na região Centro-Oeste, foram executados cerca de 3% dos recursos. Em 2017, foi possível obter uma maior participação da região Norte graças às mudanças nas metodologias de distribuição de recursos da Conab e a nova estratégia de chamamento público e priorização de projetos aprovadas pelo Grupos Gestor do PAA. Ao se abrir prazo específico para apresentação e análise das propostas, foi possível uma maior participação de cooperativas e associações menos organizadas ou de regiões com maiores dificuldades logísticas.

Em termos de atendimento do público prioritário do PAA, observa-se que, em 2017, a participação de mulheres como beneficiárias fornecedoras atingiu a marca de 47,6% do público prioritário do Programa, ultrapassando, assim, a meta de 45% prevista no PPA 2016/2019. Esse avanço na participação das mulheres no PAA deve-se, também, à aplicação das novas metodologias e fluxos de contratação acima descritos. Quanto à inclusão de povos e comunidades tradicionais, sua participação ainda se encontra bastante aquém das possibilidades. Em 2017, apenas 6,5% dos beneficiários foram advindos de povos e comunidades tradicionais (agroextrativistas, indígenas, pescadores artesanais e quilombolas).

Para a operacionalização da modalidade PAA Leite, estão em execução convênios com os estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte.

Com relação aos convênios da modalidade Compra com Doação Simultânea, encontra-se em execução um único convênio, com o estado do Rio Grande do Sul. O convênio encontra-se em fase de encerramento e o estado já se encontra aderido ao PAA para operacionalização do programa via termo de adesão.

Em 2017, o PAA adquiriu 128.640 toneladas de alimentos que foram distribuídas para 13.949 unidades receptoras da rede socioassistencial e das redes públicas de saúde e educação, realizando aproximadamente 13 milhões de atendimentos a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional (dados preliminares).

Por meio da modalidade Compra Institucional do PAA – a qual permite que órgãos e entidades dos poderes públicos dos entes federados adquiram alimentos da agricultura familiar, com recursos próprios, foram abertas chamadas contemplando R\$ 150 milhões, valor cerca de 114% superior ao apurado em 2016 (R\$ 70 milhões), quando são consideradas os mercados abertos por meio das legislações federal e estaduais<sup>3</sup>. Destacamos que o levantamento deste valor depende de pesquisa em diversos documentos oficiais, tendo em vista que não existe um sistema informatizado que consolide essas informações ou qualquer outro instrumento que regulamente a unificação desse conteúdo. Portanto, esses valores podem ainda ser atualizados.

Com o intuito de promover a ampliação das compras dos produtos da agricultura familiar em todo o país, e buscando dar efetividade ao Decreto nº 8.473, de 22 de junho de 2015, que estabelece, no âmbito da Administração Pública federal, o percentual mínimo de 30% destinado à aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e de suas organizações, a partir de 1º de janeiro de 2016, o MDS tem trabalhado na articulação e capacitação dos atores envolvidos. Várias ações foram desenvolvidas neste escopo, dentre as quais podemos citar o fortalecimento do portal de compras da agricultura familiar ([www.comprasagriculturafamiliar.gov.br](http://www.comprasagriculturafamiliar.gov.br)), com aumento de 90% no cadastro dos empreendimentos. O portal tem, entre suas finalidades, aproximar potenciais compradores de fornecedores de produtos da agricultura familiar, publicar chamadas de aquisição, cadastrar organizações, dar maior transparência e acesso às informações. Além disso, foram elaboradas diversas atividades de capacitação presencial e a distância e de articulação com potenciais parceiros para implementação da modalidade.

Observa-se, portanto, que as compras públicas da agricultura familiar vem obtendo avanço significativo a despeito das reduções de orçamento observadas nas modalidades tradicionais do PAA, embora seja necessário destacar que a concentração de recursos nas modalidades PAA Compra Institucional ou mesmo no PNAE (que também compra da agricultura familiar) beneficiam, preferencialmente, as organizações da agricultura familiar mais estruturadas e capazes de atender a grande demanda dos órgãos públicos em detrimento dos agricultores familiares mais vulneráveis que são o público prioritário das demais modalidades do PAA que vêm tendo seu orçamento reduzido ao longo dos anos.

Por fim, registra-se que, atualmente, o PAA possui indicadores relacionados às metas previstas nos planos e programas interministeriais, e outros que permitem avaliar a eficiência na execução do Programa, tais como número de beneficiários fornecedores e consumidores, quantidade e variedade de itens adquiridos, percentual de recursos aplicados nas regiões Norte e Nordeste, e aqueles indicadores que demonstram a coerência das ações do PAA em relação às demais ações desenvolvidas no âmbito da Sesan, como a utilização do índice de perda de alimentos e do percentual de municípios em situação de insegurança alimentar e nutricional utilizado pelo Programa. Ainda assim, foi apontada, pelos órgãos de controle, a necessidade de se avançar em indicadores de efetividade, de apuração complexa dada a dimensão do PAA. Considerando-se a dificuldade operacional e de custos de se realizar essa ampliação da carteira de indicadores pela equipe técnica do PAA, optou-se pelo estabelecimento de uma parceria, através de termo de execução descentralizada, com o Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA), que possui *expertise* reconhecida na área de avaliação de políticas. O instrumento foi formalizado em dezembro de 2017 e já se encontra em execução com a participação ativa da equipe da Sesan. A apresentação da nova carteira de indicadores está prevista para maio de 2018, e os resultados da avaliação, que será realizada com pesquisas quali-quantitativas em campo, deverão ser entregues até

---

<sup>3</sup> Considerando-se apenas o mercado aberto por órgãos federais, o valor total foi de R\$ 127 milhões em 2017, contra cerca de R\$ 60 milhões em 2016.

setembro de 2019. Vale destacar que esses resultados estavam previstos inicialmente para o primeiro semestre de 2017, com a perspectiva de contratação de consultorias para apoiar o MDS nesse processo. Entretanto, com o surgimento da possibilidade da realização da pesquisa em parceria com o IPEA, optou-se por atrasar um pouco o cronograma inicialmente previsto mas garantindo maior qualidade e menor custo para a revisão da carteira de indicadores e avaliação do Programa. Adicionalmente, para a modalidade PAA Leite, foi firmado TED com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte para avaliar a execução do PAA Leite e desenvolver instrumentos de acompanhamento e monitoramento. Um dos produtos do referido TED é a implantação de um sistema de acompanhamento georreferenciado. O projeto encontra-se em execução e o encerramento das análises e implantação dos sistemas de monitoramento estão previstos para fevereiro de 2019.

### **Programa Cisternas**

O Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais (Programa Cisternas) tem como objetivo promover o acesso à água para consumo humano e para a produção de alimentos de famílias de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de acesso à água, dentro de uma perspectiva de garantia da segurança alimentar e nutricional.

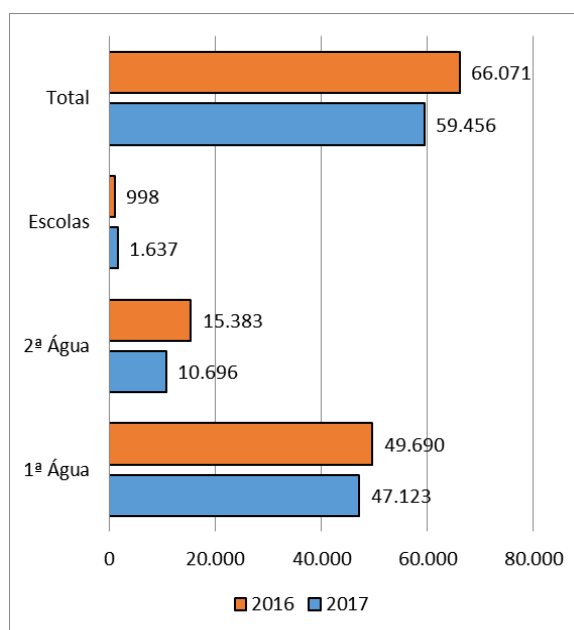
O Programa é regulamentado pela Lei nº 12.873/2013 e pelo Decreto nº 8.038/2013, e atualmente é executado a partir de parcerias com Estados, consórcios públicos de municípios e entidades privadas sem fins lucrativos.

O processo para a implantação dessas tecnologias é resultado de um aprendizado da sociedade local sobre os meios de convivência e adaptação climática, envolvendo atividades de mobilização social, capacitação e orientações gerais sobre o uso e gestão da água, que são parte integrante do processo que caracteriza as referidas tecnologias não como obra de engenharia, mas como tecnologias sociais, de baixo custo e fácil aplicação e apropriação pela comunidade e pelos beneficiários.

Em 2017, a partir de instrumentos vigentes firmados em anos anteriores, foram entregues 59,5 mil novas tecnologias, sendo 47.123 mil para atendimento de famílias com água para consumo (1ª água), 10.696 com água para a produção de alimentos e dessedentação animal (2ª água) e 1.637 escolas com cisternas. Conforme exposto na figura abaixo, no geral, o resultado foi ligeiramente inferior ao observado em 2016, principalmente em função da redução do orçamento associado ao Programa ao longo dos últimos anos.

Com esses resultados, chegamos a mais de 1 milhão de tecnologias de acesso à água implantadas no âmbito do Programa Cisternas, sendo 897 mil tecnologias 1ª água, 149,7 mil tecnologias de 2ª água e 5.440 cisternas escolares.

**Figura 5: Execução física do Programa Cisternas em 2016 e 2017**



Fonte: CGAA/DEFEP/SESAN

Importante destacar que, enquanto no meio urbano o índice de atendimento com rede de água atinge em média 93,1% dos domicílios no Brasil<sup>4</sup>, no meio rural ainda cerca de 1,3 milhão de famílias de baixa renda tem um acesso precário a esse bem essencial, o que corresponde a 35% dos domicílios rurais nesse perfil socioeconômico. Mesmo no semiárido, com todo esforço governamental ao longo dos últimos anos, ainda cerca de 360 mil famílias não dispõem de solução adequada para garantir mesmo um acesso mínimo à água de qualidade para consumo humano.

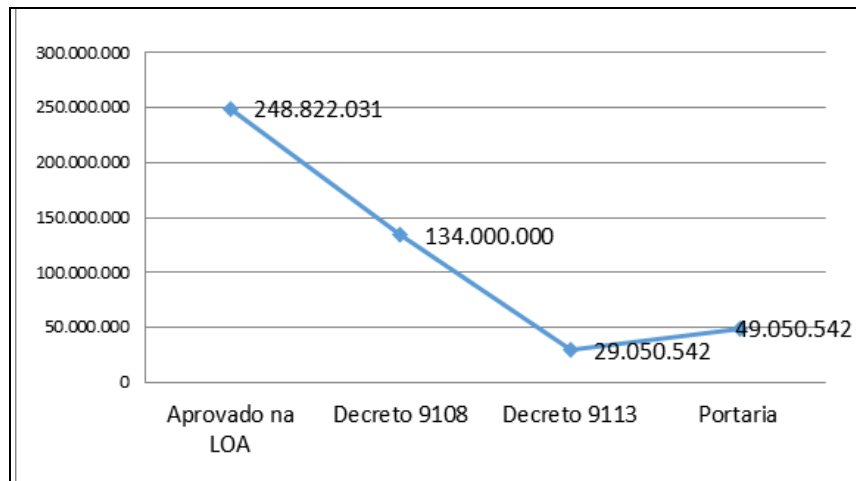
Além disso, pelo menos 28,8 mil sedes escolares de natureza pública e localizadas no meio rural não dispõem de ligação direta à rede pública de abastecimento de água, sendo que aproximadamente 6,5 mil dessas escolas estão inseridas no semiárido legal, afetando diretamente a qualidade do ensino e inviabilizando, muitas vezes, a permanência de alunos e professores, o que pode resultar até mesmo no fechamento de unidades escolares. Apenas nos últimos anos foram cerca de 40 mil unidades escolares fechadas em todo o país, muitas vezes por falta de infraestrutura adequada que viabilizasse a continuidade de seu funcionamento.

Dessa forma, a expansão da ação tem como grande desafio as dificuldades orçamentárias e financeiras enfrentadas pelo setor público como um todo. Em 2017, por exemplo, apesar de aprovado na LOA orçamento para o Programa de R\$ 248,8 milhões, ao final do ano, em função da restrição fiscal e dos bloqueios realizados, o saldo final disponível para empenho efetivo para novas contratações foi reduzido a R\$ 49 milhões, conforme ilustrado abaixo.

<sup>4</sup> Em nível nacional esse atendimento varia de 98,1% na região Sul a 69,2% na região Norte. Dados do Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgoto – 2015. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento. Ministério das Cidades.



**Figura 6: Trajetória do Orçamento da Ação 8948 em 2017**



Fonte: CGAA/DEFEP/SESAN

Ainda assim, foi possível viabilizar a formalização de 14 novas parcerias diretas, envolvendo orçamentos para os anos de 2017, 2018 e 2019, com previsão de utilização de recursos da ordem de R\$ 170 milhões para a implantação de 34 mil novas tecnologias sociais de acesso à água, sendo 30.727 de 1ª água, 1.490 de 2ª água e 1.781 cisternas escolares. Dentre essas contratações, está prevista ampliação das parcerias e das metas na Amazônia e no semiárido, além da contratação de organização da sociedade civil para o atendimento de indígenas da etnia Guarani e Kaiowá, no Mato Grosso do Sul. Importante destacar ainda que três dessas parcerias foram viabilizadas a partir de três editais de chamamento público, tendo o MDS se utilizado pela primeira vez do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

Além dessas parcerias, também foi firmado acordo de cooperação técnica com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com o objetivo de estabelecer cooperação para a realização de ações voltadas à implantação de tecnologias sociais de acesso à água e outras ações visando à inclusão produtiva rural. O acordo, associado a duas novas tecnologias de 2ª água sistematizadas pelo MDS, viabilizarão a integração efetiva do Programa Cisternas com o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, nos termos do Decreto nº 9.221/2017. A partir do aporte de recursos do Fundo Social do BNDES (R\$ 100 milhões) em contrato com a Associação Programa 1 Milhão de Cisternas (AP1MC), 6,8 mil novas famílias serão atendidas com tecnologias de acesso à água para produção de alimentos, das quais 2.380 receberão acompanhamento técnico por dois anos associado a repasse de recursos não reembolsáveis do Programa de Fomento.

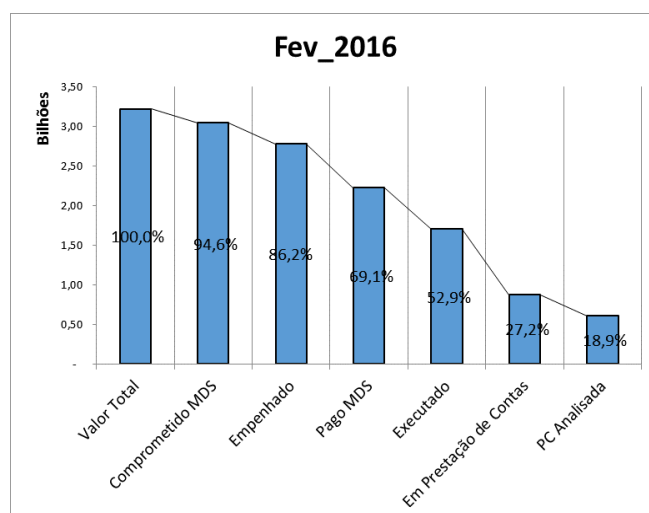
Do ponto de vista da gestão e do controle, destaca-se que foi concluída prestação de contas física de oito instrumentos (quadro abaixo), envolvendo recursos da ordem de R\$ 218,7 milhões e a análise de 106 mil termos de recebimento, documento associado à entrega de tecnologias no âmbito do Programa Cisternas. Esse movimento, integrado a uma gestão dos recursos disponíveis nas parcerias, viabilizou uma redução importante do passivo de prestações de contas da ação orçamentária, mesmo que o desafio ainda seja enorme para reduzir a defasagem entre os recursos repassados e analisados/aprovados pelo setor.

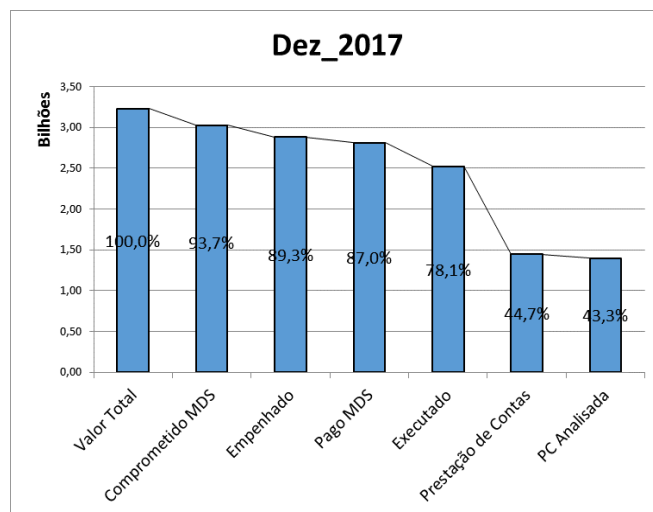
**Tabela 8 – Instrumentos com conclusão da análise da prestação de contas física**

Convênio	Parceiro	Recursos Envolvidos	Meta	TR Analisados
010/2010	Estado da Bahia	84.127.123,96	45.150	44.718
004/2011	Consórcio CONDRI	17.544.887,02	8.460	8.460
003/2011	Consórcio CONSISAL	21.951.987,00	11.000	11.000
010/2011	Consórcio Serra Geral	15.117.878,35	5.850	5.850
058/2012	IPAM	2.865.007,66	590	484
011/2010	Estado da Paraíba	6.639.254,95	4.550	4.549
121/2007	Estado de Pernambuco	60.998.992,40	31.000	31.000
017/2013	Estado do Rio Grande do Norte	9.449.839,45	3.468	0
<b>Total</b>		<b>218.694.970,79</b>	<b>110.068</b>	<b>106.061</b>

Fonte: CGAA/DEFEP/SESAN

**Figura 7: Evolução do passivo de prestação de contas em relação aos recursos comprometidos no âmbito do Programa Cisternas**





Fonte: CGAA/DEFEP/SESAN

Ainda em 2017, foram realizadas 15 fiscalizações, abrangendo 15 convênios nos estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Minas Gerais e Rio Grande do Norte. Também foi realizada ação conjunta com a Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) do MDS, abrangendo nove avaliações em cinco estados no âmbito dos Termos de Parceria nº 02/2013 (2ª água) e nº 01/2014 (escolas), firmados com a Associação Programa 1 Milhão de Cisternas (AP1MC), e do Termo de Parceria nº 02/2014, firmado com o Memorial Chico Mendes.

Em relação aos instrumentos vinculados ao marco legal estabelecido a partir da Lei nº 12.873/2013 e pelo Decreto nº 8.038/2013, destaca-se que, por meio de instruções operacionais da Sesan, foram atualizadas 7 tecnologias e sistematizadas outras 8 novas tecnologias, incluindo microsistemas comunitários para abastecimento de água em domicílios e escolas, tecnologias adequadas para o atendimento de indígenas da etnia Guarani e Kaiowá, no Mato Grosso do Sul, além de tecnologias de 2ª água com serviço de acompanhamento técnico familiar para a inclusão social e produtiva, viabilizando repasse de recursos não reembolsáveis e a integração efetiva com o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, conforme já apresentado.

Em 2017, também foram credenciadas para a execução do Programa Cisternas 14 novas entidades privadas sem fins lucrativos, ampliando a capacidade operacional, totalizando, até o momento, 237 entidades em 21 unidades da federação. Importante destacar, ainda, a publicação da Portaria MDS nº 528/2017, que revoga a Portaria MDS nº 99/2013, com atualização das regras para o credenciamento das entidades.

Por fim, registra-se que o Programa Cisternas foi premiado entre as melhores políticas públicas globais de combate à desertificação no *Future Policy Award*, uma iniciativa da organização alemã *World Future Council*, em parceria com a Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação.

### **Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais**

O Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais tem como objetivo oferecer condições efetivas para as famílias beneficiárias desenvolverem um projeto de estruturação produtiva, na perspectiva da ampliação da produção de alimentos, da promoção da sua segurança alimentar e nutricional e da geração da renda familiar. O Programa tem como foco as famílias residentes no meio rural em situação de pobreza e extrema pobreza, que estejam inscritas no CadÚnico. Para atingir tal objetivo, o Programa disponibiliza serviços de assistência técnica às famílias beneficiárias, bem como garante a transferência de recurso financeiro não reembolsável que será transferido em parcelas diretamente aos beneficiários, por meio do cartão do Programa Bolsa Família, ou cartão-cidadão, para que possam desenvolver seus projetos produtivos.

Em dezembro de 2017, o Programa de Fomento foi reformulado com a publicação do Decreto nº 9.221. No formato original do Programa, os agentes da assistência técnica e extensão rural (Ater) articulam as políticas sociais e as ações de desenvolvimento rural para atender as famílias beneficiárias e as apoiam na elaboração de um projeto produtivo, no qual devem ser aplicados os recursos financeiros não reembolsáveis repassados por meio da estrutura de pagamentos do Programa Bolsa Família. Com o Decreto publicado, criou-se o Serviço de Atendimento Familiar para Inclusão Social e Produtiva (Safisp), com o objetivo de permitir a diversificação dos arranjos de execução do serviço de assistência técnica previsto em lei, estimulando, assim, a composição multidisciplinar das equipes de atendimento e reforçando o potencial desenvolvimento de atividades não agrícolas no meio rural, bem como possibilitando a integração das agendas de inclusão social e produtiva no acompanhamento dessas famílias. Com isso, novas alternativas de arranjos institucionais e de políticas públicas para aprimorar a implementação do Programa foram criadas, contemplando a possibilidade de cooperação entre os entes da federação, universidades, serviço social autônomo, entre outras. Esse novo formato também permitirá a implementação integrada do Programa de Fomento com iniciativas de oferta de acesso a água para produção do Programa Cisternas, como já está ocorrendo na cooperação formalizada com o BNDES na região do semiárido.

Com vistas a ampliar a oferta de serviços de Ater no âmbito do Programa de Fomento, foram celebrados acordos de cooperação técnica (ACT) com unidades federativas, em complementação à oferta de Ater disponibilizada pelas chamadas públicas da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD). A formalização de tais acordos possibilita, além do atendimento de mais famílias pelo Programa, a promoção da articulação local com outras políticas públicas de responsabilidade parcial ou total dos entes subnacionais, tais como assistência social, saúde e educação, bem como a promoção do crédito fundiário e do acesso a mercados para comercialização do excedente de produção.

Para o atendimento das famílias no âmbito do Programa, no ano de 2017 foram assinados ACT com os seguintes estados: BA, MA, MG, PA, PB, PE, PR, RS e TO, o que possibilitará o atendimento de 12.750 famílias. Também foram negociadas parcerias em conjunto com a Anater, a SEAD e 11 estados (AL, ES, MA, MG, PB, PE, PI, RN, RS, SE e TO), o que resultará no atendimento de mais 11.439 famílias nos próximos anos. Por fim, no âmbito da ação integrada com o Programa Cisternas, está previsto o atendimento de mais 2.380 famílias nos anos de 2018 e 2019, por meio de parceria com a AP1MC e o BNDES.

### **Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan**

Em 2017, foram publicadas três resoluções de adesão municipal ao Sisan, contabilizando 64 adesões municipais, totalizando, assim, 276 municípios com adesão formalizada ao Sisan até aquele ano. Cabe destacar que, para atender aos requisitos de adesão municipal ao sistema, é necessária a criação e instalação dos componentes municipais: conselhos (presididos pela sociedade civil), câmaras intersetoriais e o compromisso de elaboração de um plano local de segurança alimentar e nutricional. É um processo técnico e político que envolve a mobilização, a sensibilização e a capacitação da sociedade civil, dos gestores públicos e dos legisladores, que depende finalmente de uma aceitação política dos poderes executivo e/ou legislativo municipais. Para estimular a adesão dos municípios foram realizadas: cinco oficinas regionais do Sisan (São Paulo/SP, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Manaus/AM e Campo Grande/MS); quatro novos convênios (MT, AL, PA, PR) e ampliação do prazo de sete convênios vigentes (PE, SC, RS, RN, GO, RJ e MG), com meta voltada ao estímulo de adesão dos municípios ao Sisan; reunião técnica com as Caisans estaduais para pactuar processo de adesão, já que se encontra inoperante, em parte, o sistema Adesan, criado em 2016 para tornar a adesão dos municípios um processo *online*.

Já com relação à meta “Promover a elaboração de Planos Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) em todos estados”, nenhum Estado apresentou o seu plano em 2017. O processo de elaboração do plano estadual de SAN exige um amadurecimento e empoderamento da

gestão da Caisan estadual em coordenar e planejar de forma intersetorial as ações de SAN. É um processo técnico e político que envolve a sensibilização e a mobilização dos gestores públicos e, também, da sociedade civil. Há meta específica nos convênios acima mencionados que visa estimular a elaboração e/ou revisão de planos estaduais.

Por fim, com relação a meta “Realizar um Pacto Federativo pela garantia do Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA) com estados e municípios”, desde 2013, já existe a cultura de se realizar reuniões bimestrais ou trimestrais entre a Caisan nacional e as Caisans estaduais, onde já existe um processo de cooperação e pactuação entre as duas instâncias. No entanto e, por enquanto, o número de 276 municípios aderidos ao Sisan, conforme já mencionado, ainda é incipiente para constituir uma representatividade efetiva para compor um fórum de decisão tripartite.

Em 2017, também destacamos o apoio à modernização de Unidades de Distribuição da Agricultura Familiar (UDAF), com a entrega de kits de equipamentos e veículos a 189 municípios (foram entregues 193 veículos). Lembramos que as UDAFs são equipamentos públicos para recebimento e distribuição dos alimentos adquiridos da agricultura familiar, especialmente os produtos *in natura*, e esses kits são compostos, geralmente, por veículo com baú refrigerado, balança eletrônica, freezer, monoblocos, entre outros equipamentos.

Foram inauguradas cinco cozinhas comunitárias, dois restaurantes populares, 1 UDAF e 1 banco de alimentos em 2017, e foi iniciada a implantação do Sistema de Informações dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisepan), para realizar o acompanhamento técnico das atividades dos equipamentos públicos, em que foram cadastradas 95 unidades.

No âmbito da Rede Brasileira de Banco de Alimentos, foi realizado o II Encontro Nacional de Gestores de Bancos de Alimentos, com a participação de 95 gestores de bancos de alimentos, oriundos de 23 estados. Também foram publicadas a Instrução Normativa nº 01/2017 da Sesan, que dispõe sobre a adesão dos bancos de alimentos à Rede, e a Portaria nº 496/2017, que nomeou os membros do comitê gestor da Rede.

### **Educação alimentar e nutricional**

Para o alcance do objetivo definido no PPA 2016-2019, adotou-se como estratégia fundamental o estímulo dos estados à adesão ao Pacto pela Alimentação Saudável e Adequada, além das atividades formativas em Educação Alimentar e Nutricional (EAN) e de promoção da alimentação adequada e saudável realizadas no VI Congresso Latino-Americano de Agroecologia, o X Congresso Brasileiro de Agroecologia, o IX Encontro Nacional de Grupos de Agroecologia e o V Seminário de Agroecologia do Distrito Federal e Entorno, entre os dias 12 e 15 de setembro de 2017, e a Oficina de Trabalho para a construção de uma metodologia para a caracterização de desertos alimentares no Brasil, realizada nos dias 16 e 17 de novembro de 2017.

Os serviços ofertados por meio dos processos desenvolvidos configuram-se em atividades da seguinte natureza: capacitação e/ou de formação de gestores; elaboração de materiais de apoio; campanhas de mídia, aquisição e distribuição promocional de alimentos saudáveis e outras estratégias de comunicação, como, por exemplo, sítios eletrônicos, páginas virtuais e ambientes de rede. Além disso, iniciativas voltadas para a mobilização social do tema como o incentivo à rede de EAN e ao desenvolvimento de projetos de extensão na área.

Em sua maioria, esses serviços foram realizados a partir de execução descentralizada no ano de 2017. Portanto, na Ação 2784, no ano 2017, a meta física referente à LOA 2017 foi definida como “processo desenvolvido”, o que corresponde a uma unidade daquelas previstas. Foram desenvolvidos, assim, seis processos, sendo quatro referentes a restos a pagar e dois referentes ao exercício de 2017, totalizando um processo desenvolvido a mais do que o programado para o exercício.

A execução orçamentária da Ação 2784 acontece numa periodicidade segundo a qual o valor empenhado e o liquidado em um exercício podem resultar em entrega dos objetos pactuados nos

exercícios subsequentes, não havendo necessária correspondência, em um único exercício, entre o valor liquidado e a entrega do objeto.

### 3.5 Apresentação e análise de indicadores de desempenho

**Quadro 24 – Indicadores de Desempenho**

Denominação	Índice de Referência <sup>1</sup>	Índice Previsto <sup>2</sup>	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
Índice de Prestações de Contas com Análise Concluída	8,1%	8,1%	8,78%	Anual	$IC = \frac{\sum Pc C}{Pc D} * 100$ <p>Variáveis envolvidas:            IC = Índice de prestações de contas concluídas;            Pc C = Prestações de contas concluídas (Prestações de contas aprovadas no período + Prestações de contas com Tomada de Contas Especial – TCE instauradas);            Pc D = Prestações de Contas devidas, no período</p>
Índice de Evolução do Estoque de Prestações de Contas	95,5%	95,5%	94,2%	Anual	$IEE = \frac{Est T1}{Est T0} * 100$ <p>Variáveis envolvidas            IEE = Índice de Evolução do Estoque de Prestações de Contas;            Est T0 = Prestações de Contas a analisar no início do período;            Est T1 = Prestações de Contas a analisar no final do período.</p>
Índice de Atendimento às Demandas de Diligências	94,8%	94,8%	90,35%	Anual	$IDA = \frac{DC}{DR} * 100$ <p>Variáveis envolvidas:            IDA – Índice de Diligências Atendidas            DC – Diligências Concluídas no período            DR – Diligências Recebidas no período</p>

Fonte: Sesan/MDS.

Do estoque do exercício de 2016, houve uma redução de 44 prestações de contas, que foram concluídas em 2017. Ademais, em 2017 ingressaram para a prestação de contas 23 processos, cujos instrumentos foram celebrados em exercícios anteriores.

Desta forma, do estoque total de 2016, a redução de 44 prestações de contas é resultado do total concluído de 67 processos (entre TCE e aprovação) e do ingresso de 23 processos, cujos instrumentos foram celebrados em exercícios anteriores. Comparado aos dados do exercício

anterior, em que houve uma redução de 45 prestações de contas, considerando um total concluído de 54 processos (entre TCE e aprovação) e o ingresso de nove processos, é perceptível que, embora a quantidade de análises concluídas tenha aumentado, houve aumento também no ingresso de processos, reduzindo desse modo o índice observado na prestações de contas com análise concluída.

Assim, vale mencionar que os índices de 2017 tiveram uma melhora em relação aos índices previstos (que tomam como base os valores apurados para o exercício de 2016), embora não se trate de uma elevação expressiva. Esta elevação se deve a uma pequena ampliação da equipe que se dedica à análise de prestações de contas financeiras, processo que ocorreu ao longo do exercício. O ano começou com 10 servidores na equipe e terminou com 13 servidores. É importante considerar o período do ano que os técnicos iniciaram suas atividades, bem como a necessidade de adaptação ao trabalho, para compreender o motivo da elevação dos índices não ter sido maior. Ademais, nesse exercício continuaram-se análises de processos de maior complexidade, com quantidade vultosa de documentos, o que contribuiu para redução da produtividade.

Por outro lado, a adoção de modelos de documentos, os mecanismos de priorização da análise e a forma de distribuição dos processos contribuíram para o aumento de análises concluídas.

Para análise dos resultados desses indicadores, cumpre contextualizar que a Secretaria, a partir de 2012, alterou os tipos de instrumentos firmados, com redução notável do número de convênios celebrados nos exercícios seguintes, quando comparado aos anos anteriores, impactando diretamente na formação do estoque à medida que esses instrumentos entram na fase de prestação de contas.

Por outro lado, é preciso reconhecer que o ritmo de conclusão das prestações de contas, bem como o passivo de processos pendentes de análise, ainda se encontra aquém da situação desejada.

Entre os fatores que explicam essa situação, mencionam-se os seguintes:

- O quantitativo de servidores alocados para analisar as prestações de contas ainda é insuficiente para se obter avanços expressivos na redução do passivo existente, de forma que a quantidade de análises que são concluídas ainda é muito pequena frente à quantidade de trabalho acumulado;
- Os processos dos instrumentos celebrados no âmbito da Sesan contam, em sua maioria, mais de 10 volumes e/ou anexos, chegando a ter, em alguns casos, mais de 80 volumes em papel a ser analisado, o que contribui para elevar a morosidade na avaliação das contas apresentadas;
- Muitos processos celebrados no âmbito da Sesan são oriundos de áreas extintas ou desmobilizadas, não havendo mais servidores que acompanham os projetos durante sua execução;
- As análises das prestações de contas parciais, que são realizadas antes da liberação de cada parcela dos recursos, especificamente dos convênios do PAA Leite, demandam tempo e servidores experientes em sua análise para que seja cumprido o cronograma de desembolso do plano de trabalho de cada instrumento, pois o pagamento da parcela subsequente é condicionado à aprovação das contas da parcela anterior;
- A necessidade de diligenciar, pelo menos uma vez, cada conveniente ou parceiro a prestar esclarecimentos e/ou complementar as informações e/ou a documentação de prestação de contas de cada instrumento, seja sob os aspectos técnicos ou sob os aspectos financeiros. Por impositivo da legislação regente dos instrumentos celebrados, o conveniente dispõe de um prazo que varia de 30 a 45 dias para apresentar resposta a cada diligência formulada, ampliando, dessa forma, o lapso temporal gasto para análise e emissão de parecer conclusivo acerca das contas prestadas que serão aprovadas pelo ordenador de despesas.

Com relação a esse último item, vale ressaltar que as referidas diligências, apesar de contribuírem para elevar o gasto de tempo empregado até a conclusão de cada análise, fazem parte



das medidas administrativas que são adotadas por esta Secretaria para sanear pendências de prestações de contas e, assim, mitigar desnecessárias instaurações de TCE.

Insta mencionar que, além dessas diligências, a Sesan recebe diariamente inúmeras diligências do Ministério Público, da Polícia Federal, do TCU e da CGU referentes a prestações de contas que, para serem respondidas, demandam pesquisas e reanálises, dentro do prazo estipulado pelos demandantes.

O outro indicador que consta no quadro anterior diz respeito ao atendimento às demandas de diligências, e tem como finalidade mensurar a capacidade de atender às diligências recebidas durante o exercício.

A tabela a seguir contém informações mais detalhadas sobre os números de diligências recebidas e concluídas nos exercícios de 2015, 2016 e 2017, que serviram como base para o cálculo do indicador, apresentado no Quadro anterior.

**Tabela 9 – Índice de Atendimento às Diligências**

	2015	2016	2017
DC – diligências concluídas	330	289	234
DR – diligências recebidas	348	305	259
Resultado (%)	94,8%	94,8%	90,35%

Fonte: Sesan/MDS.

A implementação do sistema de controle de diligências da Sesan (DILIG) propiciou melhorias na gestão e no controle das diligências recebidas por esta UPC, vindas de órgãos de controle, policiais e poder judiciário, possibilitando, inclusive, a emissão de relatórios gerenciais.

A padronização do processo de trabalho e o estabelecimento de rotinas minimizaram o retrabalho das áreas técnicas quanto às solicitações de respostas para demandas diversas, mas que versam sobre um mesmo instrumento, e ainda possibilitaram o atendimento de forma tempestiva das demandas recebidas, evitando que os responsáveis recebam sanções previstas em lei e melhorando a visibilidade da Secretaria perante os órgãos demandantes.

Em 2015, passou a ser utilizado por todas as secretarias do MDS o sistema informatizado de Diligências (Sisdiligências), cujo objetivo foi dar maior celeridade ao processo de atendimento das demandas, tendo em vista que a solicitação tramita por meio do sistema informatizado. Apesar de haver alguns indicadores no Sisdiligências, ainda não foi possível aplicá-los à realidade desta Secretaria.

No exercício de 2017, a UPC universalizou o uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), o que ocasionou a descontinuidade do Sisdiligências, tendo em vista que o SEI supriu e superou todas as funcionalidades daquele sistema no âmbito desta UPC.

As informações sobre o atendimento às diligências, apresentadas no Quadro anterior, foram extraídas do Dilig. A partir de 2015, buscou-se aprimorar o indicador, passando-se a considerar a informação por período, ou seja, foram contabilizadas as diligências recebidas no período (DR) e as diligências concluídas (DC) no mesmo período. Entende-se como período cada exercício avaliado: 2015, 2016 e 2017.

Assim, com a fórmula de cálculo apresentada, é possível aferir o percentual de atendimento de diligências cadastradas e concluídas no período. Em 2017, das 259 diligências cadastradas no referido ano, 234 foram concluídas, perfazendo atendimento a 90,35% das diligências recebidas no exercício. Cabe esclarecer que das 25 diligências restantes, seis foram respondidas parcialmente, 17 foram respondidas no exercício de 2018 tendo em vista o prazo concedido para manifestação, e duas encontram-se em aberto.

Avaliando o número de diligências recebidas por exercício, nota-se que tem havido uma queda: em 2015, 348 diligências, em 2016, 305 e, em 2017, foram 259 diligências recebidas. Essa redução do número de diligências pode denotar uma melhoria na gestão das ações desta UPC, resultado da adoção de novas formas de controle dos repasses de recursos, a exemplo da substituição do instrumento convênio pelo termo de adesão, no caso do PAA, bem como da adoção

do novo marco legal do Programa Cisternas. Essas mudanças vêm contribuindo para a eficiência e efetividade das sobreditas ações.

Além dos indicadores apresentados no Quadro anterior, a Sesan conta com indicadores que quantificam os resultados das ações e dos programas executados pela Secretaria, cujos números de execução, para o exercício de 2017, encontram-se detalhados nos itens 3.3 – Desempenho Orçamentário e 3.4 – Desempenho Operacional deste Relatório.

### **3.6 Acompanhamento das ações e dos resultados relacionados a termos de parceria regidos pela Lei 9.790/1999**

No exercício de 2017, a Sesan possuía termos de parceria com a Associação Programa Um Milhão de Cisternas – AP1MC (envolvendo as ações 8948 e 20GD) e o Memorial Chico Mendes (Ação 8948).

## Caracterização dos termos de parceria da unidade prestadora da conta

### Quadro 25 – Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício

(1)

<b>Informações da Entidade Parceira</b>	<b>CNPJ</b>	05.080.329/0001-23	<b>Nome</b>	Associação Programa Um Milhão de Cisternas
	<b>Âmbito de Atuação (art. 3º da Lei nº 9.790/99)</b>		Semiárido brasileiro	
	<b>Regulamento da Contratação de Obras e Serviços (art. 14 da Lei nº 9.790/99)</b>		Cotação de Preço – Regulamento Próprio da OSCIP - Lei 9790/99	
<b>Informações do Termo de Parceria</b>	<b>Número</b>		<b>002/2013</b>	
	<b>Data Celebração</b>		31/12/2013	
	<b>Registrado no SICONV?</b>		796845/2013	
	<b>Forma de Escolha da Entidade Parceira</b>		Edital de Justificativa nº 02, de 11 de dezembro de 2013.	
	<b>Objeto</b>		Implantação de 24.600 tecnologias sociais de acesso à água para a produção de alimentos	
	<b>UPC Parceira – Nome</b>		Ministério do Desenvolvimento Social	
	<b>Período Vigência</b>		<b>Início</b>	31/12/2013
			<b>Fim</b>	30/11/2017
<b>Valor Global (em R\$ 1,00)</b>		<b>Da UPC</b>	303.074.523,49	
		<b>Da Entidade</b>	n/a	

Fonte: SICONV, extraído em 20/02/2018.

(2)

<b>Informações da Entidade Parceira</b>	<b>CNPJ</b>	05.080.329/0001-23	<b>Nome</b>	Associação Programa Um Milhão de Cisternas
	<b>Âmbito de Atuação (art. 3º da Lei nº 9.790/99)</b>		Semiárido brasileiro	
	<b>Regulamento da Contratação de Obras e Serviços (art. 14 da Lei nº 9.790/99)</b>		Cotação de Preço – Regulamento Próprio da OSCIP - Lei 9790/99	
<b>Informações do Termo de Parceria</b>	<b>Número</b>		<b>01/2014</b>	
	<b>Data Celebração</b>		16/10/2014	
	<b>Registrado no SICONV?</b>		811724/2014	
	<b>Forma de Escolha da Entidade Parceira</b>		Edital de Justificativa nº 02, de 08 de setembro de 2014.	
	<b>Objeto</b>		Implantação de 5.780 cisternas de 52 mil litros nas escolas	
	<b>UPC Parceira – Nome</b>		Ministério do Desenvolvimento Social	
	<b>Período Vigência</b>		<b>Início</b>	31/12/2014
			<b>Fim</b>	30/04/2018
<b>Valor Global (em R\$ 1,00)</b>		<b>Da UPC</b>	R\$ 86.226.939,01	
		<b>Da Entidade</b>	n/a	

Fonte: SICONV, extraído em 20/02/2018.

(3)

<b>Informações da Entidade Parceira</b>	<b>CNPJ</b>	05.080.329/0001-23	<b>Nome</b>	Associação Programa Um Milhão de Cisternas
	<b>Âmbito de Atuação (art. 3º da Lei nº 9.790/99)</b>		Semiárido brasileiro	
	<b>Regulamento da Contratação de Obras e Serviços (art. 14 da Lei nº 9.790/99)</b>		Cotação de Preço – Regulamento Próprio da OSCIP - Lei 9790/99	
<b>Informações do Termo de Parceria</b>	<b>Número</b>	<b>001/2015</b>		
	<b>Data Celebração</b>	22/09/2015		
	<b>Registrado no SICONV?</b>	817096/2015		
	<b>Forma de Escolha da Entidade Parceira</b>	Edital de Justificativa nº 01, de 15 de junho de 2015		
	<b>Objeto</b>	Implantação de 31.080 cisternas de 16 mil para consumo humano.		
	<b>UPC Parceira – Nome</b>	Ministério do Desenvolvimento Social		
	<b>Período Vigência</b>	<b>Início</b>	22/09/2015	
		<b>Fim</b>	31/12/2017	
	<b>Valor Global (em R\$ 1,00)</b>	<b>Da UPC</b>	99.998.226,98	
<b>Da Entidade</b>		n/a		

Fonte: SICONV, extraído em 20/02/2018.

(4)

<b>Informações da Entidade Parceira</b>	<b>CNPJ</b>	01.934.237/0001-02	<b>Nome</b>	Memorial Chico Mendes – MCM
	<b>Âmbito de Atuação (art. 3º da Lei nº 9.790/99)</b>		Região Norte	
	<b>Regulamento da Contratação de Obras e Serviços (art. 14 da Lei nº 9.790/99)</b>		Cotação de Preço – Regulamento Próprio da OSCIP - Lei 9790/99	
<b>Informações do Termo de Parceria</b>	<b>Número</b>	<b>02/2014</b>		
	<b>Data Celebração</b>	31/12/2014		
	<b>Registrado no SICONV?</b>	813621/2014		
	<b>Forma de Escolha da Entidade Parceira</b>	Edital de Justificativa nº 03, de 13 de setembro de 2014.		
	<b>Objeto</b>	Implantação de 1.315 Sistemas Pluviais Multiuso Comunitários, 1.546 Sistemas Pluviais Multiuso Individuais e 100 cisternas escolares de 10 mil litros		
	<b>UPC Parceira – Nome</b>	Ministério do Desenvolvimento Social		
	<b>Período Vigência</b>	<b>Início</b>	31/12/2014	
		<b>Fim</b>	31/12/2018	
	<b>Valor Global (em R\$ 1,00)</b>	<b>Da UPC</b>	R\$ 43.749.934,98	
<b>Da Entidade</b>		n/a		

Fonte: SICONV, extraído em 20/02/2018.

(5)

Informações da Entidade Parceira	<b>CNPJ</b>	05.080.329/0001-23	<b>Nome</b>	Associação Programa Um Milhão de Cisternas para o Semiárido – AP1MC
	<b>Âmbito de Atuação (art. 3º da Lei nº 9.790/99)</b>	Semiárido brasileiro		
	<b>Regulamento da Contratação de Obras e Serviços (art. 14 da Lei nº 9.790/99)</b>	Cotação de Preço – Regulamento Próprio da OSCIP - Lei 9790/99		
Informações do Termo de Parceria	<b>Número</b>	<b>014/2014</b>		
	<b>Data Celebração</b>	31/12/2014		
	<b>Registrado no SICONV?</b>	813933/2014		
	<b>Forma de Escolha da Entidade Parceira</b>	Edital de concursos de Projetos para Seleção de Entidades Privadas sem fins lucrativos		
	<b>Objeto</b>	Apoio à estruturação e gestão comunitária de bancos comunitários de sementes crioulas/adaptadas a partir da valorização do patrimônio genético local, bem como da produção e multiplicação dessas sementes e, complementarmente, a multiplicação e estocagem de sementes varietais de milho e feijão, a fim de garantir a segurança e soberania alimentar e nutricional de famílias que vivem no semiárido brasileiro.		
	<b>UPC Parceira – Nome</b>	Associação Programa Um Milhão de Cisternas para o Semiárido – AP1MC		
	<b>Período Vigência</b>	<b>Início</b>	31/12/2014	
		<b>Fim</b>	31/10/2017	
<b>Valor Global (em R\$ 1,00)</b>	<b>Da UPC</b>	R\$ 20.936.762,61		
	<b>Da Entidade</b>	n/a		

Fonte: CGEFP/DEFEP/SESAN

## Valores Repassados em Razão de Termos de Parceria Firmados

### Quadro 26 – Demonstração dos valores mensais repassados no exercício em razão de termo de parceria

Identificação da Entidade Parceira			
<b>CNPJ</b>	05.080.329/0001-23	<b>Nome</b>	Associação Programa Um Milhão de Cisternas
Valores Repassados no Exercício (R\$ 1,00)			
<b>Janeiro</b>	0	<b>Julho</b>	0
<b>Fevereiro</b>	0	<b>Agosto</b>	0
<b>Março</b>	0	<b>Setembro</b>	0
<b>Abril</b>	11.615.822,00	<b>Outubro</b>	0
<b>Maiο</b>	0	<b>Novembro</b>	0
<b>Junho</b>	7.705.926,39	<b>Dezembro</b>	0
<b>Total</b>	19.321.748,39	<b>Total</b>	0,00

Fonte: SICONV, extraído em 20/02/2018.

Identificação da Entidade Parceira			
<b>CNPJ</b>	05.080.329/0001-23	<b>Nome</b>	Memorial Chico Mendes – MCM - TP 02/2014
Valores Repassados no Exercício (R\$ 1,00)			
<b>Janeiro</b>	0	<b>Julho</b>	0
<b>Fevereiro</b>	0	<b>Agosto</b>	0
<b>Março</b>	0	<b>Setembro</b>	0
<b>Abril</b>	0	<b>Outubro</b>	0
<b>Maiο</b>	0	<b>Novembro</b>	2.910.622,75
<b>Junho</b>	0	<b>Dezembro</b>	0
<b>Total</b>	0,00	<b>Total</b>	2.910.622,75

Fonte: SICONV, extraído em 20/02/2018.

### Quadro 27 – Dados agregados dos Termos de Parceria de exercícios antecedentes ao de referência

Exercícios	Quantidade de Termos Vigentes	Montante Repassado no Exercício (em R\$ 1,00)
<b>2015</b>	5	138.127.595,96
<b>2016</b>	4	194.760.892,00

Fonte: SICONV, extraído em 20/02/2018.

## Estrutura de Acompanhamento de Resultados dos Termos de Parceria Firmados

### Quadro 28 – Composição da Comissão de Avaliação do Resultado da Parceira (Art. 11, § 1º da Lei nº 9.790/99)

Membros da Comissão do TP 02/2013			
Nome	CPF	Órgão que Representa	Ato de Designação
Francisco Fujita de Mello Castro	281.837.558-44	Sesan/MDS	Portaria Nº 327, de 15 de agosto de 2017.
Vitor Leal Santana	010.871.811.51	Sesan/MDS	
Antônio Roque Feldman	855.968.689-49	SE/MDS	
Pedro Ivo Dapper	189.900.100-04	SE/MDS	
Francisca Cristina do Nascimento	585.084.493-72	AP1MC	
Cícero Félix dos Santos	520.581.315-68	AP1MC	
Irio Luiz Conti	393.226.960-87	Consea	
Ana Maria Segall Corrêa	114.584.701-30	Consea	

Membros da Comissão do TP 01/2015			
Nome	CPF	Órgão que Representa	Ato de Designação
Francisco Fujita de Mello Castro	281.837.558-44	Sesan/MDS	Portaria Nº 326, de 15 de agosto de 2017.
Vitor Leal Santana	010.871.811.51	Sesan/MDS	
Antônio Roque Feldman	855.968.689-49	SE/MDS	
Pedro Ivo Dapper	189.900.100-04	SE/MDS	
João Alexandre de Freitas Neto	005.747.155-09	AP1MC	
Albani Vieira da Rocha	351.845.664-49	AP1MC	
Irio Luiz Conti	393.226.960-87	Consea	
Ana Maria Segall Corrêa	114.584.701-30	Consea	

Membros da Comissão do TP 02/2014			
Nome	CPF	Órgão que Representa	Ato de Designação
Francisco Fujita de Mello Castro	281.837.558-44	Sesan/MDS	Portaria Nº 289, de 15 de agosto de 2017.
Vitor Leal Santana	010.871.811.51	Sesan/MDS	
Antônio Roque Feldman	855.968.689-49	SE/MDS	

Pedro Ivo Dapper	189.900.100-04	SE/MDS
Antônio Adevaldo Dias da Costa	417.708.202-30	MEMORIAL CHICO MENDES
Edel Nazaré de Moraes Tenório	659.819.872-00	MEMORIAL CHICO MENDES
Irio Luiz Conti	393.226.960-87	Consea
Ana Maria Segall Corrêa	114.584.701-30	Consea

<b>Membros da Comissão do TP 01/2014</b>			<b>Ato de Designação</b>
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Órgão que Representa</b>	
Francisco Fujita de Mello Castro	281.837.558-44	Sesan/MDS	Portaria Nº 292, de 1 de agosto de 2017.
Vitor Leal Santana	010.871.811-51	Sesan/MDS	
Antônio Roque Feldman	855.968.689-49	SE/MDS	
Pedro Ivo Dapper	189.900.100-04	SE/MDS	
Carlos Humberto Campos	342.870.003-15	AP1MC	
Marcos Jacinto de Sousa	001.325.413-86	AP1MC	
Irio Luiz Conti	393.226.960-87	Consea	
Ana Maria Segall Corrêa	114.584.701-30	Consea	

<b>Membros da Comissão do TP 014/2014</b>			<b>Ato de Designação</b>
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Órgão que Representa</b>	
Francisco Fujita de Castro Mello	281.837.558-44	SESAN/MDS - titular	Portaria Nº 360, de 05/09/2017, D.O.U de 06/09/2017, seção 2, pág. 55
Vitor Leal Santana	010.871.811-51	SESAN/MDS - Suplente	
Eduardo Amaral Borges	006.860.717-27	CONSEA - Titular	
Fátima Aparecida Garcia de Moura	570.186.851- 68	CONSEA - Suplente	
Fernando Letti	819.138.340 - 34	MDA - Titular	
Ígor Teixeira	803.564.270-72	MDA - Suplente	
Maria da Glória Batista de Araújo	204.483.924-53	AP1MC - Titular	
Yure da Silva Paiva	051.492.214-14	AP1MC - Suplente	



### Demonstrativo das prestações de contas apresentadas no exercício

CNPJ da Entidade Parceira	Data da Apresentação das Contas	Período de Referência		Situação da Análise*	Decisão**
		Data Início	Data Fim		
05.080.329/0001-23	27/12/2017	31/12/2014	31/10/2017	Não iniciada	
05.080.329/0001-23	01/01/2018	31/12/2013	31/11/2017	Em andamento	
<b>*Situação da Análise:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Concluída</li> <li>▪ Em andamento</li> <li>▪ Não iniciada</li> </ul>			<b>**Decisão:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Aprovada</li> <li>▪ Reprovada</li> <li>▪ Em exigência</li> </ul>		

## Avaliação dos Resultados Obtidos com a Parceria

### Quadro 29 – Demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira

Identificação da Entidade Parceira - TP 002/2013			
<b>CNPJ</b>	05.080.329/0001-23	<b>NOME</b>	Associação Programa Um Milhão de Cisternas
Caracterização do Indicador 1			
<b>Nome</b>	Cisternas para armazenamento de água para produção de alimentos		
<b>Fórmula de Cálculo</b>	contagem sequencial		
<b>Unidade de Medida</b>	Unidade		
<b>Periodicidade de Medição</b>	Anual		
Aferição dos Resultados do Indicador 1			
<b>Meta do Exercício</b>	<b>Pactuada</b>	24.600	
	<b>Realizada</b>	24.771	
	<b>% Realização</b>	100,00%	
<b>% de Realização da Meta de Exercícios Anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2015</b>	5.750
		<b>2016</b>	3.631
<b>Análise do Indicador 1</b>	O Termo de Parceria 02/2013 foi firmado em 31/12/2013 e após a realização de aditivos sua vigência foi prorrogada para 14/07/2017. Os recursos financeiros já foram repassados em sua integralidade e a execução das tecnologias sociais finalizada. O processo encontra-se agora em análise de prestação de contas final.		

Identificação da Entidade Parceira - TP 001/2014			
<b>CNPJ</b>	05.080.329/0001-23	<b>NOME</b>	Associação Programa Um Milhão de Cisternas
Caracterização do Indicador 1			
<b>Nome</b>	Cisterna escolar de 52 mil litros para armazenamento de água para consumo humano		
<b>Fórmula de Cálculo</b>	contagem sequencial		
<b>Unidade de Medida</b>	Tecnologia implementada		
<b>Periodicidade de Medição</b>	Anual		
Aferição dos Resultados do Indicador 1			
<b>Meta do Exercício</b>	<b>Pactuada</b>	5.780	
	<b>Realizada</b>	5.323	
	<b>% Realização</b>	92,00%	
<b>% de Realização da Meta de Exercícios Anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2015</b>	1.861
		<b>2016</b>	1.422
<b>Análise do Indicador 1</b>	O Termo de Parceria 01/2014 foi firmado em 16/10/2014 e após realização de aditivo, sua vigência foi prorrogada para 30/04/2018. Além disso, foi realizado aditivo de meta e recurso no âmbito do projeto.		

Identificação da Entidade Parceira – TP 01/2015			
<b>CNPJ</b>	05.080.329/0001-23	<b>NOME</b>	Associação Programa Um Milhão de Cisternas
Caracterização do Indicador 1			
<b>Nome</b>	Cisterna de 16 mil litros para armazenamento de água para consumo humano		
<b>Fórmula de Cálculo</b>	contagem sequencial		
<b>Unidade de Medida</b>	Cisterna construída		
<b>Periodicidade de Medição</b>	Anual		
Aferição dos Resultados do Indicador 1			
<b>Meta do Exercício</b>	<b>Pactuada</b>	31.080	
	<b>Realizada</b>	31.080	
	<b>% Realização</b>	100,00%	
<b>% de Realização da Meta de Exercícios Anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2015</b>	0
		<b>2016</b>	17.078
<b>Análise do Indicador 1</b>	O TP 01/2015 foi firmado em 22 de setembro de 2015. Em virtude de atrasos nos repasses financeiros por parte do MDS, o TP 01/2015 foi prorrogado, tendo sua vigência alterada para 31/12/2017. O objeto do Termo de Parceria foi integralmente cumprido e o processo encontra-se agora em análise de prestação de contas final.		

Identificação da Entidade Parceira – TP 02/2014			
<b>CNPJ</b>	01.934.237/0001-02	<b>NOME</b>	Memorial Chico Mendes – MCM
Caracterização do Indicador 1			
<b>Nome</b>	Tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano (sistemas multiuso comunitários e individuais)		
<b>Fórmula de Cálculo</b>	contagem sequencial		
<b>Unidade de Medida</b>	Tecnologia implementada		
<b>Periodicidade de Medição</b>	Anual		
Aferição dos Resultados do Indicador 1			
<b>Meta do Exercício</b>	<b>Pactuada</b>	3.365	
	<b>Realizada</b>	2.285	
	<b>% Realização</b>	67,90%	
<b>% de Realização da Meta de Exercícios Anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2015</b>	370
		<b>2016</b>	976
<b>Análise do Indicador 1</b>	O TP 02/2014, foi firmado em 31/12/2014 e após realização de aditivo, sua vigência final foi prorrogada para 31/12/2018. Além da prorrogação da vigência, em 2016 foi realizado aditivo de meta e recursos. O Termo de Parceria vem sendo executado de maneira satisfatória, apesar do atraso no alcance da meta. A morosidade na execução tem sido avaliada pela área técnica como resultado das especificidades da região amazônica, em especial no que diz respeito à logística para deslocamento e transportes de materiais e o ineditismo da ação na região, executada pela primeira vez pelas entidades contratadas.		

Identificação da Entidade Parceira – TP 14/2014			
<b>CNPJ</b>	05.080.329/0001-23	<b>NOME</b>	Associação Programa Um Milhão de Cisternas
Caracterização do Indicador 1			
<b>Nome</b>	Seleção e Cadastramento de Famílias Integrantes de Bancos Comunitários de Sementes		
<b>Fórmula de Cálculo</b>	Contagem sequencial		
<b>Unidade de Medida</b>	Famílias		
<b>Periodicidade de Medição</b>	Trimestral		
Aferição dos Resultados do Indicador 1			
<b>Meta do Exercício</b>	<b>Pactuada</b>	13.440	
	<b>Realizada</b>	13.440	
	<b>% Realização</b>	100%	
<b>% de Realização da Meta de Exercícios Anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2016</b>	100%
		<b>2015</b>	90,2%

<b>Análise do Indicador 1</b>	O TP 014/2014 foi firmado em 31 de dezembro de 2014. Destaca-se que em virtude do contingenciamento de recursos, houve atraso nos repasses das três parcelas previstas. O repasse da terceira e última parcela foi realizado, na sua totalidade, somente em março de 2016, fato que também contribuiu para o atraso no processo de execução. Contudo, verifica-se que a atividade de seleção das famílias foi concluída ao longo do ano de 2015 de modo que em 2016, verificou-se um saldo positivo no processo de seleção das famílias, pois de 12.000 famílias pactuadas inicialmente no Termo de Parceria, foram selecionadas ao final o quantitativo de 12.091 famílias. Registra-se, ainda, que em outubro de 2016, houve prorrogação do Termo de Parceria ampliando a vigência até outubro de 2017, para estruturação de mais 72 novos bancos comunitários de sementes, utilizando-se os recursos provenientes de saldo remanescente de conta corrente e rendimentos de aplicação financeira do Termo de Parceria. Neste sentido também houve ampliação no quantitativo de famílias beneficiárias tendo sido pactuadas o atendimento a mais 1.440 famílias (20 famílias por banco X 72 bancos), totalizando atualmente 13.440 famílias beneficiárias. Neste sentido, verificou-se que o processo de seleção das 1.440 famílias foi concluído ao final de 2016.		
<b>Caracterização do Indicador 2</b>			
<b>Nome</b>	Capacitação em Caracterização e Gestão Comunitária da Diversidade de Sementes		
<b>Fórmula de Cálculo</b>	Contagem sequencial		
<b>Unidade de Medida</b>	Turmas		
<b>Periodicidade de Medição</b>	Trimestral		
<b>Aferição dos Resultados do Indicador 2</b>			
<b>Meta do Exercício</b>	<b>Pactuada</b>	672	
	<b>Realizada</b>	672	
	<b>% Realização</b>	100%	
<b>% de Realização da Meta de Exercícios Anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2016</b>	89%
		<b>2015</b>	78,8%
<b>Análise do Indicador 2</b>	A execução do indicador 2 encontra-se em consonância com o Pactuado para o Termo de Parceria 014/2014 tendo sido realizadas até o final de 2017 o total de 672 cursos de capacitação.		
<b>Caracterização do Indicador 3</b>			
<b>Nome</b>	Estruturação de Bancos Comunitários de Sementes		
<b>Fórmula de Cálculo</b>	Contagem sequencial		
<b>Unidade de Medida</b>	Banco implantado		
<b>Periodicidade de Medição</b>	Trimestral		
<b>Aferição dos Resultados do Indicador 3</b>			
<b>Meta do Exercício</b>	<b>Pactuada</b>	672	
	<b>Realizada</b>	672	
	<b>% Realização</b>	100%	
<b>% de Realização da Meta de Exercícios Anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2016</b>	89%
		<b>2015</b>	0,0%
<b>Análise do Indicador 3</b>	A execução do indicador 3 encontra-se em consonância com o Pactuado no Termo de Parceria 014/2014, destacando-se que a estruturação dos 672 bancos foi concluída ao final do ano de 2017, quando da conclusão das atividades de seleção, capacitação e demais atividades.		

## **SEÇÃO IV**

### **GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS**

#### **4.1 Descrição das estruturas de governança**

No âmbito da estrutura de governança da UPC, existem algumas instâncias de controle, assessoramento, consulta e tomada de decisão. Essas instâncias estão ligadas tanto às ações finalísticas quanto à área meio da UPC.

No que diz respeito às instâncias ligadas diretamente aos programas e ações, cita-se o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que conta com o Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA), o qual tem como objetivos orientar e acompanhar a implementação do Programa e se constitui como órgão colegiado, de caráter deliberativo, vinculado ao Ministério de Desenvolvimento Social (MDS).

O GGPAA é composto por um representante titular e um representante suplente de cada um dos seguintes ministérios: Ministério do Desenvolvimento Social, que exerce a sua coordenação, Secretaria Especial da Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Ministério da Fazenda e Ministério da Educação.

A base normativa do GGPAA é o art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho 2003, com redação dada pelo Capítulo III da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 e regulamentação feita pelos artigos 20 ao 26 do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012. Os membros são designados por meio de portaria.

No âmbito do PAA foi instituído, por meio do Decreto nº 7.775/2012, o Comitê Consultivo do PAA. Inicialmente, os membros foram designados pela Portaria nº 44, de 18 de setembro de 2013. Suas atividades são inerentes ao assessoramento e acompanhamento das atividades do PAA.

O Comitê Consultivo é composto por representantes governamentais e da sociedade civil.

#### **A. Representação Governamental**

Será exercida por órgãos e entidades da administração pública federal:

I. Dois representantes do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), sendo um da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e outro da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sesan);

II. Um representante do Ministério do Meio Ambiente;

III. Um representante da Secretaria da Pesca e Aquicultura;

IV. Um representante da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

V. Um representante do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;

VI. Um representante da Fundação Nacional do Índio;

VII. Demais membros do GGPAA, sendo um de cada órgão;

#### **B. Representação das entidades da sociedade civil:**

VIII. Um representante do Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional;

IX. Um representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura;

X. Um representante da Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar;

XI. Um representante da Via Campesina;

XII. Um representante da União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária;

XIII. Um representante do Movimento dos Pequenos Agricultores;

XIV. Um representante do Movimento das Mulheres Camponesas;

XV. Um representante do Conselho Nacional das Populações Extrativistas;

XVI. Um representante da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Quilombolas;

XVII. Um representante da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira;

XVIII. Um representante da Rede Nacional de Colegiados Territoriais;

XIX. Um representante da Articulação Nacional de Agroecologia;

XX. Um representante da Articulação no Semiárido Brasileiro;

XXI. Um representante da Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.

Também compõem o Comitê Consultivo um representante do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), um representante do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e um representante do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CONDRAF).

No caso do Programa Cisternas, há comissões de avaliação compostas de comum acordo entre o órgão parceiro e a organização da sociedade civil de interesse público. Seu fundamento legal encontra-se na Lei nº 9.790/1999 e Decreto nº 3.100/1999 e em cláusula específica constante nos termos de parceria celebrados por esta UJ, conforme abaixo transcrito:

*“A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao **PARCEIRO PÚBLICO**, até 60 (sessenta) dias após o término deste **TERMO DE PARCERIA**.”*

Essa comissão de avaliação possui a atribuição de monitorar a execução dos termos de parceria, bem como encaminhar relatório conclusivo sobre a avaliação procedida a esta Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Ainda, realiza reuniões periódicas e, eventualmente, visitas de campo, para acompanhamento e avaliação dos resultados.

A comissão é composta por dois membros da Sesan, dois da Secretaria-Executiva do MDS, dois da Oscip e dois membros indicados pelo Consea.

No âmbito do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais foi instituído o comitê gestor do Programa, por meio da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 9.221, de 6 de dezembro de 2017.

*Art. 7º O Comitê Gestor do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais será composto por um representante, titular e suplente, dos seguintes órgãos:*

*I - Ministério do Desenvolvimento Social, que o coordenará;*

*II - Casa Civil da Presidência da República; e*

*II - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República.*

*§ 1º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê, sem direito a voto, os representantes dos seguintes órgãos:*

*I - Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Fundação Nacional do Índio - Funai;*

*II - Ministério da Fazenda;*

*III - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;*

*IV - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;*

*V - Ministério do Meio Ambiente; e*

*VI - outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, que o Comitê julgar necessário.*

§ 2º A Secretaria-Executiva do Comitê será exercida pelo Ministério do Desenvolvimento Social.

§ 3º O Comitê se reunirá ordinariamente conforme calendário por ele definido e em caráter extraordinário conforme estabelecido no regimento interno.

Art. 8º Ao Comitê Gestor do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais compete:

I - aprovar o planejamento do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais e compatibilizando os recursos disponíveis com a quantidade de famílias beneficiárias;

II - definir a sistemática de monitoramento e avaliação do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais;

III - articular o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais com ações e com outras políticas públicas que tenham como objetivo o desenvolvimento territorial das regiões em que se encontram as famílias beneficiárias; e

IV - aprovar seu regimento interno.

O Comitê Gestor reúne-se em caráter ordinário conforme calendário por ele definido e ratificado em reunião anterior e a partir de convocação do seu Coordenador, e, em caráter extraordinário, por convocação do Coordenador, de comum acordo com a Secretaria-Executiva do Comitê Gestor, ou de pelo menos dois dos seus membros. Geralmente, eram realizadas duas reuniões ordinárias no ano, uma no primeiro semestre e outra no segundo; no entanto, a última reunião foi realizada em setembro de 2014. Em 2017, a SEAD (antigo MDA) ainda assumia a coordenação da secretaria executiva do Comitê, porém houve dificuldade na convocação de seus representantes, tendo em vista que muitos deles já não estavam mais trabalhando no governo federal.

Outra instância que compõe a estrutura de Governança da UJ é a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan) que possui como base normativa a Lei nº 11.346/2006, o Decreto nº 6.273/2007 e a Resolução Caisan nº 1, de 26 de dezembro de 2016 (Regimento Interno).

A Caisan não é uma instância de controle, mas sim um órgão de gestão pública, que tem a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da administração pública federal afetos à área de SAN. Possui a seguinte estrutura organizacional:

I – Pleno da Caisan: composto pelos representantes governamentais titulares e suplentes no Consea, na forma do disposto no art. 3º do Decreto nº 6.273/2007;

II – Presidência: a Caisan é presidida pelo Secretário Geral do Consea, função exercida pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento Social, na forma do parágrafo único do art. 9º do Decreto nº 6.272/ 2007;

III – Secretaria-Executiva: o Secretário-Executivo da Caisan é designado em ato do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social, na forma do art. 6º do Decreto nº 6.273/2007;

IV – Comitês Técnicos: são órgãos de assessoramento da Caisan, instituídos por aprovação do Pleno; e

V – Comitês Gestores: têm por finalidade apoiar e acompanhar as ações necessárias à operacionalização de programas ou planos intersetoriais relativos à Pnsan, tal como definido pelo Pleno da Caisan.

As competências da Caisan estão definidas no art. 2º do Decreto nº 6.273/2007, a seguir transcrito:



*“I – elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Consea:*

*a) a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando as suas diretrizes e os instrumentos para sua execução; e*

*b) o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua execução;*

*II – coordenar a execução da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante:*

*a) interlocução permanente entre o Consea e os órgãos de execução;*

*b) acompanhamento das propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;*

*III – monitorar e avaliar, de forma integrada, a destinação e aplicação de recursos em ações e programas de interesse da Segurança Alimentar e Nutricional no plano plurianual e nos orçamentos anuais;*

*IV – monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;*

*V – articular e estimular a integração das políticas e dos planos de suas congêneres estaduais e do Distrito Federal;*

*VI – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do Consea pelos órgãos de governo, apresentando relatórios periódicos;*

*VII - definir, ouvido o Consea, os critérios e procedimentos de participação no Sisan; e*

*VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno.”*

Vale destacar os trabalhos desenvolvidos pelo Comitê Técnico de Monitoramento do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Plansan (CT de Monitoramento), instituído pela Resolução Caisan nº 5, de 28 de agosto de 2014.

O sobredito CT é um comitê técnico instituído pela Caisan, com as atribuições de:

**I – definir instrumentos e metodologia para monitorar, avaliar e divulgar a implementação dos objetivos e das metas pactuados no Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Plansan);**

**II – efetuar levantamento e caracterização, em articulação com outros órgãos do governo federal, de informações e sistemas de monitoramento e avaliação já existentes ou em desenvolvimento, que contemplam ações do Plansan;**

**III – sistematizar e utilizar informações e indicadores disponibilizados nos sistemas de informações ou em outras fontes de dados, incluindo todas esferas de governo; e**

**IV – definir estratégias de divulgação do monitoramento do Plansan à sociedade, ao Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e aos órgãos de governo.**

Atualmente, o CT é composto por 11 órgãos (Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão, Ministério do Trabalho, Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional).

Ademais, no âmbito macro, a UJ conta com o Consea, que possui como base normativa a Lei nº 11.346/2006, o Decreto nº 6.272/2007 e a Resolução Consea nº 1, de 25 de março de 2013 (Regimento Interno).

O Consea é um órgão de assessoramento imediato da Presidência da República, de caráter consultivo, composto por 60 (sessenta) membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no Decreto nº 8.930, de 12 de dezembro de 2016.

O Consea organiza-se da seguinte forma:

I – Presidência: o Consea é presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Presidente da República;

II – Secretaria Geral: é exercida pelo Ministro de Estado de Desenvolvimento Social, nos termos do disposto nos arts. 9º e 10 do Decreto nº 6.272, de 2007;

III – Reuniões Plenárias: compõem a plenária, com direito a voto, os 60 membros do Consea. Dirigidas pelo Presidente do Conselho, acontecem de forma ordinária seis vezes ao ano. Em todas as reuniões Plenárias, lavra-se ata com exposição dos trabalhos, conclusões e deliberações;

IV – Comissões Permanentes: são comissões temáticas que possuem o objetivo de encaminhar discussões e elaborar propostas referentes a sua área de atuação para consideração do Plenário;

V – Grupos de Trabalho: podem ser criados no âmbito das Comissões Permanentes, sempre que houver necessidade de maior aprofundamento de temas ou de organizar atividades e/ou eventos específicos;

VI – Comissão de Presidentes de Conselhos Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional (CPCE): mecanismo permanente de articulação do Consea Nacional com os Consea estaduais para a concretização do Sisan;

VII – Mesa Diretiva: composta pelo Presidente do Consea, coordenadores das comissões permanentes, coordenador da CPCE, representante do Secretário-Geral do Conselho, Secretário-Executivo do Consea e Secretário-Executivo da Caisan; tem a finalidade de contribuir para a gestão e formulação estratégica do Conselho por meio da descentralização e participação das Comissões Permanentes na construção da agenda do Conselho; e

VIII – Secretaria-Executiva: responsável pelo suporte técnico, administrativo e de comunicação do Conselho.

As atribuições do Consea estão definidas no art. 2º do Decreto nº 6.272/2007, a seguir transcrito:

*“Art. 2º Compete ao Consea:*

*I – convocar a Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a quatro anos;*

*II – definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;*

*III – propor à Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações da Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;*

*IV – articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sisan, a implementação e a convergência das ações inerentes à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;*

*V – definir, em regime de colaboração com a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, os critérios e procedimentos de adesão ao Sisan;*

*VI – instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de Segurança Alimentar e Nutricional nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o Sisan;*

*VII – mobilizar e apoiar as entidades da sociedade civil na discussão e na implementação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;*

*VIII – estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;*

*IX – zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;*

*X – manter articulação permanente com outros conselhos nacionais relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;*

*XI – manter articulação com instituições estrangeiras similares e organismos internacionais;*

*XII – elaborar e aprovar o seu regimento interno.*

*§ 1º O Consea estimulará a criação de conselhos estaduais e municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.*

*§ 2º A atribuição prevista no inciso VI será desempenhada por comissão, composta pelos presidentes dos conselhos estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser instituída no âmbito do Consea.*

*§ 3º O Consea manterá diálogo permanente com a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução” (Decreto Nº 6.272/2007).*

A UPC, em consonância com a implementação da Política de Gestão de Riscos no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social, indicou servidores para capacitação e para composição do Núcleo de Gestão de Riscos, neste caso por meio do Memorando nº 417/2017/SESAN/GABIN/CIOAP, de 25.10.2017.

Por fim, a UPC possui representação no Comitê Permanente para a Desburocratização – CPD, instituído pela Portaria nº 431/GM/MDS. A competência do CPD está prevista no art. 2º da sobredita Portaria, conforme segue:

*Art. 2º Compete ao Comitê:*

*I – identificar, analisar e propor ações e projetos de simplificação administrativa, modernização da gestão pública e melhoria da prestação dos serviços públicos às empresas, cidadãos e à sociedade civil, no âmbito das competências do Ministério do Desenvolvimento Social; e II – consolidar as propostas de desburocratização a serem encaminhadas, anualmente, ao Conselho Nacional para a Desburocratização – Brasil Eficiente.*

## **4.2 Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos**

Item será apresentado de forma consolidada no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva (SE) do MDS, abrangendo todas as unidades do Ministério.

## **4.3 Gestão de riscos e controles internos**

A UPC procura avançar na consolidação de seu sistema de controle interno, ainda se valendo, com ênfase, do sistema de controle interno do Ministério, com o qual trabalha em parceria. O ambiente de controle é percebido pelas equipes, apesar da comunicação ainda frágil entre alguns níveis operacionais e da carência de normas e procedimentos, ainda em estágio de padronização e formalização. Há nítida percepção de que a adoção de controles internos contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UPC, até porque a consciência dos controles antecipa preocupações e atitudes que têm reflexo na qualidade dos processos. A UPC mantém rotinas de monitoramento e avaliação, que versam sobre a avaliação permanente de riscos e adequações de trajetórias. A UPC tem se dedicado também a aprimorar seus instrumentos de disseminação interna de informações e de seus mecanismos de comunicação, entre e para todos os níveis hierárquicos de sua estrutura organizacional, bem como com o ambiente externo.

Além disso, a alta administração percebe que os controles internos são essenciais para o alcance dos resultados da Unidade e, para tanto, dotou a assessoria do gabinete com servidores específicos para cada área sensível da secretaria, a saber: diligências e atendimento a órgãos de controle interno e externo, comunicação, organismos internacionais, assessoria internacional, assessoria parlamentar e federativa. Um exemplo é a área de diligências que conta com servidores que fazem a gestão de todas as diligências da secretaria, inclusive com a criação de fluxos, sistema e padronização de documentos e rotinas.

No exercício de 2017, a UPC universalizou o uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Com isso, todos os documentos e processos passaram a ser digitais e a tramitação ocorrer por meio do sistema informatizado. A entrada de todos os processos é centralizada na Coordenação de Apoio Administrativo (COAP) desta UPC. Após essa etapa, é realizada a tramitação dos processos que é feita conforme as atribuições pré-definidas de cada área ou departamento. Um conjunto de temas sensíveis (Gabinete do Ministro, Assessoria Parlamentar, dentre outros) são tramitados para a Chefia de Gabinete que posteriormente os redistribui.

As requisições são recebidas para atendimento a demandas realizadas pela Lei de Acesso à Informação (LAI) por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). As mesmas são encaminhadas para os pontos focais dos departamentos/áreas, conforme suas atribuições e retornam ao ponto focal desta UPC, que, após análise, as encaminham, por meio do SEI, ao SIC Operacional, finalizando a demanda no âmbito desta UPC. Posteriormente a resposta é encaminhada ao cidadão/cidadã.

Há também a Caixa Corporativa Sesan Institucional na qual são recebidas demandas relativas à agenda e aquelas de outra natureza são redirecionadas para o canal de entrada mais adequado a cada caso, seja o SGD Ouvidoria, seja o SGD Central de Relacionamento. Essa alteração foi realizada no exercício de 2015 com o escopo de racionalizar o trabalho realizado nesta UPC.

Ademais, adotou-se, desde o exercício de 2013, a realização de avaliações conjuntas entre servidores da UPC e servidores da Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) deste Ministério. A definição do escopo das avaliações, bem como a construção das amostras, é realizada em conjunto entre as áreas envolvidas, e a metodologia de avaliação é desenvolvida pela equipe da AECI, seguindo uma sistemática parecida com a adotada pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), com as adaptações necessárias para aplicação nas ações sob a responsabilidade desta UPC. Nesse ínterim, já foram avaliados instrumentos de transferências voluntárias (convênios, termos de parceria) de diversas ações, a saber: Programa Cisternas, Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) – Modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de

Leite; Compromisso Nacional para o Desenvolvimento Social (CNDS) e Programa de Fomento. No exercício de 2017, foram realizadas avaliações no Programa Cisternas, referente a termos de parceria celebrados com a Associação Programa Um Milhão de Cisternas (AP1MC) para o Semiárido e com o Memorial Chico Mendes. Também foi realizado um projeto piloto de avaliação referente à Unidade de Distribuição da Agricultura Familiar. Como resultado dessas avaliações já realizadas em parceria com a AECI em praticamente todos os Programas da UPC, foram desenvolvidas metodologias específicas para controle das ações e programas da Sesan, bem como para realização das fiscalizações de rotina, minimizando os riscos inerentes à implementação de políticas públicas finalísticas que envolvem parcerias diversas.

Desta forma, além das avaliações conjuntas, também são realizadas as fiscalizações pelos servidores da UPC, tanto para subsidiar a tomada de decisão quanto decidir acerca de alguma mudança de rumos, como também para acompanhar sua execução ou auxiliar a apuração de denúncias. A UPC possui a Portaria nº 10, de 4 de abril de 2016, que padroniza os principais procedimentos relativos à fiscalização no âmbito da UPC. Esta portaria rege procedimentos gerais e cada departamento ou coordenação-geral cria e/ou aprimora seu manual de fiscalização, de acordo com as especificidades de cada ação.

Por fim, cabe destacar que a UPC tem procurado aperfeiçoar a informatização da operacionalização de suas ações, com vistas à maior transparência e controle, e duas delas, o Programa de Aquisição de Alimentos e o Programa Cisternas, já possuem sistemas operantes e essenciais para a execução das ações.

**SEÇÃO V**  
**ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO**

**5.1 Gestão de pessoas**

**5.1.1 Estrutura de Pessoal da Unidade**

A composição e a distribuição da força de trabalho da Sesan são objeto dos Quadros 30 a 32 apresentados a seguir.

**Quadro 30 – Força de Trabalho da UPC**

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)</b>		<b>57</b>	<b>6</b>	<b>1</b>
1.1. Membros de poder e agentes políticos		0	0	0
<b>1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)</b>		<b>57</b>	<b>6</b>	<b>1</b>
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		34	0	0
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado		15	3	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório		0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		8	3	1
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>		<b>23</b>	<b>1</b>	<b>5</b>
<b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b>		<b>42</b>	<b>9</b>	<b>10</b>
<b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>		<b>122</b>	<b>16</b>	<b>16</b>

Fonte: Coordenação-Geral de Recursos Humanos (CGRH), Secretaria de Assuntos Administrativos (SAA), Secretaria Executiva (SE)/MDS. Dados extraídos do SIAPE, situação de 31/12/2017.

**Quadro 31 – Distribuição da Lotação Efetiva**

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva		
	Área Meio	Área Fim	Total
<b>1. Servidores de Carreira (1.1.1+1.1.2+1.1.3+1.1.4)</b>	<b>9</b>	<b>48</b>	<b>57</b>
1.1.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	4	30	34
1.1.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	3	12	15
1.1.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0
1.1.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	2	6	8
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>	<b>20</b>	<b>3</b>	<b>23</b>
<b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b>	<b>15</b>	<b>27</b>	<b>42</b>
<b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>	<b>44</b>	<b>78</b>	<b>122</b>

Fonte: Coordenação-Geral de Recursos Humanos (CGRH), Secretaria de Assuntos Administrativos (SAA), Secretaria Executiva (SE)/MDS. Dados extraídos do SIAPE, situação de 31/12/2017.

**Quadro 32 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC**

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Cargos em Comissão</b>		<b>73</b>	<b>22</b>	<b>13</b>
1.1. Cargos Natureza Especial		0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior		73	22	13
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		12	3	2
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado		11	3	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas		8	3	1
1.2.4. Sem Vínculo		42	13	10
1.2.5. Aposentados		0	0	0
<b>2. Funções Gratificadas</b>		<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		1	1	0
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado		0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas		0	0	0
<b>3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)</b>		<b>74</b>	<b>23</b>	<b>13</b>

Fonte: Coordenação-Geral de Recursos Humanos (CGRH), Secretaria de Assuntos Administrativos (SAA), Secretaria Executiva (SE)/MDS. Dados extraídos do SIAPE, situação de 31/12/2017.

**Análise crítica**

Considerando-se o balanço entre ingressos e egressos, a Sesan encerrou o ano de 2017 com um contingente de 122 servidores, o que representa um ganho total de três servidores em relação a 2016, todos lotados em área fim, o que reverte, em parte, a perda de servidores no exercício imediatamente anterior. Ainda assim, considera-se o efetivo inadequado frente às atribuições da Secretaria.

Com base nas informações constantes no Quadro 32, a distribuição da ocupação dos cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS) na Secretaria, em 31/12/17, era a seguinte:

- 43% por servidores com vínculo com a administração pública, sejam integrantes de carreira vinculada ao MDS, em exercício descentralizado ou cedidos de outros órgãos;
- 57% dos ocupantes de cargos em comissão eram servidores sem vínculo com a administração pública, correspondentes a 34% da força de trabalho total da Unidade.

Neste particular, registra-se que a Secretaria, e também o Ministério, preocupa-se em garantir meios para que a memória do órgão e das atividades a que se dedica sejam preservadas de forma institucional e não pessoal, dentre os quais se inclui a observância, no conjunto do Ministério, dos requisitos estabelecidos pelo Decreto nº 5.497/2005, referentes aos percentuais de cargos comissionados a serem ocupados por servidores de carreira.

A proporção de servidores em cargos comissionados (considerando-se os cargos em comissão do Grupo DAS) no conjunto da força de trabalho da Secretaria foi de 60% (73 em 122), o que é objeto de atenção e gestão permanente da Unidade no sentido do incremento do quantitativo de servidores de carreira, vinculados ao órgão, em exercício descentralizado ou cedidos.

Levantamentos realizados pela Sesan, encaminhados à Coordenação Geral de Recursos Humanos do Ministério, apontam a necessidade de readequação de sua força de trabalho, tanto solicitando contratação de servidores efetivos, como servidores temporários. Um exemplo concreto é a solicitação de autorização para contratação de quarenta servidores temporários para recompor a equipe técnica da Secretaria responsável pela área de prestação de contas e, assim, contribuir para o efetivo equacionamento do passivo de instrumentos a serem analisados.

Cabe a observação que tais levantamentos tem sido feitos sistematicamente nos últimos anos, muitas vezes por solicitação do próprio Ministério do Planejamento. Entretanto, acredita-se que, em virtude dos limites fiscais do governo federal, os pleitos da Sesan não tem sido atendidos.

Existem, também, limites para a lotação na Sesan de servidores de carreira, em exercício descentralizado ou cedidos, tendo em vista, primeiro, as próprias carências de pessoal dos órgãos de origem de possíveis candidatos à cessão ou exercício no MDS e, segundo, pelo lapso temporal da realização ou homologação de novos concursos públicos, como o da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a cujos integrantes o MDS e, particularmente a Sesan, são bastante receptivos.

Ainda assim, observou-se um pequeno aumento, em 2017, do quantitativo de servidores em exercício na Sesan com vínculo com a administração pública. Ingressaram ao longo do exercício seis servidores de carreira vinculada ao órgão, três servidores de carreira em exercício descentralizado e três servidores requisitados de outros órgãos e esferas, antes o egresso de um servidor requisitado, totalizando, assim, 57 servidores efetivos.

As atividades meio envolviam 44 servidores, o que corresponde a 36% da força de trabalho da Sesan. Os demais 78 servidores (64% do total) estavam alocados às atividades finalísticas.

Outro aspecto a destacar refere-se aos servidores temporários, o que é sempre um fator de preocupação na gestão de recursos humanos da Unidade, em função do horizonte temporal de sua permanência, que termina gerando rotatividade dos contratados. A Sesan mantém um contingente de 23 servidores temporários. Deste total, 20 servidores estavam alocados, por força dos critérios de edital, às atividades meio, o que corresponde a 45% da força de trabalho da Secretaria alocada àquelas atividades. Destaca-se que, em 2018, muitos contratos temporários serão finalizados, o que irá prejudicar ainda mais a área que trata da análise dos processos de prestação de contas.

### **5.1.2 Demonstrativo das despesas com pessoal**



**Quadro 33 – Despesas do pessoal**

Tipologias / Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis			
<b>Membros de poder e agentes políticos</b>										
Exercícios	2017									
	2016									
<b>Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade</b>										
Exercícios	2017	1.387.912,43	202.730,71	309.142,54	99.114,55	191.344,17	48.067,44	375.637,01	1.094,21	2.615.043,06
	2016	1.187.448,45	277.557,55	251.244,24	135.486,02	190.360,49	70.306,08	1.311.411,18	9.954,90	3.433.768,91
<b>Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade</b>										
Exercícios	2017	68.329,88	859.876,56	97.135,00	34.308,51	59.965,45	8.359,38	15.803,48	565,54	1.144.343,80
	2016		888.879,73	93.186,59	41.817,36	36.947,63	9.734,51	11.813,63		1.082.379,45
<b>Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)</b>										
Exercícios	2017	3.263.497,38		291.808,70	134.452,21	453.193,68	60.888,80	26.928,24	463,87	4.231.232,88
	2016	2.790.247,25		237.354,27	220.056,84	320.172,10	77.363,15	94.524,92	8.275,34	3.747.993,87
<b>Servidores cedidos com ônus</b>										
Exercícios	2017	35.543,80		7.157,89	2.520,20	8.241,56	12.655,16	49.990,39		116.109,00
	2016	34.569,48		6.590,40	2.196,80	8.389,78	8.930,45	48.458,00		109.134,91
<b>Servidores com contrato temporário</b>										
Exercícios	2017	1.185.220,02		97.780,00	41.084,04	137.076,63	9.630,00			1.470.790,69
	2016	1.289.606,69		105.493,33	32.689,86	148.356,54	7.704,00			1.583.850,42

Fonte: Coordenação-Geral de Recursos Humanos (CGRH/SAA/SE/MDS). Dados extraídos do SIAPE, situação apurada em 31/12/2017.

### 5.1.3 Gestão de riscos relacionados ao pessoal

Quanto a riscos potenciais na área de pessoal, pode-se apontar, no caso específico da Sesan, aqueles relativos à manutenção de pessoal treinado e capacitado para o exercício do trabalho, em função de outras oportunidades melhor remuneradas ou com melhor perspectiva, ou mesmo pelo encerramento de contratos, principalmente no que se refere às posições ocupadas por servidores temporários.

Há ainda o risco de movimentações de servidores, mediante cessão ou autorização de exercício descentralizado com ocupação de cargo comissionado, entre Ministérios ou órgãos da administração pública direta. A Sesan mantém a diretriz de negar, sempre que possível, eventuais solicitações de movimentação deste tipo, buscando motivar os servidores para que desempenhem suas funções na Unidade.

### 5.1.4 Contratação de pessoal de apoio e de estagiários

Item será apresentado de forma consolidada no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva (SE), abrangendo todo o MDS.

### 5.1.5 Contratação de consultores com base em projetos de cooperação técnica com organismos internacionais

As contratações de consultores fazem parte de um planejamento anual de execução dos Projetos de Cooperação Técnica Internacional, que é coordenado pela Diretoria de Cooperação Técnica (DCT), vinculada à Secretaria Executiva do MDS.

Em 2017, a Sesan deu continuidade à execução de dois projetos de cooperação: o Projeto UTF/BRA/085/BRA – Apoio ao Aprimoramento e à Consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, firmado com a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) e o Projeto 914/BRZ/3002 – Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza, firmado com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco).

A relação dos consultores que tiveram contratos vigentes no exercício de 2017 está discriminada no Apêndice I.

A Secretaria busca adquirir, por meio das consultorias “por produto”, o aporte de conhecimento inédito, definido com objetividade e clareza, na produção de serviços técnicos especializados relativos a estudos técnicos, planejamentos, pareceres e avaliações em geral, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, relacionados aos programas e ações que procura beneficiar, tais como o Programa de Aquisição de Alimentos, o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, o Programa Cisternas e as ações de Educação Alimentar e Nutricional, procurando promover a implementação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), com um olhar diferenciado na busca de melhor eficácia de suas ações.

Para a escolha de consultores e projetos de cooperação técnica internacional, são utilizados critérios, dentre os quais: a) finalidade dos projetos; b) escopo da contratação a ser efetivada; c) adequação da contratação aos desafios apresentados às políticas e sua compatibilidade com os projetos e programas; d) perfil do profissional frente aos serviços de consultoria e, ainda, a capacidade de supervisão técnica das contratações.

No âmbito do **Projeto FAO-UTF/BRA/085/BRA**, o resultado esperado é o fortalecimento e a consolidação do Sisan e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Pnsan).

Assim, as consultorias têm contribuído nas diversas ações da Secretaria, como no apoio à execução do 2º Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Plansan) – 2016-2019, elaborado com base nas prioridades elencadas durante a 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em 2015, nas diretrizes da Pnsan e nas metas definidas no Plano Plurianual (PPA) – 2016-2019 (obs.: o PPA foi revisto em meados de 2017). Ressalte-se que, em 2018, haverá o encontro intitulado “5ª Conferência + 2”, momento em que será realizado breve balanço e avaliação das diretrizes emanadas na última Conferência.

Teve sequência, também, o trabalho de fortalecimento federativo do Sisan, especialmente para incentivar a adesão dos municípios ao Sistema, que já pode ser feita de forma *online*. Como resultado,

mais 64 municípios aderiram ao Sisan somente em 2017, totalizando, assim, 276 adesões de municípios no país. Nesse contexto, os produtos das consultorias viabilizadas pela FAO têm sido fundamentais para fornecer diagnósticos sobre a realidade dos estados e municípios, subsidiando a atuação do MDS no apoio às instâncias do Sisan (Caisan e Consea) nos estados, fornecendo meios para que estes possam mobilizar os municípios.

Entre os resultados de 2017, cabe destacar também o trabalho pelo aprimoramento do mapeamento da insegurança alimentar e nutricional, promovido pela Caisan nacional, que traz o mapeamento das famílias incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal entre as quais ainda persiste a insegurança alimentar e nutricional (considerando, para tanto, a desnutrição em crianças menores de 5 anos de idade acompanhadas pelas condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família). O Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, por exemplo, passou a utilizar de forma sistemática o estudo como um dos critérios para atendimento das famílias, considerando como prioritárias aquelas com criança em situação de insegurança alimentar (desnutrição).

Tem-se avançado, também, na integração entre o Programa de Fomento e o Programa Cisternas, no âmbito de uma estratégia de inclusão produtiva rural, com destaque para um acordo de cooperação técnica com o BNDES para implementação conjugada dessas ações.

Também se priorizou, em 2017, a promoção da modalidade Compra Institucional no intuito de contribuir para ampliar as compras públicas de alimentos da agricultura familiar para alcançar, até 2019, um valor total de R\$ 2,5 bilhões (meta do PPA e do Plansan 2016-2019 para o conjunto das compras públicas compreendidas pelo somatório dos valores executados no PAA, no Pnae e na Compra Institucional). Em 2017, na modalidade Compra Institucional, foram abertas chamadas públicas para a aquisição de alimentos da agricultura familiar num valor total de R\$ 150 milhões (R\$ 127 milhões, se considerarmos somente chamadas abertas por órgãos federais), pouco mais que o dobro do valor de 2016. Nesse processo de ampliação das compras públicas, os produtos dos consultores da FAO têm sido fundamentais, fornecendo subsídios para promover o monitoramento e a articulação das ações do PAA e, particularmente, da modalidade Compra Institucional.

Dentre as ações previstas no projeto, cabe salientar que a ação interagências com a Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS) que visava o desenvolvimento conjunto de iniciativas e projetos relacionados à promoção da alimentação saudável e ao intercâmbio de experiências e boas práticas a fim de melhorar a qualidade da alimentação da população brasileira não foi concretizada.

Registra-se que o Projeto FAO-UTF/BRA/085/BRA terá sua vigência finalizada em 9 de julho de 2018.

Em relação ao Projeto UNESCO-914BRZ3002, cujo objetivo geral é "Contribuir para a consolidação da política de desenvolvimento social no Brasil, fortalecendo programas, ações sociais e serviços sob a responsabilidade do MDS", duas consultorias foram finalizadas no primeiro semestre de 2017 e contribuiram com o fornecimento de subsídios para a ampliação e o aprimoramento do acesso ao PAA e à captação de água das chuvas e outras tecnologias sociais de Acesso à Água (Programa Cisternas) para os povos e comunidades tradicionais.

Já no segundo semestre de 2017 foram contratadas três novas consultorias individuais, sendo que uma consultoria visa identificar territórios em insegurança alimentar e nutricional, com vistas a focalizar políticas para esse público. Até o momento foi realizada uma análise exploratória do déficit de peso para a idade e déficit de altura para a idade, em crianças de 0 a 5 anos acompanhadas pelo SISVAN, pelo Programa Bolsa Família, através da desagregação segundo variáveis do CadÚnico, que possibilita a geração de indicadores para atualização de sistemas de monitoramento, assim como possibilita dar o ponto de partida para subsidiar o mapeamento dos territórios em situação de insegurança alimentar e nutricional. Outra consultoria visa apoiar o processo de monitoramento e revisão do 2º Plansan 2016-19, onde já foi apresentada a organização e sistematização dos indicadores de contexto de segurança alimentar e nutricional, considerando-se as prioridades do Plano. Já a terceira consultoria visa apoiar o processo de fortalecimento das ações de educação alimentar e nutricional (EAN) no Sisan, por meio de elaboração de processo de formação permanente de EAN para estados no escopo do Plansan.

Ainda no âmbito do Projeto UNESCO-914BRZ3002, vários eventos relacionados às compras da agricultura familiar foram realizados/finalizados em 2017. O primeiro, realizado em Brasília (DF), em 24 de outubro de 2016, intitulado “Simpósio Compras de Alimentos da Agricultura Familiar para atendimento das Forças Armadas”, teve seu processo finalizado já em 2017. Além desse, mais quatro eventos foram realizados com apoio do projeto Unesco 914/BRZ/3002, sendo um realizado em Recife (PE), em 27 de abril de 2017; outro, em Porto Alegre (RS), em 5 de maio de 2017; outro, em São José dos Campos (SP), em 26 de maio de 2017; e outro em Belo Horizonte (MG), em 20 de outubro de 2017. Esses eventos são importantes, pois possibilitam estreitar parcerias entre o MDS, o Ministério da Defesa (MD), as Forças Armadas e outros órgãos da União, estados e municípios em apoio às aquisições de alimentos da agricultura familiar pela modalidade Compra Institucional do PAA, orientando técnicos e servidores das áreas de compras, na divulgação da modalidade e preparação das chamadas públicas no atendimento das demandas de alimentos desses órgãos.

No segundo semestre de 2017, também foi realizado o “Encontro com gestores estaduais para capacitação e intercâmbio de experiência sobre o PAA Compra com Doação Simultânea – Termo de Adesão”, que foi fundamental para sanar dúvidas de operacionalização e regras do PAA, através da troca de experiências entre os gestores estaduais, proporcionando a oportunidade de discussão e intercâmbio de casos de sucesso e dificuldades, para uma melhor eficiência do Programa.

Registra-se que o Projeto UNESCO-914BRZ3002 terá sua vigência finalizada em 31 de dezembro de 2018.

Tendo em vista que a vigência dos dois projetos hoje em execução irá terminar no ano de 2018, e visando a continuidade de apoio, por meio de consultorias à Secretaria, foi celebrado e publicado no Diário Oficial da União, em 08 de dezembro de 2017, Projeto de Cooperação Técnica com o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA).

O Projeto **BRA/IICA/17/001**, intitulado “A Disponibilidade e o Acesso a Alimentos Saudáveis e o Combate à Pobreza Rural”, tem como objetivo contribuir para a promoção do abastecimento e acesso da população brasileira à alimentação adequada e saudável, a inclusão produtiva rural e a ampliação do acesso à água para a população pobre no meio rural e promover a segurança alimentar e nutricional para toda a sociedade, inclusive povos e comunidades tradicionais. O projeto conta com um orçamento de R\$ 14.248.500,00 (quatorze milhões, duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) e sua vigência é de 48 meses.

Avalia-se que, a contratação de consultores, no âmbito dos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais, tem sido fundamental para aprimorar importantes ações e programas de segurança alimentar e nutricional, seguindo as diretrizes da Pnsan.

A contratação de consultoria individual no âmbito do MDS também disponibiliza a possibilidade de emissão de passagens e pagamento de diárias para o deslocamento do consultor em missões necessárias à consecução dos objetivos de sua contratação. Esta opção de disponibilização de recursos, que não se somam aos totais previstos no valor da contratação, visa preservar que o deslocamento do consultor se dê em acordo com a real necessidade apontada no momento da execução do produto, sem o risco de uma busca de minimização desses gastos com o objetivo de auferir maiores ganhos na remuneração dos produtos da consultoria.

Cabe ainda registrar que o acompanhamento, monitoramento e a avaliação do cumprimento das metas previstas nos projetos, a supervisão e a execução, inclusive orçamentária e financeira das atividades relativas aos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais, bem como a atualização de dados e registros das contratações realizadas são de competência da Diretoria de Cooperação Técnica (DCT) do MDS.

## **5.2 Gestão do patrimônio e infraestrutura**

### **5.2.1 Gestão do patrimônio imobiliário da União**

Item será apresentado de forma consolidada no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva (SE), abrangendo todo o MDS.

## **5.3 Gestão da tecnologia da informação**

### **5.3.1 Principais sistemas de informações**

### **5.3.2 Informações sobre o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)**

Itens 5.3.1 e 5.3.2 serão apresentados de forma consolidada no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva (SE), abrangendo todo o MDS.

## **5.4 Gestão ambiental e sustentabilidade**

### **5.4.1 Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras**

Item será apresentado de forma consolidada no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva (SE), abrangendo todo o MDS.

**SEÇÃO VI**  
**RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE**

**6.1 Canais de acesso do cidadão**

O MDS dispõe dos seguintes canais de relacionamento com a sociedade, por meio dos quais o cidadão pode realizar solicitações, reclamações, denúncias, sugestões e/ou acessar informações de seu interesse sobre os programas e ações das secretarias do Ministério, incluindo a Sesan:

- (i) **Central de Relacionamento do MDS:** canal para prestação de informações e esclarecimento de dúvidas para cidadãos, usuários/beneficiários e gestores acerca dos projetos, programas e políticas sob a responsabilidade do MDS, por meio de telefonia (0800 707 2003, cuja opção de discagem “4 – Segurança Alimentar e Nutricional” possibilita ao cidadão o acesso às informações da Sesan) e de formulário eletrônico “Fale com o MDS”, disponível no *site* do Ministério em: <http://mds.gov.br/fale-com-o-mds>.
- (ii) **Ouvidoria Social – MDS:** responsável por receber, analisar e encaminhar denúncias, elogios, reclamações, solicitações e sugestões relacionadas aos programas e ações desenvolvidas pelo Ministério, por meio de telefonia (0800 707 2003, opção 5), formulário eletrônico “Fale com o MDS” (<http://mds.gov.br/fale-com-o-mds>), carta ou atendimento presencial.
- (iii) **Serviço de Informação ao Cidadão (SIC):** canal que possibilita a qualquer pessoa, física ou jurídica, a solicitação para acesso à informação pública dos órgãos ou entidades da administração, nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI). O SIC do MDS é um serviço vinculado à Ouvidoria do Ministério, e o atendimento se dá de forma presencial ou por meio de formulário eletrônico (e-SIC), disponível em <https://esic.cgu.gov.br/sistema/site/index.html>

Os números de atendimento de demandas sobre ações e programas de competência da Sesan, de acordo com o canal de atendimento, encontram-se detalhados nas tabelas a seguir.

**Tabela 10 – Histórico, dos últimos quatro anos, de demandas relacionadas à Sesan, recebidas na Central de Relacionamento do MDS, por meio de telefonia (0800 707 2003)**

TELEFONIA - SESAN		2014			2015			2016			2017			TOTAL			
		Volume	(%)	TMR	Volume	(%)	TMR	Volume	(%)	TMR	Volume	(%)	TMR	Volume	(%)	TMR	
1º Nível	Central	Recebida	2.024	100,00%	-	1.776	100,00%	-	1.116	100,00%	-	1.454	100,00%	-	6.370	100,00%	-
		Concluída	2.013	99,46%	3:46:14	1.735	97,69%	4:22:29	1.071	95,97%	8:32:16	1.379	94,84%	6:31:35	6.198	97,30%	5:22:36
		Encaminhada	11	0,54%	-	41	2,31%	-	45	4,03%	-	75	5,16%	-	172	2,70%	-
2º Nível	MDS	Recebida	11	100,00%	-	41	100,00%	-	45	100,00%	-	75	100,00%	-	172	100,00%	-
		Concluída	3	27,27%	84:20:00	4	9,76%	63:15:00	0	0,00%	0:00:00	2	2,67%	125:00:00	9	5,23%	84:00:00
		Encaminhada	8	72,73%	-	37	90,24%	-	45	100,00%	-	73	97,33%	-	163	94,77%	-
3º Nível	SESAN	Recebida	8	-	-	37	0,00%	-	45	-	-	73	100,00%	-	163	100,00%	-
		Concluída	8	100,00%	66 dias	37	100,00%	24 dias	45	100,00%	46 dias	54	73,97%	43 dias	144	88,34%	40 dias
		Pendente	0	0,00%	0 dias	0	0,00%	0 dias	0	0,00%	0 dias	19	26,03%	100 dias	19	11,66%	100 dias

\*TMR = Tempo Médio de Resposta

Fonte: Central de Relacionamento/MDS.

**Tabela 11 – Histórico, dos últimos quatro anos, de demandas relacionadas à Sesan, recebidas na Central de Relacionamento do MDS, por meio de e-mail (formulário “Fale com o MDS”)**

e-MAIL - SESAN		2014			2015			2016			2017			TOTAL		
		Volume	(%)	TMR	Volume	(%)	TMR	Volume	(%)	TMR	Volume	(%)	TMR	Volume	(%)	TMR
1º Nível Central	Recebida	539	100,00%	-	440	100,00%	-	229	99,56%	-	202	129,70%	-	1.469	100,00%	-
	Concluída	260	48,24%	35:01:51	111	25,23%	82:03:15	53	23,14%	115:01:08	145	71,78%	41:22:46	569	38,73%	53:16:21
	Encaminhada	279	51,76%	-	329	74,77%	-	175	76,42%	-	117	57,92%	-	900	61,27%	-
2º Nível MDS	Recebida	279	100,00%	-	329	100,00%	-	175	100,00%	-	117	100,00%	-	900	100,00%	-
	Concluída	54	19,35%	4:41:07	28	8,51%	9:02:09	14	8,00%	18:08:34	22	18,80%	11:21:49	118	13,11%	8:33:34
	Encaminhada	225	80,65%	-	301	91,49%	-	161	92,00%	-	95	81,20%	-	782	86,89%	-
3º Nível SESAN	Recebida	225	100,00%	-	301	100,00%	-	161	100,00%	-	95	110,53%	-	782	100,00%	-
	Concluída	225	100,00%	197 dias	301	100,00%	19 dias	161	100,00%	47 dias	79	83,16%	79 dias	766	97,95%	83 dias
	Pendente	0	0,00%	0 dias	0	0,00%	0 dias	0	0,00%	0 dias	26	27,37%	122 dias	26	3,32%	122 dias

\*TMR = Tempo Médio de Resposta

Fonte: Central de Relacionamento/MDS.

**Tabela 12 – Manifestações por classificação recebidas na Ouvidoria Social do MDS em 2017 referentes à Sesan**

Reclamação	70	58,82%
Solicitação	26	21,85%
Denúncia	19	15,97%
Sugestão	04	3,36%
<b>Total</b>	<b>119</b>	

Fonte: Sistema de Gestão de Demandas (SGD)

**Tabela 13 – Manifestação por assunto recebidas na Ouvidoria Social do MDS em 2017 referentes à Sesan (10 maiores)**

Classificação	Tópico	Total de Demandas
Reclamação	Distribuição – PAA Leite	20
Reclamação	Outros – Cisternas	13
Reclamação	Instalação – Cisternas	11
Reclamação	Outros – PAA	9
Solicitação	Outros – PAA	8
Denúncia	Cobrança de taxa – PAA Leite	4
Denúncia	Outros – Cisternas	4
Solicitação	Cesta de alimentos	4
Reclamação	Outros – PAA Leite	3
Denúncia	Qualidade do produto – PAA Leite	3

Fonte: Sistema de Gestão de Demandas (SGD)

**Tabela 14 – Pedidos de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011)**

Total de Pedidos	Recursos
62 *	0

Fonte: Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC)

\* Principais assuntos: dados sobre recursos e orçamento do PAA e sobre a quantidade e tipos de cisternas

Analisando o atendimento via Central de Relacionamentos, em 2017 foram recebidas 1.454 ligações de cidadãos sobre assuntos relacionados à Sesan. Dessas demandas, 1.379 (94,8%) puderam ser concluídas pelos próprios operadores da empresa contratada pelo MDS para prestação deste tipo de serviço.

É importante destacar que para a resolução das demandas, os operadores consultam base de conhecimento contendo as “perguntas mais frequentes – FAQ”, no caso de demandas via telefonia, ou as “respostas-padrão”, para e-mails, dos programas e ações de cada secretaria. No caso da Sesan, os operadores dispõem de materiais referentes a(o) (i) uma abordagem geral dos programas e ações em segurança alimentar e nutricional; (ii) Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); (iii) Programa Cisternas; (iv) Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; (v) Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional; (vi) Ação de Cestas de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos; (vii) Educação Alimentar e Nutricional; e (viii) Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), cujas atualizações são realizadas de forma periódica pelos técnicos da Sesan.

Um pequeno percentual de demandas recebidas por telefone (2,67%) não pôde ser resolvido pelos operadores da Central e precisou ser encaminhado para resolução dos técnicos da Sesan, restando ainda pendentes de atendimento dezenove demandas.

No que se refere ao atendimento dos e-mails recebidos na Central de Relacionamento, do volume de 202 e-mails recebidos em 2017, 95 e-mails foram encaminhadas para a área técnica da Sesan para resolução. A quase totalidade foi respondida pela Secretaria, em um tempo médio de 79 dias, restando ainda pendentes 26 demandas. Uma das justificativas para o maior volume de e-mails que são encaminhados para a área técnica (quando comparado ao volume de ligações com este mesmo tipo de encaminhamento) está no tipo de demanda recebida por e-mail, frequentemente realizada por gestores e referentes à operacionalização dos programas em cada localidade, como, por exemplo, dúvidas sobre a operacionalização do sistema de gestão e execução do PAA, o SISPA.

Quanto às demandas recepcionadas pela Ouvidoria, houve uma diminuição de 2016 para 2017 do total relacionado à Sesan (de 223 para 119 demandas). Do total de 119 demandas recebidas em 2017, 90 (75%) foram encaminhadas à Sesan para resolução, com tempo médio de resposta de 66 dias. Cabe registrar que parcela das demandas da Ouvidoria envolve informações mais específicas, com a necessidade, em alguns casos, de solicitação de informações junto a estados, municípios ou outros parceiros da Sesan na execução das ações, o que acaba por ampliar o tempo de resposta das demandas.

## **6.2 Carta de Serviços ao Cidadão**

O MDS possui desde 2014 um *hotsite* da Carta de Serviços ao Cidadão, disponível no seguinte endereço: <http://mdspravoce.mds.gov.br/>. Trata-se de uma plataforma digital, de fácil navegação, com linguagem simples e direta, intitulada “O MDS pra Você”. Destaca-se como mecanismo de acessibilidade a adequação do conteúdo ao formato da tela (*desktop*, *tablet* ou celular) e a existência do módulo de acessibilidade para deficientes visuais.

A Carta de Serviços apresenta os programas, os serviços e as ferramentas do MDS de forma simples para o cidadão, agrupados por assuntos, e não por secretarias. Assim, o *hotsite* foi desenvolvido em linhas temáticas para garantir mais eficiência no acesso ao conteúdo – Cadastro Único, Bolsa Família, Segurança Alimentar e Nutricional, Cursos de Qualificação Profissional, Assistência Social e Informações Sociais.

Com relação ao conteúdo de Segurança Alimentar e Nutricional, buscou-se utilizar termos que comunicassem de forma mais simples ao cidadão quais os programas executados pela Secretaria e de que forma acessá-los. Dessa forma, constam na Carta de Serviços os seguintes tópicos: (i) acesso à



alimentação (com informações sobre o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional); (ii) Programa de Aquisição de Alimentos (com o detalhamento de como o programa é executado e dos critérios para participar e vender para o PAA); (iii) Programa Cisternas – água para beber e para agricultura (com o detalhamento sobre o funcionamento do programa e sobre os critérios para receber as tecnologias sociais); (iv) inclusão produtiva rural (com informações sobre o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, incluindo funcionamento e critérios de participação); e (v) outros serviços (que incluem informações sobre a Ação de Cestas de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos e sobre as ações de Educação Alimentar e Nutricional).

### **6.3 Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários**

A execução dos programas e ações da Sesan ocorre de forma descentralizada e, ainda hoje, não há pesquisas específicas que meçam a satisfação dos cidadãos/usuários com os serviços prestados por seus parceiros executores. Desde 2017, a Sesan vem discutindo uma forma de viabilizar isso.

Uma das articulações feitas diz respeito ao estabelecimento de parceria entre a Sesan e a Central de Relacionamento do MDS para viabilizar um projeto de envio de mensagens SMS de conteúdo informativo e também de pesquisa (onde é possível receber resposta do beneficiário) no âmbito do Programa Cisternas. Esse trabalho irá se desenrolar ao longo de 2018.

A Central de Relacionamento e a Ouvidoria Social do MDS dispõem de pesquisa para avaliar o grau de satisfação dos cidadãos, usuários/beneficiários das políticas e gestores com os serviços prestados pelos canais de atendimento descritos no item 6.1 deste Relatório. Informações sobre a condução dessas pesquisas de satisfação e sobre seus resultados estarão disponíveis no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva do MDS.

### **6.4 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade**

Informações sobre as ações executadas pela Secretaria, incluindo a legislação dos programas, publicações, e os editais disponíveis, podem ser acessadas no site do MDS, na aba “Segurança Alimentar”, por meio do seguinte link: <http://mds.gov.br/assuntos/seguranca-alimentar>.

Números dos programas e ações da Sesan, além de outros indicadores vinculados à temática de segurança alimentar e nutricional, podem também ser consultados no site do MDS, na aba “Avaliação e Gestão da Informação”, por meio do link <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmmps/portal-san/>, que inclui ferramentas informacionais como “segurança alimentar e nutricional nos municípios”, “relatório de informações sociais – RI de segurança alimentar e nutricional”, “Mapa San”, “Sisplansan” e “PAA Data”.

Também está disponível o portal “Compras da Agricultura Familiar”, disponível em <http://mds.gov.br/compra-da-agricultura-familiar>. Neste site é possível divulgar chamadas públicas para aquisição de alimentos da agricultura familiar, realizar cadastro de empreendimentos, encontrar orientações, entre outras informações.

Os Relatórios de Gestão da Secretaria, desde 2004, estão disponíveis no link: <http://mds.gov.br/acesso-a-informacao/auditoria/secretaria-nacional-de-seguranca-alimentar-e-nutricional>

### **6.5 Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações**

As informações sobre acessibilidade às instalações nas quais estão alocadas as secretarias do Ministério serão apresentadas de forma consolidada no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva do MDS.

Com relação aos programas e ações executados pela Sesan, cabe destacar que, para a ação de equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional, que envolve a construção ou a modernização de cozinhas comunitárias, restaurantes populares, bancos de alimentos e unidades de distribuição da agricultura familiar – UDAF, constam nos manuais de orientação para implantação desses equipamentos, elaborados pela Secretaria, a recomendação de se obedecer ao disposto na norma NBR 9050/2004 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, conforme disposto na Figura 8.

**Figura 8 – Recomendação sobre acessibilidade, constante nos manuais de equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional, elaborados pela Sesan/MDS**

3) **Sobre a Acessibilidade** – Obedecer ao que determina a NBR 9050/2004, em seus itens 1.3.1 e 1.3.2, que dispõem:

46 “1.3.1 Todos os espaços, edificações, mobiliário e equipamentos urbanos que vierem a ser projetados, construídos, montados ou implantados, bem como as reformas e ampliações de edificações e equipamentos urbanos, devem atender ao disposto nesta Norma para serem considerados acessíveis.”

“1.3.2 Edificações e equipamentos urbanos que venham a ser reformados devem ser tornados acessíveis. Em reformas parciais, a parte reformada deve ser tornada acessível.”

Fonte: Sesan/MDS.

<b>SEÇÃO VII</b> <b>DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS</b>
--

### **7.1 Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos**

**a) A UJ está ou não está aplicando os dispositivos contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10.**  
Não se aplica.

**b) Justificativas em caso de resposta negativa à alínea “a” anterior.**  
Não se aplica.

**c) Metodologia adotada para estimar a vida útil econômica do ativo.**  
Não se aplica.

**d) A metodologia de cálculo da depreciação, amortização e exaustão.**  
Não se aplica.

**e) As taxas utilizadas para os cálculos.**  
Não se aplica.

**f) A metodologia adotada para realizar a avaliação e mensuração das disponibilidades, dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do imobilizado, do intangível e do diferido.**  
Não se aplica.

**g) O impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado pela UJ no exercício.**  
Não se aplica.

### **7.2 Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade**

Desde 2014 manteve-se a metodologia na mensuração dos valores monetários, em 2014 foi utilizada a métrica do Custo Direto Institucional, acrescidas das despesas com capital. Na análise da execução do exercício de 2015, foi utilizada a métrica do Custo Ordem Programática, melhorando sua aderência a realidade de execução. Em 2016, foi utilizada a métrica do Custo Direto Programática com ajustes.

Para o exercício de 2017, foi utilizada a métrica Custo Ordem com ajustes, importante ressaltar que todos os ajustes nos diferentes anos, possibilitaram a comparabilidade dos valores, dessa forma, independente da nomenclatura da métrica, os valores monetários são totalmente comparáveis.

Ademais, a mensuração do valor monetário até o menor nível de detalhamento da despesa, Plano Orçamentário e Plano Interno, possibilitaram que as diversas mudanças orçamentárias entre os diversos exercícios de Leis Orçamentárias e Plano Plurianual, pudessem ser comparadas.

Nesse sentido, seguindo a metodologia proposta no Custo Ordem, é o resultado da seguinte operação, ( $C = R\$/Qtd$ ).

Registre-se que as ações orçamentárias Promoção Internacional de Políticas e Ações de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (20IY), Apoio à Agricultura Urbana (8458) e o P.O. 0002, da ação Inclusão Produtiva Rural (20GD), não puderam ter seus custos analisados: a primeira possui execução compartilhada por três secretarias e o produto não é finalístico se não possui critério de rateio; a segunda foi recriada no ano de 2017 e não houve liquidação no exercício; quanto a terceira, suas

liquidações não concorreram ao resultado do P.O.

Assim, das ações passíveis de análise foram calculados os custos unitários, pelo quociente entre o valor monetário sobre o valor físico, apresentando os seguintes valores e análises dos gestores.

### Quadro 34 – Variações de Custos

CUSTOS EXERCÍCIO DE 2017 - CUSTO ORDEM						
PROGRAMA/AÇÃO/PO/PI	PRODUTO	CUSTOS UNITÁRIO 2017	CUSTOS UNITÁRIO 2016	VARIAÇÃO % (2017/2016)-1	ECONOMIA (2017-2016)	
2012 FORTALECIMENTO E DINAMIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR						
20GD INCLUSÃO PRODUTIVA RURAL						
PO: 0001 FOMENTO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS RURAIS	família atendida	1.288,35	1.783,05	-28%	-	494,70
PO: 0002 PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA RURAL		-	1.276,24	-	-	1.276,24
2069 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL						
215I CONSOLIDAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA						
PO: 0001 GESTÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	ente federado apoiado	123.644,34	40.950,00	202%		82.694,34
PO: 0002 APOIO A IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE APOIO A PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E CONSUMO DE ALIMENTOS	equipamento apoiado	202.288,58	233.714,37	-13%	-	31.425,79
PO: 0003 APOIO AS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA POVOS INDÍGENAS E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	família atendida	192,93	170,15	13%		22,78
2784 PROMOÇÃO DO CONSUMO DE ALIMENTOS ADEQUADOS E SAUDÁVEIS						
PO: 0000 PROMOÇÃO DO CONSUMO DE ALIMENTOS ADEQUADOS E SAUDÁVEIS	processo desenvolvido	251.684,19	428.153,21	-41%	-	176.469,02
2792 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS A GRUPOS POPULACIONAIS ESPECÍFICOS						
PO: 0001 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS A GRUPOS POPULACIONAIS ESPECÍFICOS	família beneficiada	230,91	382,58	-40%	-	151,67
2798 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR						
PO: 0002 AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	família agricultora beneficiada					
PI TERMO DE ADESÃO		4.470,96	3.995,61	12%		475,35
PI CONAB		5.928,73	5.156,09	15%		772,64
PI LEITE		8.110,88	5.090,09	59%		3.020,79
PI OPERACIONALIZAÇÃO		0,00	382,58	-		-
PI FORÇA NO ESPORTE		2.867,03	-	-		2.867,03
8458 APOIO A AGRICULTURA URBANA						
PO: 0000 APOIO A AGRICULTURA URBANA	família beneficiada					
8948 APOIO A TECNOLOGIAS SOCIAIS DE ACESSO A ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E						
PO: 0001 APOIO A TECNOLOGIAS SOCIAIS DE ACESSO A ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	tecnologia implantada	3.416,86	3.824,63	-11%	-	407,77
PO: 0002 APOIO A TECNOLOGIAS SOCIAIS DE ACESSO A ÁGUA PARA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS		9.430,48	11.227,58	-16%	-	1.797,10

Fonte: CGEOF/Sesan/MDS.

### Análise crítica por Ação/PO/PI

#### Ação 20GD – Inclusão Produtiva Rural

#### P.O. 0001 – Fomento às Atividades Produtivas Rurais.

Os valores dos benefícios repassados no âmbito do Programa de Fomento continuam os mesmos informados desde 2015, ou seja, na modalidade tradicional, R\$ 2.400,00, e na modalidade Semiárido, R\$ 3.000,00, sendo transferidos em 2 ou 3 parcelas. Em 2017, foram liquidados Restos a Pagar Não Processados referente aos créditos empenhados em 2015 para a inserção de 24.272 famílias na modalidade tradicional e 760 famílias na modalidade Semiárido. Ou seja, ao todo, 25.032 famílias receberam a 1ª parcela do benefício. Além disso, também foram pagas 2ª e 3ª parcelas de 17.406 famílias, incluindo modalidade tradicional e modalidade Semiárido. No total, 42.438 famílias foram beneficiadas em 2017.

Ademais, foram gastos R\$ 207.600,00 por meio de termo de execução descentralizada com a Fundação Universidade de Brasília, que tem como objetivo analisar os resultados e o processo de implementação dos Programas de Fomento e Cisternas – Segunda Água, identificando gargalos e pontos de intervenção para otimizar sua eficiência na promoção da segurança alimentar e nutricional e do processo de inclusão produtiva rural, de acordo com a percepção dos beneficiários e atores institucionais envolvidos com os programas. O recurso foi utilizado para custear bolsas para os pesquisadores envolvidos no estudo. O primeiro produto será entregue em abril de 2018.

Outrossim, cabe destacar que o restante dos recursos liquidados em Restos a Pagar Não Processados no montante de R\$ 2.530.000,00 foram gastos com o acordo de cooperação técnica com a Unesco, não gerando resultado direto ao descritor do PO.

### **P.O. 0002 – Promoção da Inclusão Produtiva Rural**

Por meio do TED nº 008/2017, firmado entre a Sesan e a Embrapa Clima Temperado, foram liquidados recursos da ordem de R\$ 189.927,00, para a promoção de eventos voltados à agricultura familiar nos municípios de Pelotas (RS) e Gravataí (RS), visando à demonstração de tecnologias, diversificação da matriz produtiva, aumento da produção e da segurança alimentar e nutricional. No referido TED estavam previstas 3 metas: realização do XIV Dia de Campo de Agroecologia 2017; realização do Dia de Campo do Leite 2017 e do Workshop Inovações para o Futuro do Leite; e o Apoio à Comercialização da Produção de Agricultores Familiares e Famílias Quilombolas Cadastradas no Cadastro Único. Do total de recursos orçamentários e financeiros descentralizados à Embrapa, houve a devolução de R\$ 3.836,58, sendo executados R\$ 189.940,67 para apoio à realização dos 4 eventos.

A meta 1 foi concretizada por meio da realização do Dia de Campo de Agroecologia, que ocorreu no dia 7 de dezembro de 2017, na Estação Experimental Cascata – Embrapa Clima Temperado, no município de Pelotas (RS), e contou com a participação de 730 pessoas.

A meta 2 foi concretizada por meio da realização do Dia de Campo do Leite 2017 e do Workshop Inovações para o Futuro do Leite. O Dia de Campo do Leite foi realizado no dia 4 de outubro de 2017, na Estação Experimental Cascata – Embrapa Clima Temperado, no município de Pelotas (RS), e contou com a participação de 903 pessoas. O Workshop Inovações para o Futuro do Leite ocorreu em 30 de novembro de 2017, na Embrapa Trigo, Passo Fundo (RS), e contou com a participação de 90 pessoas.

A meta 3 foi concretizada por meio do apoio à comercialização da produção de 10 famílias de agricultores familiares e 40 famílias quilombolas, cadastradas no Cadastro Único, visando a participação e inserção destes agricultores na 5ª FEARG – Feira Agrorural de Gravataí (RS). A feira ocorreu entre os dias 27 e 30 de julho de 2017, contando com a participação de 15 mil visitantes e vendas no valor aproximado de R\$ 1 milhão.

No âmbito do TED nº 09/2017, a Embrapa Clima Temperado viabilizou a aquisição de licenças de softwares específicos que permitirão a análise e o mapeamento do solo e o consumo de combustível para deslocamentos até os locais de coletas de solo e a contratação de estagiários visando dar início às atividades pactuadas no total de R\$ 132.698,00 liquidados em 2017.

No que se refere ao TED nº 14/2017, instrumento firmado com a Embrapa Semiárido, foi liquidado o valor de R\$ 58.949,06 para a realização da sétima edição do Semiárido Show 2017 – Feira Da Agricultura Familiar: Bioma Caatinga, cuja vigência foi encerrada em 31/12/2017, e que possibilitou o atendimento a 11.766 pessoas, com acesso a demonstrações em campo de centenas de tecnologias, produtos e serviços desenvolvidos pela Embrapa e instituições parceiras, além de participarem de uma programação de cursos de capacitação e seminários temáticos e a realização de dias de campo nas Unidades de Aprendizagem Tecnológicas Instaladas.

Outrossim, cabe destacar que foram liquidados em restos a pagar não processados o montante de R\$ 100.705,00, repassados ao BIRD que não gera o resultado previsto para o P.O.

Nesse sentido, restou prejudicada qualquer análise de custos uma vez que os créditos liquidados não concorreram ao resultado do P.O.

### **Ação 215I – Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**

#### **P.O. 0001 – Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**

Desde 2016, existe um processo de definição de qual o melhor indicador para avaliar o produto do PO 001 da ação orçamentária 215I. Em 2015, o produto era medido por “ente federado apoiado”; em 2016 passou a ser “projeto apoiado”; e, em 2017, optou-se por utilizar o número de municípios que aderiram ao Sisan. Esta opção deveu-se ao fato de ser um indicador de resultado que aponta a evolução e o fortalecimento do Sisan, por meio da ampliação de municípios que aderiram ao Sistema. Este indicador

também é utilizado na avaliação do Objetivo 0377 – Consolidar a implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), aperfeiçoando a gestão federativa, a intersectorialidade e a participação social do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional do PPA.

Neste sentido, como houve mudanças no indicador, não é possível fazer uma análise direta da variação e economia do quociente calculado. É necessário um esforço maior de análise, na busca de se padronizar um indicador de resultado; dessa forma, foi realizada a comparação de resultado do uso orçamentário em 2016 e 2017, comparando-se dois indicadores.

Considerando o indicador “municípios aderidos ao Sisan”, em 2017 foram 64 municípios aderidos. Se utilizarmos o mesmo indicador de análise para o orçamento de 2016, considerando que ocorreram 123 adesões municipais e que o valor total liquidado de 2016 foi de R\$ R\$ 5.036.872,65, tem-se um novo quociente de 40.950 para o ano de 2016. Considerando-se este produto e, comparando-se 2017 a 2016, há uma variação de 202%, com uma ampliação no quociente de 82.694,34 de um ano para outro.

Como justificativa para esta ampliação do quociente, destaca-se que, no ano de 2015, não houve nenhuma adesão formalizada, devido à prioridade e concentração dada no ano à realização da 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Neste sentido, ocorreu uma concentração de adesões municipais no ano de 2016. Em 2017, houve um processo “normal” de adesão, um ritmo menos intenso que o ano anterior, o que explica a ampliação no quociente.

#### **P.O. 0002 – Apoio a Implantação e Qualificação de Equipamentos e Serviços Públicos de Apoio a Produção, Abastecimento e Consumo de Alimentos**

Desde o ano de 2015, o produto do PO passou a ser “equipamento apoiado”. Entende-se por equipamento apoiado cada equipamento público de segurança alimentar e nutricional (restaurante popular, cozinha comunitária, banco de alimentos, unidade de distribuição da agricultura familiar, cozinhas em instituições públicas quaisquer como creches, escolas, organizações militares, etc.).

Há que se considerar que a diversidade da natureza das ações desenvolvidas e a complexidade de cada uma impactam na análise do custo unitário, de modo que a simples comparação entre os anos de execução não proporcionam clareza e coerência, bem como tornam complexa a tarefa de calcular o custo unitário.

Para as atividades que implicam a construção e/ou modernização de equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional cumpre esclarecer que, pela natureza da atividade, a execução orçamentária acontece em uma periodicidade segundo a qual o valor empenhado e o liquidado em um exercício podem resultar em entrega de objetos pactuados nos exercícios subsequentes, não havendo necessária correspondência entre o valor liquidado e a entrega do objeto.

Isto porque para aquelas atividades são realizados contratos de repasse, operacionalizados pela Caixa, em que a liquidação ocorre somente quando a mandatária da União solicita a descentralização financeira após a suspensão de pendências documentais e fiscais dos contratados.

Desta forma, o custo unitário apresentado não corresponderia ao custo unitário efetivamente praticado no âmbito dos instrumentos (contratos de repasse) examinados, mais ainda quando considera-se a diferença entre contratos que implicam a construção e aqueles que se referem à modernização de equipamentos públicos.

Em relação à determinação do custo de cada equipamento de segurança alimentar e nutricional construído é considerado o valor do “custo unitário básico de construção – média Brasil”.

Já para modernização, além deste consideram-se, também, os valores implicados na aquisição de nova equipagem, ressaltando-se que, em geral, as obras civis dizem respeito a reformas para reparos e melhorias.

Há que se considerar, ainda, que, devido à restrição financeira, contratos posteriores a 2012, em especial aqueles firmados entre os anos de 2013 e 2014, tiveram sua execução dificultada, chegando alguns deles a serem suspensos temporariamente até que se pudesse realizar a liquidação.

Por outro lado, atividades que implicam o apoio ao consumo de alimentos, como é o caso do termo de cooperação com o Ministério da Defesa, consideram o valor de refeição por pessoa por dia para cada equipamento apoiado.

Desta forma, pode-se observar que o custo unitário não corresponderia ao custo de cada atividade desenvolvida, de modo que essas limitações devem ser consideradas para a análise de custo de execução física e financeira desta ação. Da mesma forma que a realização de eventos de capacitação técnica para os gestores de equipamentos também impossibilita a quantificação dessas atividades conforme o proposto para a ação.

Ainda assim, considerando que não seria razoável propor um P.O. para cada tipo de equipamento apoiado (restaurante popular, cozinha comunitária, banco de alimentos, unidade de distribuição de agricultura familiar, cozinhas em instituições públicas quaisquer como creches ou escolas), mantém-se a dificuldade de mensuração de custo unitário, em função da diferença dos custos de cada um daqueles equipamentos

### **P.O. 0003 – Apoio as Ações de SAN para Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais**

Em 2017, foi firmado um termo de execução descentralizada (TED) entre o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e a Fundação Nacional do Índio (Funai) para o projeto “Realização da X Feira Krahô de Sementes e I Encontro Timbira de Guardiões da Agrobiodiversidade”, que ocorreu na terra indígena Krahô, no estado do Tocantins, entre os dias 21 e 24 de novembro. Para a realização desses eventos, foram convidados 180 indígenas, além dos Krahô residentes em outras aldeias, totalizando 350 indígenas, em ambos os eventos.

Os recursos propostos para execução do projeto relativo ao TED totalizam o valor de R\$ 79.886,09 (setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e nove centavos), a serem pagos com os recursos do MDS, em uma parcela, em novembro de 2017.

No exercício de 2017, foi descentralizado o valor total previsto no âmbito do TED. No entanto, foi liquidado pela Funai o valor de R\$ 67.527,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais) para arcar com custos de deslocamento, alimentação e hospedagem dos 350 indígenas, o que representa um total de R\$ 192,93 por família (cento e noventa e dois reais e noventa e três centavos).

A variação de 13%, observada entre 2016 (R\$ 170,15/família) e 2017 (R\$ 192,93/família), justifica-se devido à maior complexidade das ações envolvidas para realizar um evento dentro de uma terra indígena.

### **Ação 2784 – Promoção do Consumo de Alimentos Adequados e Saudáveis**

O produto da ação 2784 – Promoção do Consumo de Alimentos Adequados e Saudáveis consiste em “processo desenvolvido”. A execução orçamentária da ação ocorre por meio de transferências voluntárias e contratação de serviços. Os serviços ofertados configuram-se em atividades da seguinte natureza: capacitação e/ou de formação de gestores; realização de eventos, elaboração de materiais de apoio; campanhas, aquisição e distribuição promocional de alimentos saudáveis e outras estratégias de comunicação, como por exemplo, páginas virtuais e ambientes de rede.

A meta física referente à Lei Orçamentária de 2017 consistia em cinco processos desenvolvidos. Foram desenvolvidos seis processos: quatro referem-se a valores inscritos em restos a pagar não processados (RAP liquidados) e dois referem-se a créditos orçamentários liquidados em 2017. Observa-se que foi desenvolvido um processo a mais do que a meta física prevista na LOA 2017.

Considerando a natureza e a complexidade das atividades desenvolvidas no âmbito da ação 2784, torna-se complexa a tarefa de apresentar análise coerente ao custo unitário, com base na metodologia proposta, bem como comparar custos entre um ano de execução e outro. Observa-se que custo unitário apresentado não corresponderia ao custo de cada processo desenvolvido, o qual varia de R\$ 5.160,00 a R\$ 3.000.000,00, e a execução ocorre em pelo menos dois anos ou mais.

## **Ação 2792 – Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos**

Refere-se à execução da ação de distribuição de cestas de alimentos a grupos populacionais e tradicionais específicos que, em 2017, foi executada novamente por meio de ação orçamentária específica. Esta possui um custo estimado em torno de R\$ 100,00 por cesta por família beneficiada, sendo que uma família receberá ao longo do ano mais de uma cesta de alimentos. A ação refere-se à aquisição, por meio de termo de execução descentralizada com a Conab, de uma cesta de alimentos pré-definida e distribuída às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional. Dessa forma, os custos já são basicamente conhecidos de antemão, cabendo variações apenas pela própria variação do preço dos alimentos ou dos fretes necessários ao transporte dessas cestas. Em 2017, os custos unitários foram inferiores aos registrados em 2016, uma vez que ainda existiam estoques de alimentos adquiridos com orçamento de anos anteriores.

## **Ação 2798 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional**

Preliminarmente, registre-se que a execução orçamentária dos P.O. 0001 e 0003 da ação 2798 sofreram alterações nos últimos anos. Contudo, no exercício de 2017 novos PTRES foram criados, invertendo a codificação dos P.O. 0001 pelo P.O. 0003 e vice-versa. Como esses códigos refletem aqueles P.O. definidos no descritor da ação, pretende-se assim justificar a inversão dessas execuções.

A ação “Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar” adquire alimentos da agricultura familiar e os destina a entidades que atendem pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional ou os destina para formação de estoques públicos. Cabe lembrar que produção e preço estão sujeitos à sazonalidade. O Programa é operado por 6 modalidades, em parcerias com unidades da federação e Conab. Cada modalidade possui limite de acesso diferenciado por agricultor familiar. Dessa forma, destaca-se que os normativos do Programa já estabelecem um custo máximo por unidade de execução com base nos limites individuais de acesso dos agricultores familiares. É importante destacar que não faria sentido avaliar o custo da ação como um todo, uma vez que esta é composta por diversos PIs que possuem custos diferenciados.

## **P.O. 0002 – Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar**

Os custos refletem os valores pagos aos agricultores familiares, valores esses que possuem um teto definido em legislação. Como as modalidades possuem limites diferenciados, a análise deve ser feita por Plano Interno (P.I).

No caso do P.I. Termo de Adesão, o valor máximo seria de R\$ 6.500,00/ano por família agricultora beneficiada. Os custos ao longo dos anos são estáveis em torno de R\$ 4.000,00/ano por família agricultora beneficiada, permitindo, assim, um atendimento a um maior número de beneficiários. Nos anos anteriores, com a redução do orçamento ao longo dos anos, o valor por família vinha se reduzindo, pois os entes federados que participam do Programa optam por manter o maior número de agricultores familiares mesmo que às custas da redução do valor disponibilizado individualmente a estes. Entretanto, em 2017 observou-se um pequeno aumento no custo unitário, devido à elevação dos preços dos produtos. Destaca-se, entretanto, que este valor ainda é inferior ao teto definido na legislação.

O P.I. Conab é executado através de termo de execução descentralizada com a Conab para a execução das modalidades Compra com Doação Simultânea (CDS), Aquisição de Sementes e Compra Direta. Nas modalidades CDS e Compra Direta, o limite é de R\$ 8.000,00/ano; já no caso da modalidade de aquisição de sementes, os limites é bem maior, de R\$ 16.000,00/ano. Os restos a pagar não processados do exercício de 2016, representaram 2/3 de liquidação no exercício de 2017. Além disso, assim como no termo de adesão, com a redução do orçamento destinado à Conab e do custo médio por projeto definido pelo Grupo Gestor do PAA, as cooperativas optam por reduzir o valor individual para cada agricultor na tentativa de manter o maior número possível de agricultores familiares vinculados ao projeto, levando, portanto, a uma redução do custo anual em relação a 2016.



O P.I. LEITE refere-se à modalidade PAA Leite, cujo limite é de R\$ 9.500,00/ano por agricultor beneficiado. O custo da ação de R\$ 8.110,00 está superior ao dos anos anteriores, mas, nesse caso específico, há que se destacar que os dados do PAA Leite são parciais, referentes à execução até setembro de 2017. Como a modalidade é executada via convênio, os convenientes têm o prazo de 60 dias para apresentarem a prestação de contas referente aos valores recebidos. Desta forma, os custos do referido P.I. deverão ser ainda menores quando os dados de famílias agricultoras beneficiadas forem atualizados; espera-se que esse curso se mantenha estável em torno de R\$ 5.000,00 agricultor/ano.

O P.I operacionalização até 2016 era identificado como um P.O. específico. Como informado nos anos anteriores, esse P.I refere-se à operacionalização do PAA, envolvendo, em 2017, gastos operacionais para a compra dos alimentos que são adquiridos dos agricultores familiares pela Conab. Dessa forma, para se calcular realmente seu custo unitário é necessário levar em consideração o quantitativo total de agricultores familiares beneficiados no P.I Conab. Não é possível comparar, dessa forma, com valores de anos anteriores, pois o P.O. anterior tinha uma unidade de medida distinta e incluía a operacionalização de outros programas.

### **Ação 8948 – Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural**

A redução nos custos associados aos P.O. 0001 – Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano – Tecnologia Implantada e ao P.O. 0002 – Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para a Produção de Alimentos – Tecnologia Implantada, em 2017, quando comparados aos valores apurados em 2016, deve-se, fundamentalmente, ao tipo de tecnologia apoiada nas parcerias firmadas ou com repasse de recursos em 2017. No caso do P.O. 01, os repasses foram proporcionalmente maiores para a contratação/implantação de cisternas de placas de 16 mil litros, cujo valor unitário chega a ser até 4 vezes menor do que as cisternas escolares de 52 mil litros e as tecnologias apoiadas na Amazônia, tecnologias essas que receberam importantes aportes em 2016 que foram liquidadas em 2017. No caso do P.O. 02, os repasses em 2017 também foram concentrados em parcerias que previam tecnologias com valor unitário relativamente menor, como é o caso de barreiros trincheira, que chega a custar 40% menos do que tecnologias tais como cisternas calçadão, que foram priorizadas em 2016.

### **7.3 Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas**

As demonstrações contábeis e notas explicativas estão apresentadas no Apêndice II.

## SEÇÃO VIII

### CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

#### **8.1 Tratamento de determinações e recomendações do TCU**

No âmbito desta UPC, a organização para acompanhamento e atendimento das recomendações do órgão de controle interno e das determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU) conta com equipe composta por duas servidoras (uma assessora DAS 102.4 e uma coordenadora técnica DAS 101.3), alocadas na assessoria do gabinete da UPC, ligada diretamente à Secretária Adjunta da unidade, e com pontos focais titulares e suplentes representando cada departamento e coordenação-geral (quando vinculada diretamente ao gabinete da unidade). A comunicação entre esses atores é realizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e, por meio dele, a equipe alocada na assessoria recebe, analisa e tramita a demanda com orientações para geração de subsídios por parte do ponto focal. Quando a demanda é tramitada no sistema, um e-mail é automaticamente gerado e encaminhado ao ponto focal. Este possui como responsabilidade recepcionar a demanda, dar ciência ao diretor ou coordenador-geral da área e providenciar a elaboração de subsídio e, após o “de acordo” do diretor, tramitá-lo pelo sistema de volta à assessoria de gabinete. De posse desse subsídio, a equipe analisa sua pertinência e completude, e elabora o documento que será assinado pela Secretária Adjunta. O documento assinado, acompanhado pelos eventuais anexos, é tramitado/encaminhado para o apoio da UPC e/ou demandante. Cabe esclarecer que todos os documentos são gerados dentro do SEI e, portanto, toda a tramitação fica registrada. A equipe responsável ainda conta com outro sistema, chamado DILIG, uma ferramenta mais simples, mas muito útil para a gestão de prazos e extração de informações gerenciais diversas, na qual toda demanda encaminhada via SEI é cadastrada.

Cabe esclarecer que o DILIG começou a ser utilizado no final do exercício de 2011 e o SEI no início do exercício de 2017. Antes era utilizado o sistema denominado Sisdiligência, implantado no início de 2015, após um trabalho coordenado pela Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) em conjunto com representantes de todas as secretarias do MDS, que buscou universalizar o uso daquele sistema no âmbito do Ministério. O sistema era utilizado para cadastro da demanda e controle da tramitação. Contudo, com o advento do SEI, o Sisdiligência perdeu sua função e deixou de ser utilizado. Ainda, é importante ressaltar que, com o uso do SEI, praticamente não há mais emissão de papel e houve considerável otimização dos prazos de encaminhamentos entre as áreas da UPC e do Ministério, uma vez que a demanda pode ser tratada simultaneamente em várias áreas.

Ainda, pode-se destacar o acompanhamento diário dos prazos das demandas e consequente encaminhamento de alertas para as áreas responsáveis na UPC. O prazo concedido para os pontos focais enviarem os subsídios, em média, é de 5 (cinco) dias antes do vencimento do prazo final de atendimento. Ademais, o sistema DILIG está programado para disponibilizar na tela inicial todas as demandas que irão vencer o prazo de atendimento em até 5 (cinco) dias. Além disso, no exercício de 2017 foram instituídas duas rotinas: uma versa a respeito das diligências vencidas, com envio de despachos quinzenais às áreas e a outra refere-se ao envio de e-mail semanal “alertando” as áreas a respeito das diligências vencidas na semana.

Após relatadas a organização e a dinâmica da UPC para tratamento das demandas, informamos, em seguida, as informações relativas ao cenário gerencial das determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União recebidas no exercício, objeto do presente relatório.

No exercício de 2017, a UPC recebeu 1 determinação e 2 recomendações, conforme discriminado no quadro abaixo:

**Quadro 35 – Determinações e Recomendações Recebidas do TCU**

<b>Acórdão</b>	<b>Número de Determinações Recebidas</b>	<b>Número de Recomendações Recebidas</b>	<b>Observação</b>
646/2017-TCU/Plenário	9.2 (1)	9.4 e subitens e 9.5 (2)	As providências informadas por esta UPC estão sob avaliação do TCU.

Ainda, havia ficado pendente de atendimento a determinação constante no Acórdão nº 8832/2015 – TCU – 2ª Câmara que tratou do julgamento das contas relativas ao exercício de 2012, a saber: “1.7.1.2 informe, em observância ao item 1.5.2.1 do Acórdão n. 2.081/2010 – 1ª Câmara, o resultado da análise técnica e financeira da prestação de contas final do Termo de Parceria n. 2/2005 (convênio SIAFI n. 543.028), bem como as providências porventura adotadas, em decorrência dessa análise”. A prestação de contas do Termo de Parceria nº 002/2005 (SIAFI 543028), firmado com o Instituto de Ação da Cidadania dos Funcionários do BNB, foi analisada quanto aos aspectos financeiros. Esta SESAN notificou os responsáveis, por meio dos Ofícios MDS/SESAN/CGEOF/COPC nº 208, 211 e 212, de 29.03.2018, a devolverem aos cofres públicos o valor de R\$ 131.175,51 (cento e trinta e um mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavo), que correspondem a R\$ 38.016,13 (trinta e oito mil, dezesseis reais e treze centavos), atualizados monetariamente e acrescido de juros.

**Quadro 36 – Deliberações do TCU que permanecem pendentes de cumprimento**

<b>Caracterização da determinação/recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação expedida</b>	<b>Data da ciência</b>
TC 024.309/2016-8	7571/2016	1.7.1	Ofício 0910/2016-TCU/SecexProvidência	21.12.2016
<b>Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação</b>				
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional				
<b>Descrição da determinação/recomendação</b>				
“1.7.1 recomendar à Secretaria Nacional de segurança Alimentar e Nutricional, com fundamento no art. 208, § 2º, do RI/TCU, que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, reestruture a carteira de indicadores de desempenho da unidade para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), nos termos da recomendação do órgão de controle interno”.				
<b>Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas</b>				
Esta UPC tomou providências para atendimento da recomendação em questão, as quais foram informadas ao Tribunal de Contas da União por meio do Ofício nº 144/2017/MDS/SESAN-ASSESSORIA II, de 18.08.2017, complementado pelo Ofício nº 167/2017/MDS/SESAN – ASSESSORIA II, de 19.09.2017. Foi formalizado Termo de Execução Descentralizada nº 17/2017 com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA e, de acordo com o cronograma pactuado, a previsão de entrega da nova Carteira de Indicadores de desempenho do Programa de Aquisição de Alimentos está prevista para maio/18.				

## 8.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno

No âmbito desta UPC, a organização para acompanhamento e atendimento das recomendações do órgão de controle interno e das determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), são tratadas conforme descrito no item 8.1.

Acrescenta-se ao já mencionado, as informações relativas ao cenário gerencial das recomendações do órgão de controle interno (OCI) recebidas no exercício de 2017.

No exercício de 2017, a UPC recebeu, originariamente, 1 (uma) recomendação para que esta Secretaria “avalie a possibilidade de estabelecer plano de ação (cronograma, recursos necessários, prazos limites) estruturante visando a adoção de medidas referentes às prestações de contas com apontamentos de prejuízos ou desvios de recursos – conforme consignado em relatórios de fiscalização/auditorias da CGU; e considerando também o estoque total de prestações de contas pendentes de solução definitiva na Unidade”, conforme quadro abaixo:

### Quadro 37 – Recomendações do Controle Interno

Recomendação	Nº de Recomendações Recebidas	Nº de Recomendações Respondidas	Observação
170373	1	1	A providência encontra-se sob análise da equipe de auditoria do órgão de controle interno.

No que diz respeito às demais recomendações recebidas no exercício de 2017, cabe esclarecer que elas são remanescentes de exercícios anteriores. Segue quadro abaixo com um resumo gerencial das 81 (oitenta e uma) recomendações recebidas no exercício:

### Quadro 38 – Resumo das recomendações recebidas

Número de Recomendações recebidas	Número de Recomendações consideradas Atendidas	Número de Recomendações com o Monitoramento Finalizado	Número de Recomendações em monitoramento
81	35	30	16

Segue quadro com as informações referentes às 16 (dezesesseis) recomendações que continuam sendo monitoradas pela equipe do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, via Sistema Monitor.

**Quadro 39 – Situação dos atendimentos de recomendações**

<b>Número da Recomendação</b>	<b>Tipo de Trabalho</b>	<b>Instrumento</b>	<b>Situação do Atendimento</b>
90705	Auditoria Anual de Contas – Exercício 2013	Convênio nº 239/2009 (718479)	A providência encontra-se sob análise da equipe de auditoria do órgão de controle interno.
157263 (157256, 157257, 157258, 157259, 157260, 157261, 157262, 157264, 157265 e 157266 – consolidadas)	Relatório de Demandas Externas nº 00440.004036/2013-14 do Estado do Ceará	Convênio nº 239/2009 (718479)	No prazo para envio da atualização das providências
130669	Avaliação da Execução de Programas de Governo (AEPG) da Ação de implantação de Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias (RAV nº 26, de janeiro de 2014)	Contratos de Repasse	A providência encontra-se sob análise da equipe de auditoria do órgão de controle interno.
170373	Recomendação Estruturante – Plano de Ação referente ao passivo de Prestação de Contas	N/A	A providência encontra-se sob análise da equipe de auditoria do órgão de controle interno.
163446	Auditoria Anual de Contas – Exercício 2015	N/A	A providência encontra-se sob análise da equipe de auditoria do órgão de controle interno.
169498	Ciclo de Fiscalização de Entes Federativos	Convênio nº 04/2013 (791599)	A providência encontra-se sob análise da equipe de auditoria do órgão de controle interno.

**8.3 Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por danos ao Erário**

**Quadro 40 – Medidas adotadas para apuração e ressarcimento de danos ao Erário**

**UG: 550008**

<b>Casos de dano objeto de medidas administrativas internas</b>	<b>Tomadas de Contas Especiais</b>							
	<b>Não instauradas</b>			<b>Instauradas</b>				
	<b>Dispensadas</b>			<b>Não remetidas ao TCU</b>				
	<b>Débito &lt; R\$ 75.000</b>	<b>Prazo &gt; 10 anos</b>	<b>Outros Casos *</b>	<b>Arquivamento</b>			<b>Débito &lt; R\$ 75.000</b>	<b>Não enviadas &gt; 180 dias do exercício instauração *</b>
<b>Recebimento Débito</b>				<b>Não Comprovação</b>				
79	8	-	-	-	-	-	-	36 *

Fonte: Tesouro Gerencial, download de dados Siconv, planilha de controle de análise e planilha de controle de TCE.

\* 1 instrumento teve a TCE instaurada em 2017, tendo, no mesmo ano, devolução do recurso e prestação de contas aprovada.

As UG 550009, 550013 e 550020 não tiveram instauração de TCE em suas transferências no ano de 2017.

A prestação de contas é analisada por dois corpos distintos no âmbito da UG 550008, e dos convênios remanescentes da UG 550009, sendo eles prestação das contas físicas e financeiras. Esta segunda, caracteriza-se pela verificação do processo quanto a boa e regular aplicação dos recursos.

Com vistas ao esgotamento das vias administrativas, antes do encaminhamento da TCE, foram elaboradas notas técnicas nos dois setores, apresentando os subsídios necessários para a regularização da prestação de contas e resguardo do patrimônio público.

A primeira análise ocorreu no setor físico. Somente após emissão do parecer técnico, com posicionamento de aprovação parcial ou reprovação total, foi realizada a análise financeira. Neste âmbito, as notas técnicas foram elaboradas de maneira a apresentar os elementos necessários para o encaminhamento do processo para instauração da TCE, se fosse o caso. Deste modo, não havendo a comprovação da prestação de contas ou a devolução dos recursos, os processos são encaminhados à setorial contábil do órgão, evitando o acúmulo de processos com indicativo de TCE.

Registra-se, por oportuno, que o encaminhamento de documentação complementar pelo conveniente é objeto de reanálise pelos dois setores, físico e financeiro, resguardando seu direito de defesa. Menciona-se que o material recebido nem sempre apresenta dados novos para subsidiar a aprovação do convênio, mas essa conclusão somente é possível após organização e análise documental, o que impacta nos recursos de tempo e mão de obra disponível para a análise dos convênios. Procura-se manter o mesmo técnico para análise da documentação complementar recebida, com fins de agilizar o processo.

Outra medida adotada com vistas a dar celeridade na análise e instauração da TCE nos casos devidos é a manutenção do mesmo técnico para os procedimentos de análise e esgotamento das vias administrativas e para informar a setorial contábil sobre a necessidade de instauração de TCE, levando menos tempo na elaboração de pareceres e acompanhando do processo de melhor forma. Além disso, foram adotados modelos de documentos para o esgotamento das vias administrativas (incluindo redução do prazo para resposta dos responsáveis) e para o parecer final, sendo que as informações daquele ficaram de forma prática para o aproveitamento neste último, resultando em maior celeridade.

Os convênios da UG 550008, relacionados no quadro anterior, apresentam 78 processos com necessidade de adoção de medidas administrativas para o resguardo do patrimônio público, não sendo considerado os processos analisados com casos de aprovação, sem necessidade de complementação. Destes, 8 tiveram a TCE dispensada em razão de débito inferior a R\$ 75.000,00 e 36 foram remetidos ao TCU.

#### **8.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993**

As informações referentes a este item serão abordadas pela Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SAA), área do Ministério responsável pelos contratos, de forma consolidada no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva (SE) do MDS.

#### **8.5 Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento**

Item será apresentado de forma consolidada no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva (SE), abrangendo todo o MDS.

#### **8.6 Informações sobre ações de publicidade e propaganda**

Item será apresentado de forma consolidada no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva (SE), abrangendo todo o MDS.

**SEÇÃO IX  
ANEXOS E APÊNDICES**

**APÊNDICE I – Relação de consultores contratados por projetos de cooperação técnica, com contratos vigentes em 2017**

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto: Projeto FAO - UTF/BRA/085/BRA			Código: UTF/BRA/085/BRA		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	111560-1/2016	Secretaria	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar Nutricional		
Objetivo da Consultoria: RPA: 1.1.1	Avaliar e propor estratégias para a consolidação do SISAN nas regiões Nordeste, Sudeste, Norte, Sul e Centro-Oeste, a partir das adesões municipais e demandas das Conferências Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional. (Sul e Centro oeste).				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
13/06/2016	09/05/2017	96.800,00	57.112,00	57.112,00	96.800,00
Nome: JOÃO REUS DO NASCIMENTO					
Nº Produto	Descrição		Data prevista entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo análise e avaliação da situação de implementação dos componentes municipais do SISAN e da elaboração dos Planos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional dos municípios que aderiram ao sistema junto aos Estados da região avaliada pelo consultor, apontando os pontos positivos e negativos nesses processos.		12/08/2016	17.424,00	13/10/2016
2	Documento técnico contendo análise e avaliação das estratégias de mobilização e sensibilização utilizadas pelos Estados da região avaliada pelo consultor para a adesão dos municípios ao SISAN, com propostas para seu aperfeiçoamento.		31/10/2016	22.264,00	08/12/2016
3	Documento técnico contendo avaliação das proposições deliberadas nas Conferências Estaduais de SAN, vinculadas à região avaliada pelo consultor, visando o fortalecimento do SISAN em âmbito municipal.		31/01/2017	26.136,00	12/04/2017
4	Documento técnico contendo proposição de estratégias para a consolidação do SISAN na Região avaliada pelo consultor a partir das adesões municipais e deliberações das Conferências Estaduais de SAN.		09/05/2017	30.976,00	12/05/2017

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto: Projeto FAO - UTF/BRA/085/BRA			Código: UTF/BRA/085/BRA		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	111557-1/2016	Secretaria:	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar Nutricional		
Objetivo da consultoria: RPA: 1.1.1	Avaliar e propor estratégias para a consolidação do SISAN nas regiões Nordeste, Sudeste, Norte, Sul e Centro-Oeste, a partir das adesões municipais e demandas das Conferências Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional. (Nordeste).				
Período de Vigência	Remuneração em R\$				
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
20/06/2016	02/06/2017	96.800,00	57.112,00	79.376,00	96.800,00
Nome: CYBELLE FRANÇOISE MACEDO DE FREITAS					
Nº Produto	Descrição		Data prevista entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo análise e avaliação da situação de implementação dos componentes municipais do SISAN e da elaboração dos Planos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional dos municípios que aderiram ao sistema junto aos Estados da região avaliada pelo consultor, apontando os pontos positivos e negativos nesses processos.		06/09/2016	17.424,00	13/10/2016
2	Documento técnico contendo análise e avaliação das estratégias de mobilização e sensibilização utilizadas pelos Estados da região avaliada pelo consultor para a adesão dos municípios ao SISAN, com propostas para seu aperfeiçoamento.		25/11/2016	22.264,00	19/01/2017
3	Documento técnico contendo avaliação das proposições deliberadas nas Conferências Estaduais de SAN, vinculadas à região avaliada pelo consultor, visando o fortalecimento do SISAN em âmbito municipal.		23/02/2017	26.136,00	08/03/2017
4	Documento técnico contendo proposição de estratégias para a consolidação do SISAN na Região avaliada pelo consultor a partir das adesões municipais e deliberações das Conferências Estaduais de SAN.		02/06/2017	30.976,00	07/06/2017



Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto: Projeto FAO - UTF/BRA/085/BRA			Código: UTF/BRA/085/BRA		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:		111726-1/2016	Secretaria:		Secretaria Nacional de Segurança Alimentar Nutricional
Objetivo da consultoria: RPA: 1.1.1		Avaliar a metodologia e os resultados dos Mapeamentos de Segurança Alimentar e Nutricional de 2014 e 2015 e propor reformulações para o MapaSAN 2016.			
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
06/04/2016	02/03/2017	96.800,00	30.976,00	30.976,00	96.800,00
Nome: RICARDO DA SILVA KAMINSKI					
Nº Produto	Descrição		Data prevista entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento Técnico com avaliação da metodologia de pesquisa (instrumentos e perguntas) utilizado pelo MapaSAN para os Estados e Distrito Federal em 2015 e propor reformulações.		06/06/2016	17.424,00	08/06/2016
2	Documento técnico contendo análise e síntese dos resultados do MapaSAN 2015 nos Estados, Distrito Federal e Municípios, como proposta de publicação.		24/08/2016	22.264,00	29/07/2016
3	Documento técnico contendo análise qualitativa do MapaSAN 2014 e 2015 para os municípios que aderiram ao Sisan.		22/11/2016	26.136,00	08/12/2016
4	Documento Técnico com propositura de ferramentas e indicadores que possam viabilizar o monitoramento do Sisan nos municípios, a partir dos resultados obtidos no MapaSAN, visando a adesão dos municípios ao sistema.		02/03/2017	30.976,00	08/03/2017

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica						
Título do Projeto: Projeto FAO - UTF/BRA/085/BRA			Código: UTF/BRA/085/BRA			
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"						
Código do Contrato:	110784-1/2016	Secretaria:	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar Nutricional			
Objetivo da consultoria: RPA: 1.4.2	Elaborar subsídios técnicos que contribuam para a construção de uma política setorial para abastecimento de alimentos saudáveis.					
Período de Vigência		Remuneração em R\$				
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício	
14/04/2016	10/03/2017	96.800,00	44.528,00	44.528,00	96.800,00	
Nome: JUAREZ CALIL ALEXANDRE						
Nº Produto	Descrição			Data prevista entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo levantamento, análise e sistematização de informações relativas às ações de educação para o consumo saudável, implementadas em municípios com mais de 200 mil habitantes <sup>1</sup> para subsidiar a construção de uma política setorial de abastecimento de alimentos saudáveis.			13/06/2016	17.424,00	21/06/2016
2	Documento técnico contendo proposição de aprimoramento e/ou novas ações de educação para o consumo, visando subsidiar a construção de uma política setorial de abastecimento de alimentos saudáveis.			11/10/2016	34.848,00	08/12/2016
3	Documento técnico contendo proposta de material educativo para subsidiar a divulgação de ações de educação para o consumo, que possam ser implementadas por estados e municípios para a promoção da alimentação saudável e adequada.			10/03/2017	44.528,00	12/05/2017

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica						
Título do Projeto: Projeto FAO - UTF/BRA/085/BRA			Código: UTF/BRA/085/BRA			
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"						
Código do Contrato:	112570-1/2016	Secretaria:	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar Nutricional			
Objetivo da consultoria: RPA: 1.1.1	Apoiar o processo de elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN 2016/19), por meio do levantamento e análise das propostas oriundas da V Conferência de SAN, levantamento e análise das 5metas e iniciativas do Plano Plurianual 2016/19 relacionadas à SAN, sistematização e análise dos resultados do seminário para a elaboração do PLANSAN 2016/19 e sistematização das ações que irão compor o mesmo.					
Período de Vigência		Remuneração em R\$				
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício	
18/07/2016	13/06/2017	42.240,00	26.188,80	26.188,80	42.240,00	
Nome: NATÁLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA						
Nº Produto	Descrição			Data prevista entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo relação das prioridades oriundas da V Conferência de SAN e sua correlação com as diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Decreto 7.272/2010) e com o PPA 2016/2019.			01/09/2016	5.913,60	13/10/2016
2	Documento técnico contendo análise e sistematização dos resultados do seminário de elaboração do PLANSAN 2016-19.			20/11/2016	10.137,60	08/12/2016
3	Documento técnico contendo análise e sistematização das ações que irão compor o PLANSAN 2016/2019.			05/03/2017	12.672,00	08/03/2017
4	Relatório final sobre o processo de elaboração do PLANSAN 2016/2019.			13/06/2017	13.516,80	12/07/2017

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto: Projeto FAO - UTF/BRA/085/BRA			Código: UTF/BRA/085/BRA		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:		111524-1/2016	Secretaria:	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar Nutricional	
Objetivo da consultoria: RPA: 1.2.2		Avaliar a efetividade do processo de implementação de tecnologias de acesso à água, com o objetivo de propor o seu aprimoramento, à luz do novo marco regulatório, para implementação em municípios dos estados do Acre, Amazonas, Pará, Amapá e Maranhão.			
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
18/05/2016	13/04/2017	106.480,00	34.073,60	63.888,00	106.480,00
Nome: CAROLINA BERNARDES					
Nº Produto	Descrição		Data prevista entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo a avaliação do processo de seleção e capacitação das famílias beneficiadas com a implementação de tecnologias de captação e armazenamento de água em municípios dos estados do Amapá, Acre, Amazonas e Pará, com proposição de procedimentos necessários ao aprimoramento desse processo.		18/07/2016	19.166,40	12/09/2016
2	Documento técnico contendo avaliação das tecnologias sociais de acesso à água implementadas nos estados do Amapá, Acre, Amazonas e Pará, destacando os pontos críticos no processo de implementação dessas tecnologias e recomendando ajustes visando ao aprimoramento do Programa Cisternas na região da Amazônia Legal.		26/09/2016	23.425,60	14/11/2016
3	Documento técnico contendo proposta de tecnologias sociais de acesso à água com a descrição das etapas do processo de implementação, incluindo metodologia e custos de execução, para implantação no Estado do Maranhão que compõe a Amazônia Legal.		26/12/2016	29.814,40	10/02/2017
4	Documento técnico contendo avaliação e proposta de aprimoramento dos mecanismos integrantes das tecnologias sociais, que visam a melhoria da qualidade da água para a população da Amazônia Legal.		13/04/2017	34.073,60	12/05/2017

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto: Projeto FAO - UTF/BRA/085/BRA			Código: UTF/BRA/085/BRA		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	111610-1/2016	Secretaria:	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar Nutricional		
Objetivo da consultoria: RPA: 1.3.3	Realizar estudos que subsidiem o aperfeiçoamento da estratégia de integração do PAA - Termo de Adesão com as redes de Unidades Receptoras do Programa (Rede socioassistencial; Rede de equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional; Rede pública de Educação; Rede Pública e privada sem fins lucrativos de Saúde e Justiça). Vaga 1 - Rede Socioassistencial.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
12/09/2016	08/08/2017	96.800,00	82.280,00	82.280,00	96.800,00
Nome: ILKA FAGUNDES CORREIA					
Nº Produto	Descrição		Data prevista entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo proposição de metodologia e de estratégias para o levantamento de informações relativas à rede de unidades de recebimento avaliada pelo consultor, bem como o mapeamento e identificação das unidades de recebimento beneficiárias do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).		01/11/2016	14.520,00	08/12/2016
2	Documento técnico contendo proposição de estratégias para o aperfeiçoamento do atendimento à rede de unidades receptoras avaliada pelo consultor, no modelo do PAA de Adesão Estadual, com base em uma amostra de, no mínimo, 3 dos Estados e Distrito Federal aderidos ao Programa, visando à integração do PAA com essa Rede.		10/01/2017	19.360,00	08/02/2017
3	Documento técnico contendo proposição de estratégias para o aperfeiçoamento do atendimento à rede de unidades receptoras avaliada pelo consultor, no modelo do PAA de Adesão Municipal Pura, com base em uma amostra de no mínimo, 6 dos Municípios aderidos ao Programa com execução direta (municipal), visando à integração do PAA com essa Rede.		10/04/2017	27.104,00	12/05/2017
4	Documento técnico contendo proposição de estratégias para o aperfeiçoamento do atendimento à rede de unidades receptoras avaliada pelo consultor, no modelo do PAA de Adesão Municipal Mista, com base em uma amostra de, no mínimo, 10 dos Municípios com execução mista (municipal com apoio do estado), visando à integração do PAA com essa Rede.		08/08/2017	35.816,00	14/09/2017

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto: Projeto FAO - UTF/BRA/085/BRA			Código: UTF/BRA/085/BRA		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	111611-1/2016	Secretaria:	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar Nutricional		
Objetivo da consultoria: RPA: 1.3.3	Realizar estudos que subsidiem o aperfeiçoamento da estratégia de integração do PAA - Termo de Adesão com as redes de Unidades Receptoras do Programa (Rede socioassistencial; Rede de equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional; Rede pública de Educação; Rede Pública e privada sem fins lucrativos de Saúde e Justiça). Vaga 2 - Rede de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional.				
Período de Vigência	Remuneração em R\$				
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
02/09/2016	29/07/2017	96.800,00	62.920,00	82.280,00	96.800,00
Nome: ALINE MARTINS DA SILVA BARROCA					
Nº Produto	Descrição		Data prevista entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo proposição de metodologia e de estratégias para o levantamento de informações relativas à rede de unidades de recebimento avaliada pelo consultor, bem como o mapeamento e identificação das unidades de recebimento beneficiárias do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).		22/10/2016	14.520,00	14/11/2016
2	Documento técnico contendo proposição de estratégias para o aperfeiçoamento do atendimento à rede de unidades receptoras avaliada pelo consultor, no modelo do PAA de Adesão Estadual, com base em uma amostra de, no mínimo, 3 dos Estados e Distrito Federal aderidos ao Programa, visando à integração do PAA com essa Rede.		31/12/2016	19.360,00	19/01/2017
3	Documento técnico contendo proposição de estratégias para o aperfeiçoamento do atendimento à rede de unidades receptoras avaliada pelo consultor, no modelo do PAA de Adesão Municipal Pura, com base em uma amostra de no mínimo, 6 dos Municípios aderidos ao Programa com execução direta (municipal), visando à integração do PAA com essa Rede.		31/03/2017	27.104,00	08/03/2017
4	Documento técnico contendo proposição de estratégias para o aperfeiçoamento do atendimento à rede de unidades receptoras avaliada pelo consultor, no modelo do PAA de Adesão Municipal Mista, com base em uma amostra de, no mínimo, 10 dos Municípios com execução mista (municipal com apoio do estado), visando à integração do PAA com essa Rede.		29/07/2017	35.816,00	07/07/2017

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto: Projeto FAO - UTF/BRA/085/BRA				Código: UTF/BRA/085/BRA	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:		111612-1/2016	Secretaria: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar Nutricional		
Objetivo da consultoria: RPA: 1.3.3		Realizar estudos que subsidiem o aperfeiçoamento da estratégia de integração do PAA - Termo de Adesão com as redes de Unidades Receptoras do Programa (Rede socioassistencial; Rede de equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional; Rede pública de Educação; Rede Pública e privada sem fins lucrativos de Saúde e Justiça). Vaga 3 - Rede pública de Educação.			
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
20/06/2016	16/05/2017	96.800,00	62.920,00	96.800,00	96.800,00
Nome: POLLYANA RODRIGUES PINHEIRO DIAS					
Nº Produto	Descrição		Data prevista entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo proposição de metodologia e de estratégias para o levantamento de informações relativas à rede de unidades de recebimento avaliada pelo consultor, bem como o mapeamento e identificação das unidades de recebimento beneficiárias do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).		09/08/2016	14.520,00	19/01/2017
2	Documento técnico contendo proposição de estratégias para o aperfeiçoamento do atendimento à rede de unidades receptoras avaliada pelo consultor, no modelo do PAA de Adesão Estadual, com base em uma amostra de, no mínimo, 3 dos Estados e Distrito Federal aderidos ao Programa, visando à integração do PAA com essa Rede.		18/10/2016	19.360,00	08/03/2017
3	Documento técnico contendo proposição de estratégias para o aperfeiçoamento do atendimento à rede de unidades receptoras avaliada pelo consultor, no modelo do PAA de Adesão Municipal Pura, com base em uma amostra de no mínimo, 6 dos Municípios aderidos ao Programa com execução direta (municipal), visando à integração do PAA com essa Rede.		16/01/2017	27.104,00	12/04/2017
4	Documento técnico contendo proposição de estratégias para o aperfeiçoamento do atendimento à rede de unidades receptoras avaliada pelo consultor, no modelo do PAA de Adesão Municipal Mista, com base em uma amostra de, no mínimo, 10 dos Municípios com execução mista (municipal com apoio do estado), visando à integração do PAA com essa Rede.		16/05/2017	35.816,00	07/06/2017

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto: Projeto FAO - UTF/BRA/085/BRA				Código: UTF/BRA/085/BRA	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	111613-1/2016	Secretaria:	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar Nutricional		
Objetivo da consultoria: RPA: 1.3.3	Realizar estudos que subsidiem o aperfeiçoamento da estratégia de integração do PAA - Termo de Adesão com as redes de Unidades Receptoras do Programa (Rede socioassistencial; Rede de equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional; Rede pública de Educação; Rede Pública e privada sem fins lucrativos de Saúde e Justiça). Vaga 4 - Rede Pública e privada sem fins lucrativos de Saúde e Justiça.				
Período de Vigência	Remuneração em R\$				
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
02/09/2016	29/07/2017	96.800,00	62.920,00	82.279,00	96.800,00
Nome: EDDA MARIA COSTA TAVARES DE ALBUQUERQUE					
Nº Produto	Descrição	Data prevista entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento	
1	Documento técnico contendo proposição de metodologia e de estratégias para o levantamento de informações relativas à rede de unidades de recebimento avaliada pelo consultor, bem como o mapeamento e identificação das unidades de recebimento beneficiárias do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).	22/10/2016	14.520,00	14/11/2016	
2	Documento técnico contendo proposição de estratégias para o aperfeiçoamento do atendimento à rede de unidades receptoras avaliada pelo consultor, no modelo do PAA de Adesão Estadual, com base em uma amostra de, no mínimo, 3 dos Estados e Distrito Federal aderidos ao Programa, visando à integração do PAA com essa Rede.	31/12/2016	19.360,00	08/02/2017	
3	Documento técnico contendo proposição de estratégias para o aperfeiçoamento do atendimento à rede de unidades receptoras avaliada pelo consultor, no modelo do PAA de Adesão Municipal Pura, com base em uma amostra de no mínimo, 6 dos Municípios aderidos ao Programa com execução direta (municipal), visando à integração do PAA com essa Rede.	31/03/2017	27.104,00	12/04/2017	
4	Documento técnico contendo proposição de estratégias para o aperfeiçoamento do atendimento à rede de unidades receptoras avaliada pelo consultor, no modelo do PAA de Adesão Municipal Mista, com base em uma amostra de, no mínimo, 10 dos Municípios com execução mista (municipal com apoio do estado), visando à integração do PAA com essa Rede.	29/07/2017	35.816,00	13/07/2017	



Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto: Projeto FAO - UTF/BRA/085/BRA			Código: UTF/BRA/085/BRA		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:		111975-1/2016	Secretaria: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar Nutricional		
Objetivo da consultoria: RPA: 1.3.2		Elaborar estratégia de divulgação e articulação da Modalidade PAA - Compra Institucional junto aos órgãos estaduais e municipais, visando a sua implementação enquanto instrumento de política pública de fortalecimento da Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Local.			
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
01/09/2016	28/07/2017	96.800,00	84.216,00	84.216,00	96.800,00
Nome: JOSÉ CARLOS MARTINEZ FERNANDEZ					
Nº Produto	Descrição		Data prevista entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo levantamento das instâncias de articulação federativas, incluindo nome, site, contato, responsável, visando divulgação da modalidade do PAA - Compra Institucional.		16/10/2016	12.584,00	14/11/2016
2	Documento técnico contendo proposta de estratégia de divulgação e articulação da modalidade do PAA - Compra Institucional junto aos Estados e Municípios.		04/01/2017	23.232,00	08/02/2017
3	Documento técnico contendo levantamento e avaliação das legislações estaduais que instituem programas voltados à aquisição de produtos da Agricultura Familiar por meio de compra direta da Administração Pública.		09/04/2017	28.072,00	12/05/2017
4	Documento técnico contendo proposta de um manual de orientação sobre o processo de criação de programa de aquisição de produtos da Agricultura Familiar em âmbito estadual, dando destaque aos programas já existentes.		28/07/2017	32.912,00	10/08/2017

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto: Projeto FAO - UTF/BRA/085/BRA			Código: UTF/BRA/085/BRA		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:		111994-1/2046	Secretaria: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar Nutricional		
Objetivo da consultoria: RPA: 1.3.2		Fornecer subsídios técnicos para a qualificação e aprimoramento do processo de compras de produtos da agricultura familiar na modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), visando à ampliação da aquisição desses produtos pelos órgãos e entidades da União.			
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
12/08/2016	16/01/2017	96.800,00	60.984,00	32.912,00	73.568,00
Nome: CLÁUDIA REGINA ATAÍDE DE PAULA					
Nº Produto	Descrição		Data prevista entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo proposta de um manual de orientação sobre o processo de aquisição de alimentos da agricultura familiar por meio da modalidade do PAA - Compra Institucional voltado aos órgãos e entidades do governo, bem como aos empreendimentos da agricultura familiar.		15/09/2016	12.584,00	01/11//2016
2	Documento técnico contendo proposta de um catálogo de produtos da agricultura familiar, ofertados pelo Programa Aquisição de Alimentos, modalidade Compra Institucional, com suas especificações técnicas, destinados aos compradores governamentais.		14/11/2016	23.232,00	--
3	Documento técnico contendo proposta de metodologia para a qualificação do banco de empreendimentos da agricultura familiar utilizado nos processos de chamada pública dos órgãos e entidades governamentais.		11/03/2017	28.072,00	14/12/2016
4	Documento técnico contendo proposta de instrumento para monitoramento dos empreendimentos da agricultura familiar, fornecedores de alimentos por meio da modalidade do PAA - Compra Institucional, incluindo informações sobre volumes de recurso, quantidades e tipos de alimentos e número de agricultores envolvidos.		07/07/2017	32.912,00	08/02/2017

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto: Projeto FAO - UTF/BRA/085/BRA			Código: UTF/BRA/085/BRA		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	111955-1/2016	Secretaria:	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar Nutricional		
Objetivo da consultoria: RPA: 1.3.2	Realizar avaliação do desenvolvimento da modalidade PAA Leite, com foco nos beneficiários fornecedores, visando aprimorar a efetividade da modalidade.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
24/10/2016	25/08/2017	96.800,00	81.312,00	96.800,00	96.800,00
Nome: FRANCIS VILA NOVAS LAGES GUEDES					
Nº Produto	Descrição		Data prevista entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo estudo comparativo abordando variáveis dentre: tipo de leite, produção, renda e perfil do agricultor, entre beneficiários fornecedores do PAA Leite atendidos no período de 2005 a 2015, levando-se em consideração apenas os estados com convênios vigentes em 2016.		05/12/2016	15.488,00	19/01/2017
2	Documento técnico contendo estudo de caso com beneficiários fornecedores que tenham sido atendidos pelo PAA Leite a partir de 2005 e que permaneça em atendimento em 2015. Para o estudo de caso deverão ser selecionados beneficiários fornecedores residentes no município de menor IDH e no de maior IDH dentro de Estado (s) determinado (s) pela Coordenação, considerando-se informações como: renda, produção, gênero, público prioritário, incentivos na produção e acesso a mercados, identificando os pontos positivos e negativos na operacionalização do Programa.		03/03/2017	23.232,00	12/04/2017
3	Documento técnico contendo estudo de caso com beneficiários fornecedores que tenham sido atendidos pelo PAA Leite por meio do convênio firmado em 2013. Para o estudo de caso deverão ser selecionados beneficiários fornecedores residentes no município de menor IDH e no de maior IDH dentro de Estado (s) determinado (s) pela Coordenação, considerando-se informações como: renda, produção, gênero, público prioritário, incentivos na produção e acesso a mercados, identificando os pontos positivos e negativos na operacionalização do Programa.		19/05/2017	27.104,00	07/06/2017
4	Documento técnico contendo estudo comparativo entre os dois estudos de casos realizados, considerando-se as alterações nas normas que regem a modalidade, alterações na Lei do Programa e impactos sociais, visando avaliar sua efetividade, propondo ajustes para continuidade da ação.		25/08/2017	30.976,00	09/10/2017

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto: Projeto FAO - UTF/BRA/085/BRA			Código: UTF/BRA/085/BRA		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:		111584-1/2016	Secretaria: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar Nutricional		
Objetivo da consultoria: RPA: 1.3.2		Analisar a atuação das organizações da agricultura familiar no Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando aprimorar a articulação entre estes programas de compras públicas da agricultura familiar.			
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
31/03/2016	24/02/2017	96.800,00	30.008,00	30.008,00	96.800,00
Nome: DOUGLAS SOUZA PEREIRA					
Nº Produto	Descrição		Data prevista entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo diagnóstico e análise quantitativa e qualitativa da participação das organizações da agricultura familiar no Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.		03/06/2016	19.360,00	21/06/2016
2	Documento técnico contendo levantamento e análise da demanda do PNAE e PAA, e da capacidade de oferta das organizações da agricultura familiar, apontando os principais desafios e as oportunidades e propor recomendações para a conciliação entre oferta e demanda.		18/08/2016	22.264,00	12/09/2016
3	Documento técnico contendo análise comparativa da legislação que rege o PAA e o PNAE, com proposição de aperfeiçoamento das normas, visando aprimorar a articulação entre os dois Programas.		16/11/2016	25.168,00	08/12/2016
4	Documento técnico contendo proposta de metodologia para o aperfeiçoamento dos processos de articulação entre PAA e PNAE.		24/02/2017	30.008,00	12/04/2017

Título do Projeto: Projeto FAO - UTF/BRA/085/BRA		Código: UTF/BRA/085/BRA				
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"						
Código do Contrato:	111935-1/2016	Secretaria:	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar Nutricional			
Objetivo da consultoria: RPA: 1.3.1	Elaborar proposta para otimização da participação de municípios com maior vulnerabilidade em relação à insegurança alimentar e nutricional no Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, a partir da avaliação da execução da modalidade Compra com Doação Simultânea, executada por meio de Termo de Adesão e pela Companhia Nacional de Abastecimento-CONAB.					
Período de Vigência		Remuneração em R\$				
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício	
10/06/2016	06/05/2017	96.800,00	57.112,00	52.272,00	96.800,00	
Nome: PRISCILA DE OLIVEIRA MAIA						
Nº Produto	Descrição			Data prevista entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo mapeamento dos municípios que participam da modalidade Compra com Doação Simultânea do PAA, via Termo de Adesão e via CONAB, e avaliação da situação de segurança alimentar e nutricional desses municípios.			13/08/2016	18.392,00	12/09/2016
2	Documento técnico contendo diagnóstico dos problemas e desafios enfrentados pelos municípios com maior vulnerabilidade em relação à insegurança alimentar, para a participação no PAA, modalidade CDS – Termo de Adesão e CONAB, com recomendações de ações corretivas e/ou de enfrentamento.			24/10/2016	21.296,00	08/03/2017
3	Documento técnico contendo proposição de estratégias para a melhor distribuição dos recursos da modalidade Compra com Doação Simultânea do PAA, executada via Termo de Adesão e via CONAB, com a inclusão dos municípios mais vulneráveis em relação à insegurança alimentar e nutricional.			22/01/2017	26.136,00	08/12/2016
4	Documento técnico contendo proposição de estratégias de otimização da participação de municípios com maior vulnerabilidade em relação à insegurança alimentar no Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.			06/05/2017	30.976,00	07/06/2017

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica						
Título do Projeto: Projeto FAO - UTF/BRA/085/BRA			Código: UTF/BRA/085/BRA			
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"						
Código do Contrato:	112208-1/2016	Secretaria:	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar Nutricional			
Objetivo da consultoria: RPA: 1.2.2	Realizar estudos analíticos sobre a composição dos preços instituídos pelo Programa Cisternas por meio das Instruções Operacionais de padronização das tecnologias sociais de captação e armazenamento de água da chuva.					
Período de Vigência	Remuneração em R\$					
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício	
09/01/2017	05/12/2017	96.800,00	96.800,00	50.336,00	50.336,00	
Nome: DAMARIS MORAL TUPPAN						
Nº Produto	Descrição			Data prevista entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo um estudo analítico sobre a construção da metodologia de formação de custos das tecnologias sociais de acesso à água apoiadas pelo Programa Cisternas.			03/03/2017	15.488,00	12/04/2017
2	Documento técnico contendo avaliação da adequabilidade da precificação das tecnologias sociais adotadas pelo MDS e implementadas por parceiros do Programa Cisternas nos estados do Piauí e Ceará, com detalhamento dos métodos de adequação desses preços.			28/04/2017	16.456,00	11/07/2017
3	Documento técnico contendo avaliação da adequabilidade da precificação das tecnologias sociais adotadas pelo MDS e implementadas por parceiros do Programa Cisternas nos estados do Rio Grande do Norte, Pernambuco e Paraíba, com detalhamento dos métodos de adequação desses preços.			19/06/2017	18.392,00	09/10/2017
4	Documento técnico contendo avaliação da adequabilidade da precificação das tecnologias sociais adotadas pelo MDS e implementadas por parceiros do Programa Cisternas nos estados de Alagoas, Sergipe, Bahia e Minas Gerais, com detalhamento dos métodos de adequação desses preços.			13/09/2017	22.264,00	12/01/2018
5	Relatório Técnico conclusivo acerca da adequabilidade da metodologia de composição dos custos das tecnologias sociais de acesso à água apoiadas pelo Programa Cisternas do MDS e possíveis recomendações para seu aperfeiçoamento.			05/12/2017	24.200,00	12/01/2018

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica						
Título do Projeto: Projeto FAO - UTF/BRA/085/BRA				Código: UTF/BRA/085/BRA		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"						
Código do Contrato:	112319-1/2017	Secretaria:	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar Nutricional			
Objetivo da consultoria: RPA: 1.4.2	Elaborar subsídios técnicos para a utilização da ferramenta "Mapa de Feiras Orgânicas", no âmbito da Campanha Brasil Saudável e Sustentável, visando à ampliação do acesso da população aos alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.					
Período de Vigência	Remuneração em R\$					
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício	
20/01/2017	15/12/2017	96.800,00	96.800,00	52.272,00	52.272,00	
Nome: DANUTA CHMIELEWSKA						
Nº Produto	Descrição			Data prevista entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo avaliação da efetividade de uso da ferramenta "Mapa de Feiras Orgânicas" (localização, funcionamento, acesso e disponibilidade), visando a ampliação do acesso da população aos alimentos orgânicos e/ou agroecológicos no Brasil.			21/03/2017	17.424,00	12/04/2017
2	Documento técnico contendo proposta de conteúdos sobre a educação alimentar e nutricional para compor a base de dados do "Mapa de Feiras Orgânicas", no escopo da Campanha Brasil Saudável e Sustentável.			19/07/2017	34.848,00	10/08/2017
3	Documento técnico avaliando efetividade dos conteúdos de educação alimentar e nutricional no uso da ferramenta aplicativo "Mapa de Feiras Orgânicas", no âmbito da Campanha Brasil Saudável e Sustentável, visando a ampliação do acesso aos alimentos orgânicos e/ou agroecológicos no Brasil.			15/12/2017	44.528,00	12/12/2017

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto: Projeto FAO - UTF/BRA/085/BRA				Código: UTF/BRA/085/BRA	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:		111977-1/2017	Secretaria:	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar Nutricional	
Objetivo da consultoria: RPA: 1.31		Propor estratégias para a execução da ADA-Ação de Distribuição de Alimentos junto ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), visando ao atendimento do público em insegurança alimentar para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).			
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
20/01/2017	16/12/2017	96.800,00	96.800,00	96.800,00	96.800,00
Nome: FLÁVIA INÊS CARVAJAL PEREZ					
Nº Produto	Descrição	Data prevista entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento	
1	Documento técnico contendo: a) avaliação dos instrumentos disponíveis para a identificação das populações mais vulneráveis à insegurança alimentar, incluindo recomendações de aprimoramento; e b) proposição de estratégias de atuação das CAISANs e CONSEAS estaduais no processo de acompanhamento desse público.	11/03/2017	14.520,00	12/04/2017	
2	Documento técnico contendo avaliação das solicitações de atendimento encaminhadas pelos órgãos parceiros da ADA – Ação de Distribuição de Alimentos e proposição de estratégias de atendimento via Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, destacando os limites e oportunidades, por modalidades do Programa.	10/05/2017	17.424,00	07/06/2017	
3	Documento técnico contendo proposição de fluxo de atendimento às famílias em insegurança alimentar, com ênfase na garantia do DHAA, por ações de segurança alimentar e nutricional, para além da ADA, visando à potencialização da capacidade dessas famílias de superar sua situação de insegurança alimentar.	14/07/2017	18.392,00	10/08/2017	
4	Documento técnico contendo proposição de indicadores para o monitoramento das famílias em insegurança alimentar atendidas pela Ação de Distribuição de Alimentos e outras ações de segurança alimentar e nutricional desenvolvidas pelo MDS.	27/09/2017	22.264,00	09/10/2017	
5	Documento contendo subsídios técnicos para a elaboração de normativo(s) orientador(es) sobre o atendimento do público em insegurança alimentar para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) para a Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) e outras ações de segurança alimentar e nutricional em programas sociais do Governo Federal.	16/12/2017	24.200,00	08/12/2017	



Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica						
Título do Projeto: Projeto FAO - UTF/BRA/085/BRA			Código: UTF/BRA/085/BRA			
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"						
Código do Contrato:	112047-1/2017	Secretaria:	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar Nutricional			
Objetivo da consultoria: RPA: 1.4.2	Analisar a implantação da Estratégia Intersetorial de Prevenção e Controle da Obesidade, em todos os estados, considerando os eixos propostos e propor recomendações para aperfeiçoamento.					
Período de Vigência	Remuneração em R\$					
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício	
27/01/2017	09/12/2017	96.800,00	96.800,00	65.824,00	65.824,00	
Nome: NATALIA TENUTA KUCHENBECKER DO AMARAL						
Nº Produto	Descrição			Data prevista entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo proposta de metodologia para o monitoramento das ações previstas na "Estratégia Intersetorial de Prevenção e Controle da Obesidade", incluindo a elaboração de instrumento(s) por eixo e forma de aplicação no âmbito das CAISANs estaduais.			28/03/2017	17.424,00	12/04/2017
2	Documento técnico contendo análise e avaliação das ações de prevenção e controle da obesidade implantadas no âmbito estadual, com descrição das ações que se destacam e recomendações de aprimoramento.			16/06/2017	22.264,00	10/08/2017
3	Documento técnico com proposição de um conjunto de estratégias para fomentar a realização de ações de prevenção e controle da obesidade, no âmbito estadual, alinhadas ao Pacto Nacional para Alimentação Saudável.			14/09/2017	26.136,00	09/10/2017
4	Documento técnico contendo proposta de conteúdo para elaboração de material de sensibilização, incentivo e aperfeiçoamento das ações de prevenção e controle da obesidade, bem como, as etapas metodológicas para mobilização das CAISANs estaduais.			09/12/2017	30.976,00	16/02/2018

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica						
Título do Projeto: Projeto FAO - UTF/BRA/085/BRA			Código: UTF/BRA/085/BRA			
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"						
Código do Contrato:	113782-1/2017	Secretaria:	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar Nutricional			
Objetivo da consultoria: RPA: 2.1.2	Realizar estudo para levantamento dos fluxos e processos relacionados à implementação das ações da SESAN, com o objetivo de elaborar sistemática de macro-acompanhamento dos projetos prioritários relacionados à Segurança Alimentar.					
Período de Vigência	Remuneração em R\$					
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício	
03/06/2017	29/04/2018	106.480,00	43.656,80	43.656,80	43.656,80	
Nome: ANDRÉ LUÍS DA SILVA TEIXEIRA						
Nº Produto	Descrição			Data prevista entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo levantamento dos principais projetos que estão ligados a SESAN e que impactam diretamente no alcance de seus objetivos e metas, identificando nome do Projeto, escopo, prazos, responsáveis e custos relacionados, no que for aplicável.			02/08/2017	19.166,40	10/08/2017
2	Relatório de acompanhamento da situação atual dos projetos, contendo andamento das ações conforme cronograma estabelecido e as principais causas de atrasos identificadas internamente e nas interfaces externas da SESAN, com proposição de um Plano de Ação para eliminação dessas causas e cumprimento do cronograma.			21/10/2017	24.490,40	12/12/2017
3	Documento técnico contendo a rotina estabelecida para planejamento e controle de projetos e as principais ferramentas e sistemática utilizadas, objetivando o efetivo controle das principais variáveis dos projetos e à tomada de ações corretivas necessárias para a execução dos projetos dentro da qualidade, custo e prazos requeridos.			19/01/2018	28.749,60	16/02/2018
4	Relatório Final de acompanhamento dos projetos da SESAN, contendo cumprimento do cronograma estabelecido e status final do Plano de Ação para eliminação das causas identificadas.			29/04/2018	34.073,60	

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica						
Título do Projeto: Projeto FAO - UTF/BRA/085/BRA			Código: UTF/BRA/085/BRA			
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"						
Código do Contrato:	113783-1/2017	Secretaria:	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar Nutricional			
Objetivo da consultoria: RPA: 2.1.2	Realizar estudo para levantamento dos fluxos e processos relacionados à implementação das ações da SESAN, com o objetivo de elaborar sistemática de macro-acompanhamento dos projetos prioritários relacionados à Segurança Alimentar.					
Período de Vigência	Remuneração em R\$					
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício	
03/06/2017	29/04/2018	106.480,00	43.656,80	43.656,80	43.656,80	
Nome: MARIANA MARTINS FERREIRA LEÃO						
Nº Produto	Descrição			Data prevista entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo levantamento dos principais projetos que estão ligados a SESAN e que impactam diretamente no alcance de seus objetivos e metas, identificando nome do Projeto, escopo, prazos, responsáveis e custos relacionados, no que for aplicável.			02/08/2017	19.166,40	10/08/2017
2	Relatório de acompanhamento da situação atual dos projetos, contendo andamento das ações conforme cronograma estabelecido e as principais causas de atrasos identificadas internamente e nas interfaces externas da SESAN, com proposição de um Plano de Ação para eliminação dessas causas e cumprimento do cronograma.			21/10/2017	24.490,40	10/11/2017
3	Documento técnico contendo a rotina estabelecida para planejamento e controle de projetos e as principais ferramentas e sistemática utilizadas, objetivando o efetivo controle das principais variáveis dos projetos e à tomada de ações corretivas necessárias para a execução dos projetos dentro da qualidade, custo e prazos requeridos.			19/01/2018	28.749,60	12/01/2018
4	Relatório Final de acompanhamento dos projetos da SESAN, contendo cumprimento do cronograma estabelecido e status final do Plano de Ação para eliminação das causas identificadas.			29/04/2018	34.073,60	

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto: Projeto FAO - UTF/BRA/085/BRA				Código: UTF/BRA/085/BRA	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:		112768-1/2017	Secretaria:	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar Nutricional	
Objetivo da consultoria: RPA: 1.3.3		Avaliar a efetividade e impactos do PAA-Leite para os beneficiários consumidores, com a avaliação do público beneficiário, e a comparação entre os pontos de distribuição e as entidades receptoras que possuem acompanhamento técnico da assistência social, saúde, educação e outros.			
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
03/07/2017	28/05/2018	96.800,00	38.720,00	38.720,00	38.720,00
Nome: MÁRCIA SARTORI SILVA					
Nº Produto	Descrição		Data prevista entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo estudo comparativo abordando variáveis dentre: tipo de beneficiário, gênero e tipo de leite, entre beneficiários consumidores do PAA Leite atendidos no período de 2009 a 2015, levando-se em consideração apenas os estados com convênios vigentes em 2016.		25/08/2017	15.488,00	12/09/2017
2	Documento técnico contendo estudo de caso com beneficiários consumidores que tenham sido atendidos pelo PAA Leite a partir de 2009 e que permaneça em atendimento em 2016. Para o estudo de caso deverão ser selecionados beneficiários consumidores residentes no município de menor IDH e no de maior IDH dentro de Estado (s) determinado (s) pela Coordenação, considerando-se informações como: renda, alimentação, saúde e infraestrutura, identificando os pontos positivos e negativos na operacionalização do Programa.		14/11/2017	23.232,00	08/12/2017
3	Documento técnico contendo estudo de caso com beneficiários consumidores que tenham sido atendidos pelo PAA Leite por meio do convênio firmado em 2013. Para o estudo de caso deverão ser selecionados beneficiários fornecedores residentes no município de menor IDH e no de maior IDH dentro de Estado (s) determinado (s) pela Coordenação, considerando-se informações como: renda, alimentação, saúde e infraestrutura, identificando os pontos positivos e negativos na operacionalização do Programa.		16/02/2018	27.104,00	16/02/2018
4	Documento técnico contendo estudo comparativo entre os dois estudos de casos realizados, considerando-se as alterações nas normas que regem a modalidade, alterações na Lei do Programa e impactos sociais, visando avaliar sua efetividade, propondo ajustes para continuidade da ação.		28/05/2018	30.976,00	

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto: Projeto FAO - UTF/BRA/085/BRA			Código: UTF/BRA/085/BRA		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	114182-1/2017	Secretaria:	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar Nutricional		
Objetivo da consultoria: RPA: 1.1.1	Avaliar a eficácia das ações de comunicação desenvolvidas pela Caisan Nacional.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
25/08/2017	01/07/2018	96.800,00	17.424,00	17.424,00	17.424,00
Nome: SILVIA POLLYANA ARAÚJO DE SOUSA					
Nº Produto	Descrição		Data prevista entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo levantamento, diagnóstico e avaliação das ações e instrumentos de comunicação utilizados pela Caisan Nacional (Portal, Boletins, outros).		24/10/2017	17.424,00	10/11/2017
2	Documento técnico contendo proposição de melhorias voltadas à utilização dos instrumentos de comunicação existentes.		12/01/2018	23.232,00	16/02/2018
3	Documento técnico contendo proposição de divulgação das ações e instrumentos de comunicação utilizados.		12/04/2018	27.104,00	
4	Documento técnico contendo proposição de parcerias e interações entre os instrumentos de comunicação com outros órgãos e instituições.		01/07/2018	29.040,00	

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto: Projeto FAO - UTF/BRA/085/BRA			Código: UTF/BRA/085/BRA		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	114234-1/2017	Secretaria:	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar Nutricional		
Objetivo da consultoria: RPA: 1.1.1	Revisão de Metodologia para realização do MapaSAN 2017 e produção de proposta de conteúdo para publicação de divulgação dos dados coletados.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
12/09/2017	09/07/2018	96.800,00	31.944,00	31.944,00	31.944,00
Nome: RICARDO DA SILVA KAMINSKI					
Nº Produto	Descrição		Data prevista entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo análise qualitativa do MapaSAN 2014 e 2015 com ênfase nos dados de Gestão do Sisan.		13/10/2017	14.520,00	10/11/2017
2	Documento técnico contendo sistematização de dados do MapaSAN 2015 com objetivo de subsidiar análises posteriores relacionadas às seguintes temáticas: Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional; Educação Alimentar e Nutricional; Produção Orgânica e de Base agroecológica; Ações de SAN para Povos e Comunidades Tradicionais; e Agricultura Familiar.		13/12/2017	17.424,00	12/12/2017
3	Documento técnico contendo análise da metodologia utilizada no MapaSAN com proposição de questionário, incluso módulo complementar voltado para o monitoramento da adesão municipal ao Sisan.		30/01/2018	18.392,00	16/02/2018
4	Documento técnico contendo um relatório com os resultados da pesquisa realizada com dados da participação de estados e municípios.		15/04/2018	22.264,00	
5	Documento técnico com propositura de publicação do MapaSAN 2018 com análise dos dados coletados na pesquisa.		09/07/2018	24.200,00	

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica						
Título do Projeto: Projeto FAO - UTF/BRA/085/BRA			Código: UTF/BRA/085/BRA			
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"						
Código do Contrato:	114139-1/2017	Secretaria:	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar Nutricional			
Objetivo da consultoria: RPA: 2.1.1	Desenhar e especificar proposta de monitoramento das ações de segurança alimentar e inclusão produtiva rural da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Sesan, fundamentado em rede de indicadores de desempenho e de resultados das ações executadas, organizados em painéis com interface dinâmica, com o propósito de permitir o acompanhamento dessas ações e a promoção tempestiva de ajustes e correções sempre que necessários.					
Período de Vigência		Remuneração em R\$				
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício	
14/09/2017	09/07/2018	145.000,00	26.100,00	26.100,00	26.100,00	
Nome: JACKSONVILLIAM NAGORNNI						
Nº Produto	Descrição			Data prevista entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Proposta de Monitoramento reunindo as ações e indicadores de execução orçamentária e financeira da Secretaria.			14/11/2017	26.100,00	12/12/2017
2	Proposta de Monitoramento reunindo as ações e indicadores de acesso à água - Programa Cisternas.			05/01/2018	29.725,00	
3	Proposta de Monitoramento reunindo as ações e indicadores do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais.			05/03/2018	29.725,00	
4	Proposta de Monitoramento reunindo as ações e indicadores do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.			11/05/2018	29.725,00	
5	Proposta de Monitoramento reunindo as ações e indicadores de estruturação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan.			09/07/2018	29.725,00	

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto: Projeto FAO - UTF/BRA/085/BRA			Código: UTF/BRA/085/BRA		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	114140-1/2017	Secretaria:	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar Nutricional		
Objetivo da consultoria: RPA: 2.1.1	Desenhar e especificar proposta de monitoramento das ações de segurança alimentar e inclusão produtiva rural da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Sesan, fundamentado em rede de indicadores de desempenho e de resultados das ações executadas, organizados em painéis com interface dinâmica, com o propósito de permitir o acompanhamento dessas ações e a promoção tempestiva de ajustes e correções sempre que necessários.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
14/09/2017	09/07/2018	106.480,00	21.296,00	--	--
Nome: FERNANDO MATOS BITTENCOURT					
Nº Produto	Descrição		Data prevista entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Desenvolvimento de Painel de Indicadores da área de Execução Orçamentária e financeira.		14/11/2017	21.296,00	
2	Desenvolvimento de Painel de Indicadores das ações de acesso à água - Programa Cisternas.		05/01/2018	21.296,00	
3	Desenvolvimento de Painel de Indicadores do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais.		05/03/2018	21.296,00	
4	Desenvolvimento de Painel de Indicadores do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).		11/05/2018	21.296,00	
5	Desenvolvimento de Painel de Indicadores das ações de estruturação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan.		09/07/2018	21.296,00	



Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica						
Título do Projeto: Projeto FAO - UTF/BRA/085/BRA			Código: UTF/BRA/085/BRA			
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"						
Código do Contrato:	114205-1/2017	Secretaria:	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar Nutricional			
Objetivo da consultoria: RPA: 1.2.1	Elaborar proposta de Marcas Coletivas para produtos da Agricultura Familiar trabalhados pelos Programas de SAN, visando agregação de renda a esses produtos.					
Período de Vigência	Remuneração em R\$					
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício	
18/09/2017	01/07/2018	96.800,00	17.424,00	17.424,00	17.424,00	
Nome: FERNANDO HENRIQUE KOHLMANN SCHWANKE						
Nº Produto	Descrição			Data prevista entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo método de definição de associações/cooperativas a serem diagnosticadas com fins de avaliar a viabilidade de registro de marca coletiva no Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, juntamente com o alcance de seus objetivos e metas, identificando nome do Projeto, escopo, prazos, responsáveis e custos relacionados, no que for aplicável.			17/11/2017	17.424,00	12/12/2017
2	Documento técnico contendo o método de diagnóstico para implementação e registro de marca coletiva nas 15 entidades determinadas no produto 1 a receberem o diagnóstico de campo.			05/02/2018	23.232,00	
3	Documento técnico sobre a implementação do método a campo sobre a viabilidade/maturidade da implementação de marcas coletivas pelas 15 entidades diagnosticadas.			06/05/2018	26.136,00	
4	Documento técnico com relatório individualizado por associação/cooperativa com os resultados da etapa 3, relatório geral e apresentação "power point" dos resultados gerais do trabalho de campo realizado, validando o método de implementação de marcas coletivas em organizações da agricultura familiar.			01/07/2018	30.008,00	

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto: Projeto FAO - UTF/BRA/085/BRA			Código: UTF/BRA/085/BRA		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	114233-1/2017	Secretaria:	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar Nutricional		
Objetivo da consultoria: RPA: 1.1.1	Avaliar e identificar gargalos e propor possíveis estratégias e metodologias que promovam o processo de Adesão ao Sisan dos municípios com população acima de 200 mil habitantes, considerando as diferenças regionais (Região Sudeste).				
Período de Vigência	Remuneração em R\$				
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
03/10/2017	01/07/2018	96.800,00	17.424,00	--	--
Nome: JOÃO RÉUS DO NASCIMENTO					
Nº Produto	Descrição		Data prevista entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo análise e avaliação da situação de implementação dos componentes municipais do SISAN nos municípios com mais de 200 mil habitantes da região avaliada pelo consultor, com base em levantamento de dados primários, secundários e documental, apontando os pontos positivos e negativos nesses processos.		02/12/2017	17.424,00	12/01/2018
2	Documento técnico contendo estudo de casos de 4 municípios apontados no primeiro produto, na região Sudeste, demonstrando bons resultados e gargalos enfrentados.		20/02/2018	22.264,00	
3	Documento técnico contendo análise e avaliação das estratégias de mobilização e sensibilização utilizadas pelos Estados da região Sudeste para a adesão dos municípios ao SISAN, com propostas para seu aperfeiçoamento.		21/05/2018	26.136,00	
4	Documento técnico contendo os gargalos que impedem a adesão dos municípios ao SISAN, e proposições de estratégias e metodologias que promovam o processo de adesão ao SISAN, na região Sudeste, visando a criação de subsídios para o governo federal.		01/07/2018	30.976,00	

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica						
Título do Projeto: Projeto FAO - UTF/BRA/085/BRA			Código: UTF/BRA/085/BRA			
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"						
Código do Contrato:	114238-1/2017	Secretaria:	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar Nutricional			
Objetivo da consultoria: RPA: 1.3.1	Mapear e propor melhorias para a efetividade da estratégia de divulgação e articulação da Modalidade PAA - Compra Institucional implementada junto aos órgãos da administração pública estadual e municipal, orientado ao fortalecimento da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Local.					
Período de Vigência		Remuneração em R\$				
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício	
03/10/2017	01/07/2018	96.800,00	16.456,00	16.456,00	16.456,00	
Nome: THAIS ALVES DE LIMA						
Nº Produto	Descrição			Data prevista entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo proposta para elaboração de um catálogo de produtos da agricultura familiar, ofertados pelo Programa Aquisição de Alimentos, modalidade Compra Institucional, com suas especificações técnicas, destinados aos compradores governamentais.			02/12/2017	16.456,00	12/12/2017
2	Documento técnico contendo proposta para subsidiar elaboração de roteiro de vídeo sobre a execução de compras de produtos da Agricultura Familiar pelas Organizações Militares executoras do TED MDS/PROFESP.			20/02/2018	19.360,00	
3	Documento técnico contendo análise dos processos adotados pelo MDS para comunicação e divulgação das compras de alimentos da agricultura familiar junto aos órgãos públicos (municipais e estaduais), identificando pontos positivos e negativos e apresentando proposta de melhoria da estratégia e de ferramentas de comunicação com mais eficiência por análise.			21/05/2018	27.104,00	
4	Documento técnico contendo relatório das aquisições de alimentos da agricultura familiar pelos órgãos públicos da União nos Estados e Municípios em 2017 que fizeram uso das Legislações Federal e Estaduais.			01/07/2018	33.800,00	

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto: Projeto FAO - UTF/BRA/085/BRA			Código: UTF/BRA/085/BRA		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	114240-1/2017	Secretaria:	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar Nutricional		
Objetivo da consultoria: RPA: 1.2.1	Sistematizar tecnologias de inclusão produtiva rural no âmbito dos programas da SESAN/MDS.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
16/10/2017	09/07/2018	96.800,00	17.424,00	--	--
Nome: CAROLINA BERNARDES					
Nº Produto	Descrição		Data prevista entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo uma nova tecnologia social de acesso à água com a descrição das etapas do processo de implementação, incluindo metodologia e custos de execução, para ser implementada em arranjos comunitários.		27/11/2017	17.424,00	16/01/2018
2	Documento técnico contendo uma nova tecnologia social de acesso à água com a descrição das etapas do processo de implementação, incluindo metodologia e custos de execução, para ser implementada no âmbito de domicílios.		24/01/2018	22.264,00	16/02/2018
3	Documento técnico contendo uma nova tecnologia social de acesso à água com a descrição das etapas do processo de implementação, incluindo metodologia e custos de execução, para ser implementada em arranjo escolar.		13/04/2018	26.136,00	
4	Documento técnico contendo avaliação técnica das tecnologias sociais de acesso à água implementadas no âmbito domiciliar e comunitário, destacando os pontos críticos no processo de implementação dessas tecnologias e recomendando ajustes visando ao aprimoramento do processo construtivo para as diferentes regiões do Brasil.		09/07/2018	30.976,00	

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica						
Título do Projeto: Projeto FAO - UTF/BRA/085/BRA			Código: UTF/BRA/085/BRA			
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"						
Código do Contrato:	114258-1/2017	Secretaria:	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar Nutricional			
Objetivo da consultoria: RPA: 1.2.2	Elaborar estudo técnico acerca das etapas da prestação de contas financeira no âmbito do Programa Cisternas, levando em conta as inovações trazidas pelo novo Marco Legal, com objetivo de subsidiar o aperfeiçoamento de parceria desse programa.					
Período de Vigência	Remuneração em R\$					
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício	
25/10/2017	02/07/2018	88.000,00	15.840,00	--	--	
Nome: LUANA LOPES LIMA DO ROSÁRIO						
Nº Produto	Descrição			Data prevista entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo sistematização das etapas do processo de prestação de contas física e financeira dos instrumentos firmados no âmbito do Programa Cisternas antes da instituição do Marco Legal.			24/11/2017	15.840,00	16/01/2018
2	Documento técnico contendo sistematização das etapas do processo de prestação de contas física e financeira dos instrumentos firmados no âmbito do Programa Cisternas após a instituição do Marco Legal.			02/02/2018	20.240,00	16/02/2018
3	Documento técnico apresentando as inovações trazidas pelo Marco Legal do Programa Cisternas no que diz respeito ao processo de prestação de contas física e financeira dos instrumentos firmados.			13/04/2018	23.760,00	
4	Documento técnico apresentando proposta de aperfeiçoamento do processo de prestação de contas física e financeira após instituição do Marco Legal do Programa Cisternas.			02/07/2018	28.160,00	

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica						
Título do Projeto: Projeto FAO - UTF/BRA/085/BRA			Código: UTF/BRA/085/BRA			
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"						
Código do Contrato:	114202-1/2017	Secretaria:	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar Nutricional			
Objetivo da consultoria: RPA: 1.3.1	Acompanhar e monitorar a efetividade da estratégia de execução da ADA-Ação de Distribuição de Alimentos junto ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), orientado ao atendimento do público em insegurança alimentar para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).					
Período de Vigência	Remuneração em R\$					
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício	
27/10/2017	09/07/2018	79.200,00	19.800,00	--	--	
Nome: JOSÉ CARLOS MARTINEZ FERNANDEZ						
Nº Produto	Descrição			Data prevista entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento contendo subsídios técnicos para a elaboração do Plano de Ação (planejamento) da Ação de Distribuição de Alimentos (ADA), pelo Grupo de Trabalho (GT), contemplando, metas, objetivos, ações e indicadores para o período de 2018/19.			16/12/2017	19.800,00	12/01/2018
2	Documento técnico contendo avaliação e análise dos dados referentes ao público beneficiário da ADA pelo PAA executado por estados e municípios em 2016/2017.			26/03/2018	27.720,00	
3	Documento técnico contendo avaliação e análise da execução dos novos processos e aquisição de produtos pela ADA a partir de 2016, do ponto de vista do MDS da Conab e dos parceiros, relatando os avanços e desafios alcançados, com recomendações e melhorias.			09/07/2018	31.680,00	

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica						
Título do Projeto: Projeto FAO - UTF/BRA/085/BRA			Código: UTF/BRA/085/BRA			
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"						
Código do Contrato:	114222-1/2017	Secretaria:	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar Nutricional			
Objetivo da consultoria: RPA: 1.4.1	Desenvolver estratégias de implementação da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos.					
Período de Vigência		Remuneração em R\$				
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício	
13/11/2017	09/07/2018	79.200,00	--	--	--	
Nome: ANA LUIZA AZAMBUJA SAUERBRONN						
Nº Produto	Descrição			Data prevista entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Elaborar documento contendo proposta de material didático sobre a Gestão e Logística nos Bancos de Alimentos.			10/01/2018	20.360,00	
2	Elaborar documento contendo proposta de material didático sobre Identificação de Padrão Mínimo de Qualidade dos Alimentos e Boas Práticas Manipulação no Banco de Alimentos.			10/04/2018	28.136,00	
3	Elaborar documento contendo proposta de material didático sobre Identificação, Captação e Fidelização de Doadores para Bancos de Alimentos.			09/07/2018	30.704,00	

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica						
Título do Projeto: Projeto FAO - UTF/BRA/085/BRA			Código: UTF/BRA/085/BRA			
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"						
Código do Contrato:	112735-1/2017	Secretaria:	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar Nutricional			
Objetivo da consultoria: RPA: 1.3.1	Realizar avaliação do SisPAA Leite atual frente ao modo de operacionalização da modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite – PAA Leite nos convênios em vigência e propor fluxograma detalhado para implementação da modalidade no novo modelo operacional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA					
Período de Vigência	Remuneração em R\$					
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício	
06/12/2017	09/07/2018	87.120,00	--	--	--	
Nome: REJANE FREIRE LIMA						
Nº Produto	Descrição			Data prevista entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo a caracterização e avaliação do processo referente à inserção da execução no SisPAA Leite dos convênios formalizados em 2013, em comparação coma forma utilizada para apresentar os dados antes do Sistema, identificando os pontos críticos.			04/02/2018	17.424,00	16/02/2018
2	Documento técnico contendo proposta para correção dos problemas encontrados na avaliação do processo de execução por meio do SisPAA Leite, dos convênios formalizados em 2013, e de aprimoramento para efetividade da ação por meio do sistema.			15/05/2018	29.620,80	
3	Documento técnico contendo proposta de fluxograma detalhado para implementação da modalidade no novo modelo operacional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.			09/07/2018	40.075,20	



Identificação da Organização Internacional					
Nome da Organização:		Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura - UNESCO			
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto: Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza				Código: 914/BRZ/3002	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:		SA - 757/2016	Secretaria:	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar Nutricional	
Objetivo da consultoria: RPA: 4.1.2		Analisar o acesso de Povos e Comunidades Tradicionais - PCTs ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e propor estratégias de intervenção para promoção e ampliação desses públicos ao mercado institucional.			
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
29/03/2016	22/02/2017	90.000,00	36.000,00	36.000,00	90.000,00
Nome: LUIS RENATO DE ULHOA CINTRA LOPES					
Nº Produto	Descrição		Data prevista entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo levantamento e análise histórica do acesso de segmentos de povos e comunidades tradicionais ao PAA, levando em conta a modalidade operada, o número de agricultores e/ou associações/cooperativas fornecedoras, os alimentos comercializados, os recursos aplicados e os estados e municípios envolvidos.		09/05/2016	10.800,00	17/06/2016
2	Documento técnico contendo identificação e análise da gestão de organizações/associações/cooperativas de Povos e Comunidades Tradicionais que comercializam produtos alimentícios, incluindo informações sobre: i) os alimentos (variedade, quantidade produzida e comercializada); ii) canais de comercialização/escoamento da produção; iii) número de famílias que entregam alimentos à organização/associação/cooperativa; iv) contatos de cada organização/associação/cooperativa de povos e comunidades tradicionais.		07/07/2016	16.200,00	28/09/2016
3	Documento técnico contendo análise de experiências de acesso ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), por parte de associações/cooperativas de povos e comunidades tradicionais que fornecem alimentos ao Programa, identificando pontos críticos e com recomendações para aprimoramento.		17/10/2016	27.000,00	09/12/2016
4	Documento técnico contendo propostas de estratégias de intervenção para promoção e ampliação do acesso de povos e comunidades tradicionais ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).		22/02/2017	36.000,00	22/03/2017

Identificação da Organização Internacional					
Nome da Organização:		Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura - UNESCO			
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto: Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza				Código: 914/BRZ/3002	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:		SA - 179/2016	Secretaria: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar Nutricional		
Objetivo da consultoria: RPA: 4.1.2		Analisar o acesso de Povos e Comunidades Tradicionais ao Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água (Programa Cisternas), modalidade água para produção, e propor estratégias de intervenção para promoção e ampliação destes públicos ao Programa.			
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
12/05/2016	07/04/2017	90.000,00	36.000,00	63.000,00	90.000,00
Nome: BRANCA RODRIGUES VANACÔR DE BRETANHA					
Nº Produto	Descrição		Data prevista entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo levantamento e análise histórica do acesso de segmentos de povos e comunidades tradicionais ao Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água (Programa Cisternas), com ênfase na modalidade água de produção.		21/06/2016	10.800,00	05/08/2016
2	Documento técnico contendo: identificação de tecnologias sociais locais de acesso a água para produção, bem como, mapeamento dos territórios de povos e comunidades tradicionais com necessidade de acesso a água para produção.		19/08/2016	16.200,00	17/10/2016
3	Documento técnico contendo análise da situação de Segurança Alimentar e Nutricional e das condições de produção das famílias de Povos e Comunidades Tradicionais a partir da implementação de tecnologias sociais de acesso à água para produção, incluindo o relato de campo das experiências dos beneficiados.		28/11/2016	27.000,00	23/02/2017
4	Documento técnico contendo propostas de intervenção para promoção e ampliação do acesso de povos e comunidades tradicionais ao Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água (Programa Cisternas), na modalidade água para produção.		07/04/2017	36.000,00	15/05/2017

Identificação da Organização Internacional					
Nome da Organização:		Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura - UNESCO			
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto: Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza				Código: 914/BRZ/3002	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:		SA-3006/2017	Secretaria:	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar Nutricional	
Objetivo da consultoria: RPA: 4.1.2 A		Apoiar o processo de monitoramento e revisão do II Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional 2016-19, por meio de levantamento de indicadores de contexto da segurança alimentar e nutricional, indicadores de processo, preparação de documentos subsídio para a V Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional + 2 e documentos subsídios para a revisão do II Plano.			
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
10/11/2017	05/11/2018	73.920,00	--	14.784,00	14.784,00
Nome: NATÁLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA					
Nº Produto	Descrição		Data prevista entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo organização e sistematização dos indicadores de contexto da segurança alimentar e nutricional, considerando as prioridades do II Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN 2016-2019).		15/01/2018	14.784,00	13/12/2017
2	Documento técnico contendo organização e sistematização dos indicadores de processo contidos no PLANSAN 2016-2019.		09/04/2018	17.740,80	
3	Elaboração de documentos subsídio para a V Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional + 2 no que diz respeito ao monitoramento do II PLANSAN.		27/07/2018	20.697,60	
4	Elaboração de documentos subsídio para a revisão do II PLANSAN.		05/11/2018	20.697,60	

Identificação da Organização Internacional					
Nome da Organização:		Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura - UNESCO			
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto: Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza				Código: 914/BRZ/3002	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:		SA-3046/2017	Secretaria:	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar Nutricional	
Objetivo da consultoria:		Realizar estudos para identificar os territórios com alta vulnerabilidade de Insegurança Alimentar e Nutricional, com vistas a focalizar políticas para esse público.			
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
14/11/2017	09/11/2018	116.160,00	--	19.747,20	19.747,20
Nome: JAMES RICHARD SILVA SANTOS					
Nº Produto	Descrição		Data prevista entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo estudo exploratório que subsidie a definição de territórios com Insegurança Alimentar e Nutricional utilizando principalmente as bases do Cadastro Único e do SISVAN.		18/01/2018	19.747,20	13/12/2017
2	Documento técnico contendo análises do perfil dos territórios com Insegurança Alimentar e Nutricional considerando os recortes de gênero, raça/cor, etnia, urbano/rural, faixa de renda, faixa etária e regiões.		13/04/2018	27.878,40	
3	Documento técnico contendo estudo que subsidie a focalização dos Programas de SAN (Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Programa Cisternas, Programa de Fomento às atividades produtivas rurais, Ação de Distribuição de Alimentos, entre outros) a partir dos territórios identificados com Insegurança Alimentar e Nutricional.		01/08/2018	32.524,80	
4	Elaboração de relatório final sobre o Mapeamento da Insegurança Alimentar e Nutricional e sua utilização nos Programas de SAN.		09/11/2018	36.009,60	

Identificação da Organização Internacional					
Nome da Organização:		Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura - UNESCO			
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto: Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza				Código: 914/BRZ/3002	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:		SA-3444/2017	Secretaria: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar Nutricional		
Objetivo da consultoria: RPA: 4.1.2 A		Apoiar o processo de fortalecimento das ações de EAN no Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio de elaboração de processo de formação permanente de EAN para estados no escopo do II Plano de Segurança Alimentar e Nutricional.			
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
11/12/2017	06/12/2018	73.920,00	--	--	--
Nome: LUISETE MORAES BANDEIRA					
Nº Produto	Descrição		Data prevista entrega	Valor em R\$	Data de Pagamento
1	Documento técnico contendo o diagnóstico das práticas e estratégias de EAN nos estados à luz do II Plansan.		14/02/2018	14.784,00	
2	Documento técnico contendo caracterização das ações de EAN desenvolvidas pelos estados, orientações para aqueles que não contemplam ações de EAN em seus Plansans ou não possuam planos publicados; e análise sobre as necessidades formativas destes entes em relação às estratégias de EAN à Luz do II Plansan.		10/05/2018	17.740,80	
3	Documento técnico contendo proposta de metodologia e conteúdo para a formação permanente de gestores e técnicos com base em metodologias ativas e de intervenção para mudança da realidade, no contexto brasileiro das práticas de EAN.		28/08/2018	20.697,60	
4	Documento técnico com propostas de conteúdos para materiais de apoio à formação permanente de gestores e técnicos (cadernos teóricos, planos de ensino-aprendizagem, planos de trabalho, entre outros).		06/12/2018	20.697,60	

## APÊNDICE II – Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	SES - SESAN
ÓRGÃO SUPERIOR	

EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
EMISSÃO 16/03/2018	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
<b>Receitas Orçamentárias</b>			<b>Despesas Orçamentárias</b>	<b>277.984.673,27</b>	<b>516.346.473,40</b>
Ordinárias	-	-	Ordinárias	82.284.874,21	40.327.525,24
Vinculadas	-	-	Vinculadas	196.699.199,06	478.018.948,16
(c) Deduções da Receita Orçamentária	-	-	Seguro Social (Exeto RGPS)	144.004.960,23	423.006.678,16
			Operação de Crédito	25.553.364,83	-
			Doações	150.542,00	12.270,00
			Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	25.990.332,00	55.000.000,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas</b>	<b>749.664.390,19</b>	<b>1.087.632.419,25</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas</b>	<b>254.715.800,91</b>	<b>231.165.051,38</b>
Resultantes da Execução Orçamentária	183.105.109,48	374.895.433,05	Resultantes da Execução Orçamentária	119.438.855,31	150.459.939,12
Sub-repasso Recebido	183.105.109,48	374.895.433,05	Sub-repasso Concedido	110.438.855,31	159.247.438,12
Independentes da Execução Orçamentária	566.559.290,71	712.737.986,20	Sub-repasso Concedido	-	111.200,00
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	534.892.205,71	672.688.211,31	Independentes da Execução Orçamentária	135.278.948,70	161.706.415,23
Demais Transferências Recebidas	31.169.435,25	790.296,53	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	78.452.742,13	48.893.097,44
Movimentação do Saldo Patrimonial	528.849,07	39.899.508,30	Demais Transferências Concedidas	245.223,07	3.582.322,50
Aporte ao RPPS	-	-	Movimento do Saldo Patrimonial	56.578.981,50	107.450.785,29
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
			Aporte ao RGPS	-	-
<b>Reccebimentos Extraorçamentários</b>	<b>245.097.353,11</b>	<b>427.797.951,78</b>	<b>Despesas Extraorçamentárias</b>	<b>450.426.348,10</b>	<b>675.428.403,98</b>
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	2.892.000,00	-	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	85.835.169,00	7.150.147,00
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	164.038.974,52	320.745.776,68	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	384.758.663,32	965.778.256,92
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	34.498,78	1.500.000,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	34.498,78	1.500.000,00
Outros Reccebimentos Extraorçamentários	48.242.181,81	105.552.204,80	Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Arcadação de Outra Unidade	48.242.181,81	105.552.204,80			
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>19.648.090,25</b>	<b>19.156.617,95</b>	<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>31.195.618,17</b>	<b>19.648.090,25</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.648.090,25	19.156.617,95	Caixa e Equivalentes de Caixa	31.195.618,17	19.648.090,25
<b>TOTAL</b>	<b>1.614.319.842,85</b>	<b>1.834.888.018,98</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.614.319.842,85</b>	<b>1.834.888.018,98</b>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	SES - SESAN
ÓRGÃO SUPERIOR	

EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
EMISSÃO 16/03/2018	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	-	-	-	-
<b>Receitas Tributárias</b>	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
<b>Receitas de Contribuições</b>	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas do Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
<b>Receita Patrimonial</b>	-	-	-	-
Exploitação do Patrimônio Inocuidade do Estado	-	-	-	-
Valores Móveis	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploitação de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploitação do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
<b>Receita Agropecuária</b>	-	-	-	-
<b>Receita Industrial</b>	-	-	-	-
<b>Receitas de Serviços</b>	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
<b>Transferências Correntes</b>	-	-	-	-
<b>Outras Receitas Correntes</b>	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-
<b>Operações de Crédito</b>	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
<b>Alienação de Bens</b>	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
<b>Amortização de Empréstimos</b>	-	-	-	-
<b>Transferências de Capital</b>	-	-	-	-
<b>Outras Receitas de Capital</b>	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	SES - SESAN
ÓRGÃO SUPERIOR	

EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
EMISSÃO 16/03/2018	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Integração de Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DE RECEITAS</b>	-	-	-	-
REFINANCIAMENTO				
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Mobilária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Mobilária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>	-	-	-	-
DEFICIT	-	-	277.984.073,27	277.984.073,27
<b>TOTAL</b>	-	-	277.984.073,27	277.984.073,27
DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA				
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados Líquidos	-	-	-	-
Créditos Adicionais Reabertos	-	-	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	-	-	234.276.648,09	67.589.016,86	65.446.291,71	-234.276.648,09
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos de Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	234.276.648,09	67.589.016,86	65.446.291,71	-234.276.648,09
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	-	43.708.425,18	16.356.381,89	14.804.107,04	-43.708.425,18
Investimentos	-	-	43.708.425,18	16.356.381,89	14.804.107,04	-43.708.425,18
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>	-	-	277.984.073,27	83.945.398,75	81.250.398,75	-277.984.073,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO						
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	SES - SESAN
ÓRGÃO SUPERIOR	

EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
EMISSÃO 16/03/2018	PÁGINA 3
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>	-	-	277.984.073,27	83.945.398,75	81.250.398,75	-277.984.073,27
<b>TOTAL</b>	-	-	277.984.073,27	83.945.398,75	81.250.398,75	-277.984.073,27

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	228.745.456,28	281.870.938,86	304.283.119,33	304.283.119,33	3.747.563,10	202.585.712,51
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos de Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	228.745.456,28	281.870.938,86	304.283.119,33	304.283.119,33	3.747.563,10	202.585.712,51
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	64.434.888,11	38.874.838,32	81.864.316,45	80.473.563,99	16.614.098,88	6.221.463,46
Investimentos	64.434.888,11	38.874.838,32	81.864.316,45	80.473.563,99	16.614.098,88	6.221.463,46
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	293.180.344,39	320.745.777,18	386.247.435,78	384.756.683,32	20.361.662,98	208.807.175,97

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	2.439.062,56	1.142.792,00	1.347.792,00	1.834.062,56	400.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos de Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.439.062,56	1.142.792,00	1.347.792,00	1.834.062,56	400.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	11.798.262,07	64.619.067,88	64.287.466,70	6.584.462,07	5.445.400,88
Investimentos	11.798.262,07	64.619.067,88	64.287.466,70	6.584.462,07	5.445.400,88
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	14.237.324,63	65.661.769,88	65.635.168,00	8.418.524,63	5.845.400,88



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	SES - SESAN
ORGAO SUPERIOR	

EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
EMISSION 16/03/2018	PAGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>31.302.696,72</b>	<b>3.733.085.916,21</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>18.116.468,17</b>	<b>80.618.882,71</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	31.195.618,17	19.648.090,25	Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	-	-
Créditos a Curto Prazo	-	-	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	107.078,55	3.713.437.825,96	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Estoques	-	-	Obrigações de Repartição a Outros Entes	-	-
VPIs Pagas Antecipadamente	-	-	Provisões a Curto Prazo	118.438,28	118.438,25
Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda	-	-	Demais Obrigações a Curto Prazo	17.998.029,82	79.500.444,46
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>5.620.809,38</b>	-	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	-	-
Ativo Realizável a Longo Prazo	5.620.809,38	-	Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag. de Longo Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	5.020.809,38	-	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Estoques	-	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Investimentos	-	-	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Participações Permanentes	-	-	Provisões a Longo Prazo	-	-
Propriedades para Investimento	-	-	Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
Propriedades para Investimento	-	-	Resultado Diferido	-	-
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-	<b>TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL</b>	<b>18.116.468,17</b>	<b>80.618.882,71</b>
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-			
Investimentos de RPPS de Longo Prazo	-	-	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Investimentos de RPPS de Longo Prazo	-	-	Patrimônio Social e Capital Social	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos de RPPS	-	-	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	-	-
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Reservas de Capital	-	-
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-	Reservas de Lucros	-	-
<b>Imobilizado</b>	-	-	Demais Reservas	-	-
Bens Móveis	-	-	Resultados Acumulados	18.807.037,93	3.653.667.033,50
Bens Móveis	-	-	Resultado do Exercício	118.989.234,32	595.689.013,60
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-	-	Resultados de Exercícios Anteriores	3.853.087.033,50	3.814.280.092,18
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-	Ajustes de Exercícios Anteriores	-3.753.249.228,99	-758.882.072,28
Bens Imóveis	-	-	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
Bens Imóveis	-	-	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>18.807.037,93</b>	<b>3.653.667.033,50</b>
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-			
<b>Intangível</b>	-	-			
Softwares	-	-			
Softwares	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	SES - SESAN
ORGAO SUPERIOR	

EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
EMISSION 16/03/2018	PAGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada do Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
Diferido	-	-			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>36.923.506,10</b>	<b>3.733.085.916,21</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>36.923.506,10</b>	<b>3.733.666.916,21</b>

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>31.195.618,17</b>	<b>19.648.090,25</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>411.383.251,37</b>	<b>693.825.216,88</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>5.727.887,91</b>	<b>3.713.437.825,96</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>8.068.312,83</b>	<b>119.798,20</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>382.548.658,10</b>	-	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	-	<b>3.039.140.911,13</b>

Quadro de Compensações

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
<b>ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos</b>			<b>ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos</b>		
<b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>42.955,33</b>	<b>42.955,33</b>	<b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>1.287.186.176,95</b>	<b>1.674.660.932,18</b>
Execução dos Atos Potenciais Ativos	42.955,33	42.955,33	Execução dos Atos Potenciais Passivos	1.287.186.176,95	1.674.660.932,18
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-	Garantias e Contragarantias Concedidas e Execut.	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong	42.955,33	42.955,33	Obrigações Conveniadas e Outros Instrum Congên	1.279.715.415,47	1.864.447.072,74
Direitos Contratuais a Executar	-	-	Obrigações Contratuais e Executar	7.470.761,48	10.213.859,44
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos e Executar	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>42.955,33</b>	<b>42.955,33</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.287.186.176,95</b>	<b>1.674.660.932,18</b>

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	-95.131.598,23
Recursos Vinculados	-285.658.734,97
Seguridade Social (Exceção RGPS)	-265.128.865,63
Operação de Crédito	-9.197.884,75
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	-10.759.384,59
<b>TOTAL</b>	<b>-380.187.613,20</b>





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
SUBTÍTULO	SES - SESAN	EMISSÃO 16/03/2018	PÁGINA 1
ÓRGÃO SUPERIOR		VALORES EM UNIDADES DE REAL	

	2017	2016
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>	<b>43.005.874,40</b>	<b>67.081.956,01</b>
<b>INGRESSOS</b>	<b>797.841.077,78</b>	<b>1.194.685.624,05</b>
<b>Receitas Derivadas e Originárias</b>		
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
<b>Transferências Correntes Recebidas</b>		
Intergovernamentais	-	-
Des Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Des Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Correntes Recebidas	-	-
<b>Outros Ingressos das Operações</b>	<b>797.841.077,78</b>	<b>1.194.685.624,05</b>
Ingressos Extraorçamentários	34.490,76	1.500.000,00
Transferências Financeiras Recebidas	749.994.389,19	1.087.533.419,25
Amortização de Outra Unidade	48.242.161,61	105.552.204,80
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>-754.935.603,38</b>	<b>-1.127.603.668,04</b>
<b>Pessoal e Demais Despesas</b>	<b>-217.708.299,33</b>	<b>-199.254.843,86</b>
Legislativo	-	-
Judiciário	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-217.708.299,33	-199.254.843,86
Provisão Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
SUBTÍTULO	SES - SESAN	EMISSÃO 16/03/2018	PÁGINA 2
ÓRGÃO SUPERIOR		VALORES EM UNIDADES DE REAL	

	2017	2016
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
(*) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
<b>Transferências Concedidas</b>	<b>-282.478.905,26</b>	<b>-606.683.772,83</b>
Intergovernamentais	-258.743.948,72	-401.080.851,49
A Estados e/ou Distrito Federal	-253.713.789,72	-396.911.251,49
A Municípios	-3.030.159,00	-4.169.600,00
Intragovernamentais	-3.502.586,40	-3.128.101,90
Outras Transferências Concedidas	-20.232.371,14	-301.474.919,44
<b>Outros Desembolsos das Operações</b>	<b>-254.748.286,79</b>	<b>-322.668.051,28</b>
Desembolsos Extraorçamentários	-34.490,76	-1.500.000,00
Transferências Financeiras Concedidas	-254.713.802,01	-321.168.051,28
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>-31.458.046,48</b>	<b>-66.590.483,71</b>
<b>INGRESSOS</b>		
<b>Alienação de Bens</b>		
<b>Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos</b>		
<b>Outros Ingressos de Investimentos</b>		
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>-31.458.046,48</b>	<b>-66.590.483,71</b>
<b>Aquisição de Ativo Não Circulante</b>		
<b>Concessão de Empréstimos e Financiamentos</b>		
<b>Outros Desembolsos de Investimentos</b>	<b>-31.458.046,48</b>	<b>-66.590.483,71</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>INGRESSOS</b>		
<b>Operações de Crédito</b>		
<b>Integração do Capital Social de Empresas Estatais</b>		
<b>Transferências de Capital Recebidas</b>		
Intergovernamentais	-	-
Des Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Des Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências de Capital Recebidas	-	-
<b>Outros Ingressos de Financiamento</b>		
<b>DESEMBOLSOS</b>		
<b>Amortização / Refinanciamento da Dívida</b>		
<b>Outros Desembolsos de Financiamento</b>		
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>11.647.827,92</b>	<b>491.472,30</b>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	SES - SESAN
ÓRGÃO SUPERIOR	

EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
EMISSÃO 16/03/2018	PÁGINA 3

	2017	2016
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	19.648.090,28	19.156.617,85
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	31.186.618,17	19.648.090,28



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	SES - SESAN
ÓRGÃO SUPERIOR	

EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
EMISSÃO 16/03/2018	PÁGINA 1

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2017	2016
<b>VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>861.017.311,68</b>	<b>1.288.822.851,33</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	-	-
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
<b>Contribuições</b>	-	-
Contribuições Sociais	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesses das Categorias Profissionais	-	-
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	-	<b>38.248.373,78</b>
Venda de Mercadorias	-	38.248.373,78
Venda de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	-	-
<b>Variáveis Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>32.743.183,31</b>	<b>60.199.366,37</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	16.352.707,41	1.873.433,30
Variáveis Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	16.390.475,90	48.325.933,07
Apólios do Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	-	-
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>749.664.399,19</b>	<b>1.087.633.419,25</b>
Transferências Intragovernamentais	749.664.399,19	1.087.633.419,25
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada do Entes	-	-
Transferências das Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	-	-
<b>Valorização e Ganhos de Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	-	<b>351.200,00</b>
Reavaliação de Ativos	-	-
Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	-	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos	-	351.200,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>78.609.726,16</b>	<b>82.390.151,93</b>
Variável Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-
Resultado Positivo do Participações	-	-
Operações de Autoridade Monetária	-	-



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	SES - SESAN
ÓRGÃO SUPERIOR	

EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
EMISSÃO 16/03/2018	PÁGINA 2

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2017	2016
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	78.909.729,15	82.390.191,93
<b>VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>742.028.077,33</b>	<b>663.153.537,73</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>3.502.585,40</b>	<b>3.128.101,90</b>
Remuneração e Pessoal	-	-
Encargos Patronais	3.502.585,40	3.128.101,90
Benefícios e Pessoal	-	-
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	-	-
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	-	-
Aposentadorias e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-	-
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>213.038.873,95</b>	<b>190.874.973,58</b>
Uso de Material de Consumo	-	-
Serviços	213.038.873,95	190.874.973,58
Depreciação, Amortização e Exaustão	-	-
<b>Variáveis Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	-	<b>276.897,98</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	-
Variáveis Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Concedidos	-	276.897,98
Apólios do Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>513.933.727,72</b>	<b>466.381.642,96</b>
Transferências Intragovernamentais	254.713.802,01	321.165.051,35
Transferências Intergovernamentais	259.219.925,71	145.216.401,55
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada do Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	-	-
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>11.555.090,28</b>	<b>2.493.021,37</b>
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes de Perdas	-	-
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	-	-
Incorporação de Passivos	-	-
Desincorporação de Ativos	11.555.090,28	2.493.021,37



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
EMISSÃO 18/03/2018	PÁGINA 3

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	SES - SESAN
ORGÃO SUPERIOR	

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2017	2016
<b>Tributárias</b>	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições do Melhoria	-	-
Contribuições	-	-
<b>Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados</b>	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custo dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	-	-
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	-	-
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>118.968.234,32</b>	<b>595.669.013,60</b>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
	2017	2016

**APÊNDICE III – Resumo de informações a respeito de prestação de contas aprovada com ressalvas, no exercício de 2017**



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
COORDENAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**APROVAÇÃO COM RESSALVA  
COMUNICAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ANÁLISE AO TCU**

**Exercício: 2017**

**RESUMO DE INFORMAÇÕES**

<b>Número do Processo:</b> 71000.001662/2006-49	<b>Termo Convênio/Repasse:</b> 009/2006 – SIAFI nº. 559928	<b>Data do lançamento:</b> 09/06/2017
<b>Conveniente:</b> Município de Eldorado do Sul/RS		<b>UF:</b> PE
<b>Nome do Responsável:</b> Ernani de Freitas Gonçalves	<b>Cargo:</b> Prefeito	<b>CPF:</b>
<b>Ressalva:</b> Descumprimento da legislação relativa à despesas realizadas após o término da vigência do convênio (Instrução Normativa STN nº 01/1997).		
<b>Justificativas:</b>  Despesas realizadas após o término da vigência do convênio: Embora seja vedado expressamente na IN/STN nº 01/1997 a realização de despesa em data posterior à vigência do ajuste, o que ensejaria pela irregularidade das contas ou pela devolução dos valores envolvidos, acatamos as despesas tendo em vista que tal falha por si só não caracterizou ou resultou em dano ou prejuízo ao erário, tampouco foi identificado má-fé do gestor dos recursos, e por ter contribuído de maneira positiva ao projeto		

Brasília, 18 de julho de 2017

**LILIAN DOS SANTOS RAHAL**

Ordenadora de Despesas,

Substituta

UG 550008



Documento assinado eletronicamente por Lilian dos Santos Rahal, Secretário(a) da Secretaria da Segurança Alimentar e Nutricional, Adjunto(a), em 18/07/2017, às 18:17, conforme horário oficial

de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0606234 e o código CRC 63229798.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO  
COORDENAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

APROVAÇÃO COM RESSALVA  
COMUNICAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ANÁLISE AO TCU

Exercício: 2017

RESUMO DE INFORMAÇÕES

Número do Processo: 71000.002997/2006-84	Termo Convênio/Repasse: 096/2006 – SIAFI nº. 560473	Data do lançamento: 12/05/2017
Conveniente: Município de São José de Piranhas		UF: PE
Nome do Responsável: José Ferreira de Carvalho	Cargo: Ex-Prefeito	CPF: 873.025.604-63
<b>Ressalva:</b> Descumprimento da legislação relativa à comprovação das despesas, em seus documentos originais fiscais ou equivalentes, quanto à identificação de referência ao título e número do Convênio (Instrução Normativa STN nº 01/1997) e ausência de apresentação de processo licitatório de acordo com a Lei de licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993).		
<b>Justificativas:</b>  Documentação fiscal: Considerando a Instrução Normativa nº 01 de 15/01/1997 em seu Art.30 segundo o qual as despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do conveniente ou do executor, se for o caso, devidamente identificados com referência ao título e número do convênio.  Considerando, ainda, o entendimento do Tribunal de Contas da União/TCU, órgão julgador das contas de administradores públicos federais e de responsáveis por dano à administração pública federal, em seu Acórdão nº 2355/2007 – TCU Plenário, que julgou situação semelhante como falha formal de que não resulte dano ou prejuízo ao erário não existe a necessidade de instauração de Tomada de Contas Especial, desde que o Órgão Concedente proceda à comunicação ao Tribunal e a ciência do procedimento ao Ministério da Transparência, Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União.  Ausência de Licitação: Sobre o tema em questão, a Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) e a Controladoria-Geral da União (CGU), manifestaram-se, por meio do Despacho Nº 1.420/AECI/MDS-2011 e do Despacho DPTCE/DP/SFC/CGU-PR nº 225236/2009, no sentido de que a exclusiva desobediência à norma legal (Lei nº 8.666/1993), referente ausência de procedimento licitatório, não caracteriza diretamente dano e/ou prejuízo ao erário.		

Brasília, 17 de maio de 2017.

Caio Tibério Dornelles da Rocha  
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por Caio Tibério Dornelles da Rocha, Secretário(a) da Secretaria da Segurança Alimentar e Nutricional, em 25/05/2017, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0509824 e o código CRC 8D12B2FF.

Referência: Processo nº 71000.033249/2017-04

SEI nº 0509824



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
COORDENAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

APROVAÇÃO COM RESSALVA  
COMUNICAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ANÁLISE AO TCU

Exercício: 2017

RESUMO DE INFORMAÇÕES

Número do Processo: 71000.008599/2007-52	Termo Convênio/Repasse: 323/2007 – SIAFI 598594	Data do lançamento: 17/11/2017
Conveniente: Município de Santana do Piauí/PI		UF: PE
Nome do Responsável: Valdenilson Dias Borges	Cargo: Ex-Prefeito	CPF: 219.682.763-00
<b>Ressalva:</b> Descumprimento da legislação relativa à comprovação das despesas, em seus documentos originais fiscais ou equivalentes, quanto à identificação de referência ao título e número do Convênio (Instrução Normativa STN nº 01/1997) e ausência de apresentação de processo licitatório de acordo com a Lei de licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993).		
<b>Justificativas:</b>  Documentação fiscal: Considerando a Instrução Normativa nº 01 de 15/01/1997 em seu Art. 30, segundo o qual as despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do conveniente ou do executor, se for o caso, devidamente identificados com referência ao título e número do convênio.  Considerando, ainda, o entendimento do Tribunal de Contas da União/TCU, órgão julgador das contas de administradores públicos federais e de responsáveis por dano à administração pública federal, em seu Acórdão nº 2355/2007 – TCU Plenário, que julgou situação semelhante como falha formal de que não resulte dano ou prejuízo ao erário não existe a necessidade de instauração de Tomada de Contas Especial, desde que o Órgão Concedente proceda à comunicação ao Tribunal e a ciência do procedimento ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União.		



**Ausência de Licitação:** Sobre o tema em questão, a Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) e a Controladoria-Geral da União (CGU), manifestaram-se, por meio do Despacho Nº 1.420/AECI/MDS-2011 e do Despacho DPTCE/DP/SFC/CGU-PR nº 225236/2009, no sentido de que a exclusiva desobediência à norma legal (Lei nº 8.666/1993), referente ausência de procedimento licitatório, não caracteriza diretamente dano e/ou prejuízo ao erário.

(assinatura eletrônica)  
**Lilian dos Santos Rahal**  
Ordenadora de Despesas – Substituta  
UG 550008



Documento assinado eletronicamente por Lilian dos Santos Rahal, Secretário(a) Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, Adjunto(a), em 23/11/2017, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1038942 e o código CRC 4BACFBB2.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
COORDENAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Comunicado nº 3/2018/SESAN/CGEOF/COPC

Ao Tribunal de Contas da União - TCU

Assunto: APROVAÇÃO COM RESSALVA - COMUNICAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ANÁLISE AO TCU.

Exercício: 2018

RESUMO DAS INFORMAÇÕES

Número do Processo:71000.008772/2007-12	Termo Convênio/Repasse:Convênio: 266/2007- SIAFI: 599252	Data do lançamento:18/12/2017
Conveniente:Município de Porto da Folha		UF:SE
Nome do Responsável:Manoel Gomes de Freitas	Cargo:Ex-Prefeito	CPF:216.579.805-10
Ressalva:Ausência de apresentação de processo licitatório de acordo com a Lei de licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993).		
Justificativas: Ausência de Licitação: Sobre o tema em questão, a Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) e a Controladoria-Geral da União (CGU), manifestaram-se, por meio do Despacho Nº 1.420/AECI/MDS-2011 e do Despacho DPTCE/DP/SFC/CGU-PR nº 225236/2009, no sentido de que a exclusiva desobediência à norma legal (Lei nº 8.666/1993), referente ausência de procedimento licitatório, não caracteriza diretamente dano e/ou prejuízo ao erário.		

\*Assinatura Eletrônica\*

Documentos Relacionados: I - Parecer Financeiro 71 (SEI nº 1158210)

II - Parecer do Ordenador de Despesas 75 (SEI nº 1168317)



Documento assinado eletronicamente por Lilian dos Santos Rahal, Secretário(a) Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, Adjunto(a), em 27/03/2018, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1633515 e o código CRC 317ED92C.

